DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
doc.tce.mg.gov.br

Número 3124 • Belo Horizonte, terça-feira, 19 dezembro 2023

SUMÁRIO

Tribunal Pleno....1
Secretaria do Tribunal Pleno....1
Coordenadoria de Pós-Deliberação....5
Presidência....18
Secretaria-Geral da Presidência....20
Coordenadoria de Protocolo e Triagem....20
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres....20
Primeira Câmara....34
Secretaria da 1ª Câmara....34
Segunda Câmara....57
Secretaria da 2ª Câmara....57
Diretoria de Gestão de Pessoas....57
Coordenadoria de Pessoal....57
Diretoria de Administração....57
Coordenadoria de Licitações e Contratos....57
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo....59
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas....60

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

INTIMAÇÃO N. 22680/2023 – DECISÃO EM PEDIDO DE RESCISÃO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do Pedido de Rescisão:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1141325, PEDIDO DE RESCISÃO

Parte(s): MAURI VENTURA DO CARMO, Prefeito Municipal de Divino.

Procurador(es): ANGELO ZAMPAR, OAB/MG 92513; MARIANA ALVES DIMAS JUNQUEIRA, OAB/MG 194029; MARIANA ANDRADE CRISTIANISMO, OAB/MG 190154; SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA, OAB/MG 78985.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 22723/2023 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do Recurso:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1141413, RECURSO ORDINÁRIO

Parte(s): MAURILIO DIAS MASSENSINI, Prefeito Municipal de Coimbra.

Procurador(es): FELIPE MARCONDES MONTEIRO, OAB/MG 129967; MARIANE ISABELA PEREIRA, OAB/MG 191777.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 22596/2023 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, ficam intimados os consulentes abaixo nominados quanto à decisão proferida pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, pelo não conhecimento das Consultas:

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

1156801, CONSULTA

Parte(s): ANDRE LUIZ GOULART, Diretor-Geral do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160546, CONSULTA

Parte(s): MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1153844, CONSULTA

Conselheiros: Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Presidente), Durval Ângelo Andrade (Vice-Presidente), Wanderley Geraldo Ávila (Corregedor), Cláudio Couto Terrão (Ouvidor), Mauri José Torres Duarte, José Alves Viana e Agostinho Célio Andrade Patrus. **Conselheiros Substitutos**: Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Coelho, Adonias Fernandes Monteiro e Telmo de Moura Passareli. **Ministério Público junto ao TCE**: Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Procurador-Geral), Daniel de Carvalho Guimarães (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Elke Andrade Soares de Moura e Cristina Andrade Melo.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Parte(s): JOSE DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guarda-Mor.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 22681/2023 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1082441, RECURSO ADMINISTRATIVO

Parte(s): CLAUDIO COUTO TERRAO.

Decisão: Não conhecimento do recurso administrativo

DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as "Orientações sobre Controle Interno", aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as disposições da Portaria/PRES/ nº 31, de 29/04/2021, que institui limite para tamanho de arquivos a serem enviados pelos jurisdicionados, por meio do sistema e-TCE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

DECIDE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2023, a serem apresentados em 2024, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no "Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta", "Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta" e "Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado", que integram a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III, e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I – em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2023, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II – em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2023, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III – em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2023, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta Decisão Normativa deverão submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo antes de efetuar o seu encaminhamento ao Tribunal.

§ 2º Os documentos que compõem a prestação de contas anual deverão ser produzidos preferencialmente em formato digital.

§ 3º Na hipótese de produção de algum documento da prestação de contas anual em meio físico, a sua digitalização para envio via e-TCE deverá estar legível, em formato pesquisável, não devendo ser digitalizado como imagem.

§ 4º O tamanho dos arquivos eletrônicos correspondentes aos documentos que compõem a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do sistema e-TCE, deverá obedecer ao limite de 20 MB (vinte megabytes) por arquivo, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29 de abril de 2021, do Tribunal.

§ 5º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 6º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no § 1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal e, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 7º O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º Os documentos encaminhados na prestação de contas, sobretudo os de natureza contábil, devem conter as informações consolidadas da unidade orçamentária, não devendo ser segmentados por unidade executora.

§ 2º As informações de natureza financeira referentes a extratos e conciliações bancárias que integram o Relatório de Gestão deverão ser consolidadas na forma do Anexo VII desta Decisão Normativa.

§ 3º As unidades jurisdicionadas que não apresentarem execução orçamentária e financeira durante o exercício de 2023 deverão encaminhar as informações e justificativas pertinentes, em arquivo eletrônico próprio no e-TCE – Contas de Gestão Estadual.

Art. 6º As contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não haverá processo constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas anuais dos responsáveis em relação aos quais haverá processo constituído, para fins de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;

c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;

d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;

e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

f) Secretaria de Estado da Educação – SEE;

g) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;

h) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

i) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;

j) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

k) Gabinete Militar do Governador – GMG;

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

a) Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg;

b) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;

c) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;

d) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA;

e) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

f) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;

III – fundos estaduais:

a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;

b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e) Fundo Estadual de Saúde – FES;

f) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG;

IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:

a) Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais – Codemig;

b) Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig;

c) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge.

§1º A seleção das unidades a que se refere este artigo baseou-se em juízo profissional, considerando os critérios de materialidade, relevância e risco; no cumprimento de determinação plenária em sede de apreciação das contas anuais de exercícios anteriores; e em sorteio, consoante o disposto no § 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no *caput* encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos arts. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 3º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2023 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação e ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2023, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão Normativa;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2023, em se tratando de empresas estatais.

CAPÍTULO V

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023

Art. 10. Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2023, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2023, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a autuação do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregues ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2023, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 13 de dezembro de 2023.

Conselheiro Gilberto Diniz – Presidente

Ver Anexo: Anexos da Decisão Normativa n. 03/2023

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. MAURI TORRES

1144261, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.
Aposentando(a): MARILIA ROMEIRO VITT
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1146990, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): SOLANGE PEREIRA DOS REIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150612, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Aposentando(a): CATIA DE OLIVEIRA FRANCO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154342, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): TANIA FATIMA DE SOUZA ROCHA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157535, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA, 2023.
Aposentando(a): MARIA APARECIDA PALHARES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157539, APOSENTADORIA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS -SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 2023.
Aposentando(a): JOSE LIBERIO DE SOUSA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157559, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2023.
Aposentando(a): ELIANE MOREIRA LIMA DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157584, APOSENTADORIA, INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL, 2023.
Aposentando(a): HELENICE AUGUSTA DA CUNHA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157589, APOSENTADORIA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PASSA TEMPO, 2023.
Aposentando(a): WILLIAN DE PRAGA MACHADO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157604, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2023.
Aposentando(a): EDNA MARIA SILVA LEITE DE FARIAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157605, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2023.
Aposentando(a): SEVERINA ALDA DE AGUIAR
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157616, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2023.
Aposentando(a): VANIA APARECIDA DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157635, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2023.
Aposentando(a): CRISTIANO PEREIRA DE CARVALHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157646, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2023.
Aposentando(a): TONIEDER CHAVIER DE PAULA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157666, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2023.
Aposentando(a): VIVIANE CASSIA DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157700, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2023.
Aposentando(a): LUIZ ANTONIO VASCONCELOS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157704, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2023.
Aposentando(a): VERA LUCIA DOS SANTOS DUARTE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157711, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2023.
Aposentando(a): ELIANA MARIA DE ARAUJO FERREIRA PACHECO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157732, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, 2023.
Aposentando(a): ALEXSA PORTO GONCALVES LEITE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157747, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2023.
Aposentando(a): SILVANA DELALIBERA MANGUCCI
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157755, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2023.
Aposentando(a): VALCELINO CARDOSO ALVES BORGES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157803, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2023.
Aposentando(a): CARLOS ALBERTO GOMES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157813, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2023.
Aposentando(a): NOELI CORREA DE FARIAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157827, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2023.
Aposentando(a): MARIA TEREZA ANDRADE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157852, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): JAIR RESENDE MARGARIDO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157889, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): NORMA LIPOVETSKY
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157927, APOSENTADORIA, MUNICIPIODE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): MONICA DINIZ ALMEIDA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157955, APOSENTADORIA, MUNICIPIODE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): JOANITA UDE MARQUES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157967, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): CELMA APARECIDA VASCONCELOS DE ASSIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157980, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): FATIMA TERESINHA DORO PEREIRA TURCI
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158003, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): MARIA ANDRADE DOS REIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158007, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Aposentando(a): VANDA APARECIDA DOS REIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158059, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Aposentando(a): MARIA ANDRE PEREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1158070, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Aposentando(a): EDUARDO DE PAULA MENEZES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158080, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Aposentando(a): ROSAMAR FLOR DE MAIO DE OLIVEIRA GOMES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158099, APOSENTADORIA, IMPAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, 2023.
Aposentando(a): MARINA MENEZES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158101, APOSENTADORIA, IMPAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, 2023.
Aposentando(a): LILIAN CRISTINA FONSECA RODRIGUES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158112, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2023.
Aposentando(a): SELMA PARREIRA DA CRUZ
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158114, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2023.
Aposentando(a): ROSANGELA ASSUNCAO COSTA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158121, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2023.
Aposentando(a): MARLY APARECIDA DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158138, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2023.
Aposentando(a): ELENI MENDES DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158172, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS, 2023.
Aposentando(a): CLEMENTE DE ALMEIDA DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158199, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2023.
Aposentando(a): JURANI REZENDE SANTANA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158205, APOSENTADORIA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, 2023.
Aposentando(a): JOAO BATISTA DONIZETE DOMICIANO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158224, APOSENTADORIA, IPREMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PERDIZES, 2023.
Aposentando(a): MARIA ELIZENY DAMASCENA VAZ
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158228, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE TURMALINA, 2023.
Aposentando(a): GEROLMIR LORDEIRO GONCALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158238, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VEREDINHA, 2023.
Aposentando(a): HELENICE CORDEIRO DE AZEVEDO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158256, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, 2023.
Aposentando(a): PRACIDIA MARIA MENDES DE ABREU MOITINHA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158306, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE, 2023.
Aposentando(a): GENI MARTINS MAIA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158326, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE, 2023.
Aposentando(a): MARIA MADALENA CUPERTINO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158341, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 2023.
Aposentando(a): SEBASTIAO BRAGATO VIEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158375, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES, 2023.
Aposentando(a): ELIANA MORAES DE FREITAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158390, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, 2023.
Aposentando(a): ELIANE SUELI CARDOSO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158398, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 2023.
Aposentando(a): ADRIANA RAMOS DE SOUSA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158415, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VESPASIANO, 2023.
Aposentando(a): MARILENE SANT ANA DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158425, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BERIZAL, 2023.
Aposentando(a): DAGMAR BATISTA DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158434, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAPARAÓ, 2023.
Aposentando(a): MARLENE LOPES NUNES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158443, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2023.
Aposentando(a): ANGELA MARIA COELHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158453, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMPÉU, 2023.
Aposentando(a): MARIA ELOISA ALVES VASCONCELOS CAMPOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158466, APOSENTADORIA, IPREMAC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, 2022.
Aposentando(a): DILMA DA SILVA GONCALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158518, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS, 2023.
Aposentando(a): MARIA JOSE ROSA PINTO ROCHA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158542, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2023.
Aposentando(a): SEBASTIAO JOSE DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158543, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRANOS - SERRANOS PREV, 2023.
Aposentando(a): ZILDA PIMENTA ALVARENGA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158550, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUIBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, 2023.
Aposentando(a): ANA MARIA DE CASTRO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158572, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Aposentando(a): MANOELA VIANA GONSALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158580, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIMARANIA - FUNPREV, 2023.
Aposentando(a): TEREZA CASSIA DE ALMEIDA E SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1158623, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2023.
Aposentando(a): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158624, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS, 2023.
Aposentando(a): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158703, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI, 2023.
Aposentando(a): DALVA HELENA TOLEDO PINTO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158718, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE DIAMANTINA FUMPREV, 2023.
Aposentando(a): ELMARA APARECIDA MEDEIROS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159070, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): JULIANA RESENDE SALES XAVIER
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159117, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): FABIO DE SOUSA HENRIQUE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159321, APOSENTADORIA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Aposentando(a): SILVIA MARIA OLIVEIRA SOARES MAIA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159437, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): MARIA TERESA DE LIMA RAMOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159466, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ANA MONICA DE LIMA SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159482, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): MARCUS VALERIO GERMANO DE MORAES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159512, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): MARIA APARECIDA GONCALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159516, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ELEUSA MARIA BERNARDES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159521, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): CLAUDIA ELENA CARVALHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159537, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ANTONIO MACIEL LACERDA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159545, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ROSANE ARAUJO VIEIRA MESQUITA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159629, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ELENICE MONICA DE CASTRO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159665, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): DECILIA DA CONCEICAO ROCHA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159671, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): CLAUDIANE RAMOS SOBREIRA SATHLER
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1159679, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): CARMEN LUCIA DE BRITO LAMBERT
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159691, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159710, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ZILDA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159725, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): ELIANA MARIA DA COSTA CARVALHO PARREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159739, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159762, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): REGINA MARIA MOREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159772, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159787, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): MARIA DO CARMO VIEIRA DOS REIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159794, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): JOSE MARCELOS MATEUS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159844, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): GERALDO MAGELA PIRES VELOSO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159957, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2023.
Aposentando(a): MAURILIO VITOR ANDRADE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159996, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOAO DEL REI, 2023.
Aposentando(a): CLEUDE MARCIA FERREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160026, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ, 2023.
Aposentando(a): ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160053, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2023.
Aposentando(a): MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160077, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2023.
Aposentando(a): SALVADOR ALVES DE FREITAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160080, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2023.
Aposentando(a): JOSE LUCIO DIAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160092, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.
Aposentando(a): RITA DE CASSIA SILVEIRA WEISS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160098, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Aposentando(a): ADILSON GUEDES DE PAIVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1160112, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.
Aposentando(a): ANTONIO DE SOUZA CARDOSO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150129, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Segurado(a): VICENTE NUNES PINTO
Beneficiário(s): LUCIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150402, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VESPASIANO, 2023.
Segurado(a): MARIA DE LOURDES COELHO
Beneficiário(s): CARLOS ALBERTO COELHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157627, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2023.
Segurado(a): PATRICIA FERREIRA RODRIGUES ALVES
Beneficiário(s): EFRAIN BOTREL ALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157649, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2023.
Segurado(a): WELERSON GUIMARAES
Beneficiário(s): AURÉLIA APARECIDA DA FONSECA GUIMARÃES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157767, PENSÃO, CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA, 2023.
Segurado(a): RONES JOÃO ROSA
Beneficiário(s): IVANI JULIA FARIA ROSA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157939, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.
Segurado(a): GERALDO VITOR JORGE
Beneficiário(s): ANITA PINTO JORGE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158052, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.
Segurado(a): GERALDO PEREIRA DA CRUZ
Beneficiário(s): MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158234, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA, 2023.
Segurado(a): JURANDI GOMES DA SILVA
Beneficiário(s): ROSANA SERTORIO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158355, PENSÃO, IPESC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO, 2023.
Segurado(a): ONOFRE LESSA DE BARROS
Beneficiário(s): RIULA MARTA ROCHA DE BARROS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158493, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA, 2023.
Segurado(a): CARLOS ROBERTO ALVES
Beneficiário(s): APARECIDA DA CONSOLACAO FERREIRA ALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158601, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL SISTEMA DE BENEFICIO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA FORMOSA - SIBELF, 2023.
Segurado(a): GINA HELENA CAIXETA BORGES
Beneficiário(s): GILVAN DE SOUSA BORGES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158762, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): JOSE BENTO DOS REIS
Beneficiário(s): MARIA DO CARMO SILVA REIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158764, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): GERALDO FERREIRA
Beneficiário(s): TEREZINHA ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1158783, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): CARLOS MOREIRA
Beneficiário(s): MARIA ODETE ROSA MOREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158861, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): JOSÉ ATANASIO DOS SANTOS
Beneficiário(s): MAGNOLIA SANCHES DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158862, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): MARIANO MARTINS NETO
Beneficiário(s): MARIA DO CARMO SILVA MARTINS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158870, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): JOSE MAURO DE OLIVEIRA
Beneficiário(s): FATIMA DAS DORES SEVERO OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158874, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): JOAQUIM HUMBERTO DOS SANTOS
Beneficiário(s): ERIONETE REGINA CARNEIRO SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158888, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): PAULO ALVES DE AQUINO
Beneficiário(s): MARIA PAULA DE OLIVEIRA LIMA AQUINO, SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158890, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Beneficiário(s): FLORA ROSA DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158898, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE
Beneficiário(s): MERCEDES CANDIDA DE ANDRADE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158910, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): PEDRO PEREIRA MACHADO
Beneficiário(s): SUZIMERE DE LOURDES FIGUEIREDO MACHADO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158933, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): LUIZ FELIPE SOARES
Beneficiário(s): DELBA DUARTE SOARES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158944, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): ALVINO ALVES DOS SANTOS
Beneficiário(s): MARIA ALVES CASCIQUE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158972, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): FABIANO MARQUES FERREIRA DA SILVA
Beneficiário(s): MARIA ERMINIA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159001, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): ANDERSON LUIS SIQUEIRA WESCHENFELDER
Beneficiário(s): LEO IUKA SIQUEIRA, LUANA REZENDE DURAES, FAELL LUIS SIQUEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159009, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): EDJONES QUEIROZ
Beneficiário(s): MARIA DOS ANJOS QUEIROZ
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159036, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): ALBERTINO MOREIRA
Beneficiário(s): MARIA LUCIA TEIXEIRA LOPES MOREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1159038, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): FRANCISCO XAVIER DO CARMO
Beneficiário(s): SEBASTIANA LUIZA FEDOSI DO CARMO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159084, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): ATHAYDE SILVA
Beneficiário(s): ROSINHA MENICUCCI SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159085, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MARCUS LUCIO PITTELLA
Beneficiário(s): SUELY LAGROTTA PITTELLA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159343, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): TEREZINHA LUCIA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA
Beneficiário(s): PAULO CELSO JUNQUEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159346, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): SOLANGE BEATRIZ PAOLINELLI TEIXEIRA
Beneficiário(s): RAIMUNDO MAGNO TEIXEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159352, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MERCEDES DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ANDRÉ
Beneficiário(s): PAULO ANDRE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159569, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): ANTONIA NAZARE DA SILVA
Beneficiário(s): JOSE SOARES DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159602, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): EDITE OLIVEIRA SANTOS E SOUZA
Beneficiário(s): ANTONINO JOSE DE SOUSA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159860, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): JULIO CESAR ETEROVIK BARANDA
Beneficiário(s): MARIA ISMENIA AZZI NOVAIS, PEDRO HENRIQUE NOVAIS BARANDA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158735, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): FRANCISCO CARLOS DE MELO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158745, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): GINAL FLORENTINO DE LUCENA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159136, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): ALDENIR JOSE DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159150, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): IVAN RODRIGUES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159154, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): JOSE DE ANCHIETA COSTA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159165, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): LUIS OSMAR RIBEIRO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159167, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): JOSE DA CRUZ SILVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159172, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): DIVINO FERREIRA FILHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1159176, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): JOSE GERALDO DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159188, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): JOSE LEANDRO CANDIDO PEREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159189, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): LUIZ DOMINGOS DE LIMA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159213, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): EDIR FERREIRA DE ALMEIDA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159214, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): MAURICIO PIRES DE MORAIS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159231, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): IVAN MONTEIRO DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159277, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): GILBERTO DIAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159295, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): JOAO BATISTA CARDOSO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159303, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): LUIZ ALBERTO MACHADO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159304, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): JOAO BATISTA NOGUEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159310, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): WILSON TORRES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159315, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.
Reformando(a): MAURO LUCIANO DE PAULA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1139869, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.
Aposentando(a): MARIA DO AMPARO SILVA DE MEDEIROS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155258, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): AFFONSO GUIMARÃES
Beneficiário(s): ROSA DIAS, MARIA DAS GRACAS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155742, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.
Aposentando(a): APARECIDA DE FATIMA MAMEDE BERNARDES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1097322, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.
Aposentando(a): MARINA ROSA QUEIROZ
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1018922, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2017.

Aposentando(a): ROSENI MARTINS ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131801, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): SILVANA SAMPAIO DOS SANTOS CORREA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131818, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARA MARTINS PAIVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1132035, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): GISLENE RABELLO MIARI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1133915, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARLUCE SOARES DE CAMPOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144045, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): SANTINA RABELO E PAIVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1145054, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2023.

Aposentando(a): ESTEVAM TAVARES SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1145338, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): ALBERTO CARVALHO DE LIMA

Beneficiário(s): MARIA DE LOURDES ARMANELI DE LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1130008, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): OTACILIO DUARTE DE FREITAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1134699, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ELAINE MARIA DE FATIMA CASTRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087294, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MILTON FERREIRA DA CRUZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1106670, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2021.

Aposentando(a): SALMA REGINA DE AGUIAR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1106787, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2021.

Aposentando(a): NILTON DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

990856, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2016.

Aposentando(a): PAULO DA CRUZ SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

997418, APOSENTADORIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, 2016.

Aposentando(a): SIMONE NARCISO LESSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1006955, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016.

Aposentando(a): MARIA AUXILIADORA STARLING OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1103810, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, 2013.

Parte(s): NELZA DE SOUZA VALIM E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

990865, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2016.

Aposentando(a): LUCIA FARAH DE ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1009014, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2017.

Aposentando(a): SUZERMANA NEGREIROS DE SOUSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1018576, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016.

Aposentando(a): SHEYLA ABREU DE BRITO MELLO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1018901, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2017.

Aposentando(a): MAGALY LINCK

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1018944, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2017.

Aposentando(a): JOAO BOSCO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1023889, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2017.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA DELAGE LEMOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140527, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): TEREZINHA DE ASSIS TEIXEIRA CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154839, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.

Aposentando(a): MARILIA DE DIRCEU TERCIO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155755, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): EDSON HONORIO DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102791, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2011.

Parte(s): VALERIA APARECIDA SANTANA E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102800, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2011.

Parte(s): PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102863, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2012.

Parte(s): JOSE MANOEL RODRIGUES E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102916, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2012.

Parte(s): JANDIRA GOMES DA SILVA E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102934, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2013.

Parte(s): ANGELA PAULA DA SILVA NASCIMENTO E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102944, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2013.

Parte(s): EDITE DOS SANTOS TEIXEIRA E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102964, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2013.

Parte(s): MARIA DAS GRACAS CAMPOS E MUNICIPIO DE TIMOTEO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

884477, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): WANDER DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): VERA LUCIA DA COSTA CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e no termo da decisão monocrática exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação do ato apreciado no processo abaixo relacionado, conforme link vinculado:

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1048404, ATO RETIFICADOR DE PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2015.

Parte(s): JOSE UMBERTO FIRMINO DA CRUZ, ROSANGELA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1013936, ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2013.

Parte(s): SONIA BEATRIZ DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação do ato apreciado no processo abaixo relacionado, conforme link vinculado:

Relator: CONS. MAURI TORRES

1158185, ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 2023.

Parte(s): MONICA VALERIA DE SOUSA LOPES MOTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

990664, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS, 2016.

Aposentando(a): MARIA JOSE MONTEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

997373, APOSENTADORIA, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2015.

Aposentando(a): ROSEMARY DO BOM CONSELHO SALES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1090868, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): JUAREZ FERREIRA DA LUZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023/TCE-MG/SEF-MG/ SEPLAG-MG

Institui grupo de trabalho multisetorial para traçar estratégia conjunta para o cumprimento das obrigações passadas e dos índices de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e para viabilizar a celebração de Termo de Compromisso Único que

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

contemple a matéria atinente aos Termos de Compromisso de 2017 e 2018 e ao Plano de Ação de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, pelo inciso I do *caput* do art. 41 e II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fiscalizar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos de gestão da administração pública sob os aspectos contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Fazenda é órgão do Poder Executivo incumbido de prover e gerir os recursos financeiros do Estado de Minas Gerais para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade mineira;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é órgão do Poder Executivo responsável por formular e coordenar estrategicamente políticas que propiciem o desenvolvimento econômico, cultural e social sustentável do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de promover a redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO a determinação consubstanciada no parecer prévio emitido sobre as contas anuais de responsabilidade do Governador do Estado de Minas Gerais, atinentes ao exercício financeiro de 2020, nos autos do Processo nº 1.101.512, para constituição de grupo de trabalho, formado por representantes do Tribunal de Contas e do Poder Executivo, com o objetivo de traçar estratégias conjuntas para o cumprimento das obrigações passadas e dos índices de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) futuros;

CONSIDERANDO a necessidade de assinatura definitiva de Termo de Compromisso Único que contemple a matéria atinente aos Termos de Compromisso de 2017 e 2018 e ao Plano de Ação de 2019, de forma a apurar a situação atual dos valores dos restos a pagar processados e não processados, com e sem disponibilidade financeira, os respectivos cancelamentos, e a identificação do que foi regularizado no decorrer dos exercícios financeiros;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para traçar estratégia conjunta com o intuito de assegurar o cumprimento das obrigações passadas e dos índices de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) futuros, bem como para viabilizar a celebração de Termo de Compromisso Único que contemple a matéria atinente aos Termos de Compromisso de 2017 e 2018 e ao Plano de Ação de 2019.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho:

I - pelo Tribunal de Contas do Estado:

a) Pedro Henrique Magalhães Azevedo - Superintendente de Controle Externo;

b) Henrique de Paula Kleinsorge - Diretor de Controle Externo do Estado;

c) Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna - Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado;

d) Paulo Henrique Bese Lobato - Coordenador em exercício da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado;

e) Eliana Vilaça Brina - Analista de Controle Externo;

f) Césio Antunes Dias Júnior - Analista de Controle Externo;

g) Maria Sílvia Reis - Analista de Controle Externo; e

h) Suzana de Abreu Lemos - Analista de Controle Externo;

II - pela Secretaria de Estado de Fazenda:

a) Fabio Rodrigo Amaral de Assunção - Subsecretário do Tesouro Estadual (STE);

b) Felipe Afonso Costa - Superintendente Central de Administração Financeira (SCAF/STE);

c) Henrique Hermes Gomes de Morais - Superintendente Central de Contadoria Geral (SCCG/STE);

d) Tulio Amorim Correa Garcias - Diretor Central de Informações Contábeis e Fiscais (DCICF/SCCG/STE); e

III - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) Felipe Magno Parreiras de Sousa - Subsecretário de Planejamento e Orçamento - SPLOR;

b) Túlio de Souza Gonzaga - Superintendente Central de Planejamento e Orçamento - SCPO;

c) Maria Rita de Carvalho Rocha - Diretora Central de Análise Fiscal - DCAF; e

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

d) Viviane Gonçalves Porto Nascimento - Assessora da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPLOR.

Art. 3º O grupo reunir-se-á quinzenalmente, mediante videoconferência, por convocação da Coordenadora de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado ou de quem a substituir.

Art. 4º O grupo terá duração de um ano a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ

Distribuição feita em 15/12/2023

PLENO

CONS. DURVAL ANGELO
DENÚNCIA
1160654
RECURSO ORDINÁRIO
1160612, Elias Diniz, Wagner Magesty Silveira

CONS. WANDERLEY ÁVILA
CONSULTA
1160653, Rodrigo Martins de Carvalho

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
CONSULTA
1160652, Rodrigo Martins de Carvalho

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. TELMO PASSARELI
DENÚNCIA
1160662

CONS. DURVAL ANGELO
DENÚNCIA
1160660
REPRESENTAÇÃO
1160656
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
1160658
1160659

CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO
DENÚNCIA
1160666

CONS. CLÁUDIO TERRÃO
DENÚNCIA
1160664

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
DENÚNCIA
1160655

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
DENÚNCIA
1160661

CONS. MAURI TORRES
DENÚNCIA
1160663
1160665

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ

Distribuição feita em 17/12/2023

PLENO

CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO
CONSULTA
1160667, Denner Franco Reis

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Processo nº: 1120916

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores

Exercício: 2021

Responsável: José Adair da Silva

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 28/11/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL POR PODER. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Demonstrada a regularidade dos créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2021, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 240, I, do regimento interno.

2. As contas anuais do Prefeito examinadas pelo Tribunal, para emissão de parecer prévio são acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, com os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

3. No âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2021, realiza-se o acompanhamento do cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014.

4. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é computado por meio da aplicação de questionários específicos agrupados em sete dimensões, cada uma delas tendo como resultado variáveis categóricas com cinco faixas.

Processo nº: 1120554

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Ipatinga

Exercício: 2021

Responsável: Gustavo Morais Nunes

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 28/11/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL POR PODER. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Demonstrada a regularidade dos créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2021, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 240, I, do regimento interno.

2. As contas anuais do Prefeito examinadas pelo Tribunal, para emissão de parecer prévio são acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, com os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

3. No âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2021, realiza-se o acompanhamento do cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014.

4. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é computado por meio da aplicação de questionários específicos agrupados em sete dimensões, cada uma delas tendo como resultado variáveis categóricas com cinco faixas.

Processo nº: 1104232

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Salto da Divisa

Exercício: 2020

Responsável: Oximane Peixoto Bomfim

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 28/11/2023

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL POR PODER. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM. PAINEL COVID-19. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Demonstrada a regularidade dos créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2020, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 240, I, do regimento interno.

2. As contas anuais do Prefeito examinadas pelo Tribunal, para emissão de parecer prévio são acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, com os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

3. No âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2020, realiza-se o acompanhamento do cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014.

4. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é computado por meio da aplicação de questionários específicos agrupados em sete dimensões, cada uma delas tendo como resultado variáveis categóricas com cinco faixas.

Processo nº: 1104146

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Curvelo

Exercício: 2020

Responsável: Maurílio Soares Guimarães

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 28/11/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL POR PODER. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM NÃO INFORMADO. PAINEL COVID-19. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Demonstrada a regularidade dos créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2020, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 240, I, do regimento interno.

2. As contas anuais do Prefeito examinadas pelo Tribunal, para emissão de parecer prévio são acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, com os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

3. No âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2020, realiza-se o acompanhamento do cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014.

4. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é computado por meio da aplicação de questionários específicos agrupados em sete dimensões, cada uma delas tendo como resultado variáveis categóricas com cinco faixas.

Processo nº: 1072382

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Tabuleiro

Exercício: 2018

Responsável: Dauro Martins Vidal

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 28/11/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL POR PODER. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Demonstrada a regularidade dos créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2018, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 240, I, do regimento interno.

2. As contas anuais do Prefeito examinadas pelo Tribunal, para emissão de parecer prévio são acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, com os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

3. No âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2018, realiza-se o acompanhamento do cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014.

4. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é computado por meio da aplicação de questionários específicos agrupados em sete dimensões, cada uma delas tendo como resultado variáveis categóricas com cinco faixas.

Processo nº: 1104210

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Faria Lemos

Exercício: 2020

Responsável: Sueli Cunha Terra

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 05/12/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REGULARIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo Prefeito no período.

2. Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e no parágrafo único do art. 226 do Regimento Interno.

Processo nº: 912036

Natureza: PEDIDO DE RESCISÃO

Requerente: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG
Interessados: Oswaldo Borges da Costa Filho, ex-Diretor-Presidente da CODEMIG, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Diretor-Presidente da CODEMIG e Estado de Minas Gerais

Procuradores: Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83.743; Cássio Roberto dos Santos Andrade, OAB/MG 56.602; Sérgio Pessoa de Paula Castro, OAB/MG 62.597; Suely Izabel Correa Lima, OAB/MG 54.372; Amanda Souza Lima Rodrigues, OAB/MG 130.951; Ana Paula Durães Rabelo Dias, OAB/MG 76.603; Denise Lobato de Almeida, OAB/MG 77.741; Patrícia Rosendo de Lima Costa Fidélis, OAB/MG 104.189; Caroline Santos Ferreira, OAB/MG 125.521; Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira, OAB/MG 126.385; Gustavo Drumond Lima Caldeira, OAB/MG 146.393; Lucas Lacerda Tanure, OAB/MG 163.633; Nicholas Jacob, OAB/MG 150.334; Lucas Mendes da Silva Teixeira, OAB/MG 54.939-E; Ana Lúcia Colares de Souza Lima, OAB/MG 26.538; Flávio Guimarães Calazans, OAB/MG 38.435; João Alberto Pratini de Moraes; Jólcio Carvalho Pereira, OAB/MG 34.575; Leonardo Manoel Fortes Tunes, OAB/MG 65.375; Marcelo Arruda Nassif; Márcio Diorio Paixão, OAB/MG 73.052

Processo Principal: Prestação de Contas de Exercício n. **680460** (Recurso Ordinário n. **808771** em apenso)

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Prolator de voto vencedor: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 13/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE RESCISÃO. JUÍZO RESCINDENTE. *ERROR IN JUDICANDO*. PROCEDÊNCIA. JUÍZO RESCISÓRIO. MÉRITO DA CAUSA. REJULGAMENTO. PESSOA JURÍDICA. ART. 74, § 2º, I, CEMG. SUJEIÇÃO AO CONTROLE EXTERNO.

1. Admitido o pedido de rescisão, é necessário proceder ao juízo rescindente (*jus rescindens*) e, sendo este positivo, passar ao juízo rescisório (*jus rescisorium*).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

2. A pessoa jurídica ou física que detenha maioria do capital com direito a voto não se qualifica, necessariamente, como acionista controladora, em especial nos casos em que, por disposição estatutária ou acordo de acionistas, veio a ser instituído controle compartilhado.

3. Compete ao Tribunal de Contas fiscalizar as contas das entidades de cujo capital social o Estado participe de forma direta ou indireta, nos termos do art. 76, X, da Constituição Estadual.

4. As entidades nas quais o Estado possua maioria de ações ordinárias estão submetidas à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, por força do art. 7º da Lei n. 6.223/75.

5. Deverá prestar contas a pessoa física ou jurídica que utilizar, arrecadar, guardar, gerenciar ou administrar dinheiro, bem ou valor públicos ou pelos quais responda o Estado ou entidade da administração indireta, nos termos do art. 74, § 2º, I, da Constituição Estadual, inclusive entidade que figure como arrendatária de concessão de lavra de titularidade da administração indireta.

6. Deverá prestar contas a pessoa física ou jurídica que assumir, em nome do Estado ou de entidade da administração indireta, obrigações de natureza pecuniária, por força do art. 74, § 2º, II, da Constituição Estadual.

Processo nº: 1160616

Natureza: AGRAVO

Agravantes: Município de Governador Valadares e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares (SAAE)

Processos referentes: Denúncias n. **1160283** e **1160570**

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares (SAAE)

Interessado: André Luiz Coelho Merlo

Procuradores: Priscila Coelho Erlacher, OAB/MG 172.551; Antônio João Carvalho, OAB/MG 38.761; Suhel Chafic Abou Jaber, OAB/MG 88.088; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcanti Rocha, OAB/PA 11.404; Flávio Barros Braga Juanes, OAB/SP 453.569

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 13/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: AGRAVO. DENÚNCIA. CONCESSÃO COMUM. SANEAMENTO BÁSICO. ADMISSIBILIDADE. EFEITO SUSPENSIVO PREJUDICADO. *PERICULUM IN MORA* INVERSO. SERVIÇO ESSENCIAL. DANO AMBIENTAL IMINENTE. REVOGAÇÃO DA MEDIDA ACAUTELATÓRIA DE SUSPENSÃO DO CERTAME.

1. Configura o *periculum in mora* inverso a possibilidade de ocorrência de danos irreparáveis ao interesse público e ao meio ambiente em virtude da situação crítica evidenciada pelo Município, hipótese em que é mais gravoso ao Município e ao interesse público que se mantenha a decisão de suspensão do certame, justificando a revogação da medida cautelar concedida.

2. A revogação da medida cautelar não implica o reconhecimento da regularidade da licitação, nem impede que este Tribunal dê prosseguimento à análise dos autos, aplicando aos responsáveis, se for o caso, as sanções previstas no art. 83 da Lei Orgânica (Lei Complementar n. 102/2008).

Processo nº: 1145977

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros

Aposentanda: Laurinda Benedita Rodrigues Ferreira

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1126506

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Cássia Maria Lima Góes

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1115517

Natureza: APOSENTADORIA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Procedência: Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte

Aposentanda: Maria Luíza da Fonseca

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1022863

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ideir Nogueira de Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 1022278

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria de Fátima Ferreira

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 1001252

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Párcia Romani Ferreguetti

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 995890

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Lionel Cobuci Barra

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea "c", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 990881

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Mineiro de Agropecuária

Aposentando: João Paulo Mourão Vasconcelos

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 971914

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Róbson Nolasco Ferreira

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 258, § 1º, inciso I, alínea "c", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 899266

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Vicente de Paula Venâncio

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 1149984

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte

Aposentando: Thânia Emília Lanna Pereira

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1144231

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Cristiane Malaquias Guimarães

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PARECER MINISTERIAL PELA DENEGAÇÃO. ACORDO JUDICIAL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, A UNIÃO E O INSS. HOMOLOGAÇÃO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO ACOLHIMENTO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 12/2008.

Processo nº: 1134493

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Vanira Alves Figueiredo

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 21/11/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SERVIDORA EFETIVADA. LEI COMPLEMENTAR N. 100/07. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/12. OBSERVÂNCIA À DECISÃO PLENÁRIA PROFERIDA NO PROCESSO N. 1.062.466. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Considerando a decisão proferida no Processo de n. 1.062.466, pelo Tribunal Pleno, determinasse o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 991310

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Aposentando: Róbson Renê Albuquerque

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 984847

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Lourdes Helena da Silva Landim

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 976144

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ana Lúcia Eller Cruz

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 926682

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Maria da Consolação Silva Barcelos

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 891708

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Aposentanda: Margarete Ramalhete de Almeida

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

§ 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 882678

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Rosana Dias de Magalhães

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 882300

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Aparecida Beatriz Silva Delefrate

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1020196

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Marilda Rola Carneiro Ribeiro

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1020094

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Kátia de Almeida Silva Leão

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1020014

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Sônia Braga Ribeiro de Morais

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1019799

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ivanilda Maria Ramos Domingos

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1009503

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Débora Meirylene Alves Felício

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1005462

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ângela Maria da Silveira e Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1003090

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Clarete Linhares e Pinto

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 994409

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Walkíria Sereno Toledo

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 994291

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Meireluce de Freitas Leal

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 991741

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria das Graças Silva Pinheiro

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1141854

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia **Aposentanda:** Ana Maria Rastrelo Borges

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 1139133

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Elizabet das Graças Limido Santos

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DUPLICIDADE DE ENVIO. COISA JULGADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Declara-se a extinção de processo, sem resolução de mérito, e determina-se o arquivamento dos autos, com fundamento no disposto no art. 485, V, do Código de Processo Civil, c/c o art. 176, III, da Resolução TC n. 12/08, constatada a hipótese de coisa julgada.

Processo nº: 1136679

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Betim

Aposentando: Joel da Silva Nogueira

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no preceito do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, inciso I, alínea *a*, da Resolução TCEMG n. 12/08.

Processo nº: 1134901

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Sílvia Maria Ulhôa Dani

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 1132835

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Cleusa Xavier Ferreira Braga

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. DIREITO À REVISÃO DOS PROVENTOS. INTIMAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

2. Reconhece-se o direito da aposentanda à revisão no cálculo dos proventos, nos termos da Lei Estadual n. 21.710/2015, reajustada pela Lei Estadual n. 22.062/2016.

3. Determina-se a intimação da interessada desta decisão para adoção das medidas que entender cabíveis, por via administrativa ou judicial, visando à revisão do valor de seu benefício.

Processo nº: 1131892

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Heliane Ribeiro de Almeida

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, a teor do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 1128042

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Araguari

Aposentanda: Cleusa Naves e Silva

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c o art. 258, § 1º, I, *c*, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1122965

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Aposentanda: Maria Tereza Gonçalves Lima

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. INSTRUÇÃO INCOMPLETA DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DETERMINAÇÃO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA.

Constatada a instrução incompleta do processo, bem como a impossibilidade de complementação da documentação prevista na Instrução Normativa TC n. 03/2011, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, e determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 485, IV, do Código de Processo Civil, c/c o art. 176, III, da Resolução TC n. 12/08.

Processo nº: 1122757

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus

Aposentanda: Zita Barbosa Moreira

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 1118386

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Márcia Helena Alves Vale

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 05/12/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução TC n. 12/2008.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)

Em 12 (doze) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regulamentar, foi aberta a 33ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Durval Ângelo e estavam presentes o Conselheiro Cláudio Terrão, o Conselheiro Agostinho Patrus, o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, o Conselheiro Substituto Telmo Passareli, a Procuradora do Ministério Público de Contas Cristina Melo e a Secretária Flávia Avila Teixeira.

Registrada a convocação do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro para composição do quórum de julgamento, com fundamento no art. 2º da Resolução n. 18/2017.

A Ata da Sessão de Julgamento do dia 05 de dezembro de 2023 foi submetida à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro-Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições, ainda não declarados, em algum processo da pauta. Não houve manifestação de nenhum dos Conselheiros.

Nos termos do § 2º do art. 85 do Regimento Interno, procedeu-se à inversão da ordem da pauta em virtude dos requerimentos para sustentação oral formulados pelos advogados: Obelino Marques da Silva, OAB/MG 054730, nos autos da Tomada de Contas Especial n. 1095550, item 09 da pauta, da relatoria do Conselheiro Cláudio Terrão; Hamilton Gomes Pereira - OAB/MG 082331, e Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83.743, ambos nos autos da Denúncia n. 1119845, item 40 da pauta, da relatoria do Conselheiro Agostinho Patrus; Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, nos autos da Denúncia n. 1153546, item 47 da pauta, da relatoria do Conselheiro Agostinho Patrus; Maurisson Magno de Morais - OAB/MG 076973, nos autos da Representação 1101685, item 05 da pauta, de Relatoria do Conselheiro Cláudio Terrão; e Júlia Garcia Resende Costa, OAB/MG 180.996, nos autos 1058585, item 116 da pauta de Relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro.

PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1 **1066799, Representação**, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Exercício 2019

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Alex Romualdo Silva, A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, Brasil Veículos e Máquinas Ltda, Canaã Distribuidora de Autopeças Eireli, Carlos André Mariani Bittencourt, Cássia Virginia Serra Teixeira Gontijo, Dimas Fulgêncio, Dimas Fulgêncio Auto Peças - Me, Fernando José Rosa, Horizonte Transporte e Logística Eireli, Karina Zoveti Amorim Ferreira, Nubia Alves Guedes Mercini, Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli, Ronaldo Cordeiro Soares, Sintractor Peças e Serviços Eireli, Tiago Fonseca Carvalhais, Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda, Transmig Comércio de Peças Ltda, Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, Valéria Moreira Palhares, Vanderson

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Felipe da Silva, Waldineya da Silva Santos, Walter Luiz de Andrade

Procurador(es): Adrianna Belli Pereira de Souza - OAB/MG 054000, Ana Magna de Fátima Pereira - OAB/MG 075198, André Correa Duarte - OAB/MG 110167, Carlos Eduardo de Toledo Blake OAB/SP 304091, Cristiane Malheiros de Sousa - OAB/MG 140307, Danielle Aparecida de Barcelos - OAB/MG 157964, Élcio Fonseca Reis - OAB/MG 063292, Enrique Fonseca Reis - OAB/MG 090724, Evaristo Ferreira Freire Junior - OAB/MG 086415, Fabrizzio Roger de Carvalho Russi - OAB/MG 075193, Frederico Rodrigues Monteiro - OAB/MG 086539, Juscimar dos Santos Pereira - OAB/MG 102354, Lilian Vilas Boas Novaes Furtado - OAB/MG 169068, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Márcia Aparecida de Faria - OAB/MG 113730, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Renata de Almeida Massa - OAB/MG 090953

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator:

- pela rejeição da alegação de inépcia da inicial arguida pela sociedade empresária Tratorenzzo Ltda. e pelo Senhor Ronaldo Cordeiro Soares, visto que foram atendidos, na representação do Ministério Público de Contas, os requisitos de admissibilidade;

- que não apreciou preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo MPC em relação aos servidores da equipe de apoio ao pregoeiro, Senhora Waldineya da Silva Santos Oliveira e Senhor Whanderson Felipe da Silva, por não terem integrado o polo passivo da relação processual;

- pela rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva da empresa Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli, suscitada pelo Órgão Ministerial;

- pela rejeição do pleito de exclusão dos sócios, pessoas físicas, do polo passivo da representação;

- pela rejeição da alegação de perda de objeto da representação relativamente à empresa Canaã Distribuidora Autopeças Ltda.;

- que não acolheu a alegação de cerceamento de defesa suscitada pelo Senhor Ronaldo Cordeiro Soares e pela empresa Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda. - EPP, pelas razões expostas na fundamentação.

Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator que reconheceu a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória deste Tribunal em relação ao Pregão Presencial nº 23/14, julgando extinto o processo quanto a este certame. No mérito, aprovado o voto do Relator pela improcedência da Representação, com recomendações contastes no voto.

2 **1072588, Representação**, Prefeitura Municipal de Bocaiuva, Exercício 2019

Representante(s): Adalberto Fernandes Ferreira

Parte(s): Marisa de Souza Alves

Procurador(es): Aelson Alves dos Santos - OAB/MG 068254, Décio Marílio Dias - OAB/MG 139985, João Batista Xavier Rocha - OAB/MG 060459, Keila Carla Rodrigues Assunção - OAB/MG 072553

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator que julgou ausentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo quanto aos questionamentos 2 e 3 da Representação, em virtude do reconhecimento da coisa julgada administrativa e, por conseguinte, determinada a extinção do processo sem resolução de mérito. Ainda em preliminar, aprovado o voto do Relator que declarou extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação ao apontamento envolvendo suposta duplicidade de operação do veículo de placa KOE-0378 em municípios distintos, como medida de racionalização administrativa e economia processual.

3 **1107643, Representação**, Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Exercício 2020

Representante(s): Maicon José Pereira, Silvério Rodrigues Félix

Parte(s): Paulo Roberto Belato Carvalho, Rodrigo Gaspa

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela procedência parcial da representação em razão do exercício de atividade político-partidária concomitante ao exercício das atividades do cargo de controlador-geral do Município de Elói Mendes, no período de 12/08/19 a 16/04/20, com a extinção do feito com julgamento de mérito, sem aplicar sanções pelas razões expostas na fundamentação. Determinado ao atual gestor do Município de Elói Mendes que passe a exigir, como documento especial e necessário à posse no cargo de controlador-geral do município, a declaração de não exercício de atividade político-partidária.

4 **1088759, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, Exercício 2020

Denunciante(s): Jackson Santos Silva Produções - Me

Parte(s): Deifison Aparecido Moreira da Silva, Murilo Ferreira Reis, Oximane Peixoto Bomfim, Ronaldo dos Santos Nunes

Procurador(es): Adalberto Gonçalves Pires - OAB/MG 067522

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela procedência parcial da denúncia apresentada em face dos Processos Licitatórios n[os] 3/20 e 4/20 relativos, respectivamente, às Cartas-convite n[os] 1/20 e 2/20, deflagrados pela Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, em razão do não atendimento ao requisito de participação de no mínimo 3 (três) licitantes e da divergência existente entre os objetos elencados nos anexos I e II do edital. Sem aplicação de multa, nos termos da fundamentação. Recomendação e determinações constantes no voto.

5 **1101685, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Exercício 2021

Denunciante(s): Irnac Valadares da Silva

Parte(s): Anirton Valeriano da Silva, Marcos Vinícius da Silva Bizarro

Procurador(es): Maurisson Magno de Morais - OAB/MG 076973

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência da denúncia apresentada em face de supostas irregularidades na criação de cargos e concessão de gratificações no Município de Coronel Fabriciano, com a extinção do processo com resolução de mérito.

6 **1102336, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Jequerí, Exercício 2021

Denunciante(s): Lopes & Dominiguiti Ltda

Parte(s): Adilson Lopes Silva, Cristieli Paiva dos Santos Ribeiro, Hotorgantino Lima de Oliveira, Tatiara Nunes Silva Paiva

MPTC: Maria Cecília Borges

7 **1104832, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, Exercício 2021

Denunciante(s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Parte(s): Cleidileny Aparecida Chaves

Procurador(es): Alexandre Gomes Duarte - OAB/MG 132955, Ana Laura Loayza da Silva - OAB/SP 448752, Jean Mário Santos Ferreira -OAB/SP 471792, Mateus Barbosa Couto - OAB/SP 463494, Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP 395031, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP 442213, Renato Lopes OAB/SP 406595B, Ricardo Jordão Santos - OAB/SP 454451, Tiago dos Reis Magoga - OAB/SP 283834, Vinicius Eduardo Baldan Negro - OAB/SP 450936

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelas improcedências das denúncias ns. 1.102.336 e 1.104.832 apresentadas, respectivamente, em face do Pregão Presencial nº 31/21, deflagrado pelo Município de Jequeri, e do Pregão Eletrônico nº 03/21, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, com a extinção dos processos com resolução de mérito. Determinações constantes nos votos.

8 **1153851, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Vazante, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Renata Cristina Caixeta, Tamara Tatiane Pereira

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito, uma vez verificada a perda de objeto da denúncia em face da revogação do Pregão Eletrônico nº 50/23, edital de licitação nº 264/23, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Vazante. Indeferido pelo Relator o requerimento formulado pelo Órgão Ministerial, nos termos da fundamentação.

9 **1095550, Tomada de Contas Especial**, Associação Comunitária Jardim Alvorada, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Contagem, Exercício 2018

Parte(s): Carlos Roberto Ferreira Dias, Fernanda Cristina Peres Mendonça, Marilene Silva Santana Pimenta, Marilia Aparecida Campos, Patrícia Cristina Coelho, Rodinei Ferreira Dias

Procurador(es): Celso Alexandre Seabra Pedrosa - OAB/MG 165176, Clayton Clay Alves - OAB/MG 131412, Luciana Nathalia Fonseca - OAB/MG 165179, Obelino Marques da Silva - OAB/MG 054730, Paulo César da Silva - OAB/MG 073021, Sarah Campos - OAB/MG 128257

MPTC: Maria Cecília Borges

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

10 **1119899, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Cipotânea, Exercício 2020

Parte(s): Benicio Pedrosa, Dilma Assis Coura Ferreira, Ernani Teixeira Moreira, José Bonifácio Gomes

Procurador(es): Agnelo Sad Junior - OAB/MG 088382, Caio César Nogueira Martins - OAB/MG 160466, Leila Aparecida da Silva - OAB/MG 107346, Maria Daciele da Fonseca - OAB/MG 156695

MPTC: Maria Cecília Borges

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade atinentes à contratação de assessoria contábil por meio do Pregão n° 02/18, e pela extinção do processo com resolução do mérito. Recomendações e determinações constante no voto.

11 **1072362, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Exercício 2018
Parte(s): Fernando César Fernandes
Procurador(es): Mauro Emilio Ribeiro Cardoso - OAB/MG 101679
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela rejeição das contas de responsabilidade do Senhor Fernando César Fernandes, chefe do Poder Executivo do Município de Senador José Bento no exercício de 2018.

12 **1119988, Prestação de Contas de Exercício**, Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais - FES, Exercício 2021
Parte(s): Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, Fábio Baccheretti Vitor
Procurador(es): Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Edrise Campos - OAB/MG 073861, José Sad Junior - OAB/MG 065791, Maurício Barbosa Gontijo - OAB/MG 068471, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693
MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator que julgou regulares com ressalvas as contas do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais (FES), relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade dos Senhores Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva e Fábio Baccheretti Vitor, presidentes do FES nos períodos de 01/01 a 12/03/21 e 15/03 a 31/12/21, respectivamente. Recomendações e determinações constantes no voto.

Aposentadoria(s):

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

13 **891220**, Gilson Orlando Rodrigues da Silveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

14 **946391**, Maria das Neves Reis Martins
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

15 **984586**, Luzia Maria da Silva Leonel
MPTC: Maria Cecília Borges

Policia Militar de Minas Gerais

16 **991273**, Airton José de Souza
MPTC: Maria Cecília Borges

Policia Militar de Minas Gerais

17 **1001628**, Mônica de Junqueira Tasca Barros
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

18 **1006437**, Leonilda Maria das Graças Claudino
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Policia Civil do Estado de Minas Gerais

19 **1009324**, Cláudio Antônio da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

20 **1019972**, Maria José Borges
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

21 **1020320**, Gislaine Aparecida dos Santos
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

22 **1020814**, Maria Salete Silva Neves
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

23 **1021772**, Odalice Montalvão Pereira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

24 **1022048**, Maria de Fátima Ramos Pereira
MPTC: Maria Cecília Borges

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria.

Aposentadoria:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vespasiano

25 **1050328**, Vania Terezinha da Cunha
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato concessório de aposentadoria.

Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

26 **1114146**, Sônia Ribeiro de Ornelas
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator, que em preliminar afastou o pedido de sobrestamento dos autos suscitado pelo Ministério Público de Contas e votou pelo registro do ato concessório de aposentadoria.

Aposentadoria(s):

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

27 **1107491**, Astride de Almeida
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

28 **1118141**, Benedita Melo de Carvalho
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

29 **1125482**, Ademir Mendes Bernardes
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

30 **1131563**, Francisca Vieira da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

31 **1146709**, Heliamara Mary Amaral Pessoa
MPTC: Glaydson Massaria

Município de Belo Horizonte

32 **1154320**, Maria Gilma Pimenta Nunes
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelos registros dos atos concessórios de aposentadoria.

Aposentadoria(s):

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Carmésia
Prefeitura Municipal de Carmésia

33 **1149650**, Janea Lúcia Duarte Menezes Bicalho
MPTC: Maria Cecília Borges

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Carmésia
Prefeitura Municipal de Carmésia

34 **1149651**, Janea Lucia Duarte Menezes Bicalho
Processo(s) referente(s): 1149650, Aposentadoria, Prefeitura Municipal de Carmesia, Exercício 2021
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelos registros dos atos concessórios de aposentadoria.

PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

35 **1076885, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Exercício 2019
Denunciante(s): Sebastião Aparecido Ferreira
Parte(s): Paulo César Teodoro, Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
MPTC: Glaydson Massaria

Aprovado o voto do Relator que afastou a preliminar de perda do objeto, suscitada pela Sra. Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo, uma vez que não houve revogação do Processo Licitatório n. 118/2019, Tomada de Preços n. 6/2019, e considerando que a finalização do certame não obsta o controle de legalidade realizado por esta Corte de Contas. Ainda em preliminar, aprovado o voto do Relator que afastou a arguição de ilegitimidade passiva da Sra. Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo, tendo em vista que restou demonstrado, *in casu*, o nexo de causalidade entre sua conduta e a suposta irregularidade apontada. No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência parcial dos apontamentos constantes da

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

denúncia, tendo em vista a ocorrência das seguintes irregularidades:

a) impossibilidade de impugnação ao edital e vedação de interposição de recursos via e-mail, fato que constitui erro grosseiro, nos termos do artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Lindb;

b) exigência de índices contábeis para empresas recém constituídas.

Determinada aplicação de multa à Sra. Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo, presidente da Comissão de Licitação e signatária do edital, em virtude das irregularidades constatadas.

36 **1095566, Denúncia**, Município de Uberlândia, Exercício 2020

Denunciante(s): Engemaia & Cia Ltda

Parte(s): Joao Batista Ferreira Junior

Procurador(es): Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Flávio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Jacqueline Gonçalves Saunders - OAB/PE 14934, Maria Helena Cavalcanti Saunders - OAB/PE 43873, Maxwell Ladir Vieira - OAB/MG 088623, Ricardo Franco Santos - OAB/MG 088926

MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

37 **1101615, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Ninheira, Exercício 2021

Denunciante(s): Erak Ferraz Rocha Neto, Lúcia Pereira, Márcia Pereira de Oliveira, Michelle Oliveira de Almeida Sousa

Parte(s): Edinei Lima Guimarães, Helder Dias de Oliveira, Iracy Cristine David Mendes Queiroz, Julcilea David Mendes, Wagner Antunes Sposito

Procurador(es): Adriana de Fátima Gomes Pinto - OAB/MG 160131, Andressa Silva Araújo - OAB/MG 188304, Edilberto Castro Araújo - OAB/MG 031544, Marcel Ricardo de Almeida Pereira - OAB/MG 164246

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência do apontamento de irregularidade constante da denúncia formulada em face do Pregão Eletrônico n. 1/2021, promovido pelo Município de Ninheira, com recomendações constantes no voto.

38 **1107629, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Iapu, Exercício 2020

Parte(s): Gizelle Gonçalves Moreira Pinto, José Afonso Calegar

Denunciante(S): Alétheia – Fiscalização Popular

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução de mérito, à vista da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, por tratar-se de recurso sujeito à competência do Tribunal de Contas da União. Determinado pelo Relator que sejam encaminhadas cópias dos autos ao Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos provenientes do Tesouro Federal.

39 **1114594, Denúncia**, Câmara Municipal de Caratinga, Exercício 2022

Denunciante(s): Cristiamara Matana

Parte(s): Cleon Comini Coelho, Paulo Barbosa Marques, Thiago Pereira dos Santos

Procurador(es): Carlos Roberto Carraro Junior - OAB/MG 089578, Heleno Max Couto Pessoa - OAB/MG 201591, Paulo Ebron Oliveira Gomes - OAB/MG 157197, Samuel Firmino de Brito - OAB/MG 180886, Valter Rodrigues de Abreu Junior - OAB/MG 176056

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela procedência parcial dos apontamentos de irregularidade da denúncia formulada em face do Processo Licitatório n. 60/2019, Tomada de Preços n. 1/2019, deflagrado pela Câmara Municipal de Caratinga, tendo em vista a constatação de irregularidade na ausência de esclarecimentos e justificativas para a revogação do certame em análise e pela improcedência do apontamento complementar apresentado pela Unidade Técnica. Sem aplicação de multa aos responsáveis.

40 **1119845, Denúncia**, Estado de Minas Gerais, Exercício 2022

Denunciante(s): Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais - Aspra/Pmb

Parte(s): Marcel Dornas Beghini, Mateus Simões de Almeida

Procurador(es): Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Edmundo Diniz Alves - OAB/MG 079546, Edrise Campos - OAB/MG 073861, Frederico Guimarães Fonseca - OAB/MG 079837, Hamilton Gomes Pereira - OAB/MG 082331, Helberth

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Rodrigues Ribeiro - OAB/MG 081496, José Sad Junior - OAB/MG 065791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Junior - OAB/MG 102604, Maurício Barbosa Gontijo - OAB/MG 068471, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em preliminar, aprovados os votos do Relator pelo afastamento da alegação de incompetência do Tribunal de Contas para realizar controle de constitucionalidade em sede incidental e pela rejeição da alegação de inépcia da denúncia. No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência dos apontamentos de irregularidade: em razão da adoção das alíquotas estabelecidas pela Lei Federal n. 13.954/2019, em detrimento das alíquotas previstas na legislação estadual, apenas quanto às contribuições recolhidas com base na legislação federal a partir de 1º de janeiro de 2023, em observância à modulação de efeitos prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.177, em 5 de setembro de 2022; em razão da extinção da contribuição patronal com fundamento em interpretação do art. 24-C, § 1º, do Decreto-Lei n. 667/1969; e em razão da criação de nova fonte de recurso com o repasse das contribuições previdenciárias dos segurados vinculados ao IPSM diretamente ao Tesouro Estadual.

41 **1135258, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Baependi, Exercício 2022

Denunciante(s): Acácio Junqueira Esau dos Santos

Parte(s): Diego José de Souza Moreira, Douglas Staduto Souza, Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro

Procurador(es): André Pereira da Silva - OAB/MG 136562, Beatriz Proietti Viotti - OAB/MG 102479, José Geraldo Ramos Moreira - OAB/MG 151200, Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro - OAB/MG 182899

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência do apontamento de irregularidade da denúncia formulado em face do Processo Licitatório n. 296/2021, Pregão Presencial n. 153/2021, deflagrado pelo Município de Baependi, tendo em vista a ausência de elementos comprobatórios da existência de subcontratação na prestação do serviço. Ainda no mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência do apontamento de irregularidade complementar apresentado pela Unidade Técnica, e pela procedência dos apontamentos complementares apresentados pelo Ministério Público de Contas. Aplicação de multa individual ao Sr. Douglas Staduto de Souza, então Prefeito, nos termos da fundamentação deste voto.

42 **1141468, Denúncia**, Consórcio Multifinalitario Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, Exercício 2023

Denunciante(s): Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda, Lucas Adriano Caldeira Alves

Parte(s): Flávia Daniely Lopes, João Lucas Silveira Silva, Reginaldo Antônio da Silva

Apenso(s): 1141439, Denúncia, Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, exercício 2023.

Procurador(es): Cicero Beserra Mouteira - OAB/MG 097723, Cláudio Márcio de Jesus - OAB/MG 141033, Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski - OAB/PR 38857, Izabela Dias Meireles de Paiva - OAB/MG 225159, Matheus Eduardo Rhemann Dias da Silva - OAB/MG 141116

MPTC: Daniel Guimarães

RETIRADO DE PAUTA

43 **1144644, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Cambuí, Exercício 2023

Denunciante(s): Car Park Ltda

Parte(s): Antônio Carlos Barbosa, Cicero José de Souza, Phelipe Carneiro, Tales Tadeu Tavares

Apenso(s): 1144845, Denúncia, Prefeitura Municipal de Cambuí, exercício 2023.

MPTC: Manifestação em sessão – Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, em razão da perda de objeto decorrente da revogação do Processo Licitatório n. 239/2023, Concorrência Pública n. 1/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

44 **1144650, Denúncia**, Câmara Municipal de Belo Horizonte, Exercício 2023

Denunciante(s): Máxima Serviços e Obras Eireli

Parte(s): Bruno Valadão Peres Urban

MPTC: Maria Cecília Borges

DENÚNCIA: Aprovado o voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade constantes da denúncia apresentada em face do Pregão Eletrônico n. 7/2023, deflagrado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

45 **1149000, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Cristina, Exercício 2023

Denunciante(s): Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

Parte(s): Francielle Rodrigues Nogueira, Ricardo Pereira Azevedo

Procurador(es): Danilo da Silva Paranhos - OAB/SP 299594, Rafael Prudente Carvalho Silva - OAB/SP 288403, Thiago Ramos Pereira - OAB/SP 274747

MPTC: Cristina Melo

46 **1149236, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho, Exercício 2023

Denunciante(s): W F Empreendimentos & Construções Divinense Eireli

Parte(s): Fábio Costa Ribeiro

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator improcedência dos apontamentos de irregularidade das denúncias, pelas razões expostas na fundamentação.

47 **1153546, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Planura, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Ana Cláudia Tomaim Machado, André Luiz de Morais Parula, Antônio Luiz Botelho, Cremilda Lopes Pereira de Souza, Kênia Rodrigues Gonçalves, Lucas Evangelista Adriano, Oswaldo Lucas Rodrigues Francisco, Vitor André Nogueira de Menezes Santos

Procurador(es): Anderson De Castro E Cordeiro OAB/MG 0145820, Angela Cristina Pupim Lima OAB/MG 0208912, Angelina Silva De Oliveira OAB/MG 0160956, Bruna Tamiris Freire Da Silva Campos OAB/MG 0199517, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 0094229, Daniely Souza Abreu OAB/MG 0191368, Dione Aparecida Alves Dos Santos Vieira OAB/MG 0214290, Gabriela Resende Santos Souza OAB/MG 0214290, Gabriela Resende Santos Souza OAB/MG 0169526, Guilherme Stylianoudakis De Carvalho OAB/MG 0165569, Gustavo Brito Rabelo Oab/Mg 0204336, Gustavo Fernandes Mota Borba OAB/MG 0190137, Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 0098420, Igor Geraldo Magalhaes Moreira OAB/MG 0186420, Iris Cristina Fernandes Vieira OAB/MG 0140037; Isabela Zanitti Teixeira Silva OAB/MG 020876,

Jose Custodio De Moura Neto OAB/MG 0160084, Laila Soares Reis OAB/MG 0093429, Maria Eugenia Prudente Goncalves OAB/MG 0145626, Matheus Ribeiro Lopes OAB/MG 0202504, Paula Fernandes Moreira OAB/MG 0154392, Renata Soares Silva OAB/MG 0141886, Roberta Catarina Giacomo OAB/MG 0120513, Victor Gomes Ribeiro OAB/MG 0164557.

MPTC: Manifestação em sessão – Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, em razão da perda de objeto, tendo em vista que o Pregão Eletrônico n. 28/2023- Processo Licitatório n. 71/2023, deflagrado pelo Município de Planura, foi considerado fracassado.

48 **1098447, Monitoramento de Auditoria Operacional**, Prefeitura Municipal de Oratórios, Exercício 2021

Parte(s): Carlos José de Oliveira, José Antônio Delgado

Apenso(s): 1047628, Auditoria Operacional, Prefeitura Municipal de Oratórios, exercício 2018.

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator que determinou o encerramento do ciclo de monitoramento de auditoria operacional, com recomendações e determinações constantes no voto.

49 **1104625, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Peçanha, Exercício 2020

Parte(s): Eustáquio de Carvalho Braga

MPTC: Glaydson Massaria

50 **1104651, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Nova Resende, Exercício 2020

Parte(s): José Roberto Rodrigues

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela aprovação das contas prestadas pelos gestores dos municípios de Peçanha e Nova Resende.

51 **1148212, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Matipó-Mg, Exercício 2022

Parte(s): Fábio Henrique Gardingo

MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

52 **1148237, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Montezuma, Exercício 2022

Parte(s): Ivan Vieira de Pinho

MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

53 **1148276, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Paiva, Exercício 2022
Parte(s): Bruno Vieira de Paula
MPTC: Maria Cecília Borges

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

54 **1148298, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Pedralva, Exercício 2022
Parte(s): Josimar Silva de Freitas
MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

55 **1148307, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Perdões, Exercício 2022
Parte(s): Hamilton Resende Filho
MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

56 **1148358, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, Exercício 2022
Parte(s): Welder Marcelo Pereira
MPTC: Elke Moura

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

57 **1148491, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Exercício 2022
Parte(s): Ronaldo Laurindo Bueno
MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

58 **1148553, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, Exercício 2022
Parte(s): Edilberto Marques da Cruz
MPTC: Maria Cecília Borges

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

59 **1104223, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Frei Gaspar, Exercício 2020
Parte(s): Lauro Alves Franco
Procurador(es): Marcos Célio Resende – CRC/MG 108760/0, Zenilton Barros Silva – CRC/MG - 56541/0-6
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício de 2020, prestadas pelo gestor do município de Frei Gaspar.

Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
60 **1143641**, Nadja Mascarenhas de Albuquerque
Processo(s) referente(s): 1143651, Aposentadoria, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2022
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

Aposentadoria:

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais
61 **926372**, Eduardo Maia de Jesus
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
Prefeitura Municipal de Divinópolis
62 **1013821**, Maura Elói Chaves
Processo(s) referente: 738445, Aposentadoria
MPTC: Maria Cecília Borges

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá
63 **1014283**, Eleusa de Sousa Basílio
Processo(s) referente:765008, Aposentadoria
MPTC: Maria Cecília Borges

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação dos atos revisionais de aposentadoria decorrentes da promulgação da EC n. 70/12, junto ao registro do ato concessório de aposentadoria original.

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá

64 **1014270**, Maria dos Reis Rodrigues Silveira
MPTC: Daniel Guimarães

Ato Revisional Pensão Ec 70/2012:

Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim

65 **1014167**, concedida a Maria Marques Ferreira beneficiário(a)(s) de Sebastião José Ferreira.
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção dos processos, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

66 **1109443**, concedida a Jairo Herculano Antunes beneficiário(a)(s) de Marcia de Avelar Nogueira Herculano.
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

67 **1136130**, concedida a Mauro Costa beneficiário(a)(s) de Suzete Braga Teixeira Costa.
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

68 **1151185**, concedida a João Henrique Ribeiro de Paula, Luiza Fernanda Faião de Paula, Maria Aparecida de Martin, Thiago Ribeiro de Paula beneficiário(a)(s) de João Carlos Ribeiro.
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

69 **1155319**, concedida a Neuza Alves beneficiário(a)(s) de Oreste Orlando de Oliveira.
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos de pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

70 **1151194**, concedida a Maria Aparecida Batista Fagundes beneficiário(a)(s) de Mauro Evaristo Fagundes.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

71 **1110093, Representação**, Prefeitura Municipal de Lajinha -, Exercício 2021
Representante(s): Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parte(s): João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Thales Almeida Pereira Fernandes
Procurador(es): Maria Cristina Castro Diniz - OAB/MG 101782
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela aplicação de multa ao atual Prefeito do Município de Lajinha, Sr. João Rosendo Ambrósio de Medeiros, pelo descumprimento da determinação de instruir os presentes autos com os documentos necessários e obstrução ao exercício do Controle Externo.

72 **1024234, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Tabuleiro, Exercício 2017
Parte(s): Dauro Martins Vidal
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela incidência da prescrição da pretensão punitiva, julgado extinto o processo com resolução de mérito.

73 **1148220, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Minas Novas, Exercício 2022
Parte(s): Aécio Guedes Soares
MPTC: Cristina Melo

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

74 **1147879, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Exercício 2022
Parte(s): Afonso Raimundo de Souza
MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

75 **1147906, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Cambuí, Exercício 2022
Parte(s): Tales Tadeu Tavares
MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

76 **1147964, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Comercinho, Exercício 2022
Parte(s): Ednalves Alves Costa
MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

77 **1148068, Pctas Executivo Municipal**, Município de Glaucilândia, Exercício 2022
Parte(s): Herivelto Alves Luiz
MPTC: Elke Moura

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

78 **1148551, Pctas Executivo Municipal**, Município de Capela Nova, Exercício 2022
Parte(s): Adelmo de Rezende Moreira
MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

79 **1148164, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de José Raydan, Exercício 2022
Parte(s): Paulo Peixoto do Amaral
MPTC: Cristina Melo

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

80 **1147904**, **Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Camanducaia, Exercício 2022
Parte(s): Rodrigo Alves de Oliveira
MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

Aposentadoria:

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
81 **882203**, Lili Silva Perpetuo
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Saúde
82 **888209**, Paulo Eustáquio Alves Pereira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Governo do Estado de Minas Gerais
83 **891634**, Ricardo Torres
MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
84 **891941**, José Joaquim de Oliveira
MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Resende
Prefeitura Municipal de Nova Resende
85 **942231**, Salvador José Julio
MPTC: Sara Meinberg

Policia Militar de Minas Gerais
86 **991231**, Mirian Almeida Lopes Amorim
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
87 **995826**, Valdevina Medina
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Policia Civil do Estado de Minas Gerais
88 **1001404**, Meire Assis da Silva
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

89 **1005557**, Maria das Graças da Silva
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Policia Civil do Estado de Minas Gerais
90 **1009420**, Antônia Carla Marinho Simtob
MPTC: Maria Cecília Borges

Policia Militar de Minas Gerais
91 **1009546**, Maria Eugenia de Castro Moreno
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Policia Civil do Estado de Minas Gerais
92 **1019413**, Sérgio Ribeiro Duarte
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
93 **1019956**, Norma Consuelo Batista Faria
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
94 **1020157**, Lúcia Chaves da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
95 **1020204**, Ângela Maria Ribeiro de Paula
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
96 **1020953**, Maria do Carmo Ramos dos Reis
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
97 **1021000**, Mozar Teixeira da Silva
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
98 **1021297**, Erci da Costa Simião Vale
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
99 **1021384**, Clara Lucia de Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
100 **1022067**, Edir de Fátima Coelho
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
101 **1022261**, Divina Maria Fernandes Machado
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
102 **1023164**, Ana Lucia Resende
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
103 **1029575**, Adryenne Marques Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Ibirité - IPASI
104 **1145584**, Luiz Carlos Gomes
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro dos atos.

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem
Município de Contagem
105 **1073639**, Sirlene Mônica de Moura
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba
Prefeitura Municipal de Uberaba
106 **1105366**, Emília Patrícia do Nascimento
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba
Prefeitura Municipal de Uberaba
107 **1105385**, Ademir de Freitas Nogueira
MPTC: Glaydson Massaria

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem
Município de Contagem

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

108 **1108239**, Márcio Miranda Viana
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola

109 **1108348**, Maria Inês Barbosa
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

110 **1146687**, Magaly Marinello Souza
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

111 **1146726**, Maria Elizabete Costa Diniz Freitas
MPTC: Glaydson Massaria

Município de Belo Horizonte

112 **1154333**, Maria Zulimar Jardim Santos Soares
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência Social do Município de Betim
Município de Betim

113 **1154429**, Sandra Francisca Oliveira Rodrigues
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim

114 **1154856**, Jessi Mary do Amaral
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro da concessão das aposentadorias acima elencadas.

115 **1153301, Acompanhamento da Gestão Fiscal**, Relatório de análise técnica dos dados informados pelos jurisdicionados nos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Exercício 2023
Parte(s): Adelcio Rosa de Morais, Ademar Moreira dos Santos, Ademilson Lucas Fernandes, Adivan Francisco de Oliveira, Aender Anastácio de Morais, Agide Alves Santana, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, Alaelson Antônio de Oliveira, Alcemir José Moreira, Aleandro Francisco da Silva, Alenizio Rodrigues dos Santos, Alexandre de Almeida Silva, Alexandre de Paula, Anderson Vidal Soares, André Luiz Coelho Merlo, André Luiz Goulart, André Luiz Melgaco Tavares, Antônio Batista Alves, Antônio Luiz Botelho, Antônio Roberto Bergamasco, Arthur Oliveira Silva, Augusto Henrique da Silva, Beatriz de Moraes Ribeiro, Bianka Silva Reis, Brian Mendes Drago, Bruno Ferreira Cypriano, Caio Freire Cunha, Camilo Alberto Ribeiro da Silva, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Carlos Henrique Avelar, Carlos Roberto Bárbara, Carlos Souza, Carolina Coelho Silva, Cesar Caetano de Almeida Filho, Claudinei Clemente de Freitas, Cláudio Antônio de Souza, Cláudio Garcia Maciel, Clécio Gonçalves da Silva, Cleidileny Aparecida Chaves, Cleidimar Zanotto, Daiane Ferreira Chaves, Dalton Soares Silva, Daniel Batista Sucupira, Daniel Pereira do Couto, Darley Pereira Coelho, Décio Geraldo dos Santos, Denis Fagundes da Silva, Diego Álvaro dos Santos Silva, Diocélio Fernando Ribeiro, Edivaldo Candido de Oliveira, Edmilson Valadão de Oliveira, Edna Marcelina Pereira Madureira Viana, Ednei Martins de Matos, Ednezio Horsth, Edson Alves dos Santos, Edson Leonardo Monteiro, Edson Vargas Dias, Eduardo Rabelo Fonseca, Eldson Amorim Duarte, Elias Diniz, Elias Vieira dos Santos, Eliton Luiz Moreira, Elvécio Luís de Andrade, Emerson de Carvalho Andrade, Enivander Alves de Morais, Eric Cristiano Ferreira, Etelvina Ramalho dos Santos, Evaldo Paulo dos Reis, Everaldo Fernando de Jesus Ricardo, Fabio Marques Florêncio, Farlon Guilherme de Sousa Machado, Fausto Duarte, Fernanda Candido da Costa, Fernando Breno Valadares Vieira, Fernando Rolla, Francisco Lourenço Borges Neto, Frank Albert Garcia, Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva, Geraldo Custódio Silva Junior, Geraldo Teodoro Soares, Gilberto Damas de Sousa, Gilcimar Martins Santos, Gilmar Aparecido Leonel Souto, Helder Paulo Carneiro, Hernando Fernandes da Silva, Ideuvan de Souza Avelar, Ilaerson Ferreira de Souza, Ildasio Ferreira Rosa Carrieiros, Iran Pacheco Cordeiro, Israel Marcos Ferreira Pinheiro, Ivaina Reis de Oliveira, Jacques Soares Guimarães, Jeronimo Santana Neto, Jimmy Dutra Goulart, João Bosco Junior, João Carlos Pantano, Joao Marcelo Dieguez Pereira, João Rufino Sobrinho, Joaquim de Abreu Filho, Joaquim Neres Xavier Dias, José Amadeu Nanayoski Tavares, José Américo Ribeiro, José Antônio Rabelo de Sousa, José Borges de Oliveira, José de Matos Vieira Neto, José Dimas da Silva Fonseca, José Elias Rodrigues Pereira, José Fernando Aparecido de Oliveira, José Geraldo Muniz, José Gomes da Silva, José Humberto Ribeiro, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, José Ismar de Assis Neto, José Maria André de Barros, José Marley Gundim, José Maurício Gomes, José Nilton Teixeira dos Santos, José Omar Paolinelli, José Trindade Ferreira, Julio Celso de Carvalho, Julmar Adilson Gomes Ferreira, Juraci Correa Araújo, Juscelino Rocha, Laercio Cintra Nogueira, Leonardo Beline de Castro, Lindomar Barbosa da Silva, Lindon Carlos Resende da Cruz, Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins, Lucineia Aparecida da Costa Santos de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Oliveira, Luís Helvecio Silva Araújo, Luiz Amaro de Lima, Luiz Carlos Pinheiro, Luiz Paulo Gloria Guimarães, Luiz Sérgio Ferreira Costa, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Marcelo de Morais, Marcelo Marques, Marcelo Novais Borges, Marcelo Pinheiro do Amaral, Márcio Barbosa Duarte, Márcio José Bahia, Márcio Lara, Márcio Lima de Paula, Márcio Túlio Leite Rocha, Marcos Antônio Duarte, Marcos Roberto Estevam, Marcos Vinicius Souza Carvalho, Maria Aparecida Godinho, Maria José de Oliveira, Marinesia Dias da Costa Makatsuru, Mário Marcus Leão Dutra, Maurício Hegel Jardim, Melquiades de Araújo, Milton Barbosa Lima, Miro Lúcio Pereira, Misael Huebra Klem, Mouzer dos Santos Marinho, Neide Maria de Oliveira, Neider Kennedy Amorim, Neizon Rezende da Silva, Nilda de Oliveira Ferreira Marra, Nilo Barbuda Souto, Nilton dos Santos Coimbra, Odenir Raposo de Oliveira, Olady Aleixo Junior, Oximane Peixoto Bomfim, Patrícia Ferreira de Aguiar, Paulo Cezar de Almeida, Paulo Giovani Silveira de Melo, Paulo Luan Paulino Mucciarone, Pedro Pereira da Silva, Polliane de Castro Nunes Bastos, Rafael Evangelista Capanema, Raimundo Nonato de Barcelos, Rayane do Carmo Pereira Souza, Raymundo Gonçalves Campos de Souza, Reginaldo Furtado de Carvalho, Reinaldo das Dores Santos, Reinaldo de Cassia Amaral, Reinaldo Manoel de Oliveira, Renan Areal Barros, Renata Cristina Silva Borges, Renilton Ribeiro Coelho, Ricardo Celles Maia, Roberlane Rodrigues dos Santos, Roberto de Oliveira Queiroz Costa, Rodrigo Moraes Lamounier, Rodrigo Octavio Machado Franco, Romildo dos Reis Bertoldo, Romilson Alves, Romulo Marinho Carneiro, Ronaldo Costa Farias, Rubens Magela da Silva, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhaes, Selma Maria Morais dos Santos, Sérgio Borel Correa, Sérgio Lemos Ferraz, Sérgio Lúcio Camilo, Sérgio Paulo Campos, Sevanir Isaias da Silva Filho, Soter Magno Carmo, Valdemir Diogenes da Silva, Valdenir Pereira da Silva Junior, Valdir Ribeiro de Barros, Valquíria Borges da Silva, Vanderli de Carvalho Barbosa, Vera Lúcia Guardieiro, Vital de Souza Neto, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Vittorio Medioli, Wagner Antunes Sposito, Walace Ferreira Pedrosa, Waldemar Coelho Filho, Walter Pereira Filho, Wander Wilson Chaves, Wellington José Avelar da Silva O Motta, Wender Luciano Araujo Silva, Willer Borges Leite, William Parreira Duarte, Willian Martins Maia, Willis Aparecido Alves, Wilma Pereira Mafra Ribeiro

Apenso(s): 1157213, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício 2023**, 1157227**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Betim, exercício 2023**, 1157246**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu, exercício 2023**, 1157275**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Malacacheta, exercício 2023**, 1157301**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo, exercício 2023**, 1157331**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, exercício 2023**, 1157349**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cordisburgo, exercício 2023**, 1157361**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Coroaci, exercício 2023**, 1157378**, Assunto Administrativo - Câmaras, Ipremi - Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma, exercício 2023**, 1157407**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São José da Safira, exercício 2023**, 1157411**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, exercício 2023**, 1157416**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Serra do Salitre, exercício 2023**, 1157419**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, exercício 2023**, 1157428**, Assunto Administrativo - Câmaras, Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia, exercício 2023**, 1157450**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, exercício 2023**, 1157452**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Nacip Raydan, exercício 2023**, 1157454**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Nova Lima, exercício 2023**, 1157483**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Gurinhatã, exercício 2023**, 1157494**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Ninheira, exercício 2023**, 1157501**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Recreio, exercício 2023**, 1157509**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Passa Tempo, exercício 2023**, 1157512**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Pequi, exercício 2023**, 1160149**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Rubelita, exercício 2023**,** exercício 2023**, 1160178**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Margarida, exercício 2023**, 1157232**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência Municipal de Biquinhas, exercício 2023**, 1157236**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício 2023**, 1157237**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Caetanópolis, exercício 2023**, 1157273**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Lavras, exercício 2023**, 1157283**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Marilac, exercício 2023**, 1157291**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Campos Gerais, exercício 2023**, 1157321**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Catuji, exercício 2023**, 1157369**, Assunto Administrativo - Câmaras,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Prefeitura Municipal de Curvelo, exercício 2023**, 1157389**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Mario Campos, exercício 2023**, 1157391**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Mateus Leme, exercício 2023**, 1157410**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São José do Jacuri, exercício 2023**, 1157451**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Mutum, exercício 2023**, 1157463**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, exercício 2023**, 1157470**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Durandé, exercício 2023**, 1157472**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Felixlândia, exercício 2023**, 1157473**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, exercício 2023**, 1157496**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, exercício 2023**, 1157514**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Planura, exercício 2023**, 1160148**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Rio Pomba, exercício 2023**, 1160185**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal do Santa Maria do Suaçuí, exercício 2023**, 1160200**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Santo Antônio do Amparo, exercício 2023**, 1160211**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, exercício 2023**, 1160214**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, exercício 2023**, 1157203**, Assunto Administrativo - Câmaras, Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Araporã, exercício 2023**, 1157215**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício 2023**, 1157217**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Berizal, exercício 2023**, 1157234**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, exercício 2023**, 1157235**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, exercício 2023**, 1157253**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal Jequerí, exercício 2023**, 1157278**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Manhumirim, exercício 2023**, 1157302**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Capinópolis, exercício 2023**, 1157333**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Conceição do Mato Dentro, exercício 2023**, 1157340**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Cônego Marinho - Prefeitura, exercício 2023**, 1157371**, Assunto Administrativo - Câmaras, Divino das Laranjeiras Prefeitura, exercício 2023**, 1157379**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundo Previdenciário do Município de Florestal, exercício 2023**, 1157405**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, exercício 2023**, 1157427**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, exercício 2023**, 1157429**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, exercício 2023**, 1157457**, Assunto Administrativo - Câmaras, Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte, exercício 2023**, 1157469**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Doresópolis, exercício 2023**, 1157478**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, exercício 2023**, 1157487**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Gonzaga, exercício 2023**, 1157489**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Guaranésia, exercício 2023**, 1157511**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Paulistas, exercício 2023**, 1157519**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Riachinho, exercício 2023**, 1160168**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, exercício 2023**, 1160203**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundação Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho, exercício 2023**, 1157251**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Jampruca, exercício 2023**, 1157255**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Jequitibá, exercício 2023**, 1157268**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Juvenília, exercício 2023**, 1157279**, Assunto Administrativo - Câmaras, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim, exercício 2023**, 1157296**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Canápolis, exercício 2023**, 1157299**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Candeias, exercício 2023**, 1157304**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cantagalo, exercício 2023**, 1157309**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, exercício 2023**, 1157311**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, exercício 2023**, 1157320**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cataguases, exercício 2023**, 1157325**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Catuji, exercício 2023**, 1157347**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, exercício 2023**, 1157462**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Pará de Minas, exercício 2023**, 1157464**, Assunto Administrativo - Câmaras, Ag. Reguladora dos Serv. Públicos de Abast de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Munic de Pará de Minas, exercício 2023**, 1157471**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Felisburgo, exercício 2023**, 1157482**, Assunto

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Administrativo - Câmaras, Prefeitura de Francisco Dumont, exercício 2023**,** **1157486**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Marmelópolis, exercício 2023**,** **1157491**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Inhauma, exercício 2023**,** **1157492**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Moema, exercício 2023**,** **1157495**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, exercício 2023**,** **1157497**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Perdizes, exercício 2023**,** **1157500**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Itapeva, exercício 2023**,** **1157510**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto Previdência Servidores Públicos de Paulistas, exercício 2023**,** **1160182**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, exercício 2023**,** **1160188**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Santa Rita do Sapucaí - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, exercício 2023**,** **1160190**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, exercício 2023**,** **1160192**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, exercício 2023**,** **1160210**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, exercício 2023**,** **1157194**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Aimorés, exercício 2023**,** **1157199**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Alto Jequitibá, exercício 2023**,** **1157200**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Alvarenga, exercício 2023**,** **1157210**, Assunto Administrativo - Câmaras, Serviço de Agua Esgoto e Limpeza Pública, exercício 2023**,** **1157248**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Jacinto, exercício 2023**,** **1157263**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Joaíma, exercício 2023**,** **1157357**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Corinto, exercício 2023**,** **1157364**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Crisólita, exercício 2023**,** **1157366**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Crucilândia, exercício 2023**,** **1157393**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Monte Formoso, exercício 2023**,** **1157415**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Sarzedo, exercício 2023**,** **1157453**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Nanuque, exercício 2023**,** **1157477**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Fronteira, exercício 2023**,** **1157490**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Guimarânia, exercício 2023**,** **1157515**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, exercício 2023**,** **1160159**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Salinas, exercício 2023**,** **1160163**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Moema, exercício 2023**,** Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São Francisco de Sales, exercício 2023**,** **1157196**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Alfenas, exercício 2023**,** **1157201**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Araporã, exercício 2023**,** **1157202**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência de Municipal de Araporã, exercício 2023**,** **1157212**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, exercício 2023**,** **1157216**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência Municipal de Berizal, exercício 2023**,** **1157220**, Assunto Administrativo - Câmaras, Empresa de Construções Obras Servs Proj. Transp e Transito de Betim, exercício 2023**,** **1157231**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Betim, exercício 2023**,** **1157241**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Campos Altos, exercício 2023**,** **1157242**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Campos Altos, exercício 2023**,** **1157260**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, exercício 2023**,** **1157269**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Juvenília, exercício 2023**,** **1157329**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Comendador Gomes, exercício 2023**,** **1157343**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Congonhas, exercício 2023**,** **1157363**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Córrego Danta, exercício 2023**,** **1157372**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, exercício 2023**,** **1157373**, Assunto Administrativo - Câmaras, SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, exercício 2023**,** **1157394**, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Desenvolvimento da Administração Municipal Randhall Juliano Maia Almeida, exercício 2023**,** **1157408**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São José da Safira, exercício 2023**,** **1157421**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Taparuba, exercício 2023**,** **1157426**, Assunto Administrativo - Câmaras, Entidade Municipal de Departamento de Agua e Esgoto - Dae, exercício 2023**,** **1157433**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Virgolândia, exercício 2023**,** **1157460**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Para de Minas, exercício 2023**,** **1157461**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fumusa-Fundação Municipal de Saude de Para de Minas, exercício 2023**,** **1157466**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Dom

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Joaquim, exercício 2023**, 1157467**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, exercício 2023**, 1157474**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exercício 2023**, 1157493**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Ipiaçu, exercício 2023**, 1157504**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, exercício 2023**, 1157517**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Prudente de Morais, exercício 2023**, 1160160**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, exercício 2023**, 1160161**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Espinosa, exercício 2023**, 1160165**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundação de Cultura de Salina, exercício 2023**, 1160166**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, exercício 2023**, 1160198**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, exercício 2023**, 1157190**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Agua Boa, exercício 2023**, 1157191**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Água Comprida, exercício 2023**, 1157192**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Agua Comprida, exercício 2023**, 1157249**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Jaguaraçu, exercício 2023**, 1157277**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Manhumirim, exercício 2023**, 1157281**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Mantena, exercício 2023**, 1157305**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, exercício 2023**, 1157307**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Carmésia, exercício 2023**, 1157308**, Assunto Administrativo - Câmaras, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exercício 2023**, 1157313**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Cascalho Rico - Prefeitura, exercício 2023**, 1157336**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Cônego Marinho, exercício 2023**, 1157344**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conquista, exercício 2023**, 1157377**, Assunto Administrativo - Câmaras, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exercício 2023**, 1157392**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Monte Formoso, exercício 2023**, 1157406**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São José da Lapa, exercício 2023**, 1157409**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São José do Divino, exercício 2023**, 1157412**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraiso, exercício 2023**, 1157431**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Vazante, exercício 2023**, 1157456**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, exercício 2023**, 1157458**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Ouro Preto, exercício 2023**, 1157481**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Faria Lemos, exercício 2023**, 1157484**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Funilândia, exercício 2023**, 1157485**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Jacutinga, exercício 2023**, 1157488**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Governador Valadares, exercício 2023**, 1157498**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, exercício 2023**, 1157499**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Piranga, exercício 2023**, 1157503**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, exercício 2023**, 1157506**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, exercício 2023**, 1157516**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Prata, exercício 2023**, 1157518**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal Raposos, exercício 2023**, 1160164**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, exercício 2023, **1160206**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, exercício 2023**, 1160209**, Assunto Administrativo - Câmaras, São Francisco de Sales Prefeitura, exercício 2023**, 1157189**, Assunto Administrativo - Câmaras, Abre Campo Prefeitura, exercício 2023**, 1157193**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Aguas Formosas, exercício 2023**, 1157204**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Araxá, exercício 2023**, 1157205**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Araxá, exercício 2023**, 1157206**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Ataléia, exercício 2023**, 1157218**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Bertópolis, exercício 2023**, 1157239**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Campanário, exercício 2023**, 1157240**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Campina Verde, exercício 2023**, 1157276**, Assunto Administrativo - Câmaras, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, exercício 2023**, 1157293**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Cana Verde, exercício 2023**, 1157342**, Assunto Administrativo - Câmaras, Previdência do Município de Congonhas, exercício 2023**, 1157360**, Assunto Administrativo - Câmaras, Camara Municipal de Coroaci, exercício 2023**, 1157362**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Coromandel, exercício 2023**, 1157367**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Crucilândia, exercício 2023**,** **1157370**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Delta, exercício 2023**,** **1157395**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Morro da Garça, exercício 2023**,** **1157413**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São Sebastiao do Rio Preto, exercício 2023**,** **1157418**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Serra do Salitre, exercício 2023**,** **1157423**, Assunto Administrativo - Câmaras, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exercício 2023**,** **1157425**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Tupaciguara, exercício 2023**,** **1157432**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Vieiras, exercício 2023**,** **1157455**, Assunto Administrativo - Câmaras, Nova Ponte Prefeitura Municipal, exercício 2023**,** **1157459**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Paineiras, exercício 2023**,** **1157475**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Frei Gaspar, exercício 2023**,** **1157476**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, exercício 2023**,** **1157480**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Espinosa, exercício 2023**,** **1157502**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, exercício 2023**,** **1157513**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Pescador, exercício 2023**,** **1157520**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, exercício 2023**,** **1160162**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Ibirité, exercício 2023**,** **1160170**, Assunto Administrativo - Câmaras, 02- Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, exercício 2023**,** **1160174**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, exercício 2023**,** **1160176**, Assunto Administrativo - Câmaras, Município de Santa Luzia, exercício 2023**,** **1160195**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, exercício 2023**,** **1160212**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, exercício 2023**,** **1160213**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, exercício 2023.

Procurador(es): Antonio Joao Carvalho - OAB/MG 038761, Suhel Chafic Abou Jaber - OAB/MG 088088

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela aplicação de multa aos gestores indicados no anexo do voto, por deixarem de publicar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no prazo estabelecido e por não comprovarem a publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

PAUTA DA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

116 **1058585, Representação**, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Exercício 2018

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Aline de Oliveira Faria, Amanda Vilela Rodrigues, Ana Elisa Marques de Deus Vieira, Antônio Carlos Vilela, Antônio Roberto de Miranda, Frederico Felisali, Gleison Oliveira Neto, Hideraldo Henrique Silva, Jessika Alves Maganha, José Andres Toyos Camejo, Lucas Vilela Neto, Luciana Schiavoni Vilela, Luiza Souza Vilela, Lyssa Ferreira, Margaret Beatriz Lasmar Ferreira, Marina de Carvalho Vilela Cabral, Nara Nelida Cambraia Ribeiro Braz, Nathalia Ribeiro de Amorim, Paula Campos Reis, Rember Berteli Couto, Roberta Maria Dalia, Rosangela Alves da Costa Souza, Sonia Maria Moreira, Tabatta Pereira Souza

Procurador(es): Adelson Barbosa Damasceno - OAB/MG 131107, Alice de Oliveira Faria - OAB/MG 173496, Aline Aguiar da Cruz - OAB/MG 166758, Amanda Luiza Costa Paula - OAB/MG 172400, André Ribeiro Silva - OAB/MG 126069, Andreia Sanglard Silva de Andrade - OAB/MG 079825, Anna Carolina Maquine Santana - OAB/MG 172057, Anne Fonseca Resende Lacerda - OAB/MG 170463, Auack Natan Moreira de Oliveira Reis - OAB/MG 163391, Daniel Silva Rodrigues - OAB/MG 172627, Fabricio Nascimento Leal Godinho - OAB/MG 097625, Fabricio Vinhas da Cunha - OAB/MG 094999, Felipe Oliveira Santos - OAB/MG 181376, Gabriela Horta Bicalho Digenova - OAB/MG 086048, Gabriela Santana Torga - OAB/MG 192349, Hugo Henrique Lannes Araújo - OAB/MG 144248, Isabela Carolina Costa Barbosa - OAB/MG 173881, Izabella Bordini Catão - OAB/MG 168364, Josué Neves - OAB/MG 009080, Juliele Batista dos Santos - OAB/MG 155490, Larissa Aparecida Figueiredo Gusmão Oliveira - OAB/MG 176145, Leandro Macedo Neves - OAB/MG 121693, Ligia Lana Fernandes dos Santos - OAB/MG 174187, Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa - OAB/MG 168242, Luisa Kawaoka Oliveira - OAB/MG 050403E, Luiz Fernando Fagundes Filho - OAB/SP 412899, Luiz Fernando Pimenta Peixoto - OAB/MG 154394, Luiz Fernando Valadão Nogueira - OAB/MG 047254, Luiza Távora Oliveira - OAB/MG 192762, Marcella Ester Silva Pimenta - OAB/MG 155531, Marcella Louro Laurenti - OAB/MG 159278, Marcelo Augusto Pinto de Souza - OAB/MG 152453, Marcos Ezequiel de Moura Lima - OAB/MG 136164, Marcus Vinicius Amaral Junior - OAB/MG 172048, Marina Chaves Ferreira - OAB/MG 177321, Mateus de Moura

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Lima Gomes - OAB/MG 105880, Matheus Prates de Oliveira - OAB/MG 141238, Michele Rocha Cortes Hazar - OAB/MG 139215, Natália Titton Murta Fortes - OAB/MG 168726, Pedro Henrique Rocha Silva Fialho - OAB/MG 147840, Rafaela Moreira Avelar - OAB/MG 192925, Silvia Lima Xavier - OAB/MG 155960, Veronica Duarte do Nascimento - OAB/MG 156099, Victoria da Silveira e Silva - OAB/MG 050378E, Wederson Advincula Siqueira - OAB/MG 102533

MPTC: Sara Meinberg

Suspeição: Conselheiro Gilberto Diniz

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

117 **1141455, Representação**, Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Exercício 2023

Representante(s): Washington Felipe Vidal Bento

Parte(s): Di Gianne de Oliveira Nunes

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade da Representação.

118 **1135499, Denúncia**, Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste, Exercício 2022

Denunciante(s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Parte(s): João Márcio Oliveira Ferreira

Procurador(es): Jean Mario Santos Ferreira -OAB/SP 471792, Mateus Barbosa Couto - OAB/SP 463494, Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP 395031, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP 442213, Renato Lopes OAB/SP 406595B, Renner Silva Mulia, Rodrigo Antônio Urias Martins OAB/SP 474016, Ronaldo Rosa da Costa - OAB/MG 160900, Vinicius Eduardo Baldan Negro - OAB/SP 450936, Yan Elias -OAB/S P 478626

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade da denúncia.

119 **1149428, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Exercício 2023

Denunciante(s): Camila Paula Bergamo

Parte(s): Edson de Souza Vilela, Vinicius Alves Camargos

Procurador(es): Elisangela Patrícia Alves Pires Berto - OAB/MG 076873, Wantuil Pires Berto Junior - OAB/MG 072075

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem julgamento de mérito, reconhecida a perda superveniente do objeto, com o consequente arquivamento dos autos, em razão da anulação do Processo Licitatório n. 158/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 37/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

120 **1148165, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Exercício 2022

Parte(s): Edmar Xavier Maciel

MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

Aposentadoria:

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - Impas

Prefeitura Municipal Santa Luzia

121 **1129107**, Marli Maria Silva Jardim

MPTC: Maria Cecília Borges

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR

Pensão:

Instituto de Previdência Municipal de Caxambu

122 **1150547**, concedida a Maria de Carvalho Bezerra beneficiário(a)(s) de Jurandir Afonso Costa.

MPTC: Maria Cecília Borges

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR

CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI

123 **1058650, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Monte Sião, Exercício 2019

Denunciante(s): E & L Produções de Software Ltda

Parte(s): Gustavo Henrique Santos, José Pocai Junior

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela procedência da denúncia apresentada em face do

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Pregão Presencial 85/2018, Processo Licitatório 505/2018, deflagrado pelo Município de Monte Sião. Determinada a aplicação de multa ao Sr. Gustavo Henrique Santos, pregoeiro, pelas irregularidades constantes do item 1.3 da fundamentação e ao Sr. José Pocai Júnior, prefeito, pelas irregularidades constantes do item 2.11.

124 **1144850, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Exercício 2023
Denunciante(s): Diney Lenon de Paulo, Lucas Carvalho de Arruda, Paulo Tadeu Silva D Arcádia, Sílvio Rogério Carvalho de Assis, Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Parte(s): José Benedito Damiao
Procurador(es): Maria Cláudia da Costa Franco Silva D'arcadia - OAB/MG 136899, Mario Marques de Oliveira - OAB/MG 055836, Rafael Cássio de Faria - OAB/MG 163954, Rita de Cassia Machado - OAB/MG 078739, Vanessa Cristina Gavião - OAB/MG 118652
MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência da denúncia, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito.

125 **1148670, Denúncia**, Município de Itaúna, Exercício 2023
Denunciante(s): Sanigran Ltda
Parte(s): Isaac Herculano de Morais Oliveira
Procurador(es): Bruna Oliveira - OAB/RS 114449A, Tiago Sandi - OAB/SC 35917
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

126 **1153504, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Exercício 2023
Denunciante(s): R6 Estacionamento Rotativo Ltda
Parte(s): Antônio Marcos de Oliveira, Euzébio Rodrigues Lago
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência da denúncia, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito.

127 **1157430, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Coluna, Exercício 2023
Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli
Parte(s): Denise Lemes de Oliveira Vieira, Sady Ribeiro Damas
Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

128 **1088743, Tomada de Contas Especial**, Caixa Escolar Professora Terezinha Araújo - Uberaba, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2015
Parte(s): Cássio Frank de Araújo, Didática Distribuidora Educacional Ltda, Elisangela de Paiva Rodrigues, Ivone Rodrigues Jeronymo Mutão, Samanntha Silva Morais
Procurador(es): Mauro Campos da Silva - OAB/MG 101667
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo afastamento das preliminares processuais de cerceamento de defesa, suscitada pela Sra. Samantha Silva Morais, e de extinção do processo por litispendência em razão de existência de ação judicial, suscitada pela Sra. Samantha Silva Morais. Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da incidência de prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória do Tribunal em relação ao Termo de Compromisso n. 705660/2013. No mérito, aprovada a proposta de voto do Relator por julgar irregular as contas relativas aos Termos de Compromisso n. 735419/2014 e n. 749369/2014, determinado o ressarcimento do dano ao erário estadual conforme fundamentação. Determinado pelo Relator, com relação às irregularidades referentes ao Termo de Compromisso n. 735419/2014 e n. 749369/2014, a aplicação de multa individual às Sras. Ivone Rodrigues Jerônymo Mutão, Samantha Silva Morais e à empresa Didática Distribuidora Educacional Ltda.

129 **1148099, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Ijací, Exercício 2022
Parte(s): Fabiano da Silva Moreti
MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

130 **1148253, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Nova Módica, Exercício 2022
Parte(s): Walter Junior Ladeia Borborema

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

131 **1148265, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Oratórios, Exercício 2022
Parte(s): Carlos José de Oliveira
MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

132 **1148316, Pctas Executivo Municipal**, Município de Pimenta, Exercício 2022
Parte(s): Geovanio Gualberto Macedo
MPTC: Glaydson Massaria

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

133 **1148416, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro, Exercício 2022
Parte(s): Ivo Fernandes Silva
MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

134 **1148513, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Tombos, Exercício 2022
Parte(s): Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

135 **1148541, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Virginia, Exercício 2022
Parte(s): Carlos Eduardo Costa Negreiros
MPTC: Daniel Guimarães

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

136 **1144889, Prestação de Contas de Exercício**, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais), Exercício 2022
Parte(s): Fernando Scharlack Marcatto
MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator que julgou regular as contas do senhor Fernando Scharlack Marcato, responsável pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA) no exercício de 2022.

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá

137 **1014286**, Helisilene de Fatima Faria
Processo(s) referente: 860295, Aposentadoria
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela averbação do ato revisional junto ao registro do ato concessório de aposentadoria (processo n. 860295).

Aposentadoria:

Fundação Educacional Caio Martins

138 **916544**, Mauro Raimundo da Paixão
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Saúde

139 **976030**, Adriana Cacciari Zapaterra César
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

140 **990849**, Marlênio Alves Moreira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

141 **1022932**, Maria do Carmo Alves
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

142 **1028012**, José Carlos Teixeira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Policia Civil do Estado de Minas Gerais

143 **1138309**, Ricardo Francisco da Luz
Parte(s): Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Processo(s) referente(s): 923067, Pensão, Policia Civil do Estado de Minas Gerais, Exercício 2013

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator que constatou a incidência de decadência e votou pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria elencados.

Pensão:

Instituto Municipal de Previdência de Olípio Noronha

144 **1043431**, concedida a Maria Elisa Fernandes Pinelli beneficiário(a)(s) de Sebastião Pinelli Júnior.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator que constatou a incidência de decadência e votou pelo registro do ato de pensão.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas

Prefeitura Municipal de Patos de Minas

145 **1105612**, concedida a Maria Selma Gomes da Silva beneficiário(a)(s) de Antônio Pereira da Silva.

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo sobrestamento dos presentes autos até que sobrevenha a decisão no âmbito do incidente de inconstitucionalidade n. 1127058.

Instituto de Previdência Municipal de Três Corações

146 **1119523**, concedida a Marlene Ribeiro Augusto beneficiário(a)(s) de José Augusto Netto.
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

147 **1150981**, concedida a Heloisa Maria Campos da Mata beneficiário(a)(s) de Geraldo Franco da Mata.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro dos atos concessórios de pensão elencados.

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

148 **1155219**, concedida a Ninete Diniz Lucas Ribeiro beneficiário(a)(s) de Valter Ribeiro Costa.
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro do ato concessório de pensão.

RETORNO DE VISTA
Relator: Conselheiro Durval Ângelo

149 **1114388, Denúncia**, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Exercício 2021
Denunciante(s): Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda
Parte(s): Cecília Aparecida de Assis Fonseca, Joceline Maria Keles
Procurador(es): André Luiz de Sousa Barbosa - OAB/MG 118146, Elves Goncalves da Rocha - OAB/MG 154286, Fernanda Fátima dos Reis, Jean Francis Viana Dias - OAB/MG 203484, Júlio Cesar Pinto - OAB/MG 104781, Marcos Antônio Fonseca Ribeiro - OAB/MG 139355
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto vista do Conselheiro Telmo Passareli, que julgou improcedentes os seguintes apontamentos: 1) de necessidade de fracionamento do objeto do contrato; 2) de prazo exíguo para a apresentação de propostas; e 3) de necessidade de especificação clara do objeto licitado; e parcialmente procedente a denúncia por ausência de orçamento estimado em planilha, determinando aos gestores municipais responsáveis (atuais Prefeito e Pregoeiro), como condição para dar prosseguimento ao Processo Licitatório 253/2021, Pregão Presencial 137/2021, que elaborem o referido orçamento em planilha de quantitativos e preços unitários, contemplando todos os itens que compõem o objeto do serviço a ser contratado, sob pena de aplicação de multa. Vencido, em partes, o Relator.

RETORNO DE VISTA
Relator: Conselheiro Subst. Adonias Monteiro

150 **1119991, Denúncia**, Prefeitura de Nepomuceno, Exercício 2022
Denunciante(s): Cláudio Andrade Pedroso
Parte(s): Luiza Maria Lima Menezes
Procurador(es): Aeliton Pontes Matos - OAB/MG 176397, Camila Luisa Sampaio Magalhães - OAB/MG 204215, Carolina Araújo Trade - OAB/MG 106145, Cheyenne Oliveira Estocher - OAB/MG 174446, Eliane Maria Ferreira de Matos - OAB/MG 206680, Evandro D'agostini Boari - OAB/MG 117339, Filipe Luiz Mendanha Silva - OAB/MG 183571, Gabriella Xavier de Albuquerque - OAB/MG 159259, Heloisa Helena Teixeira Pagy - OAB/MG 177066, Laryssa Maria Leão Hallak - OAB/MG 181199, Marco

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Antônio Landim Pereira - OAB/MG 168659, Mary Ane Anunciação Ianque - OAB/MG 102655, Rodolfo de Souza Monteiro - OAB/MG 150079, Samara Lopes - OAB/MG 192936

MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

MATÉRIA EXTRAPAUTA

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

1156678, Representação, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte

Representante(s): Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Apenso(s): 1153886, Denúncia

Parte(s): Luiz Carlos Maia e Silva, Nádia Patrícia de Souza, Eduardo Rabelo Fonseca

DECISÃO: Referendada a decisão monocrática exarada pelo Relator, que determinou, liminarmente, a suspensão do Processo Licitatório n. 31/2023, Pregão Eletrônico n. 14/2023, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte.

O Conselheiro Agostinho Patrus agradeceu ao Conselheiro Durval Ângelo pela condução dos trabalhos durante o ano. Também agradeceu aos seus pares, Conselheiro Cláudio Terrão, Conselheiros Substitutos Adonias Monteiro e Telmo Passareli, e também ao Ministério Público de Contas. Os demais membros do colegiado aderiram à manifestação, desejando a todos um Feliz Natal e próspero Ano Novo.

A procuradora do Ministério Público Cristina Melo comunicou o lançamento da sexta edição da revista do Ministério Público de Contas de Minas Gerais, "Controle em foco", destacando o artigo escrito pelo Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Marcos Nóbrega, em coautoria com Flávio Germano, a respeito da teoria das invalidades na nova lei de licitações e do equilíbrio dos interesses envolvidos. A procuradora agradeceu ao empenho da comissão editorial, da revisora e também da coordenadoria de publicidade.

O Conselheiro Durval Ângelo parabenizou a Procuradora Dra. Cristina Melo, todos os procuradores e servidores pela revista Controle em Foco, e ressaltou a importância da produção do saber neste mundo complexo e na área do controle de contas.

O Conselheiro-Presidente convocou os membros do Colegiado para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, com início às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Plenário Governador Milton Campos, 12 de dezembro de 2023.

INTIMAÇÃO N. 22.576/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Durval Ângelo, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1156814

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu

Intimado: Márcio José Bahia, Diretor

Procurador: Antônio de Carvalho da Silva – OAB/MG 50418

Decisão: Determinada nova intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente as considerações e documentos sobre os fatos apontados pela Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, em sua proposta de diligência (peça n. 7).

INTIMAÇÃO N. 22690/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1160568

Jurisdicionado: Município de Montes Claros

Intimado: Douglas Almeida Pina, Diretor Presidente da Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A

Procuradores: Yasmine de Camargo Cunha Pinto – OAB/RS 116370, Aline de Vargas da Fonseca, Ana Paula Giovanna de Chini Pretto, André Barra Aguirre

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Jaber, Clara Gabriela Albino Soares, Clovis Becker, Daniele Peixoto Freitas, Drielli Duarte da Silva, Éllen de Oliveira Gonçalves, Francisco Ronaldo de Souza Bento, Guilherme Machado de Oliveira, Igor de Moura Cavalcante, Leonardo Nunes Carvalho, Luana Lima Moura, Matheus Soares Mayer, Renata da Cruz Piuco.

Decisão: Indeferido o pleito cautelar, sem prejuízo da propositura de outras medidas ao longo ou ao fim da instrução, nos termos da decisão à peça 16 do processo eletrônico.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22698/2023

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução TC nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), sendo que o processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível na aba "Secretaria Virtual" em www.tce.mg.gov.br, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos pela parte ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme Portaria nº 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Processo nº 1112531– Atos de Admissão Movimentação de Pessoal

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Jurisdicionado: Município de Bocaina de Minas

Citado: Myrian Mesquita Porto (CPF nº 874.XXX.XXX-25)

Prazo: 15 (quinze) dias úteis

Decisão: INTEGRA_DO_ARQUIVO

Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pessoal

Ato/CP nº 460/2023 - Majora em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento da servidora MÔNICA DA CONSOLAÇÃO SOUZA MENDES, matrícula TC-1123-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo, a partir de 14/12/2023, totalizando 70% (setenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964.

Ato/CP nº 461/2023 - Concede 3 (três) meses de férias-prêmio, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, Lei nº 869, de 05/07/1952 c/c art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, aos servidores abaixo relacionados:

MÔNICA DA CONSOLAÇÃO SOUZA MENDES, matrícula TC-1123-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, adquiridos em 13/12/2023;

PATRÍCIA SILVA CORTEZ, matrícula TC-1826-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, adquiridos em 09/12/2023;

GUSTAVO VIDIGAL COSTA, matrícula TC-2838-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, adquiridos em 11/12/2023.

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 102 1007 217/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) equipamentos de segurança denominado NGFW, Firewall Fortinet, composto de 2 (dois)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

appliances e 2 (dois) licenciamentos perpétuos Unified Threat Protection (UTP), para seu pleno funcionamento, com validade de 36 meses, incluindo suporte técnico e garantia do software e do hardware por igual período, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data, hora e local para abertura das propostas e início da sessão do pregão: 15 (quinze) horas do dia 22/01/2024 via internet. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tce.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelos telefones (31) 3348.2241/3348.2300, e-mail: licita@tce.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023. A Pregoeira.

PROCESSO DE COMPRA Nº 1021007 000 235/2023

SEI Nº 23.0.000005428-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de gestão acadêmica de uso e última versão, com atualizações periódicas e, ainda, dos serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, customização e suporte técnico do sistema. Data, horário e local para abertura das propostas e início da sessão do pregão: 10 (dez) horas do dia 23/01/2024, via Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. O edital está à disposição nos sites www.tce.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelos telefones (31) 3348.2241/3348.2300 e pelo e-mail: licita@tce.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023. A Pregoeira.

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1021007 000216/2023

SEI N° 23.0.000001768-0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de endpoints, monitoramento de rede e implantação automatizada de sistemas operacionais em massa, incluindo treinamento e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade de subscrição. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 18/12/2023. "Com arrimo nas disposições insertas na Lei n. 10.520, de 17/7/2002, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 23.0.000001768-0 , Documento SEI 0268717, por meio do qual se entendeu que o Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo Licitatório nº 23/2023, promovido para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de endpoints, monitoramento de rede e implantação automatizada de sistemas operacionais em massa, incluindo treinamento e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade de subscrição, conforme especificações constantes do termo de referência, decorreu com regularidade, tendo sido atendidos os requisitos exigidos nas normas de regência, homologo o certame cujo objeto foi adjudicado à Figo Technologies Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.408/0001-84, pelo valor total de R$ 431.699,99 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)". Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023. A Pregoeira.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

SEI N° 23.0.000005813-0

RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação da Primasoft Informática Ltda. para a prestação de serviço de suporte técnico, atualização de versão e manutenção do software SophiA, gerenciador da Biblioteca Digital do Tribunal e do acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação (CBGI). Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 18/12/2023. "Com arrimo no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria-Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 23.0.000005813-0, Documento 0268465, por meio do qual se entendeu pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Primasoft Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com fulcro no *caput* e inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, para prestação de serviço de suporte técnico, atualização de versão e manutenção do software SophiA, gerenciador da Biblioteca Digital do Tribunal e do acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023, no

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

valor total de R$12.753,84 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). A Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9325843/2022 celebrado com a **ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA**. (Processo SEI nº 21.0.000003498-0)

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024.

Data da assinatura: 18/12/2023.

Valor total estimado: R$76.899,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 1021 01 122 705 2009 0001 339040 02 0 10 1.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9402059/2023 celebrado com a **ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**. (Processo SEI nº 23.0.000001759-0)

Objeto: retificação do número do contrato.

Data da assinatura: 18/12/2023.

Sem ônus

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila-2 ao Contrato n. 9308022/2021 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**. (Processo SEI nº 21.0.000002445-4)

Objeto: reajuste do valor do contrato, acumulado no período de novembro/2022 a outubro/2023, retroativo a 18/11/2023, no percentual de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), tendo como base o índice IPCA/IBGE, em atendimento à solicitação da **CONTRATADA**, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

Data da assinatura: 18/12/2023.

Valor estimado do acréscimo: R$ 1.492,39 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 1021 01 122 705 2121 0001 449040 06 0 10 1.

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

PORTARIA N. 6 /2023 - ESCOLA DE CONTAS

Altera a portaria nº 8/2022 que instituiu o grupo de pesquisa "Atualização da Resolução nº14/2011, da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo", gerenciado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

A Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regulamento da Escola de Contas, aprovado pela Resolução n. 14/ 2011 e, pelo art. 76 da Resolução n.4/ 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do grupo de pesquisa, Cláudia Almeida Fernandes, TC 1391-6, e incluir Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto, matrícula 1806-3 e Fabricia de Oliveira Silva, matrícula 151869.

Art.2º O grupo de pesquisa passa a ser integrado por:

I - Ilva Rodrigues Pinheiro, TC 1639-7, Coordenadora da pesquisa;

II - Eduardo Carone Costa Júnior, TC 1429-7;

III - Fabricia de Oliveira Silva, matrícula 151869.

IV - Flávia Maria Gontijo da Rocha, TC 11735;

V - Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto, TC 1806-3

VI – Polliane Rose Patrocínio, TC 1814-4;

VII - Rosilene Rocha, TC 1567-6.

Art. 3º Prorrogar o prazo para conclusão da pesquisa por mais 12 meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N. 7/2023 - ESCOLA DE CONTAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Institui o grupo de pesquisa "A mentoria como ferramenta para a gestão do conhecimento: Fomentando o desenvolvimento profissional e a eficiência no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", gerenciado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

A Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 7º do Regulamento da Escola de Contas, aprovado pela Resolução n. 14, de 24 de agosto de 2011 e, pelo art. 76 da Resolução n.4/ 2023.

Considerando a relevância do tema concernente.

Considerando que o fomento à pesquisa no âmbito deste Tribunal é meta estratégica da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o grupo de pesquisa "A mentoria como ferramenta para a gestão do conhecimento: Fomentando o desenvolvimento profissional e a eficiência no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", que será gerenciado pela

Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Art. 2º O grupo de pesquisa será integrado por:

I - Naila Garcia Mourthé - TC 3114-1, que o coordenará;

II - Bárbara Couto Cançado Santos- TC 2680-5;

III - Fabrícia de Oliveira Silva – Matrícula – 151869.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 15/12/2023

PROCURADORA CRISTINA MELO
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1040354, 997373

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1013432, 1013430

COMPLEMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1103631

DENÚNCIA
1144802

PENSÃO
1155286

REPRESENTAÇÃO
1135222

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1027117, 989576

COMPLEMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1103456

DENÚNCIA
1157285, 1160156

PENSÃO
1109700

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1119945

PROCURADORA ELKE MOURA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1019022, 1087076

ASSUNTO ADMINISTRATIVO –CÂMARAS
1153733

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

COMPLEMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1103630

PENSÃO
1114073

REFORMA
1159196

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1141521

Redistribuição
DENÚNCIA
1160551 (Prevenção - origem Procurador Daniel Guimarães)

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1005705, 1008747, 1018881

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1013433

ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012
1014226

PENSÃO
923114

REPRESENTAÇÃO
1107573

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1156897

Redistribuição
DENÚNCIA
1157142 (Prevenção – origem Procurador Daniel Guimarães)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1008670, 997376

COMPLEMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1103633, 1103904

DENÚNCIA
1160506

PENSÃO
923636, 923639

REFORMA
1159275

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1147789

PROCURADORA SARA MEINBERG
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1023432, 924616, 995853

ASSUNTO ADMINISTRATIVO – CÂMARAS
1153600, 1153726

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1014224

COMPLEMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1103632

DENÚNCIA
1156632

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Secretaria do Tribunal Pleno

Anexo: Anexos da Decisão Normativa n. 03/2023

ANEXO I **ART. 1º, *CAPUT*, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023**	
PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIÁRIO	
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ÓRGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ÓRGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLOGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

	SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER –MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
4171	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FUNDERUR
ÓRGAO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIA – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL– SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA
ITEM
1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

adotadas;
c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;
d) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;
e) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;
f) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;
g) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor;
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
4. Balanço Orçamentário.
5. Balanço Financeiro.
6. Balanço Patrimonial.
7. Demonstração das Variações Patrimoniais.
8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
9. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas NBC TSP.
10. Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.
11. Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.
12. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.
13. Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.
14. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.
15. Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.
16. Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.
17. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.
18. Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber.
19. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.
20. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.
21. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.
22. Demonstrativo de Restos a Pagar.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

23. Demonstração da Dívida Flutuante.
24. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
25. Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta contábil Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.03) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.
26. Relatório de Conformidade Contábil – RCC.
27. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
28. Relatório do Órgão de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

na Lei Orçamentária Anual;
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
c) avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2023, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observação importante sobre o Relatório do Órgão de Controle Interno: Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenham sido referenciados no relatório da unidade de controle interno, além de outros julgados pertinentes.

ANEXO III **ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023**
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
ITEM

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;
d) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

e) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;
f) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor;
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;
h) esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.
4. Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.
5. Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.
6. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.
7. Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.
8. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.
9. Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.
10. Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.
11. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.
12. Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada.
13. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.
14. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

15. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.
16. Demonstrativo de Restos a Pagar.
17. Demonstração da Dívida Flutuante.
18. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
19. Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.
20. Relatório de Conformidade Contábil – RCC.
21. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
22. Relatório da Unidade Setorial de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações: avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos; declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; resultado das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; resultado dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; e parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno: 1) Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenham sido referenciados no relatório da unidade setorial de controle interno, além de outros julgados pertinentes; 2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 8º desta Decisão Normativa, fica a

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

ANEXO IV **ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023**
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS
ITEM
1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;
d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;
e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
4. Balanço Orçamentário.
5. Balanço Financeiro.
6. Balanço Patrimonial.
7. Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
9. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas NBC TSP.
10. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.
11. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.
12. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.
13. Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.
14. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.
15. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.
16. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

17. Demonstrativo de Restos a Pagar.
18. Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada.
19. Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado.
20. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
21. Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.
22. Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.
23. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: valores em tesouraria; materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
24. Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações: Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos; declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; e parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno: Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenham sido referenciados no relatório da unidade seccional de controle interno, além de outros julgados pertinentes; Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 8º desta Decisão Normativa, fica a unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

ANEXO V ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS
ITEM
1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
c) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

d) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor;
e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
4. Balanço Orçamentário.
5. Balanço Financeiro.
6. Balanço Patrimonial.
7. Demonstração das Variações Patrimoniais.
8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
9. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas NBC TSP.
10. Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.
11. Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.
12. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.
13. Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.
14. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.
15. Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.
16. Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.
17. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.
18. Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.
19. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.
20. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.
21. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.
22. Demonstrativo de Restos a Pagar.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

23. Demonstrativo da Dívida Flutuante.
24. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
25. Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01 e/ou 1.1.1.1.2.03) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.
26. Relatório de Conformidade Contábil – RCC.
27. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: valores em tesouraria; materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

28. Relatório da Unidade de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações:
Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;
avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
resultado das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
resultado dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; e
parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o Relatório da Unidade de Controle Interno:
Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenham sido referenciados no relatório da unidade de controle interno, além de outros julgados pertinentes;
Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 8º desta Decisão Normativa, fica a unidade de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “h”.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

ANEXO VI ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS
ITEM
1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.
4. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.
5. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2023.
6. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

7. Balanço Patrimonial.
8. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.
9. Demonstração do Resultado do Exercício.
10. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
11. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.
12. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.
13. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.
14. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).
15. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
16. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.
17. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras do exercício.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

18. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.
19. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.
20. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1°, VII da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017.
21. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016.
22. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna demonstrando as atividades de auditoria realizadas durante o exercício de referência da prestação de contas, assim como os resultados alcançados com os trabalhos.

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

UNIDADE JURISDICIONADA	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	nº da conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/ Aplicação[2]	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
							1.1.1.1.1.0X			
TOTAL					0	0	-	0		

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	nº da conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/ Aplicação[2]	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
							1.1.1.1.1.0X			
TOTAL					0	0	-	0		

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

ANEXO IV ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS
ITEM
1. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.
2. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.
3. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços

Anexo DN 03.2023 (81307938) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 93

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;
d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;
e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
4. Balanço Orçamentário.
5. Balanço Financeiro.
6. Balanço Patrimonial.
7. Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
9. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas NBC TSP.
10. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.
11. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.
12. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.
13. Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.
14. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.
15. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.
16. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.

Anexo DN 03.2023 (81307938) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 94

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

17. Demonstrativo de Restos a Pagar.
18. Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada.
19. Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado.
20. Conciliação bancária contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no ANEXO VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
21. Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação, do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.
22. Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.
23. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: valores em tesouraria; materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Anexo DN 03.2023 (81307938) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 95

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Anexo DN 03.2023 (81307938) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 96

obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
24. Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações: Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos; declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; e parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno: Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenham sido referenciados no relatório da unidade seccional de controle interno, além de outros julgados pertinentes; Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 8º desta Decisão Normativa, fica a unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Anexo DN 03.2023 (81307938) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 97

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC27538

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de dez anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.555, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caratinga o imóvel que especifica.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caratinga o imóvel com área de 11.544,51m² (onze mil quinhentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados), a ser desmembrado, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 27.893,62m² (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três vírgula sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua Deputado José Augusto, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 26.405, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.555, de 10 de novembro de 2023)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição do perímetro do imóvel a ser desmembrado no vértice P-01, de coordenadas E = 799417,1749m e N = 7810157,9199m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 251°31'48,86" e 33,00m, até o vértice P-02, de coordenadas E = 799385,8772m e N = 7810147,4662m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 251°31'49,65" e 33,00m, até o vértice P-03, de coordenadas E = 799354,5794m e N = 7810137,0126m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 250°49'36,77" e 12,79m, até o vértice P-04, de coordenadas E = 799342,5004m e N = 7810132,8126m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 181°45'34,27" e 5,83m, até o vértice P-05, de coordenadas E = 799342,3214m e N = 7810126,9856m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 180°14'23,03" e 12,91m, até o vértice P-06, de coordenadas E = 799342,2674m e N = 7810114,0796m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°53'37,55" e 4,19m, até o vértice P-07, de coordenadas E = 799341,7639m e N = 7810109,9151m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°53'37,55" e 4,19m, até o vértice P-08, de coordenadas E = 799341,2604m e N = 7810105,7506m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°39'15,59" e 4,90m, até o vértice P-09, de coordenadas E = 799340,9479m e N = 7810100,8576m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°43'18,18" e 8,67m, até o vértice P-10, de coordenadas E = 799340,3854m e N = 7810092,2101m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°48'34,26" e 3,76m, até o vértice P-11, de coordenadas E = 799340,1354m e N = 7810088,4556m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°19'0,66" e 4,00m, até o vértice P-12, de coordenadas E = 799339,9039m e N = 7810084,4611m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°26'54, 18" e 7,60m, até o vértice P-13, de coordenadas E = 799339,4469m e N = 7810076,8771m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°35'40,99" e 3,60m, até o vértice P-14, de coordenadas E = 799339,2214m e N = 7810073,2876m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 179°01'3,07" e 8,98m, até o vértice P-15, de coordenadas E = 799339,3754m e N = 7810064,3076m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°44'29,51" e 12,99m, até o vértice P-16, de coordenadas E = 799337,8504m e N = 7810051,4066m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°58'25,89" e 5,72m, até o vértice P-17, de coordenadas E = 799337,2554m e N = 7810045,7206m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°31'13,51" e 20,67m, até o vértice P-18, de coordenadas E = 799335,2669m e N = 7810025,1461m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°20'49,43" e 14,95m, até o vértice P-19, de coordenadas E = 799333,8734m e N = 7810010,2576m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 184°28'42,62" e 6,06m, até o vértice P-20, de coordenadas E = 799333,4004m e N = 7810004,2186m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 184°28'42,62" e 6,06m, até o vértice P-21, de coordenadas E = 799332,9274m e N = 7809998,1796m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 187°39'35,01" e 5,09m, até o vértice P-22, de coordenadas E = 799332,2489m e N = 7809993,1346m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 187°39'35,01" e 5,09m, até o vértice P-23, de coordenadas E = 799331,5704m e N = 7809988,0896m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°05'59,00" e 10,27m, até o vértice P-24, de coordenadas E = 799341,8179m e N = 7809987,3551m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°05'59,00" e 10,27m, até o vértice P-25, de coordenadas E = 799352,0654m e N = 7809986,6206m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°45'3,41" e 7,18m, até o vértice P-26, de coordenadas E = 799359,2344m e N = 7809986,1506m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°45'3,41" e 7,18m, até o vértice P-27, de coordenadas E = 799366,4034m e N = 7809985,6806m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 89°24'36,93" e 9,99m, até o vértice P-28, de coordenadas E = 799376,3905m e N = 7809985,7834m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 95°18'38,20" e 8,63m, até o vértice P-29, de coordenadas E = 799384,9840m e N = 7809984,9846m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°53'31,93" e 8,88m, até o vértice P-30, de coordenadas E = 799393,8469m e N = 7809984,3816m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°09'43,99" e 6,05m, até o vértice P-31, de coordenadas E = 799399,8794m e N = 7809983,9426m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°53'18 54" e 4,97m, até o vértice P-32, de coordenadas E = 799404,8275m e N = 7809983,5194m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, com os seguintes azimute e distância: 4°02'59,03" e 98,14m, até o vértice P-33, de coordenadas E = 799411,7587m e N = 7810081,4190m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, com os seguintes azimute e distância: 4°02'59,05" e 76,69m, até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEI Nº 24.556, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o imóvel que especifica.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Janaúba o imóvel com área de 1.920m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Américo Soares, na esquina com a Avenida Marechal Deodoro, naquele município, e registrado sob o nº 1.381, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento do Centro Especializado de Saúde Municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.557, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a tradição doceira do Distrito de São Bartolomeu, no Município de Ouro Preto.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a tradição doceira do Distrito de São Bartolomeu, no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo reconhecer e valorizar bens culturais materiais e imateriais, fomentar o apreço por esses bens e incentivar expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO Nº 48.720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade, do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças ou dos responsáveis equivalentes, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 3 de janeiro de 2024, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2023, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2023.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no respectivo Relatório de Conformidade Contábil – RCC.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231111021052012.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 26 de abril de 2024 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2024 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2023, cancelados em 2024, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, trinta dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização do Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades orçamentárias deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data-limite de 29 de dezembro de 2023 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio de RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2023, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2023 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – As ordens de pagamento que não forem transmitidas a banco até o dia 27 de dezembro de 2023, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretários de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo de suas competências e da autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023)

Datas-limite para o encerramento do exercício de 2023:

I – 24 de novembro de 2023: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 7 de dezembro de 2023: encaminhamento ao Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin, com cópia para a Superintendência Central de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – 11 de dezembro de 2023: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais da Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

IV – 18 de dezembro de 2023: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag;

V – 22 de dezembro de 2023: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações constantes do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas, às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 29 de dezembro de 2023;

VI – 27 de dezembro de 2023: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2023: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 29 de dezembro de 2023: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 29 de dezembro de 2023: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 29 de dezembro de 2023: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 29 de dezembro de 2023: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 5 de janeiro de 2024: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado-SEF;

XIII – 5 de janeiro de 2024: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV – 12 de janeiro de 2024: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2024: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2023;

XVI – 25 de janeiro de 2024: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela Controladoria-Geral do Estado – CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2024: encaminhamento à CGE, pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2023;

XVIII – 5 de fevereiro de 2024: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 16 de fevereiro de 2024: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-SEDE e para a Diretoria Central de Fiscalização de Estatais-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 29 de fevereiro de 2024: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023;

XXI – 29 de fevereiro de 2024: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 29 de fevereiro de 2024: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil;

XXIII – 1º de março de 2024: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF, por meio do SEI, na Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, e do parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa do TCEMG nº 2, de 15 de dezembro de 2021;

XXIV – 25 de março de 2024: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DECRETO NE Nº 537, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$88.328.777,35.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$88.328.777,35 (oitenta e oito milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro de Transferências Especiais de Recursos da União, referente à Emenda Federal nº 202129940004, indicada em 23 de setembro de 2021 pelo Deputado Federal Subtenente Gonzaga para a Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R$1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais);

III – do saldo financeiro da portaria nº 1378/2013, firmada em 9 de julho de 2013 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);

IV – do saldo financeiro da portaria nº 503/2003, firmada em 24 de abril de 2003 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$102.873,30 (cento e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 537, de 10 de novembro de 2023)

(registrado no Siafi/MG sob o número 116)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.20544127-4.494-0001-4499-0-15.1	2.150.000,00
1231.20608127-4.448-0001-4499-0-15.1	2.170.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-97.1	1.982,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	1.896.973,99
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-4499-0-15.1	420.000,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	221.704,65

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231111021052013.

Decreto de Encerramento 48.720/2023 (81307442) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 99

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças

Ofício IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 27/2024

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Ilmo. Sr.

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte-MG

Nossa referência: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Sua Referência: Decisão Normativa 03/23

Assunto: **Prestação de Contas IGAM - Exercício 2023**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no ANEXO IV ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023, Item 1, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminho a V. Exa. a Prestação de Contas anual relativa ao Exercício de 2023, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Renovo-lhe, ao ensejo, as minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral
CPF 048.447.526-69

Endereço Residencial - Av. Flávio Santos, 335, Apartamento 304, Floresta, Belo Horizonte MG- 31.015.150

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca**, **Diretor Geral**, em 19/03/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84283138** e o código CRC **CDFCBB5B**.

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 de 14 de Dezembro de 2011
ARTIGOS 6º E 7º
ANEXO IV-ART. 5º ,III,DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023 TCMG - Item II - ROL DOS RESPONSÁVEIS - Exercício 2023

U.E	NOME	CPF	MASP	CARGO OU FUNÇÃO EXERCIDA	DATA NOMEAÇÃO/ EXONERAÇÃO	ORDENAÇÃO DE DESPESA		IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO
						Nº E DATA DA PUBLICAÇÃO RES./ATO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE			
2240001	MARCELO DA FONSECA	048.447.526-69	1148708-9	Diretor-Geral	Designação: 22/09/2020	ato 22/09/2020	22/09/2020 a 31/12/2023	DESIGNADO	Av. Flávio Santos, 335, Complemento 304, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.015.150	marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br
2240001	RENATA BATISTA RIBEIRO	075.784.116-32	1314226-0	Chefe de Gabinete	Nomeação: 27/04/2019 Exoneração: 30/06/2023	ato 27/04/2019	27/04/2019 a 29/06/2023	TITULAR	Rua Felipe dos Santos, nº 630, Complemento 801, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.180-160	renata.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br
2240001	CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA	112.594.376-98	752884-7	Chefe de Gabinete	Nomeação: 30/06/2023	ato 30/06/2023	30/06/2023 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Tenente Garro nº 110 apto 403 – Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30240-360	clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br
2240001	CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA	112.594.376-98	752884-7	Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH	Nomeação: 05/12/2020 Exoneração: 30/06/2023	Ato 05/12/2020	09/12/2020 a 29/06/2023	TITULAR	Rua Tenente Garro nº 110 apto 403 – Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30240-360	clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br
2240001	CAMILA ELIANE TORRES LACERDA	064.678.986-48	1400108-5	Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH	Nomeação: 13/07/2023	Ato 13/07/2023	18/07/2023 a 31/12/2023	TITULAR	Avenida Lucas de Oliveira, nº 760, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte, Minas gerais, CEP 31742-308	camila.lacerda@meioambiente.mg.gov.br
2240001	THIAGO FIGUEIREDO SANTANA	068.583.016-07	1253365-9	Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGHAS	Atribuição de direção: 26/04/2019	ato 26/04/2019	26/04/2019 a 31/12/2023	TITULAR	Av. Gaivota, 520, Ap. 606, Alphaville, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34018-008	thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br
2240001	MARIA DE LOURDES AMARAL NASCIMENTO	485.993.366-49	366584-1	Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação a Gestão Participativa - GECBH	Atribuição de chefia: 30/09/2020	ato 30/09/2020	30/09/2020 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Manoel Venâncio Martins, nº 74, Apto 202, Palmares, Cep:31.155-700, Belo Horizonte-MG.	maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br
2240001	MICHAEL JACKS DE ASSUNÇÃO	015.249.246-10	1217559-2	Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE	Nomeação: 29/04/2020	ato 29/04/2020	29/04/2020 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Augusto Muniz, nº 191, apartamento 402, bloco 03. Bairro Cardoso. Belo Horizonte. Minas Gerais. CEP: 30.626-380	michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br
2240001	CAMILA CÂNDIDA ZANON GOMES	083.432.786-40	1296890-5	Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GCON	Nomeação: 30/03/2022	ato 30/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Domingos Vieira, nº 50, Complemento 202, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30150-240	camila.zanon@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA	096.685.126-93	1364064-4	Diretor de Planemento e Regulação-DPLR	Nomeação: 03/09/2022 Exoneração: 02/03/2023	ato 03/09/2022	05/09/2022 a 28/02/2023	TITULAR	Rua Professor Domício Murta, 80 - Apt 1104, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte MG, CEP 31.330-670	allan.mota@meioambiente.mg.gov.br
2240001	JEANE DANTAS DE CARVALHO	440.080.742-87	1197092-8	Diretor de Planemento e Regulação-DPLR	Nomeação: 02/03/2023	ato 02/03/2023	02/03/2023 a 31/12/2023	TITULAR	R. Armindo Batista Pereira, 215, São Marcos, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31910-400	jeane.carvalho@meioambiente.mg.gov.br
2240001	JULIA NUNES COSTA GOMES	069.545.446-39	1396730-2	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN	Nomeação: 03/09/2022 Exoneração: 01/03/2023	ato 03/09/2022	05/09/2022 a 28/02/2023	TITULAR	Avenida Augusto de Lima, nº 345, complemento 402, centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30190-000	julia.gomes@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA	096.685.126-93	1364064-4	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN	Nomeação: 01/03/2023	ato 01/03/2023	01/03/2023 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Professor Domício Murta, 80 - Apt 1104, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte MG, CEP 31.330-670	allan.mota@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO	068.511.586-04	1402452-5	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR	Nomeação: 21/06/2022	ato 21/06/2022	21/06/2022 a 31/12/2023	TITULAR	Rua manhumirim, nº 1384, Complemeno 201, Caiçaras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30770-190	isadora.tavares@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ANDRÉIA RODRIGUES FRÓIS	069.965.806-33	1301912-0	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH	Designação: 01/02/2022 Nomeação: 18/03/2023	ato 01/02/2022	01/02/2022 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Flor de Maio, nº 60, Nossa Senhora de Fátima, Balo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30230-160	andreia.frois@meioambiente.mg.gov.br
2240001	WANDERLENE FERREIRA NACIF	735.411.926-15	1275849-6	Diretor de Operações e Eventos Críticos -DMEC	Nomeação: 21/10/2020	ato 21/10/2020	21/10/2020 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Ildefonso Alvim, 285/01 - Nova Floresta, Belo Horizonte/MG,CEP: 31.140-270	wanderlene.nacif@meioambiente.mg.gov.br
2240001	SYLVIA THERESE MEYER RIBEIRO	633.119.766-49	1036395-0	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ	Nomeação 26/04/2022	ato 26/04/2022	19/05/2022 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Piraúba, nº 27, Complemento 202, Santa Inês, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31080-130	sylvia.ribeiro@meioabiente.mg.gov.br
2240001	FABRIZIA REZENDE ARAÚJO	956.020.386-04	1018166-7	Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos-GMHEC	Nomeação: 15/07/2020	ato 15/07/2020	23/07/2020 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Pitangueiras, 520/501 - Bairro Santo Antônio- BH/MG - 30.350-200	fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br
2240001	WALCRISLEI VERCELLI LUZ	001.200.766-83	662332-6	Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos	Nomeação: 29/04/2020	ato 29/04/2020	29/04/2020 a 31/12/2023	TITULAR	Avenida Augusto de Lima, 345, apto 803 A, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-000	walcrislei.luz@meioambiente.mg.gov.br
2240001	RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES	391.907.576-53	1018453-9	Técnico Ambiental, Ordenar despesas relacionadas às atividades do Monitoramento Hidrológico	Delegação: 25/01/2018	PORT. IGAM 01 DE 24/01/2018, PUBLICADA EM 25/01/2018	25/01/2018 a 31/12/2023	DESIGNADO	R. Marechal Bitemcourt, nº 959, Complemento 302, Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30441-114	raimundo.frota@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ANDERSON DO CARMO DINIZ	790.437.806-00	1153393-2	Diretor de Administração e Finanças	Nomeação: 26/04/2019 Exoneração: 26/10/2023	ato 26/04/2019	26/04/2019 a 25/10/2023	TITULAR	Rua Castelo de Lamento, 437 - Apto.501, Castelo, Belo Horizonte MG, CEP 31330-130	anderson.diniz@meioambiente.mg.gov.br
2240001	NATHALIA MILAGRE HAZAN	085.200.876-71	752470-5	Diretor de Administração e Finanças	Nomeação: 07/11/2023	ato 07/11/2023	07/11/2023 a 31/12/2023	TITULAR	Rua Vereda, nº 50, Ap. 2604, Torre 1, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-077	nathalia.milagre@meioambiente.mg.gov.br
2240001	RENATO ALVES PEREIRA	038.666.646-64	1366993-2	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Nomeação: 26/01/2017	ato 28/01/2017	26/01/2017 a 31/12/2023	TITULAR	R. B, 57, Vila Nunes, Ibirité, Minas Gerais, CEP: 32400-000	renato.pereira@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ANDERSON PRADO CAMPOS	062.448.436-06	1370162-8	Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens	Nomeação: 29/01/2019	ato 29/01/2019	29/01/2019 A 31/12/2023	TITULAR	Alameda das Gaivotas, nº 187, Masterville, Sarzedo, Minas Gerais, CEP 32450-000	anderson.prado@meioambiente.mg.gov.br

(1)- Identificar o ato oficial de ordenamento adotado pelo órgão, número, data de publicação ou de sua emissão. Ex: Ato de Nomeação e/ou Exoneração, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço.
(2) - Campo Identificação: T= Titular, S=Substituto e A=Adicional
(3) - Utilizar para informações complementares.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

ANDERSON PRADO CAMPOS: 06244843606

Assinado digitalmente por ANDERSON PRADO CAMPOS:06244843606
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDERSON PRADO CAMPOS:06244843606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-04 14:35:06
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Governo do Estado de Minas Gerais
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Unidade Executora :Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

ANEXO IV-ART. 5º ,III,DA DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023 TCMG - Item II - ROL DOS RESPONSÁVEIS - Exercicio 2023

Endereço: Rod. Prefeito Américo Gianetti s/n Cidade Administrativa Prédio Minas 2º Andar -Serra Verde

Certifico, em atendimento ao artigo 6º,§ 5º e artigo 7º da Instrução Normativa TCE nº 14/2011, que o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), não acumula(m) cargo(s) no serviço público, e apresentaram a esta Superintendencia de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, a declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração.

Unidade Executora	Nome	CPF	MASP	CARGO / FUNCAO EXERCIDA
2240001	MARCELO DA FONSECA	048.447.526-69	1148708-9	Diretor-Geral
2240001	RENATA BATISTA RIBEIRO	075.784.116-32	1314226-0	Chefe de Gabinete
2240001	CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA	112.594.376-98	752884-7	Chefe de Gabinete
2240001	CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA	112.594.376-98	752884-7	Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH
2240001	CAMILA ELIANE TORRES LACERDA	064.678.986-48	1400108-5	Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH
2240001	THIAGO FIGUEIREDO SANTANA	068.583.016-07	1253365-9	Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGHAS
2240001	MARIA DE LOURDES AMARAL NASCIMENTO	485.993.366-49	366584-1	Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação a Gestão Participativa - GECBH
2240001	MICHAEL JACKS DE ASSUNÇÃO	015.249.246-10	1217559-2	Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE
2240001	CAMILA CÂNDIDA ZANON GOMES	083.432.786-40	1296890-5	Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GCON
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA	096.685.126-93	1364064-4	Diretor de Planemento e Regulação-DPLR
2240001	JEANE DANTAS DE CARVALHO	440.080.742-87	1197092-8	Diretor de Planemento e Regulação-DPLR
2240001	JULIA NUNES COSTA GOMES	069.545.446-39	1396730-2	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA	096.685.126-93	1364064-4	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN
2240001	ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO	068.511.586-04	1402452-5	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR
2240001	ANDRÉIA RODRIGUES FRÓIS	069.965.806-33	1301912-0	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH
2240001	WANDERLENE FERREIRA NACIF	735.411.926-15	1275849-6	Diretor de Operações e Eventos Críticos -DMEC
2240001	SYLVIA THERESE MEYER RIBEIRO	633.119.766-49	1036395-0	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ
2240001	FABRIZIA REZENDE ARAÚJO	956.020.386-04	1018166-7	Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos-GMHEC
2240001	WALCRISLEI VERCELLI LUZ	001.200.766-83	662332-6	Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos
2240001	RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES	391.907.576-53	1018453-9	Técnico Ambiental, Ordenar despesas relacionadas às atividades do Monitoramento Hidrológico
2240001	ANDERSON DO CARMO DINIZ	790.437.806-00	1153393-2	Diretor de Administração e Finanças
2240001	NATHALIA MILAGRE HAZAN	085.200.876-71	752470-5	Diretor de Administração e Finanças
2240001	RENATO ALVES PEREIRA	038.666.646-64	1366993-2	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2240001	ANDERSON PRADO CAMPOS	062.448.436-06	1370162-8	Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

ANDERSON PRADO CAMPOS: 06244843606

Assinado digitalmente por ANDERSON PRADO CAMPOS:06244843606
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDERSON PRADO CAMPOS: 06244843606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-04 14:35:31
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Representante: Marcelo da Fonseca

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

Mensagem do Dirigente

O Estado de Minas Gerais destaca-se dentro no contexto nacional, sendo o quarto estado brasileiro em extensão territorial, com uma área de 586.528 km². Seu grande patrimônio de recursos naturais pode ser observado nos diferentes biomas encontrados em seu território, assim como seu potencial hídrico, incluindo nascentes de expressivos rios nacionais, como o São Francisco e o Grande, e importantes aquíferos – que armazenam água subterrânea, como o Guarani e o Urucuia-Areado. Este patrimônio ambiental também acarreta responsabilidade dos agentes públicos frente à sua preservação.

Os números gerais quanto ao potencial hídrico, entretanto, carecem de uma atenção constante quanto à desigualdade da distribuição das águas no território do Estado, especialmente em regiões que convivem com a realidade de escassez hídrica, como o semiárido mineiro.

Além disso, questões como o aumento populacional, produção de bens e serviços, poluição e as especificidades do clima representam maior pressão sobre aspectos qualitativos e quantitativos dos recursos hídricos. Gerir tais recursos considerando a diversidade do território mineiro tem sido uma ação instigante envolvendo não só o Poder Público, mas também a sociedade, representada nas suas diferenças e complexidades.

O IGAM, na sua competência legal como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG), vem executando sua finalidade de desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG).

Dentre as ações realizadas em 2023 pela pasta de Meio Ambiente, podemos destacar a redução do tempo médio de análise dos processos de outorga, para 250 dias, uma redução de 62% se comparado ao mesmo período de 2022.

Em março de 2023, foi lançado o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA), que consiste em um Sistema que possibilita, em tempo real, o monitoramento automático com transmissão telemétrica de dados de demanda hídrica das captações e disponibilidade hídrica dos corpos d'água. O MIRA trabalha para a segurança hídrica de Minas Gerais, especialmente com o acompanhamento dos estados de escassez hídrica (atenção, alerta e restrição) das estações em cursos d'água do Estado e da gestão

mais próxima da demanda e disponibilidade hídrica em áreas declaradas em conflito pelo uso da água.

Entre os meses de maio a outubro, foi realizada a Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga. Demanda prevista no Plano Anual de Controle Interno - PACI/Sisema 2023 e monitorado pela Controladora Seccional - CSEC/IGAM. No plano foram identificadas atividades e etapas do processo que necessitam de aprimoramento dado os riscos existentes, visando garantir uma melhor eficiência e eficácia do processo de outorga e auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes, bem como fornecer subsídios para mitigá-los.

Em outubro de 2023 foi iniciado os trabalhos de modernização do Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. A contratação tem o objetivo de modernizar o Sistema de Regularização de Recursos Hídricos de Minas Gerais - Sout, através da simplificação, desburocratização e padronização dos procedimentos atuais de regularização, bem como automatizar os cálculos de demanda e disponibilidade hídrica, garantindo confiabilidade e rapidez na análise dos processos de regularização, a fim de preservar a qualidade e quantidade das águas no estado de Minas Gerais.

Em 2023 o Instituto Mineiro de Gestão das Águas coordenou o processo eleitoral global para a recomposição das plenárias, gestão 2023/2027 e eleição e posse das diretorias, gestão 2023/2025 de 31 (trinta e um) comitês de bacias hidrográficas do estado. Entre os meses de setembro e novembro de 2023, tomaram posse aproximadamente 2.100 Conselheiros.

Em cumprimento a uma moção do CERH/MG que recomendava a avaliação dos territórios de atuação dos CBHs, o Igam levou aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Alto Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2); rio Paracatu e afluentes Mineiros do rio Urucuia a possibilidade de união desses CBHs. Após amplas discussões em suas plenárias, foram aprovadas a união dos respectivos CBHs culminando com a publicação do Decreto Estadual nº 48.639 de 22 de junho de 2023 o qual “Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande” e Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, que "Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia”. A união desse CBHs é considerada como um importante passo com vistas a otimização da gestão descentralizada das águas, com a redução dos custos

administrativos na estrutura dos comitês e ganho com o fortalecimento da gestão no território. Esta ação resultou na redução do número de CBHs de 36 para 34.

No que tange a implantação de instrumentos de gestão de recursos hídricos, foi implementada a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas 02 bacias estaduais que faltavam, assim, temos a cobrança implementada em todo Estado. Até novembro de 2023 já foram repassados para recuperação e manutenção dos rios do estado R$ 382.494.260,55.

Ainda sobre os instrumentos de gestão das águas, em 2023 o Estado avançou na elaboração dos Enquadramentos dos Corpos de Água com a conclusão dos estudos e aprovação no CERH para dez bacias hidrográficas e o início dos trabalhos para outras oito, um importante marco na busca pela segurança hídrica e do uso sustentável dos recursos hídricos. Outro passo relevante foi o início da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos com a publicação da 2ª Avaliação da Implementação e o Manual Operativo (MOP) 2023-2025, além de uma série de oficinas participativas para proposição de melhorias para o SEGRH.

No contexto da gestão de segurança de barragens destinadas à reservação de água, até o início de dezembro de 2023, foram fiscalizadas 119 estruturas, ainda existindo operações de fiscalização no decorrer do mês de dezembro, bem como a prontidão da equipe para eventuais atendimentos emergências ao longo do período chuvoso de 2023-2024.

Outro aspecto importante na gestão de barragens de competência do IGAM, foi o incremento de estruturas cadastradas no banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragens (SNISB). Ao longo de 2023, 557 novas barragens foram cadastradas, aumentando o número de 331 para as atuais 888 estruturas cadastradas, tendo como fiscalizador o IGAM.

No âmbito do monitoramento meteorológico, é realizado o monitoramento e elaboração da previsão de tempo, com foco em tempo severo e nos acumulados de chuva com horizonte de até 72 horas. Avisos Meteorológicos para condições especiais previstas, tais como: Baixa Umidade Relativa do Ar, Ondas de Calor, Ondas de Frio (com ocorrência de geada), Acumulados Pluviométricos Significativos, entre outros. Para o monitoramento, são utilizadas técnicas de “Nowcasting” ou “Previsão de curtíssimo prazo” na detecção de assinaturas de severidade dentro do ciclo de vida das células de

tempestades ativas. Esta técnica possibilita que o meteorologista previsor emita alertas, com até 2 horas de antecedência, ou avisos de muito curto prazo com, em média, 6 horas. Este último sendo mais utilizado na presença de sistemas meteorológicos favoráveis à ocorrência de chuvas intensas e/ou persistentes. Já em relação ao monitoramento hidrológico, este está voltado para o acompanhamento do comportamento hídrico a partir de informações obtidas pelas redes de monitoramento fluviométrico e pluviométrico operadas pelo Igam. O monitoramento fornece dados para a avaliação da quantidade de água disponível e, permite, avaliar a situação de escassez hídrica, comparando a demanda com a disponibilidade. As informações são divulgadas por meio de boletins, que dão publicidade à situação dos cursos d'água e subsidiam ações como a emissão de portarias de declaração de alerta e escassez hídrica. O conjunto de redes de monitoramento hidrológico operado pelo Igam é composto por cinco diferentes redes: PANM Superficial (97 estações fluviométricas); Bacia 61 (41 estações fluviométricas e 65 pluviométricas); Rede de Alerta (40 estações hidrológicas telemétricas); Alerta Itajubá (4 estações fluviométricas); e Rede Quali-quantitativa (300 estações fluviométricas). Atualmente a rede de estações hidrológicas telemétricas encontra-se em fase de ampliação com a instalação de mais 28 estações espalhadas por todo o estado.

No âmbito do monitoramento de qualidade das águas, em 2023 o IGAM monitorou 685 pontos de amostragem de águas superficiais, com frequência trimestral, e 300 estações com medição simultânea de vazão/qualidade. Os dados e informações estão disponíveis em http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/.

Em 2023, o IGAM também aderiu à Fase II do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O Programa tem por objetivos principal contribuir para a gestão sistemática dos recursos hídricos, através da divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil. A Fase II conserva os objetivos e metas da Fase I, porém com alguns destaques como a inclusão nos monitoramentos de parâmetros relativos a substâncias tóxicas e organolépticas, bem como o incremento de pontos de monitoramento extras, no atendimento a demandas específicas como os relacionados à eventos extremos, acidentes ambientais, estudos de outorga e enquadramento. Há previsão de pagamento extra pela Agência para atender a estes critérios e, que via de regra se alinham perfeitamente às necessidades de Minas Gerais e às estratégias para gestão das águas do IGAM. Uma das novidades que a nova fase contempla é o Pacto pela

Governança da Água, sendo esse um pré-requisito para assinatura dos contratos do Qualiágua Fase II.

O Pacto pela Governança da Água foi formalizado no dia 01 de agosto de 2023 por meio de um Termo de Adesão assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o Governo de Minas. A parceria visa fortalecer a relação institucional entre estes entes, aumentando a cooperação para o aprimoramento da gestão de recursos hídricos, da regulação dos serviços de saneamento e da implementação da política de segurança de barragens. O Pacto visa ainda consolidar o panorama das ações ANA com o estado de modo que seja possível o planejamento, acompanhamento e fortalecimento destas ações, refletidas na melhoria da gestão integrada dos recursos hídricos.

O Progestão é desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com vistas a promover a articulação e fortalecer o modelo de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo, em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHs) que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e baseia-se no princípio do pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária das unidades da federação. O Programa aporta recursos orçamentários da ANA, na forma de transferência, pelo alcance das metas acordadas entre a Agência e o IGAM, com interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG). O relatório de execução referente ao ano de 2022 foi apresentado na 134ª reunião ordinária do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em março de 2023, e encaminhado para a certificação da ANA. A Agência notificou o resultado (86,62%), bem como realizou o repasse do valor em julho desse ano (R$ 836.584,32). Em setembro/2023 foi realizada uma oficina de acompanhamento do PROGESTÃO, prevista no calendário anual do Programa, com a presença dos gestores do IGAM e da ANA, onde o instituto apresentou, além da situação do cumprimento das metas de cooperação federativa, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e as metas de investimento, bem como as dificuldades no avanço em alguns temas, com vistas a trocar experiências e aprimorar o Programa nos próximos períodos.

No ano de 2022, o estado de Minas Gerais, por meio dos entes do SISEMA, celebrou um Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o governo federal, na figura da ANA, com o objetivo de integrar esforços para implementação de ações de conservação de água e solo

mediante a ampliação da execução do Programa Produtor de Água em território mineiro. O objetivo do instrumento é estimular e apoiar os produtores rurais a empreender ações voltadas para a melhoria da disponibilidade de água, em qualidade e quantidade adequadas aos usos múltiplos nas bacias hidrográficas. O Programa foi formatado utilizando a lógica do Pagamento por Serviços Ambientais, criando incentivos para que os produtores rurais mudem sua maneira de praticar o uso e a ocupação dos solos, o que na maioria das vezes requer adequada orientação técnica, além de consideráveis investimentos e adequadas compensações financeiras. No âmbito do ACT, ao longo de 2023, foi organizada e estruturada a Unidade Gestora do Projeto para a bacia do rio São Francisco – UGP Nascentes, que irá coordenar as ações do programa nesta bacia hidrográfica.

No âmbito do Programa Estratégico Somos Todos Água, foi assinado um contrato de aproximadamente R$ 2,8 mi com o Consórcio Profill-Engecorps, para elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica. O Plano será o instrumento de planejamento que guiará as ações para promoção da segurança hídrica dos próximos anos e foi financiado com recursos do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Atualmente o plano está finalizando a fase de estudos, levantamentos e diagnósticos. Em 2023, o destaque foi a realização das oficinas participativas que definiram as 186 áreas prioritárias para a segurança hídrica no estado. A previsão é que o Plano Mineiro seja concluído em abril de 2024.

Nesse sentido, o presente Relatório de Gestão busca apresentar as ações e os resultados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) do exercício de 2023 de forma transparente e objetiva, demonstrando um amadurecimento da instituição, que pode ser observado na evolução de instrumentos de política de águas do Estado e dos entes responsáveis conjuntamente pela sua gestão.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do IGAM

Sumário

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL 11

1.1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL 12

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA 14

1.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 19

1.4. INTEGRIDADE, ÉTICA, GESTÃO DE RISCOS 21

1.5. TRANSPARÊNCIA 23

1.6. ATENDIMENTO AO CIDADÃO 24

1.7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 25

CAPÍTULO 2 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO 29

2.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO 31

2.2. PESQUISA E INOVAÇÃO 39

2.3. MONITORAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA 44

CAPÍTULO 3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 54

3.1. CONTEXTO GERAL 55

3.2. DETALHAMENTO DAS RECEITAS 56

3.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS 57

3.4. EXECUÇÃO DO PPAG E LOA 60

3.4. EXECUÇÃO CONVÊNIOS 72

3.5. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA 74

3.6. DESAFIOS DA GESTÃO 75

Lista de Tabelas

TABELA 1 - RECEITAS PREVISTAS E CONTABILIZADAS 56
TABELA 2 - RECEITA TRANSFERIDA TESOURO 57
TABELA 3 - CREDITO AUTORIZADO X DESPESA EMPENHADA 58
TABELA 4 - DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO 59
TABELA 5 - EXECUÇÃO AÇÃO 4054 60
TABELA 6 - EXECUÇÃO AÇÃO 4264 61
TABELA 7 - EXECUÇÃO AÇÃO 4265 62
TABELA 8 - EXECUÇÃO AÇÃO 4266 62
TABELA 9 - EXECUÇÃO AÇÃO 4216 63
TABELA 10 - EXECUÇÃO AÇÃO 4217 64
TABELA 11 - EXECUÇÃO AÇÃO 4218 65
TABELA 12 - EXECUÇÃO AÇÃO 4450 66
TABELA 13 - EXECUÇÃO AÇÃO 4439 66
TABELA 14 - EXECUÇÃO AÇÃO 2500 67
TABELA 15 - EXECUÇÃO AÇÃO 7OO4 68
TABELA 16 - EXECUÇÃO PROGESTÃO 73
TABELA 17 - EXECUÇÃO PROCOMITÊS 73
TABELA 18 - EXECUÇÃO QUALIAGUA 74
TABELA 19 - EXECUÇÃO DEA 2023 75

Lista de Figuras

FIGURA 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO – IGAM 13
FIGURA 2 - MISSÃO, VISÃO E VALORES IGAM 13
FIGURA 3 - MAPA CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRAFICAS MG 16
FIGURA 4 - ORGANOGRAMA IGAM 19
FIGURA 5 - MAPA ESTRATÉGICO SISEMA 20
FIGURA 6 - MAPEAMENTO DE RISCOS IGAM 2023 22
FIGURA 7 - FOTOS REUNIÕES DE ALINHAMENTO PERH 32
FIGURA 8 - MAPA DOS PLANOS DIRETORES - SITUAÇÃO 2023 33
FIGURA 9 - MAPA BACIAS COM COBRANÇA APROVADA E IMPLEMENTADA 37
FIGURA 10 - TOTAL DE AUTOS LAVRADOS POR ANO 38
FIGURA 11 - TOTAL DE AUTOS QUITADOS POR ANO 38
FIGURA 12 - ETAPAS PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA 40
FIGURA 13 - DANO POTENCIAL E CATEGORIA DE RISCO 45
FIGURA 14 - ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVA EM 2023 47
FIGURA 15 - REDE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 48
FIGURA 16 - REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO EM 2023 49
FIGURA 17 - REDE DE RADARES METEOROLÓGICOS 50
FIGURA 18 - CONSUMO DE ÁGUA POR SETOR 51
FIGURA 19 - MAPA ÁREAS DE CONFLITO DECLARADAS 52
FIGURA 20 - MAPA ÁREAS DE RESTRIÇÃO E CONTROLE EM AVALIAÇÃO 53
FIGURA 21 - VALORES APROVADOS X EXECUTADOS 58
FIGURA 22 - DESPESA EMPENHADA POR ÁREA TEMÁTICA 59
FIGURA 23 - EXECUÇÃO DEA ÚLTIMOS CINCO ANOS 75

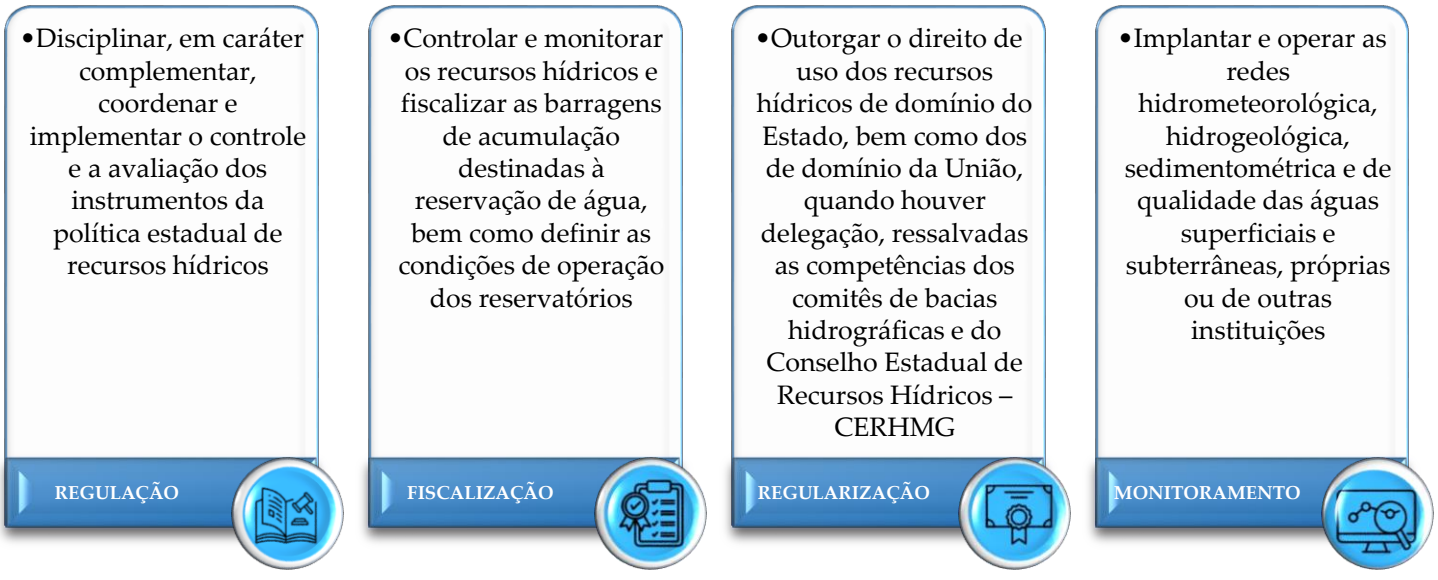


CAPÍTULO 1 – *VISÃO GERAL*

1.1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) tem como funções planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais, garantindo, assim, o uso racional dos recursos naturais, a qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e os usos múltiplos dos recursos hídricos. O gerenciamento é realizado com base nas diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos Diretores de Recursos Hídricos. Além disso, o IGAM é responsável pelas metodologias que orientam a concessão de outorga de direito de uso da água; pelo monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Estado; por pesquisas, programas e projetos; por disseminar informações consistentes sobre recursos hídricos, bem como pela consolidação de Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs e de Agências de Bacias, tendo em vista uma gestão compartilhada e descentralizada, envolvendo todos os segmentos sociais e econômicos.

O Decreto nº 47.866/2020, que regulamenta o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, define para a Autarquia as seguintes competências:



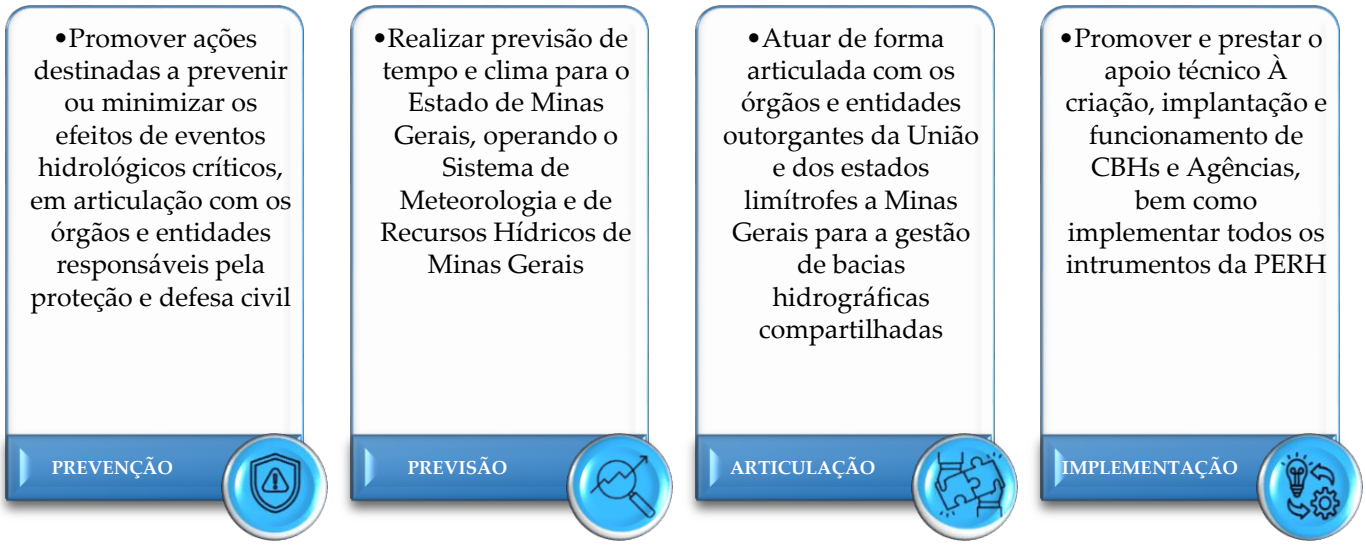


FIGURA 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO – IGAM

O planejamento estratégico, revisto durante o exercício de 2022, apresenta a visão de um Igam que será reconhecido pela sociedade mineira pela sua excelência na gestão de recursos hídricos. Para alcançar esse objetivo, faz-se necessário investir na melhoria de processos internos, na inovação tecnológica e na capacitação e valorização contínua dos nossos servidores, além de uma aproximação maior com a sociedade, garantindo uma transparência efetiva e diálogo com todos os atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



FIGURA 2 - MISSÃO, VISÃO E VALORES IGAM

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

O Igam, como ente gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, participa de um modelo de governança hídrica participativo tripartite: poder público, sociedade civil organizada e usuários. Isto se materializa na participação de representantes dos mesmos nos órgãos colegiados tanto em âmbito geral (Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG) quanto no nível local (comitês de bacia hidrográfica - CBH). Assim, esses três segmentos participam da discussão e deliberação de diretrizes, políticas e seus respectivos instrumentos, como por exemplo, os planos de recursos hídricos e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como do estabelecimento de normas regulamentares e técnicas.



FIGURA 3 – GOVERNANÇA TRIPARTITE DO SEGRH-MG

As necessidades e expectativas das partes interessadas são materializadas nos planos de recursos hídricos, tanto o Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto nº 45565, de 22 de março de 2011 como os Planos Diretores de Bacia Hidrográfica. Nestes instrumentos além de diagnósticos, são estabelecidos prognósticos para as bacias hidrográficas, como metas que se desdobram em planos de ação. As ações ali contidas são classificadas pela temporalidade de execução como sendo de curto, médio ou longo prazo.

Além disso, a autarquia possui estreita relação com os órgãos colegiados que integram o SEGRH, quais sejam, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito estadual, e os

Comitês de Bacias Hidrográficas, no âmbito regional. Estes órgãos colegiados apresentam a composição tripartite já mencionada: poder público, usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada. Nestas estruturas, os conselheiros atuam no controle e promoção de melhorias na política de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Para os CBHs, o Igam mantém website específico, denominado "Portal dos Comitês" (http://comites.igam.mg.gov.br/), que reúne dados e informações dos 34 colegiados regionais instituídos no Estado de Minas Gerais e organiza e realiza as eleições dos representantes destes.

O IGAM ainda dispõe de Unidades Regionais de Gestão das Águas – Urgas, com área de abrangência equivalentes às das Unidades Regionais de Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que têm como competência primordial analisar os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como promover a fiscalização dos recursos hídricos, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema.



FIGURA 4 – INTEGRANTES DO SEGRH-MG

- COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

O Estado de Minas contava com 36 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), órgãos colegiados local responsável por promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes. Em junho de 2023, em ação inédita no Brasil, houve a junção dos CBHs do Alto Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2), dando origem ao Comitê de Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande. Em dezembro, ainda foi aprovada a união dos Comitês dos Rios Paracatu e Urucuia. Com a união, objetiva-se a redução de custos administrativos na estrutura de dois CBHs, unificação dos recursos da cobrança em um volume maior para implementação de ações de melhoria hídrica do território e ganho com a gestão centralizada do território.

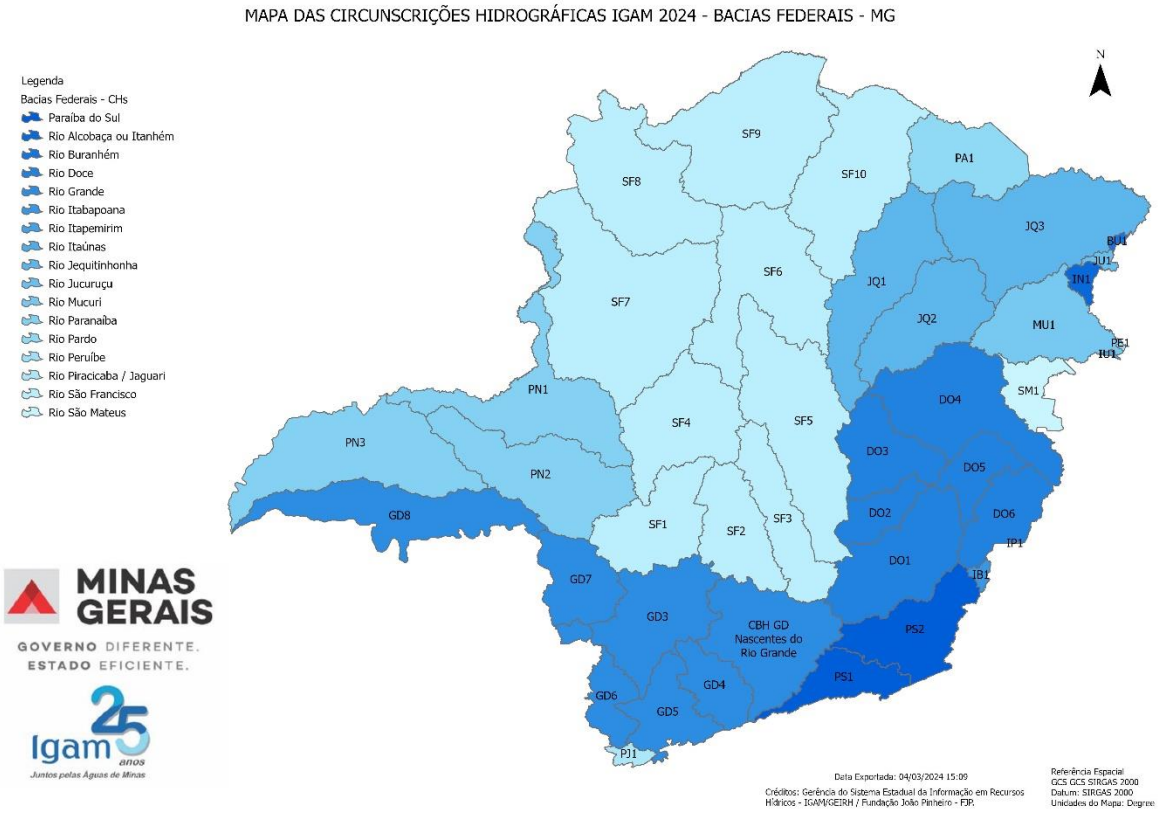


FIGURA 5 - MAPA CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS MG

Fonte: https://comites.igam.mg.gov.br/site/17-mapa-unidades-de-planejamento

BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

- SF1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco

- SF2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará
- SF3 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba
- SF4 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias
- SF5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
- SF6 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí
- Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia
- SF9 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
- SF10 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

BACIA DO RIO GRANDE

- Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande
- GD3 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas
- GD4 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde
- GD5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí
- GD6 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo
- GD7 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande
- GD8 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Rio Grande

BACIA DO RIO PARANAÍBA

- PN1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Alto Paranaíba
- PN2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari
- PN3 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba



BACIA DO RIO DOCE

- DO1 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga
- DO2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba
- DO3 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio
- DO4 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí
- DO5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga
- DO6 - Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

BACIA DO RIO JEQUITINHONHA

- JQ1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha
- JQ2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí

- JQ3 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha

BACIA DO RIO PARDO

- PA1 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo

BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

- PS1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíbuna
- PS2 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé

BACIA DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

- PJ1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari

BACIA DO RIO MUCURI

- MU1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri

BACIA DO RIO SÃO MATEUS

- SM1 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus

- ORGANOGRAMA

O organograma do Igam foi estabelecido pelo Decreto nº 47.866/2020, que traz a figura do Conselho de Administração, órgão colegiado, normativo e deliberativo, que tem como competências o controle financeiro, contábil e patrimonial da autarquia, e é responsável por:

- Estabelecer as normas gerais de administração do Igam;
- Aprovar os planos e os programas gerais de trabalho;
- Aprovar a proposta orçamentária anual e a do plano plurianual;
- Aprovar as propostas de organização administrativa do Igam;
- Aprovar as propostas de alteração do quadro de pessoal do Igam;
- Aprovar o regimento interno do Igam;
- Aprovar a prestação de contas e o relatório de gestão da administração do exercício anterior;
- Autorizar a aquisição de bens imóveis e sua alienação, quando houver autorização legislativa;

- Decidir recurso contra atos do Diretor-Geral e seus delegatários, com exceção daqueles relativos à aplicação de sanções administrativas às infrações descritas na Lei nº 13.199, de 1999, e seus regulamentos.

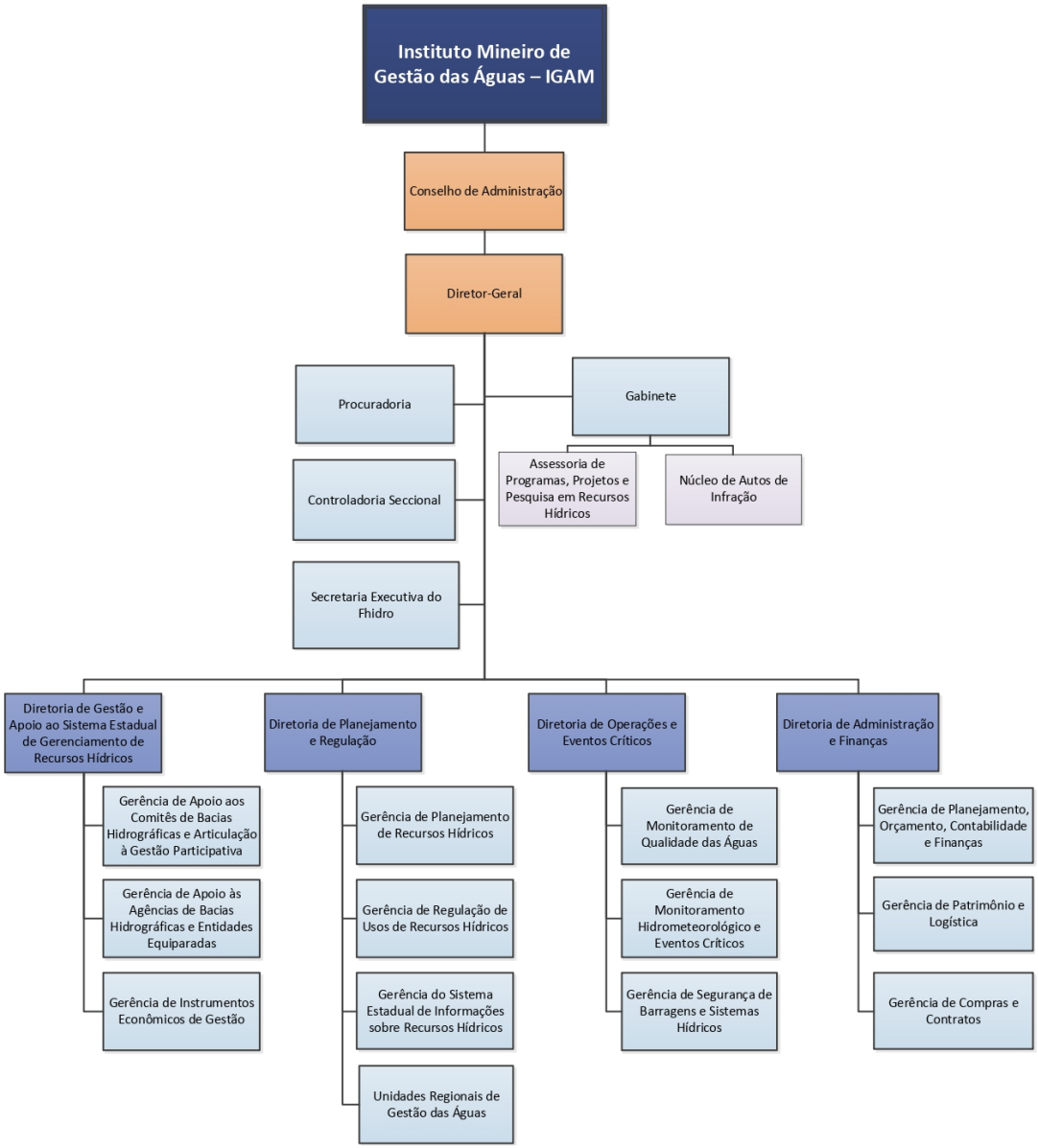


FIGURA 6 - ORGANOGRAMA IGAM

Fonte: IGAM

1.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Igam, como integrante do Sisema – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – compartilha do mesmo planejamento estratégico para o período de 2021-2025. A seguir, apresentamos o mapa estratégico do Sistema, bem como um detalhamento específico para o Instituto:



FIGURA 7 - MAPA ESTRATÉGICO SISEMA

Na busca de efetivar a missão da Autarquia, o planejamento do IGAM baseia-se no cumprimento de suas competências institucionais; nas diretrizes do planejamento de longo, médio e curto prazo do Governo de Minas Gerais; nas obrigações assumidas por meio de parcerias estabelecidas com o governo federal e no estabelecido em documentos finalísticos, como o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.

De grande importância têm sido as parcerias estabelecidas com o governo federal, em especial com a ANA, que tem servido como um catalisador de implantação, na autarquia, de uma

sistemática de estabelecimento de metas cujo cumprimento é avaliado por meio de indicadores, entre os quais se destacam o Progestão, Qualiágua e o Procomitês.

O IGAM vem monitorando e avaliando suas ações, com o apoio da Assessoria Estratégica (AEST) da SEMAD, para fins de apresentação de resultados junto à ALMG, aos entes parceiros e, especialmente, aos cidadãos mineiros.

Resultados são utilizados para o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento relacionadas à efetividade e à eficácia na implementação de políticas públicas para o setor, com a definição de indicadores específicos da governança da gestão pública das águas.

O IGAM aderiu em 2020 ao Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr), que é um modelo de avaliação de acordo com por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão fornecido pelo Governo Federal. A metodologia de avaliação visa ao aprimoramento organizacional; ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor.

Com o objetivo de promover a integração dos servidores, avaliar a trajetória e debater, coletivamente, o futuro da instituição, o Instituto realizou o "Alinhamento Estratégico Igam 2023". Na oportunidade, foi apresentado o Planejamento Estratégico, denominado "Igam do Futuro". A construção do documento teve início em 2022, quando a Autarquia completou 25 anos, prevendo objetivos estratégicos da instituição para serem alcançados de 2023 a 2026.

Espera-se que, com a construção do planejamento estratégico do Igam, o órgão seja reconhecido pela sociedade mineira pela sua excelência na gestão de recursos hídricos. Para alcançar os objetivos, a instituição destaca a melhoria de processos internos, a inovação tecnológica e a capacitação e valorização contínua dos servidores, além de uma aproximação maior com a sociedade, garantindo uma transparência efetiva e um diálogo constante com todos os atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH).

1.4. INTEGRIDADE, ÉTICA, GESTÃO DE RISCOS

O Plano de Integridade do Sisema foi estabelecido a partir do Plano Mineiro de Promoção da Integridade, atual Política Mineira de Promoção da Integridade, instituída pelo Decreto Estadual nº 48.419/2022. O documento tem como objetivo sistematizar ações que fortaleçam as estruturas de governança, transparência, gestão de riscos e qualidade de trabalho para os servidores, visando proporcionar retornos positivos cada vez maiores para toda a sociedade. A primeira edição do plano foi publicada em 2020, e a versão revisada, em 2023.

O plano contempla oito eixos temáticos: Gestão de Pessoas, Transparência, Gestão do Conhecimento e da Informação, Gestão de Riscos, Regularização Ambiental, Fiscalização Ambiental, Órgãos Colegiados e Sustentabilidade. Juntos, esses eixos abrangem 73 ações a serem desenvolvidas pelas instituições que compõem o Sisema.

A primeira versão do Plano de Integridade foi elaborada em um trabalho conjunto de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam. Foram quase 16 meses, com diversas reuniões realizadas entre as equipes técnicas e participação dos servidores.

Em 2022, com o objetivo de garantir a eficácia, eficiência e efetividade contínuas das ações propostas, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) propôs a revisão do Plano de Integridade, adaptando-o ao cenário atual e tornando-o ainda mais efetivo na promoção da ética e transparência nas atividades do Sisema. A versão atual foi aprovada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3.231/2023.

Em 2023 foram pactuados entre a unidade da Controladoria Seccional e a Direção Geral do Igam, no âmbito do Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, a prestação de serviço de consultoria para a elaboração de plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos:

Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos

Resultados:

- O desenho do fluxo de atividades permitiu aos gestores uma visão sistêmica do processo e de seus objetivos.

- O processo apresenta 1 (um) risco extremo e 3 (três) riscos altos que precisam de tratamento imediato.

Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos

Resultados:

- O desenho do fluxo de atividades permitiu aos gestores uma visão sistêmica do processo e de seus objetivos.

- O processo apresenta 16 riscos altos que precisam de tratamento.

- A formalização do processo em diversas Suprams compromete a padronização na origem do processo

- Há divergência na execução do mesmo processo entre Urgas distintas

Por sua vez, a Comissão de Ética do IGAM foi instituída pela Portaria IGAM nº 94, de 01 de fevereiro de 2012, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público. Dentre suas competências, destacam-se:

- ✓ **Zelar pela observância do Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual;**
- ✓ **Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas de que tenham tomado conhecimento e que possam configurar infringência a princípio ou regra ético-profissional;**
- ✓ **Instaurar procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta Ética.**

As Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Sisema se dedicaram, em 2023, à elaboração de um Código de Conduta Ética e Integridade do agente público em exercício no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A previsão é que a norma seja publicada em 2024.

Em maio de 2023, o Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET/MG, realizou capacitação para servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com o tema "Ética, Deveres e Responsabilidades na Conduta do Agente Público. Participaram da capacitação cerca de 145 profissionais da Autarquia.

1.5. TRANSPARÊNCIA

As ações e resultados do IGAM são tornados públicos através das seguintes plataformas:

- Site oficial do Instituto: <http://www.igam.mg.gov.br/transparencia>;
- Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais: <http://www.transparencia.mg.gov.br/>;

- Portal da Transparência do Sisema: <hhttp://transparencia.meioambiente.mg.gov.br/>;
- Portal InfoHidro: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/>;
- Portal dos Comitês: <http://comites.igam.mg.gov.br>;
- Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais – SIMGE: <http://www.simge.mg.gov.br/>.

Além desses portais, as informações também são disponibilizadas em páginas de entidades parceiras (Progestão, Qualiágua e Procomitês), que participam também dos esforços do SISEMA para o desenvolvimento de sistemas de informação, possibilitando maior integração e fornecendo conteúdo para a Plataforma IDE-Sisema.

O IGAM também publica documentos anuais onde torna público dados, ações e resultados da gestão dos recursos hídricos no Estado. O Relatório Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais, publicado desde 2013, traz informações sistematizadas sobre a situação das águas superficiais e subterrâneas de domínio do Estado de Minas Gerais, do ponto de vista da quantidade e da qualidade, além de realizar uma avaliação estratégica de como tem sido a evolução da gestão e do gerenciamento de seus recursos hídricos. Em 2023, uma nova versão foi editada, denominada “Panorama das Águas de Minas Gerais”, trazendo informações de forma mais concisa e direta.

O controle interno destas ações é feito pela Controladoria Seccional ligada à Controladoria Geral (CGE-MG). O controle externo é feito pelo Tribunal de Contas (TCE-MG); pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG); pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) (por meio do programa "Assembleia Fiscaliza": <https://sites.almg.gov.br/fiscaliza/index.html>).

1.6. ATENDIMENTO AO CIDADÃO



O IGAM dispõe de diversos canais de atendimento de demandas dos cidadãos, a saber:

- Canal de denúncia ambiental no site oficial da Semad: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/denuncia>;



- Fale Conosco: <http://www.igam.mg.gov.br/fale-conosco>;
- Canais da Ouvidoria Ambiental e Agropecuária da Ouvidoria Geral do Estado (OGE-MG): <https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/canais-atendimento>;
- Portal do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC: <http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema>;
- Central de Atendimento Telefônico LigMinas: 155;
- Canal Simplifique OGE: <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/simplifique-oge>;

Os principais serviços prestados aos cidadãos são publicados e atualizados na Carta de Serviços: <https://www.mg.gov.br/instituicao_unidade/instituto-mineiro-de-gestao-das-aguas-igam>.

1.7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As principais normas direcionadoras da atuação do IGAM, em ordem cronológica, são:

- **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Define o IGAM como um os entes responsáveis por implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (art. 32, III);
- **Lei nº 2.584, de 17 de julho de 1997** – Altera a denominação do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais DRHMG para Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM, dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências;

- **Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999** - Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Define o IGAM como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG;
- **Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016** - Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema. A norma atribuiu o exercício do poder de polícia administrativa ao Instituto (art. 7º), sua integração como parte da estrutura do Sisema (art. 3º, VI) e estabeleceu sua finalidade, competências e estrutura orgânica básica dispostos (respectivamente nos arts. 12 e 13);
- **Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018** - Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.
- **Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019** - Estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais;
- **Decreto nº 47.837, de 9 de janeiro de 2020.** - Altera o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.838, de 9 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a tipificação e classificação das infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos aplicáveis às atividades agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020** - Estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.972, de 03 de junho de 2020** - Dispõe sobre a adesão do Estado de Minas Gerais ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.
- **Decreto nº 48.061, de 13 de outubro de 2020** - Altera o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.

- **Decreto nº 48.078, de 05 de novembro de 2020** - Regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens.

- **Decreto nº48.127, de 26 de janeiro de 2021** - Regulamenta, no Estado, o Programa de Regularização Ambiental, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e dá outras providências;

- **Decreto nº 48.140, de 25 de fevereiro de 2021** - Regulamenta dispositivos da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, estabelece medidas para aplicação do art. 29 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências;

- **Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021 -** Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;



- **Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021** - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais;

- **Decreto nº 48.243, de 30 de julho de 2021** - Altera o Decreto nº 45.231, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2 Minas; o Decreto n° 47.760, de 20 de novembro de 2019, que contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outra providência e o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

Além disso, como normas programáticas, os projetos e as entregas são priorizados de acordo com as diretrizes governamentais, como as definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, que estabelece as principais diretrizes de longo prazo para a atuação do governo estadual. Para as ações de médio/curto prazo, o instrumento direcionador é o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, elaborado considerando os resultados esperados para o órgão no período, e anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Para o ano de 2023 as seguintes leis foram sancionadas em relação a estes instrumentos:

- **Lei nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020** - Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI;
- **Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022** - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021;
- **Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023 -** Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.

Além disso, os seguintes normativos orientam as atividades contábeis do poder público:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar nº 101, de 04, de maio de 2000;
- Lei Complementar nº 131, de 27, de maio de 2009;
- Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- MDF (Manual Demonstrativos Fiscais);
- Comitês de Pronunciamentos Contábeis;
- Normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.



CAPÍTULO 2 - *RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO*

Anexo 3. Relatório de Gestão exercício 2023 (83292146) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 132

RESULTADOS DA GESTÃO

O IGAM é um órgão executivo responsável pelo desenvolvimento e implementação das políticas de recursos hídricos em Minas Gerais e possui diversas competência correlatas:

Os resultados obtidos em 2023 pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas representam uma continuidade nos esforços dos profissionais que trabalham na autarquia em alcançar um nível de satisfação junto ao cidadão e a sociedade.

Abaixo, seguem os principais resultados alcançados no ano de 2023, separado por área de atuação:

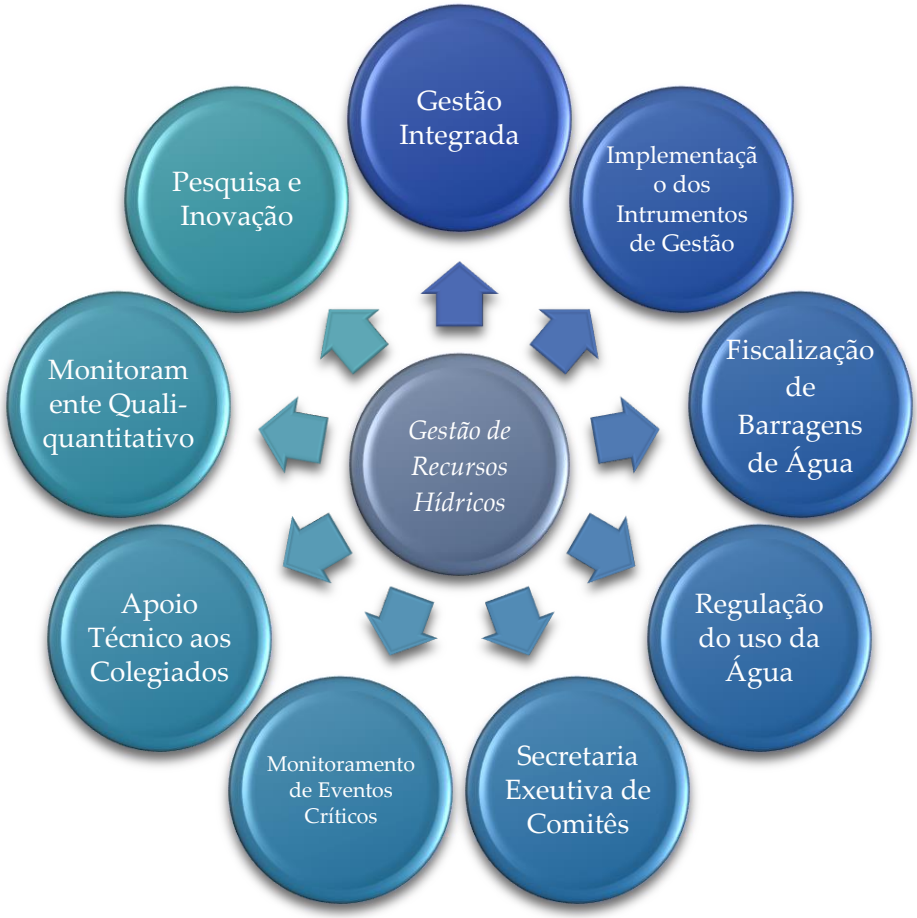


FIGURA 9 –ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IGAM

2.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A Lei nº 13.199/1999 que normatiza a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelece nove instrumentos, a saber:

- Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas;
- Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;
- Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes;
- Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- Cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Compensação a municípios pela exploração e restrição de uso de recursos hídricos;
- Rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;
- Penalidades.

São detalhados, a seguir, os instrumentos já implementados no Estado de Minas Gerais.

- **PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PERH-MG**

Com o objetivo de estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle adequado do uso da água, o PERH foi aprovado por meio do Decreto nº 45.565 de 22 de março de 2011 e implementado entre os anos de 2011 e 2018.

A revisão do plano foi iniciada em 2022 e a previsão de conclusão em 2025. O “novo” PERH-MG tem sua construção alinhada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos (2021-2040), e aos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas, referentes às 36 circunscrições hidrográficas (CHs) do estado, bem como das sete bacias dos rios do Leste.

Além disso, o Igam coordena uma série de reuniões participativas com os diversos atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, objetivando o enriquecimento do documento a ser entregue. Também foi disponibilizado um contato específico para dialogar sobre a atualização do instrumento: perh.mg@meioambiente.mg.gov.br.



FIGURA 10 - FOTOS REUNIÕES DE ALINHAMENTO PERH

Fonte: GPLAN/IGAM

- **PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIA HIDROGRÁFICA - PDRH-MG**

Instrumento cujo objetivo é definir a agenda de recursos hídricos para as bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais. A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH nº 145/2012 determina como etapas para a elaboração de cada plano:



FIGURA 11 – ETAPAS DE ELABORAÇÃO DOS PDRHS

Além disso, contempla os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e estabelece metas de curto, médio e longo prazos e ações para seu alcance.

O horizonte de planejamento do PDRH é de no mínimo 20 anos, sendo avaliados a cada quatro anos pelas Agências de Bacias ou Entidades Equiparadas, e na sua ausência o Igam, como Órgão Gestor. Atualmente, todas as bacias hidrográficas possuem planos elaborados, sendo que 10 já foram revisados e 11 estão em processo.

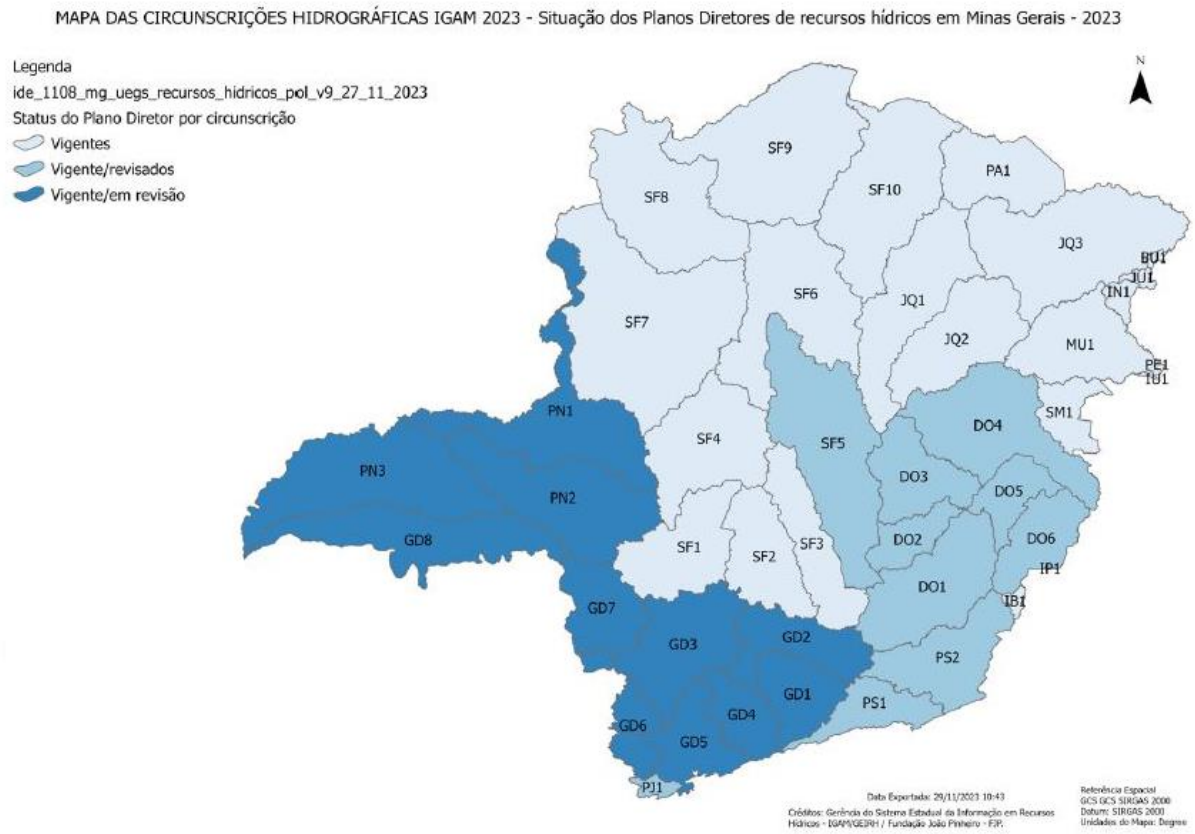


FIGURA 12 - MAPA DOS PLANOS DIRETORES - SITUAÇÃO 2023

Fonte: GEIRH/IGAM

- **SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS – SISTEMA INFOHIDRO**

Lançado em 2014, o Portal InfoHidro (https://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/index.php/sobre) é uma ferramenta integrante do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos. O seu principal objetivo é disponibilizar dados e informações técnicas que são produzidas pelos entes do Sistema, bem como Universidades e demais parceiros.

O Infohidro está em constante processo de desenvolvimento, consolidação e ampliação de seus sistemas, abrangendo os seguintes sistemas:

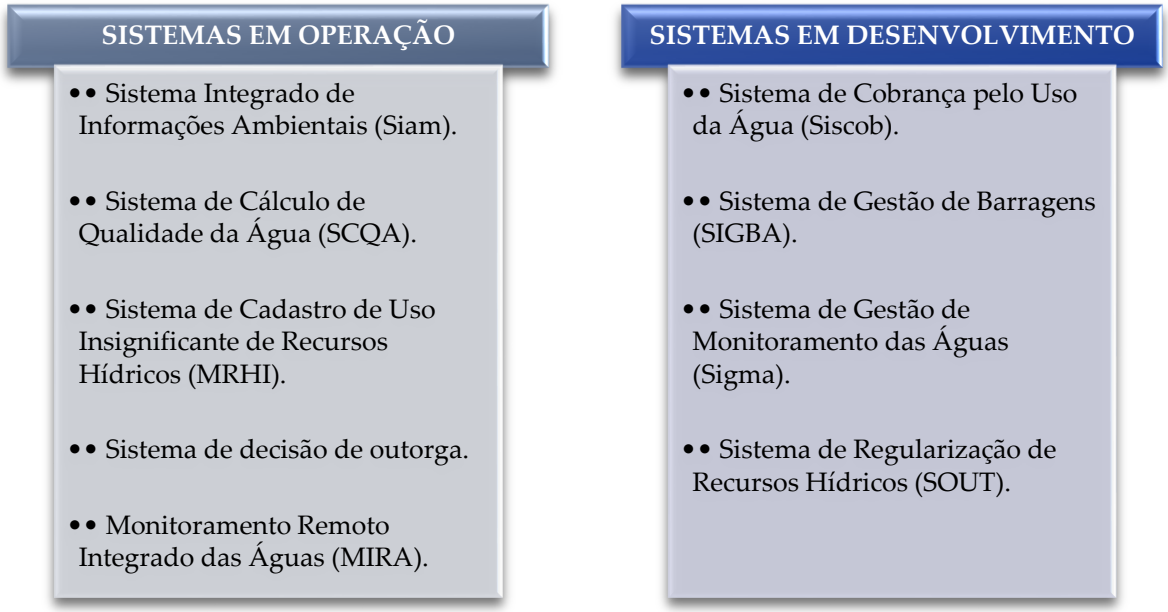


FIGURA 13 – SISTEMAS DO INFOHIDRO

Em 2023, foi desenvolvido o MIRA – Monitoramento Remoto Integrado das Águas em parceria com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Instituto de Atenção das Cidades da Universidade Federal do Tocantins (UFT), sob orientações e supervisão do Igam.

Em operação desde março de 2023, possibilita em tempo real, o monitoramento automático com transmissão telemétrica de dados de demanda e disponibilidade hídrica.

MONITORAMENTO REMOTO INTEGRADO DAS ÁGUAS

Sistema de monitoramento, em tempo real, da disponibilidade hídrica de todas as bacias Estaduais, através do sistema de telemetria para o recebimento e tratamento dos dados de vazão e fluxo dos corpos d'agua.

- **ENQUADRAMENTO DE CORPOS DE ÁGUA**

Durante o exercício de 2023, importantes avanços foram realizados no que tange o Enquadramento de Corpos de Água em Minas Gerais, resultando no seguinte panorama:

10 novos enquadramentos: GD1 e GD2 (2018) e MU1, SM1, SF4, DO1, DO3, DO4, DO5 e DO6 (2023);

6 aprovados pelo Copam na década de 1990, sendo que:

2 revisados e aprovados pelos respectivos CBHs e pelo CERH-MG: SF2 e DO2.

1 revisado e aprovado pelo CBH e aguarda deliberação do CERH-MG: SF3;

2 em processo de revisão: SF5 e PS1; e

1 aguarda revisão: GD4

1 CH com proposta de enquadramento elaborada e aprovada pelo CBH, aguardando deliberação do CERH-MG: SF1;

6 CHs com enquadramento em elaboração: SF6, PS2, PN1, PN2, PN3 e SF10, sendo que na última o processo de licitação está em andamento;

8 CHs com propostas de enquadramento desenvolvidas no processo de elaboração dos respectivos PDRHs, mas os estudos necessitam de complementação para se adequarem à legislação vigente: SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, PJ1;

5 CHs, para as quais, os estudos ainda não foram iniciados: GD3, GD5, GD6, GD7, GD8.

- **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Outorga é o instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos, sem a transferência de propriedade. Conforme o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, é devido ao Igam análise das outorgas de empreendimentos ou atividades não passíveis de licenciamento, bem como daquelas vinculadas aos processos de Licença Ambiental Simplificada.

A outorga deve ser solicitada antes da implantação de qualquer intervenção que venha a alterar o regime, a quantidade ou a qualidade de um corpo de água.

Em 2023, foram emitidas cerca de 2.646 portarias de outorgas superficiais e 4.646, subterrâneas. No caso dos Usos Insignificantes, foram efetivados 59.872 cadastros, sendo 31.585 para uso de água superficial e 28.287 para subterrânea.

- **COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é um instrumento que visa reconhecer a água como um bem ecológico, social e econômico, demonstrando ao usuário o seu valor. Os recursos são aplicados em programas e projetos previstos no Plano Diretor da bacia que foi arrecadada.

Em Minas Gerais, a Cobrança começou a ser implementada em 2009 e em 2023 alcançou a meta de aprovação em todas as bacias. Dessas, estão implementadas e com efetiva arrecadação em 2023 as seguintes:

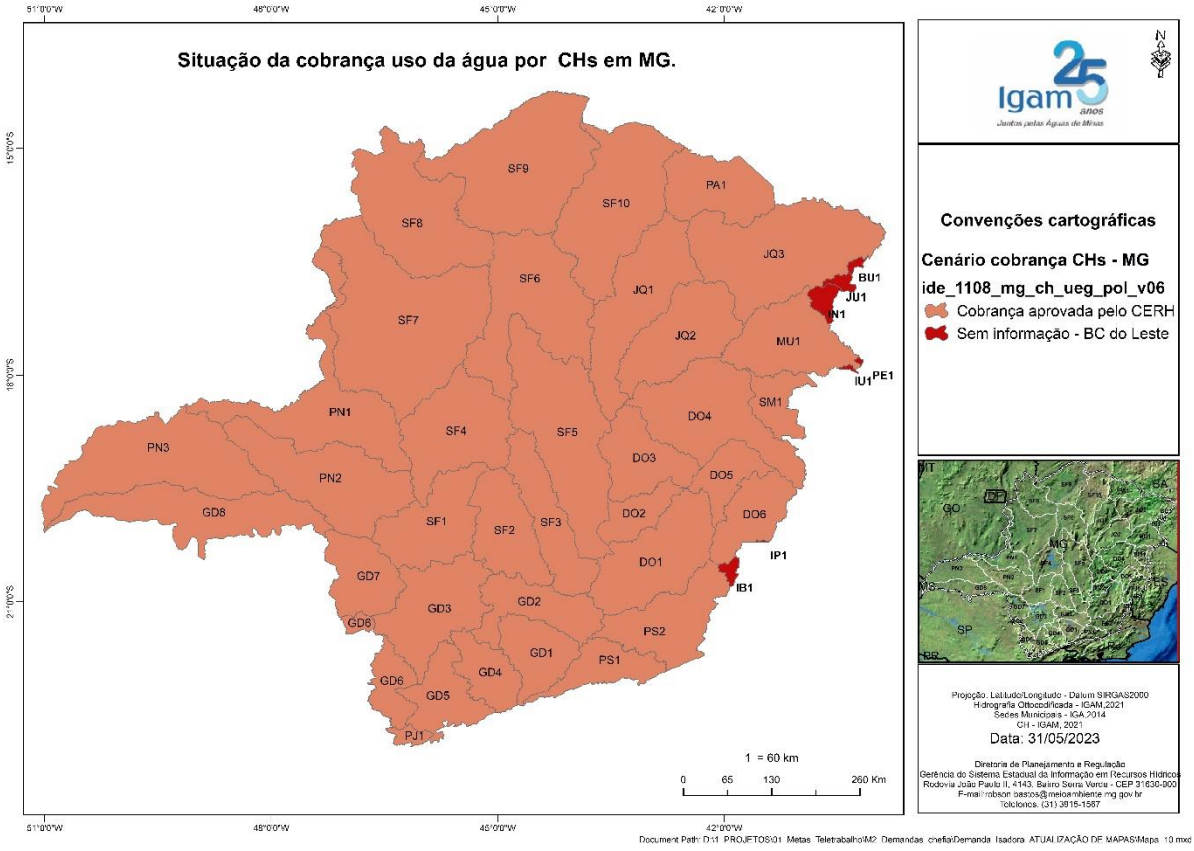


FIGURA 14 - MAPA BACIAS COM COBRANÇA APROVADA E IMPLEMENTADA

Fonte: IGAM

- **PENALIDADES**

A Fiscalização de uso ou intervenção em recursos hídricos foi delegada em 2011 para SEMAD e, no que tange a fiscalização de barragens de água é executada pelo Igam.

Entre 2018 e 2023, foi realizada cerca de 32.125 fiscalizações relativas à agenda de recursos hídricos.

Com base nas informações cadastradas nos Sistemas de Controle Interno do Núcleo de Autos de Infração do IGAM, verificou-se que entre o período de 2019 e 2023 foram lavrados 796 autos de infração, cuja competência de processamento é do Núcleo de Autos de Infração do IGAM exclusivamente.

Ano	Autos Lavrados
2019	173
2020	182
2021	80
2022	194
2023	167
Total	***796***

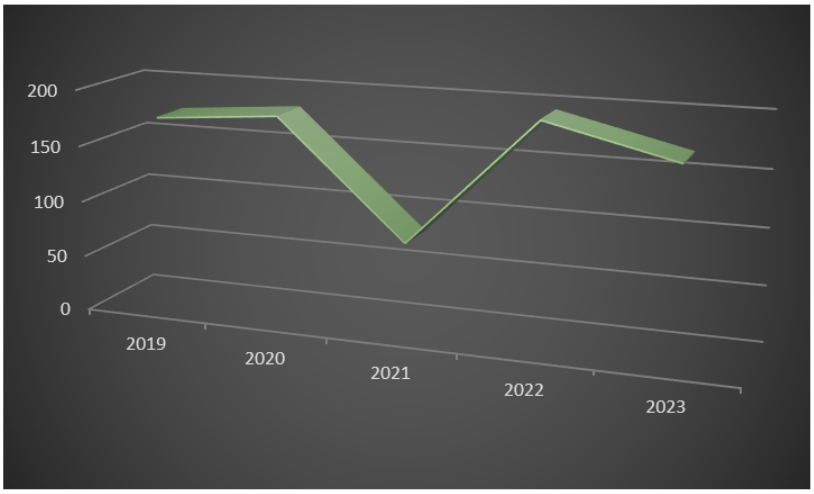


FIGURA 15 - TOTAL DE AUTOS LAVRADOS POR ANO

Fonte: NAI/IGAM

Dentre os 796 autos lavrados no período, aproximadamente 48% foram devidamente quitados, representando um total de 379 processos.

Ano	Quitados
2019	85
2020	55
2021	41
2022	93
2023	105
Total	***379***

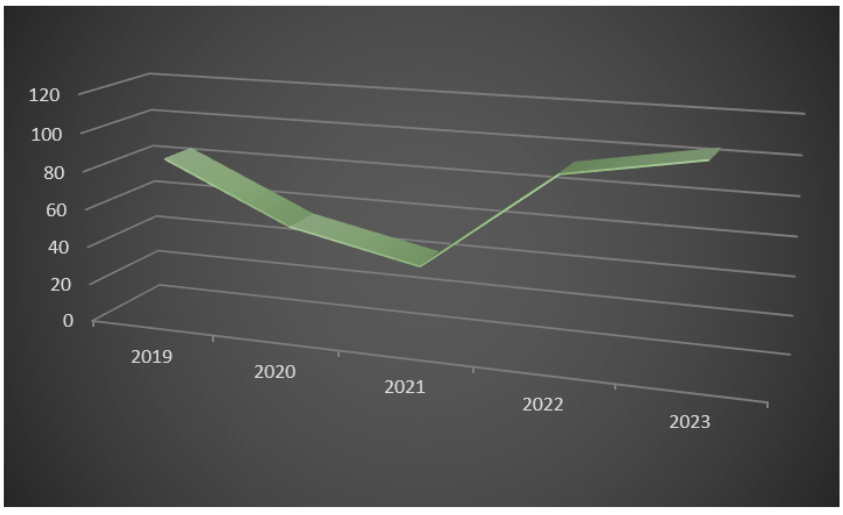


FIGURA 16 - TOTAL DE AUTOS QUITADOS POR ANO

Fonte: NAI/IGAM

Além disso, perfazem um total de 73 autos na AGE, encaminhados para a Dívida Ativa, que correspondem a um total de R$ 7.707.780,90 reais.

2.2. PESQUISA E INOVAÇÃO

O Igam participa de diversos programas e projetos relacionados à agenda hídrica no Estado de Minas Gerais, detalhados a seguir:

- **PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SOMOS TODOS ÁGUA**

O Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográfica de Minas Gerais integra os esforços do governo para desenvolver ações e estratégias de gestão visando garantir a oferta de água para os múltiplos usos, em quantidade e qualidade, e reduzir os riscos associados a eventos críticos. O objetivo desta ação é desenvolver e implementar o planejamento estratégico para a segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas do estado, com ações de curto, médio e longo prazos.

O programa será composto pelas seguintes etapas: Processo de contratação de serviço especializado; implementação do projeto experimental do Rio Viamão; plano mineiro de segurança hídrica; termo de cooperação técnica para implementação do programa em área piloto; relatório de acompanhamento da implementação do programa em área piloto; criação da rede de monitoramento em área piloto.

Duas principais etapas são a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH e do Projeto Experimental de Revitalização da Bacia do Rio Viamão. Os projetos são executados com recurso oriundo de Convênio nº 906405/2020, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH

A construção do PMSH envolve levantamento de dados e informações, estudos técnicos, mapeamento de áreas prioritárias para ações de segurança hídrica e um banco de projetos para as áreas mapeadas, por bacia hidrográfica, contendo diretrizes, metas e ações. O Consórcio Profill-Engecorps, contratado para elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica em 2021, vem trabalhando na entrega dos produtos abaixo:



FIGURA 17 - ETAPAS PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA

Fonte: IGAM

Em 2023, as principais entregas foram a realização das oficinas participativas de seleção de critérios e de definição das áreas prioritárias para segurança hídrica no Estado. Foram realizadas 4 oficinas, sendo 2 delas presenciais. Foram selecionadas 186 áreas prioritárias, e a 1ª versão do mapeamento já foi entregue pela contratada ao Comitê Gestor do projeto. A expectativa é que o banco de projetos e o Plano sejam finalizados até abril de 2024.

Projeto Experimental de Revitalização da Bacia do Rio Viamão



O projeto contemplará serviços e obras de caráter ambiental, combate aos processos de desertificação e degradação do solo, a fim de promover sua revitalização e garantir melhorias de condições de segurança hídrica aos atores e processos associados.

Ações planejadas:

• Construção de 199 bacias de acumulação (barraginhas) para retenção de águas pluviais;

• Recuperação de 73 hectares de pastagem degradada;

• Construção de 95.469 metros de terraços em curva de nível, para melhor absorção da água de chuva e contenção de erosão.

- **PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS - INTEGRAÇÃO DE SABERES**

O Programa de Capacitação integra uma das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) e possui como público alvo servidores e conselheiros dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Iniciado em 2019, contabiliza cerca de 140 atividades realizadas e mais de 6 mil pessoas capacitadas. Em 2023, foram 31 atividades de capacitação monitoradas e 2.082 pessoas capacitadas.

1. Promover o fortalecimento do SEGRH;
2. Orientar o planejamento, a execução e a avaliação de ações de desenvolvimento;
3. Promover a formação e o desenvolvimento permanente;
4. Promover a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados;
5. Estabelecer parcerias e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais;
6. Implementar uma educação em rede para viabilizar a realização das ações de desenvolvimento;
7. Capacitar multiplicadores e instrutores para ampliar o alcance das ações;
8. Ampliar o desenvolvimento de cursos na modalidade a distância.

- **REVISTA MINEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - RMRH**

Editada pelo Igam desde 2019, a Revista possui fluxo contínuo de recebimento e publicação e possui o objetivo de conhecer e disseminar pesquisas científicas inéditas na área de recursos hídricos e temas correlatos, tais quais:

- Águas subterrâneas e poços profundos;
- Análises qualitativas dos recursos hídricos;
- Análises quantitativas dos recursos hídricos;
- Aproveitamento hidrelétrico de recursos hídricos;
- Controle de enchentes e de barragens;
- Direito e normas relativas aos recursos hídricos;
- Gestão pública de recursos hídricos;
- Hidrometeorologia;
- Instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Planejamento integrado dos recursos hídricos;
- Questões sociais relacionadas aos recursos hídricos;
- Regulação do uso dos recursos hídricos;
- Sedimentologia;
- Sistemas de informação em recursos hídricos;
- Tecnologia e problemas sanitários de irrigação;
- Uso e reuso de recursos hídricos;
- Desastres ambientais;
- E outros temas correlatos.



Em 2023, a Revista chegou ao seu 5º número, com a publicação de 5 artigos científicos nas temáticas de processo legislativo da política mineira de recursos hídricos, saneamento rural, educação sanitária; nascentes, usinas hidrelétricas e comunidade zooplanctônica. Os trabalhos possuem abrangência nos estados brasileiros de Minas Gerais, Mato Grosso e em Moçambique.

Neste ainda foi lançado o portal de periódicos científicos do Sisema, que reúne, em um único ambiente virtual, as revistas com pesquisas relacionadas ao meio ambiente. Além da RMRH,

está disponível para acesso no Portal a Revista MG Biota, de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Outro avanço realizado neste ano, foi a aquisição de Digital Object Identifier (DOI) para os trabalhos da Revista. O DOI é um identificador internacional de documentos digitais, que facilita a segurança, a autenticidade e aumenta a credibilidade da Revista frente à comunidade científica internacional.

- **PROGRAMA SISEMA COMCIÊNCIA**

Iniciado em 2020, o projeto visa a divulgação de trabalhos científicos de relevância para o meio ambiente no estado com convidados escolhidos para apresentar resultados de pesquisas científicas e acadêmicas importantes para a área ambiental de Minas.

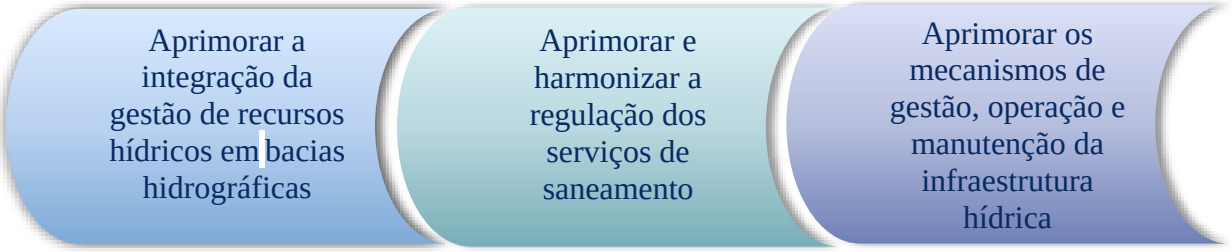
Em 2023, foram realizadas 10 edições do programa, chegando ao total de 28. As edições realizadas no ano passado abordaram as seguintes temáticas:

- Novo Marco de Ciência e Tecnologia;
- Dinâmica de sistemas como método de gestão de riscos;
- Saneamento e ciência;
- Bioimpressão, pesquisa científica e animais;
- Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA-MG);
- Meninas na ciência: como a ciência na Educação Básica transforma vidas;
- A participação social em multinacionais como forma de prevenção de impactos socioambientais;
- Avanços Tecnológicos na Gestão Florestal;
- Quando o T-Rex encontra a física: a ciência escondida nos corredores do museu;
- Divulgação cientifica e mudança climática.



- **PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA**

O Pacto pelas Águas visa fortalecer a relação da União com o Estado, a fim de aprimorar a integração das ações estratégicas na gestão de recursos hídricos. É coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e seus objetivos são:



O Pacto tem por referências para o escopo de atuação os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), e a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010).

2.3. MONITORAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA

- **SEGURANÇA DE BARRAGENS E SISTEMAS HÍDRICOS**

Com a publicação das Portarias IGAM nº 02 e nº 03 de 26 de fevereiro de 2019, o Estado de Minas Gerais passou a ter regulamentos versando acerca das obrigações impostas pela Lei Federal 12.334/2010, conhecida como a Política Nacional de Segurança de Barragem - PNSB
A PNSB estabelece que compete ao órgão fiscalizador a manutenção de cadastro das barragens sob a sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação no Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragem – SNISB.

Até 2023, foram cadastradas no Snisb 1.653 barragens, assim categorizadas por dano potencial e risco:

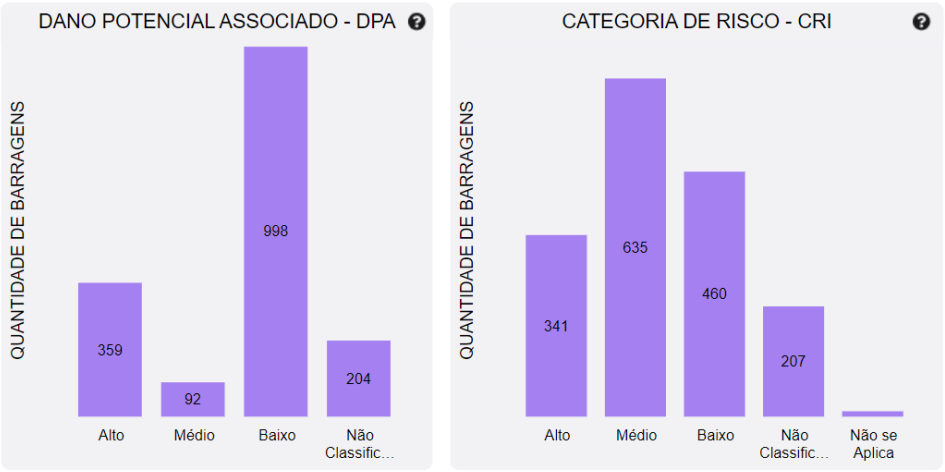


FIGURA 18 - DANO POTENCIAL E CATEGORIA DE RISCO

Fonte: SNISB

A fiscalização de barragens de água é realizada pelo Igam, a partir de um Plano Anual de Fiscalização (PAF), e abrange todo o território mineiro.
As inspeções em barragens de água programadas para o ano de 2023 foram concluídas, conforme estabelecido no PAF. Com previsão inicial de fiscalizar 80 barragens até o final de 2023, essa meta foi superada, alcançando a faixa de 84 barragens fiscalizadas.



Foto: Martin Zamit

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAS**

O monitoramento da qualidade das águas superficiais iniciou-se no estado, em 1997, com 177 pontos de coleta. Em 2023, já somam 685 pontos monitorados:

- 560 pontos coincidentes com a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade de Água (RNQA);
- 300 estações com medição simultânea de vazão;
- 14 estações com monitoramento mensal no Rio Doce;
- 14 estações com monitoramento mensal no Rio Paraopeba;
- 11 estações com monitoramento mensal no Rio das Velhas;
- 14 estações com monitoramento mensal no Jequitinhonha;
- 153 estações com o monitoramento de metais em sedimentos;
- 93 Biomonitoramento com macroinvertebrados bentônicos.

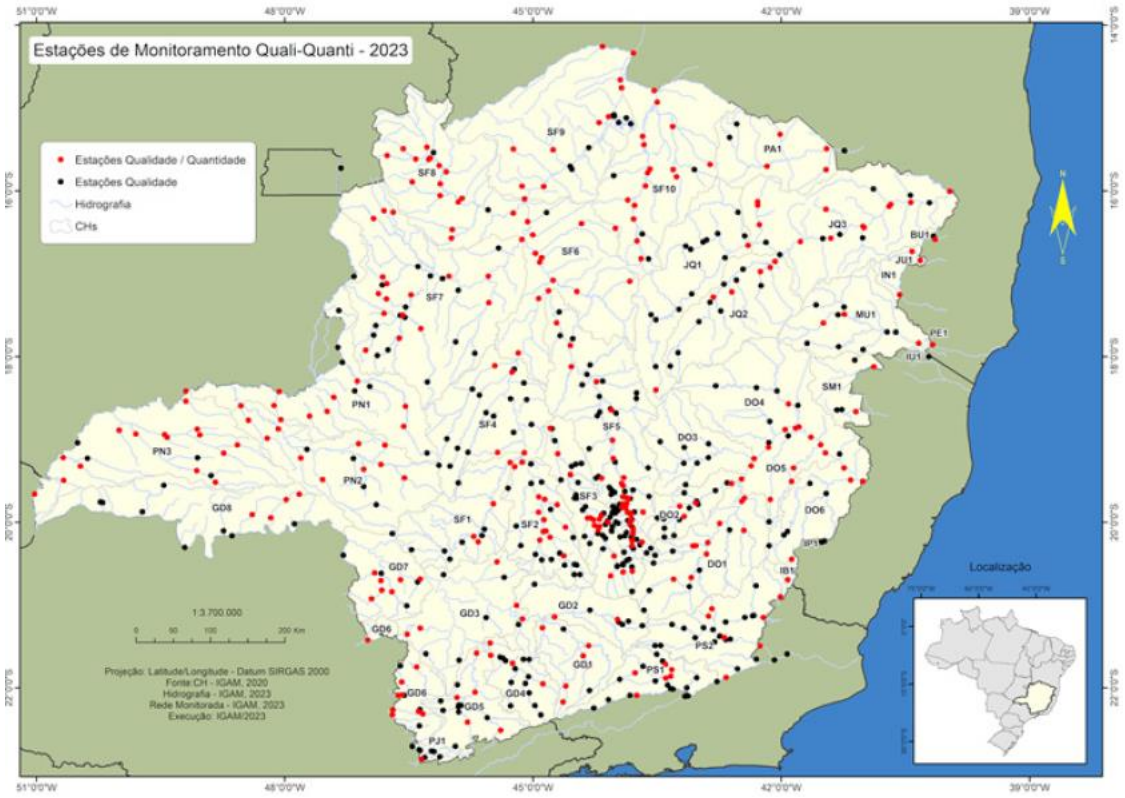


FIGURA 19 - ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVA EM 2023

Fonte: GMHEC/IGAM

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:**

O monitoramento quali-quantitativo das águas subterrâneas no estado foi iniciado em 2005 pela Região Norte e vem sendo gradativamente expandido pelo Igam para outras regiões e aquíferos, sendo:

- 2005 - Norte de Minas;
- 2009 - Guarani;
- 2015 – Velhas; e
- 2018 - Projeto Águas do Norte de Minas (PANM)

O monitoramento de qualidade é realizado em 126 pontos de água subterrânea, dentre poços e nascentes, e o de quantidade em 29 poços, apenas nas redes Guarani e PANM.

Em 2021, foi iniciada a implantação de uma rede de monitoramento na bacia do Rio Paraopeba, pela Vale S.A, por meio de Termo de Compromisso com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) em decorrência do desastre da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho. O objetivo

é contribuir para o acompanhamento de estudos hidrogeológicos da bacia. A previsão de término é 2024, com posterior transferência para o Igam.

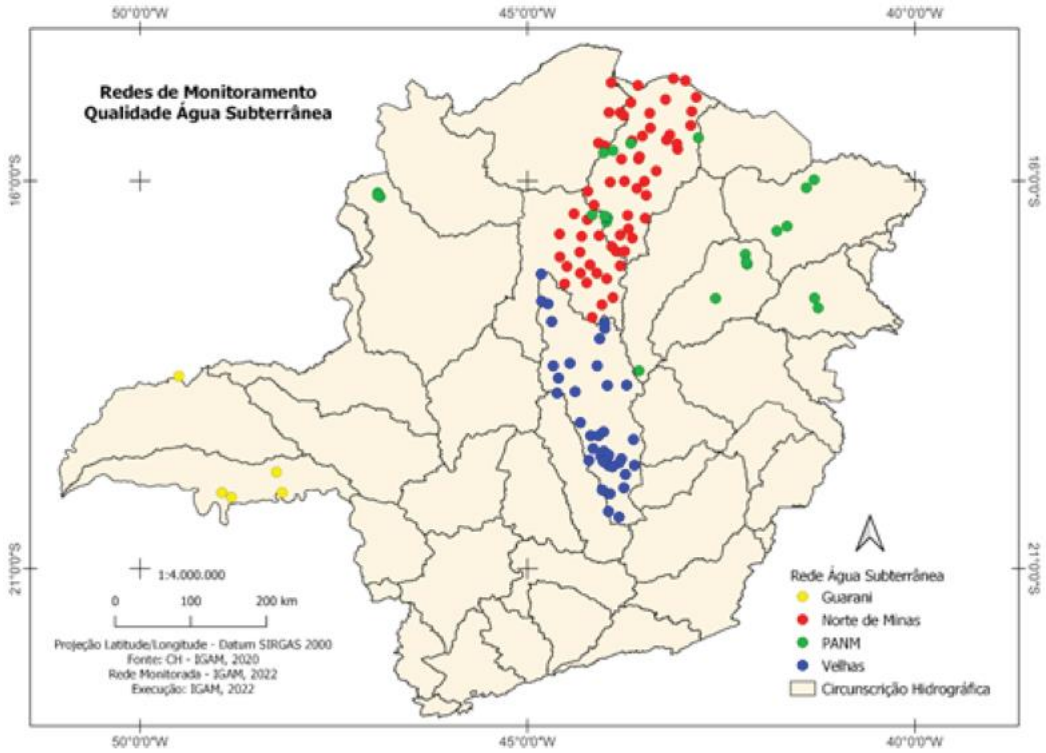


FIGURA 20 - REDE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Fonte: (GMHEC/IGAM)

- **MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO**

É realizado pelo Igam que atua no planejamento e na execução de atividades nos campos da hidrologia, hidrogeologia e meteorologia. Atualmente, a rede de monitoramento é composta por 547 estações fluviométricas e pluviométricas instaladas em locais estratégicos de Mina Gerais, sendo:

- PANM Superficial - 97 estações fluviométricas;
- Bacia 61 - 41 estações fluviométricas e 65 pluviométricas;
- Rede Alerta - 40 estações fluviométricas telemétricas);
- Alerta Itajubá - 04 estações fluviométricas); e
- Rede Quali-quantitativa - 300 estações fluviométricas.

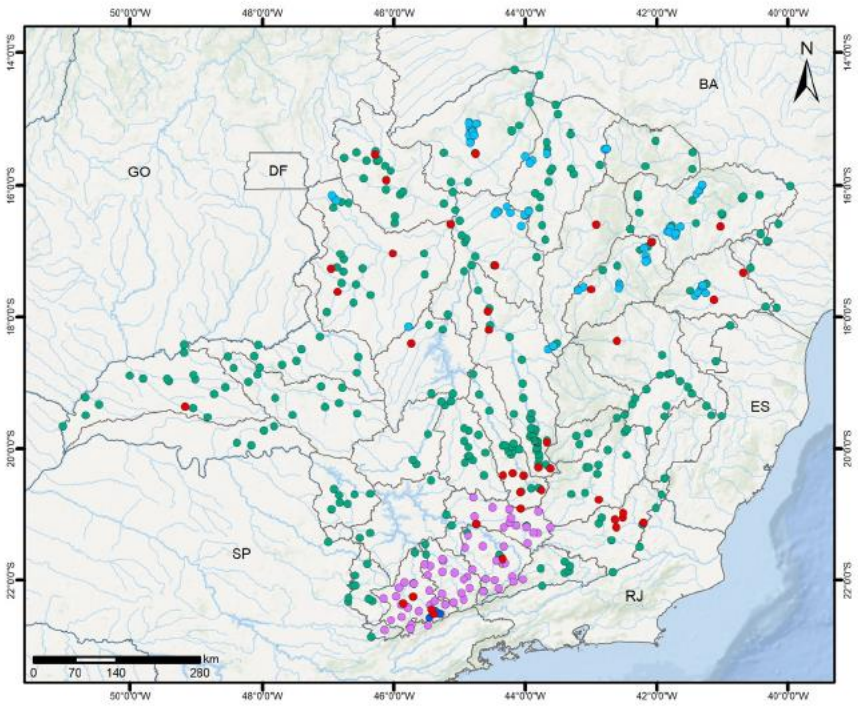


FIGURA 21 - REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO EM 2023

Fonte: GMHEC/IGAM

O monitoramento também conta com dados de quatro radares instalados em Minas Gerais, sendo três pertencentes ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e um pertencente à Cemig, instalados respectivamente em Três Marias, São Francisco, Almenara e Mateus Leme. O mapa abaixo mostra a localização dos equipamentos e o raio de cobertura.

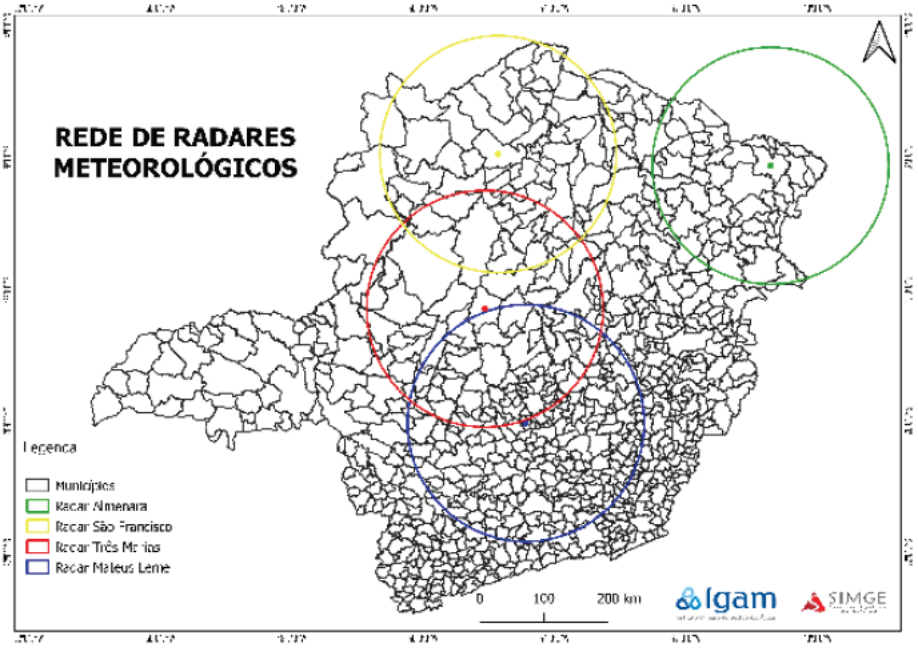


FIGURA 22 - REDE DE RADARES METEOROLÓGICOS

Fonte: GMHEC/IGAM

Muitos produtos e serviços são gerados a partir dos dados do monitoramento e, em 2023, destacam-se:

- Previsão do tempo diária;
- Emissão de avisos meteorológicos;
- Emissão de 12.440 alertas de tempestades severas no período de janeiro a setembro de 2023;
- Previsão de umidade relativa do ar mínima;
- Autoria e validação do Monitor de Secas;
- Relatório Período Chuvoso 2022/2023
- Informativo de acompanhamento mensal da situação da seca em Minas Gerais;
- Avaliação do início do período seco de 2023
- Informativo Mensal de Acompanhamento do Período Seco;
- Acompanhamento hidrológico - Escassez Hídrica (DN CERH n° 49/2015);
- Declaração de Escassez Hídrica;
- Boletim diário de acompanhamento hidrológico

- **USOS DA ÁGUA E DISPONIBILIDADE HÍDRICA**

Em Minas Gerais, o direito de uso da água é concedido por meio de outorga ou cadastro de uso insignificante, dependendo da vazão utilizada e da região onde se encontra, em função da maior ou menor disponibilidade hídrica.

No estado, os cálculos da disponibilidade hídrica - oferta de água a ser contabilizada no balanço hídrico, consideram as informações do Estudo de regionalização de vazão para o aprimoramento do processo de outorga no Estado de Minas Gerais.

Quando analisado o volume outorgado, constata-se que a maior demanda ainda é por água superficial, embora o consumo de água subterrânea venha crescendo continuamente. Este aumento pode ser explicado, em parte, pela diminuição da vazão de corpos hídricos superficiais, aliado a situações de indisponibilidade hídrica em regiões como o Noroeste e Triângulo Mineiro.

A constatação acende um alerta, uma vez que em algumas regiões do estado, como o Norte de Minas, o volume de água subterrânea já possui algum grau de comprometimento.

Considerando as finalidades dos usos da água no estado, contata-se que os maiores volumes são destinados às atividades agropecuárias, seguido de abastecimento público/consumo humano e uso industrial/mineração, sendo que o setor agropecuário responde por 73% da demanda.

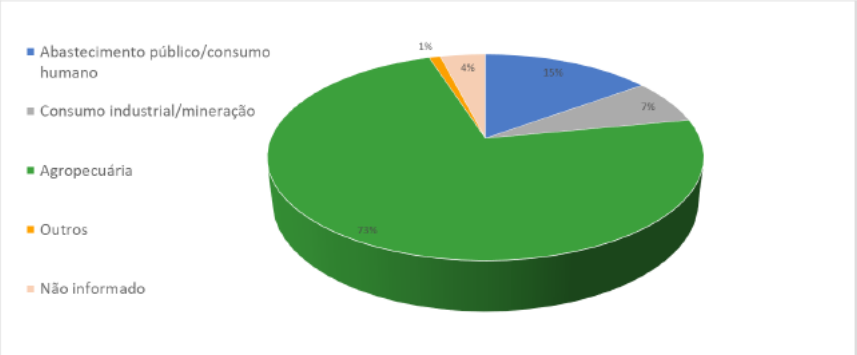


FIGURA 23 - CONSUMO DE ÁGUA POR SETOR

FONTE: IGAM

Para a gestão dessas áreas de indisponibilidade hídrica - quando a demanda de água é superior à capacidade de recarga dos mananciais, o Igam emite uma Declaração de Áreas de Conflito (DAC).

Abaixo, apresentamos as Áreas de Conflito Hídrico declarados:

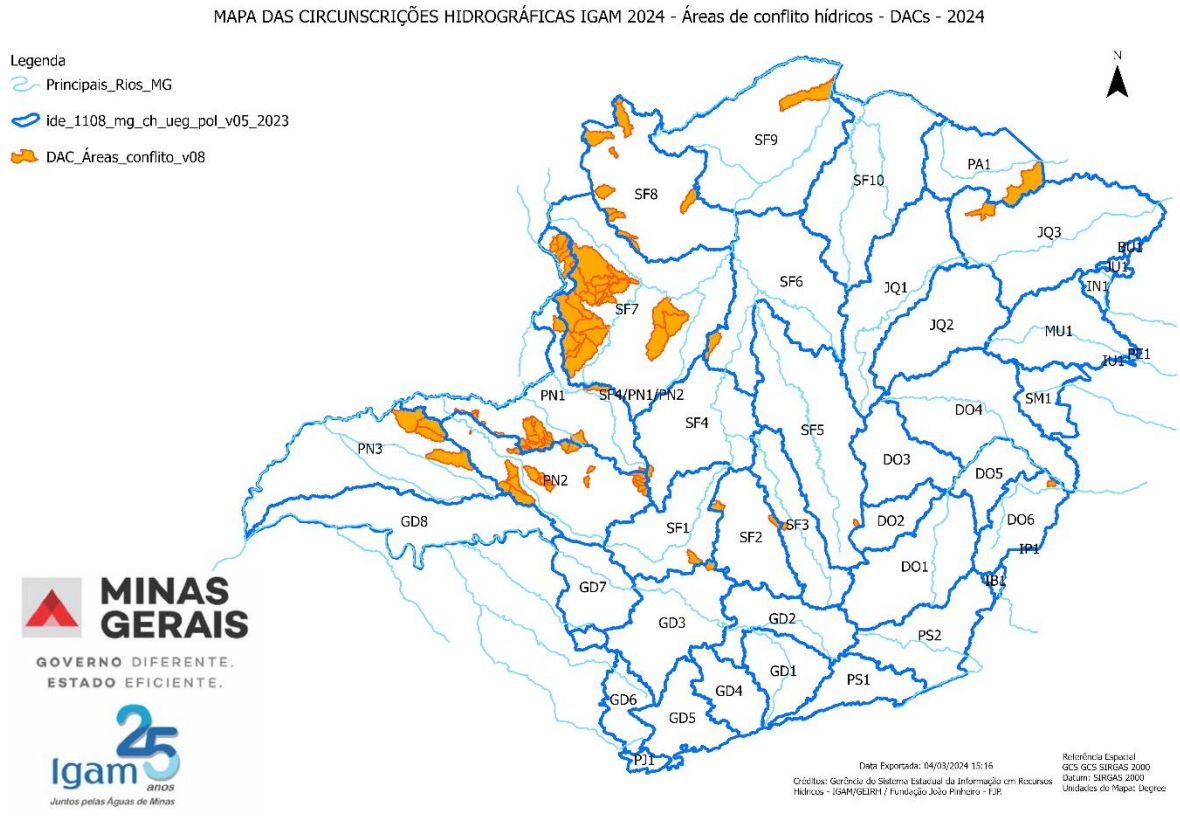


FIGURA 24 - MAPA ÁREAS DE CONFLITO DECLARADAS

Fonte: IDE/SISEMA

Além destas, podem ser emitidas Declarações de Restrição e Controle em Avaliação (DARC), que se trata da gestão de demanda superior à capacidade de recarga do corpo hídrico e exige uma solução negociada.

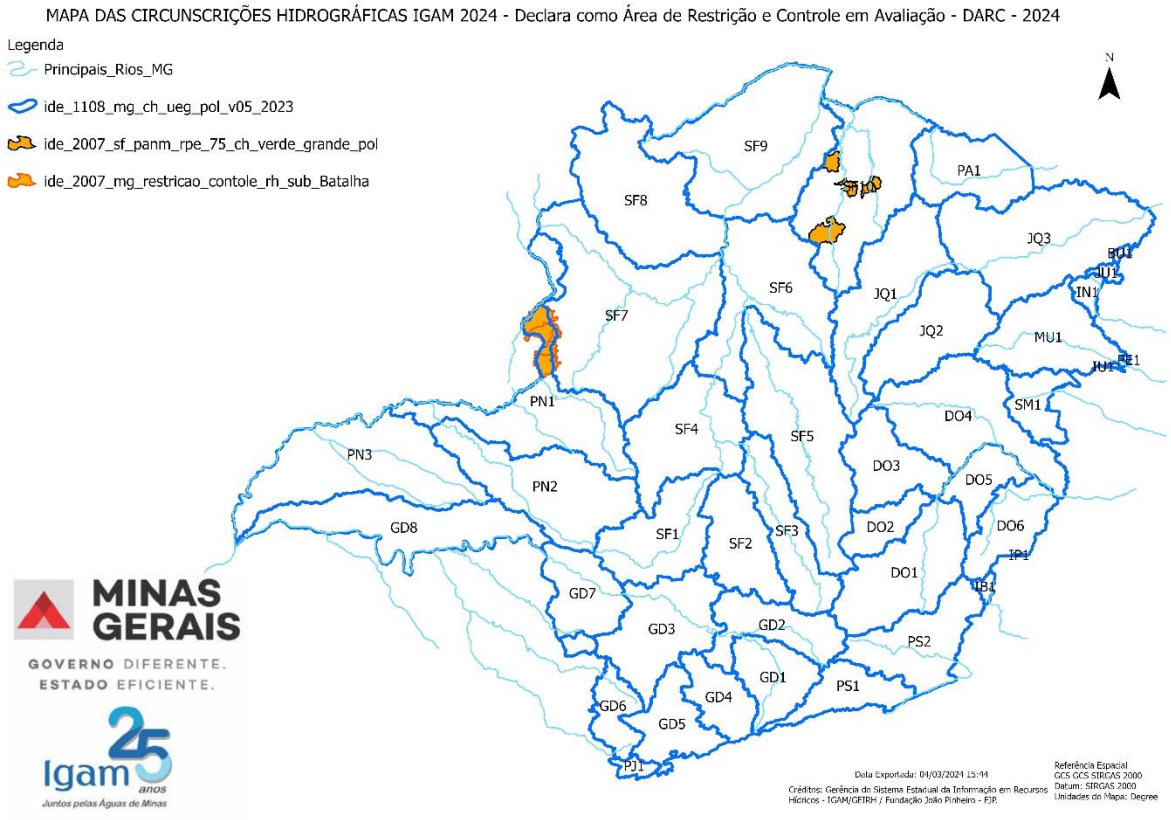


FIGURA 25 - MAPA ÁREAS DE RESTRIÇÃO E CONTROLE EM AVALIAÇÃO

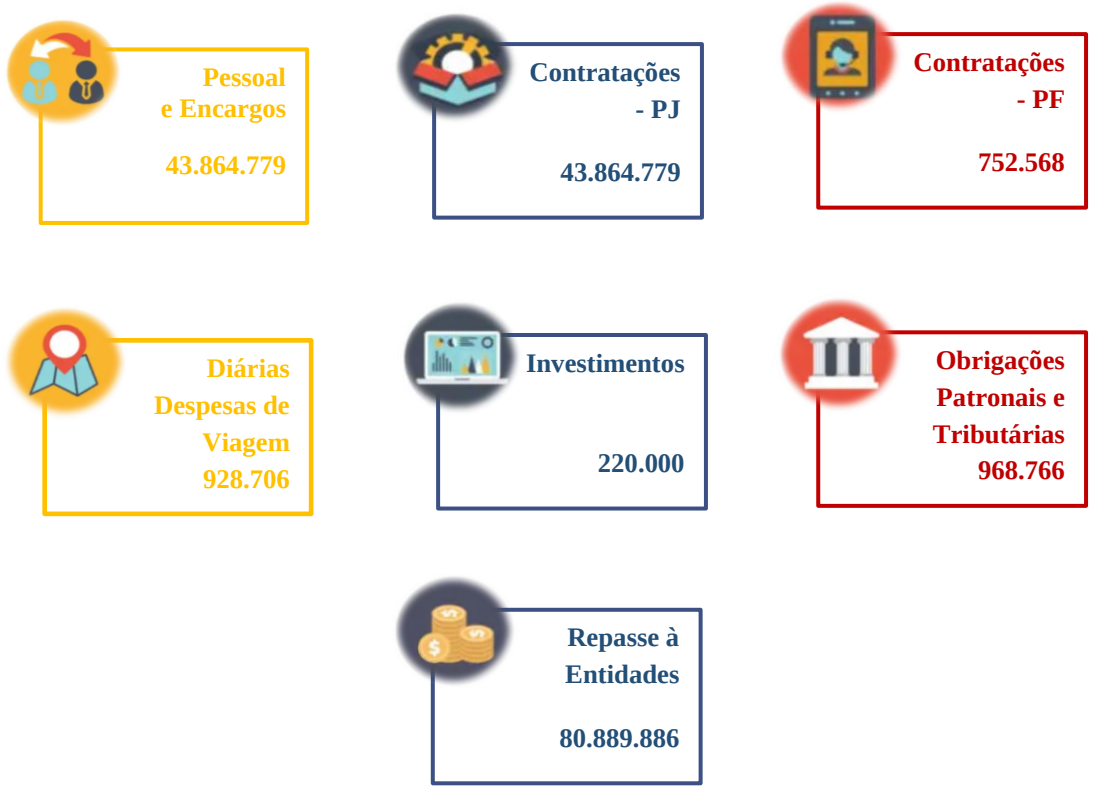
Fonte: IDE/SISEMA

CAPÍTULO 3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



3.1. CONTEXTO GERAL

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas contou em 2023 com um orçamento de R$ 156.502.968 reais, distribuídos nos seguintes grupos:



Detalhando o grupo “Diárias e Despesas de Viagem” temos, dentre outras despesas, diárias a servidores e colaboradores, despesas com frota, abastecimento e manutenção. No grupo “Repasse Outras Entidades”, repasse do recurso arrecadado com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e o repasse por TDCO à Fapemig. No grupo “Investimentos”, foi previsto valores de alienação e aquisições de equipamentos. “Obrigações Tributárias” incluem contribuição ao Pasep e pagamento de IPTU. “Contratações” e “Pessoal” incluem despesas habituais que serão detalhadas mais à frente.

3.2. DETALHAMENTO DAS RECEITAS

As receitas previstas e arrecadadas efetivamente pelo Instituto, em 2023, apresentam os valores abaixo destacados:

TABELA 1 - RECEITAS PREVISTAS E CONTABILIZADAS

Fonte	Fonte Descrição	Previsto Inicial	Contabilizado
24	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	2.496.800	365.227
47	ALIENACAO DE BENS DE ENTIDADES ESTADUAIS	20.000	40.076
60	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	26.117.623	1.490.024
61	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS COM VINCULACAO ESPECIFICA	81.613.245	36.980.798
73	ACORDOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS DE COOPERACAO MUTUA COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES	1.508.800	1.796.755
91	TAXA DE EXPEDIENTE - ADMINISTRACAO INDIRETA	13.707.657	13.601.151
	Total	*125.464.125*	*54.274.031*

Fonte: Armazém Siafi

- **Fonte 24:** Convênio nº 906405/2020/MDR - tem como objetivo elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água;

- **Fonte 47:** Receita arrecadada com alienação de bens próprios da Entidade;

- **Fonte 60:** Receita proveniente da autuação realizadas por fiscais do Igam e da Semad referente às infrações quanto ao uso indevido dos recursos hídricos;

- **Fonte 61:** Arrecadação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos paga pelos usuários outorgados, por bacia hidrográfica que deve ser revestido em programas e projetos na própria bacia;

- **Fonte 73:** Contrato nº 030/ANA/2019 (PROGESTÃO) - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com objetivo promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Convênio nº 036/2020/ANA (PROCOMITÊS) - tem por objeto a regulação da participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês

de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas;

- Fonte 91: Valores arrecadados pela outorga de recursos hídricos referente a perfuração de poços, regularização ambiental e certidões.

Insta esclarecer que os valores das fontes 60 e 61 previstos superam o valor efetivamente arrecadado devido aso valores inscritos em dívida ativa que não foram regularizados pelos devedores.

Além das fontes de arrecadação própria, em 2023 foram transferidos pela SEF os seguintes valores de receita:

TABELA 2 - RECEITA TRANSFERIDA TESOURO

FONTE	Fonte Recurso - Descrição	Cota Aprovada	Cota Anulada	Cota Aprovada Final
72	TAXA DE FISCALIZACAO DE RECURSOS MINERARIOS	27.564.438	2.191.088	25.373.349
95	RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	1.276.714	18.598	1.258.116
	Total	*28.841.152*	*2.209.686*	*26.631.465,51*

Fonte: Armazém Siafi

- Fonte 72: Valores arrecadados pela Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários devidos aos órgãos ambientais.

- Fonte 95: Valores de ressarcimento das empresas identificadas como responsáveis pelo rompimento das Barragens de Brumadinho e Mariana.

3.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Do valor previsto em Lei Orçamentária Anual e, considerando as suplementações e remanejamentos de crédito durante o exercício, resultamos no seguinte cenário, por fonte de recurso:

TABELA 3 - CREDITO AUTORIZADO X DESPESA EMPENHADA

Fonte Recurso	Aprovado LOA	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada
10	92.773	92.773	
24	2.496.800	3.548.942	
31		15.000	
47	20.000	20.000	
60	25.054.246	26.279.797	12.190.376
61	81.613.245	97.177.743	59.857.691
72	31.518.006	36.862.603	28.279.591
73	1.508.800	8.843.093	1.183.196
91	13.707.657	13.707.657	2.000.000
95	491.441	1.619.278	1.479.681
Total	*156.502.968*	*188.166.886*	*104.990.535*

Fonte: Armazém Siafi

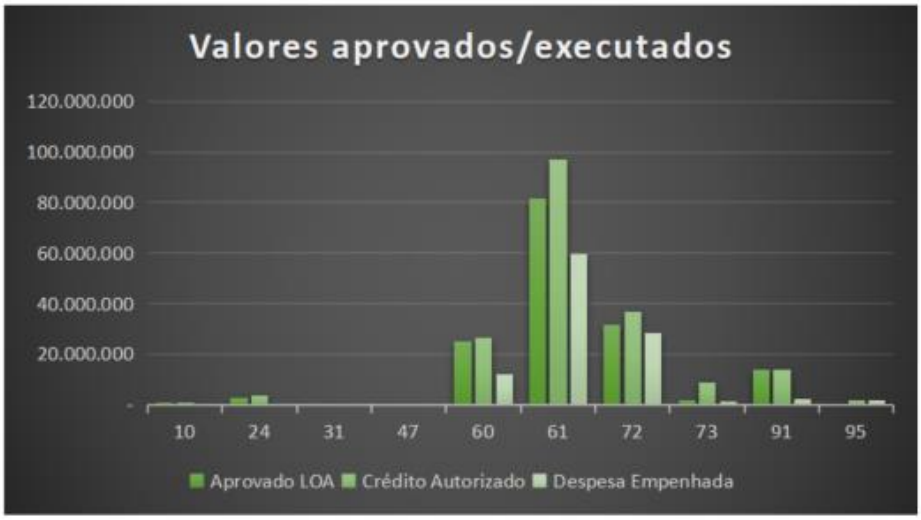


FIGURA 26 - VALORES APROVADOS X EXECUTADOS

Imperioso ressaltar que não houve a execução de recursos da fonte 24 e 31 (Convênio 906405 - MDR) devido aos estudos e levantamentos referente à segunda fase da elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) não ter sido finalizado pela empresa e validado pela área competente.

Outro ponto de atenção refere-se aos valores da fonte 61 (Repasse pelo Uso de Recursos Hídricos). O valor de crédito autorizado a maior que a LOA se refere à suplementação de valores arrecadados em 2022 e devidos de repasse em 2023.

No que tange à fonte 91, a execução de 85% a menos do que o previsto referente ao contingenciamento orçamentário determinado no Decreto de Programação Orçamentária.

Considerando a aplicação das despesas nas principais atividades da Autarquia, temos a seguinte distribuição de valores empenhados:

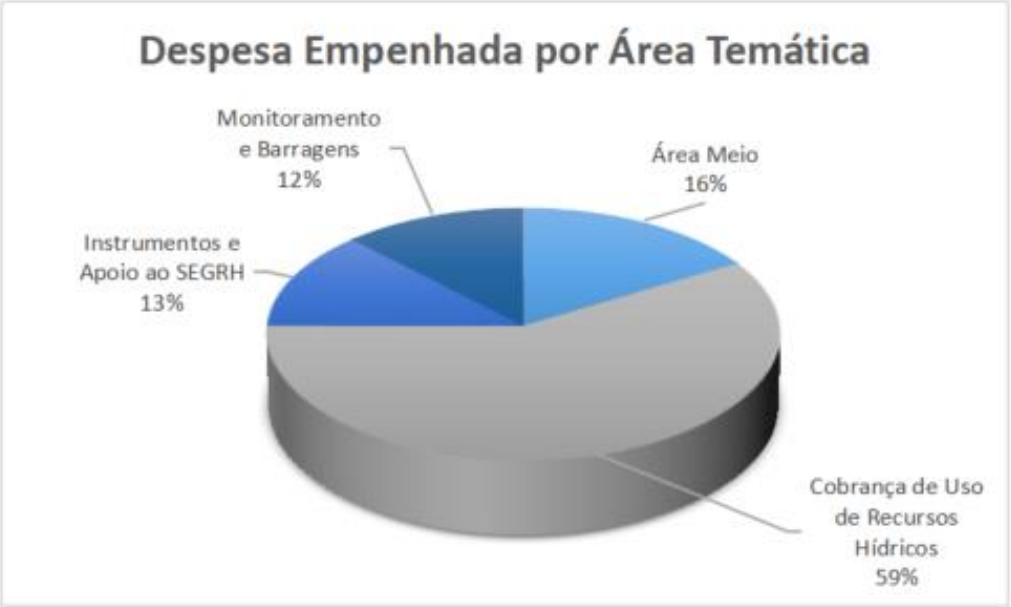


FIGURA 27 - DESPESA EMPENHADA POR ÁREA TEMÁTICA

No que tange as ações orçamentárias, o detalhamento segue:

TABELA 4 - DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO

Ação	Ação Desc	Despesa Empenhada
2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	15.372.421,08
4054	SOMOS TODOS ÁGUA	-
4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	11.426.776,90
4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	2.009.870,40
4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	61.497.307,76
4264	PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	1.577.527,79
4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	12.131.157,49
4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS	697.318,67
4439	PREVENCAO DE EVENTOS HIDROMETEOROLOGICOS CRITICOS	-
4450	GESTAO DOS RECURSOS DA BACIA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI	5.969,00
7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	272.186,33
	Total	*104.990.535*

Fonte: Armazém Siafi

A maior despesa executada refere-se ao repasse da Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico.

No próximo tópico detalharemos a execução orçamentária das ações referente ao exercício de 2023

3.4. EXECUÇÃO DO PPAG E LOA

Apresentamos a execução física e financeira dos programas e ações do Instituto Mineiro de Gestão das Águas em 2023:

- **Programa 091: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Ação 4054: Elaboração e Implementação do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (Somos Todos Água)

Produto: Etapa concluída

TABELA 5 - EXECUÇÃO AÇÃO 4054

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.24.1	2.496.800,00	3.548.941,78	0,00	0,00	3.548.941,78	0,00	0,00
3.31.3	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.60.3	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3.72.3	0,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.496.800,00**	**4.188.941,78**	**0,00**	**0,00**	**4.188.941,78**	**0,00**	**0,00**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
50,00	☹	0,00	☹	-	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	2	1	2	2	1	1	50,00	100,00	50,00	50,00
Orçamentário	2.496.800,00	4.188.941,78	2.496.800,00	2.496.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Armazém Siafi

O Projeto Experimental Viamão não teve o edital publicado devido as orientações com a solicitação de alguns ajustes vindo da Casa Civil. As atividades do PMSH não foram concluídas pois o comitê gestor achou pertinente fazer algumas correções para melhoria do produto 2.

Ação 4264: Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos

Produto: Estudo, projeto e monitoramento realizado

TABELA 6 - EXECUÇÃO AÇÃO 4264

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.155.459,00	960.935,00	960.722,81	960.722,81	212,19	99,98	99,98
3.72.1	96.436,00	46.436,00	43.680,37	43.680,37	2.755,63	94,07	94,07
3.72.7	183.815,00	183.815,00	147.974,16	147.974,16	35.840,84	80,50	80,50
3.73.1	808.800,00	758.800,00	328.329,45	328.329,45	430.470,55	43,27	43,27
4.73.1	200.000,00	200.000,00	96.821,00	96.821,00	103.179,00	48,41	48,41
TOTAL	**2.444.510,00**	**2.149.986,00**	**1.577.527,79**	**1.577.527,79**	**572.458,21**	**73,37**	**73,37**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
200,00	😐	42,42	☹	4,71	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	4	9	4	4	8	8	200,00	88,89	200,00	200,00
Orçamentário	2.444.510,00	2.149.986,00	2.444.510,00	1.105.236,00	468.830,82	1.577.527,79	64,53	73,37	64,53	42,42

Fonte: Armazém Siafi

No exercício de 2023, foram realizadas duas edições do SISEMA ComCiência, foi publicado o Panorama das Aguas (antigo Gestão e Situação das Aguas em MG) e, em dezembro, aconteceu o fechamento da 3ª edição da Revista Mineira de Recursos Hídricos. Apesar da execução física superar o planejado, várias dessas entregas não geraram despesas para a Autarquia, ocasionando em baixo desempenho orçamentário.

Ação 4265: Monitoramento Hidrometeorológico

Produto: **Estações monitoradas com medição quali-quantitativa**

TABELA 7 - EXECUÇÃO AÇÃO 4265

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	3.549.587,00	3.208.095,00	3.203.227,11	3.203.227,11	4.867,89	99,85	99,85
1.95.1	294.013,00	448.102,00	396.127,60	396.127,60	51.974,40	88,40	88,40
3.72.1	8.842.597,00	5.394.597,00	5.152.388,30	5.152.388,30	242.208,70	95,51	95,51
3.72.7	674.508,00	526.152,00	526.151,44	526.151,44	0,56	100,00	100,00
3.73.1	0,00	667.736,00	80.880,00	80.880,00	586.856,00	12,11	12,11
3.91.1	5.050.000,00	5.050.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.050.000,00	39,60	39,60
3.95.1	0,00	588.903,59	588.903,59	588.903,59	0,00	100,00	100,00
3.95.7	84.556,00	231.411,00	180.381,23	180.381,23	51.029,77	77,95	77,95
4.73.1	0,00	1.883.610,00	1.836.460,00	1.836.460,00	47.150,00	97,50	97,50
TOTAL	18.495.261,00	17.998.606,59	13.964.519,27	13.964.519,27	4.034.087,32	77,59	77,59

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	69,52	☹	1,44	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	300	300	300	300	300	300	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	18.495.261,00	17.998.606,59	18.495.261,00	13.892.597,00	9.658.631,89	13.964.519,27	75,50	77,59	75,50	69,52

Fonte: Armazém Siafi

Houve atraso na execução do contrato SENAI, justificando a inconformidade entre o orçamentário previsto do executado efetivamente. Os valores serão liquidados em 2024. No entanto, as metas físicas foram completamente atingidas.

Ação 4266: Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos

Produto: **Barragens de água fiscalizadas**

TABELA 8 - EXECUÇÃO AÇÃO 4266

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	540.462,00	530.203,00	493.214,19	493.214,19	36.988,81	93,02	93,02
3.72.1	155.421,00	125.421,00	103.221,89	103.221,89	22.199,11	82,30	82,30
3.72.7	122.181,00	122.181,00	87.523,10	87.523,10	34.657,90	71,63	71,63
3.73.1	0,00	150.000,00	9.117,43	9.117,43	140.882,57	6,08	6,08
4.73.1	0,00	50.000,00	4.242,00	4.242,00	45.758,00	8,48	8,48
TOTAL	818.064,00	977.805,00	697.318,61	697.318,61	280.486,39	71,31	71,31

Índices de Eficiência

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
105,00	☺	75,01	☺	1,40	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	80	84	80	80	84	84	105,00	100,00	105,00	105,00
Orçamentário	818.064,00	977.805,00	818.064,00	155.421,00	116.581,32	697.318,61	85,24	71,31	85,24	75,01

Fonte: Armazém Siafi

Considerando melhorias nos processos e fluxos internos do setor responsável, foi possível a realização de mais fiscalizações do que o originalmente previsto, ocasionando em elevado índice de eficiência.

- **Programa 093: INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Ação 4216: Planejamento e Regulação de Recursos Hídricos

Produto: Processos de outorga concluídos

TABELA 9 - EXECUÇÃO AÇÃO 4216

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	6.710.451,00	6.586.533,00	4.783.828,37	4.783.828,37	1.802.704,63	72,63	72,63
1.95.1	84.781,00	84.781,00	71.414,84	71.414,84	13.366,16	84,23	84,23
3.72.1	1.377.442,00	5.197.442,00	5.090.919,38	5.090.919,38	106.522,62	97,95	97,95
3.72.7	1.250.771,00	1.250.771,00	816.050,25	816.050,25	434.720,75	65,24	65,24
3.73.1	0,00	267.937,94	25.462,91	25.462,91	242.475,03	9,50	9,50
3.91.1	6.068.652,00	6.068.652,00	0,00	0,00	6.068.652,00	0,00	0,00
3.95.1	0,00	224.244,36	224.244,36	224.244,36	0,00	100,00	100,00
3.95.7	28.091,00	39.372,00	18.608,96	18.608,96	20.763,04	47,26	47,26
4.73.1	0,00	430.000,00	393.493,84	393.493,84	36.506,16	91,51	91,51
TOTAL	**15.520.188,00**	**20.149.733,30**	**11.424.022,91**	**11.424.022,91**	**8.725.710,39**	**56,70**	**56,70**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
126,50	☺	77,01	☺	1,64	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	10.000	12.296	10.000	10.000	12.650	12.650	126,50	102,88	126,50	126,50
Orçamentário	15.520.188,00	20.149.733,30	15.520.188,00	7.446.094,00	5.734.120,49	11.424.022,91	73,61	56,70	73,61	77,01

Fonte: Armazém Siafi

Considerando as médias previstas para a meta física do ano, alguns meses tiveram um valor acima da previsão inicial, visto que o passivo de outorga foi finalizado e a equipe se encontra empenhada na redução no tempo de análise dos processos de outorga, justificando assim, o desempenho acima do que foi previsto.

Ação 4217: Fortalecimento da Gestão Participativa

Produto: **Ente do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos apoiado**

TABELA 10 - EXECUÇÃO AÇÃO 4217

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.60.1	2.562.133,00	2.562.133,00	1.312.408,99	1.312.408,99	1.249.724,01	51,22	51,22
1.72.1	0,00	250.202,00	116.307,20	116.307,20	133.894,80	46,49	46,49
3.72.1	244.891,00	292.891,00	287.398,79	287.398,79	5.492,21	98,12	98,12
3.72.7	271.527,00	215.400,00	215.399,90	215.399,90	0,10	100,00	100,00
3.73.1	500.000,00	2.096.223,53	78.314,04	78.314,04	2.017.909,49	3,74	3,74
TOTAL	**3.578.551,00**	**5.416.849,53**	**2.009.828,92**	**2.009.828,92**	**3.407.020,61**	**37,10**	**37,10**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	49,10	☹	2,04	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	5	5	5	5	5	5	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	3.578.551,00	5.416.849,53	3.578.551,00	744.891,00	365.712,83	2.009.828,92	56,16	37,10	56,16	49,10

Fonte: Armazém Siafi

Desempenho orçamentário crítico considerando a não execução dos recursos do Procomitês devido à contratação de empresa não apresentou resultado positivo. No entanto, a meta física foi satisfatoriamente atingida.

Ação 4218: Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

Produto: **Transferência da cobrança pelo uso de recursos hídricos realizada**

TABELA 11 - EXECUÇÃO AÇÃO 4218

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.362.349,00	1.237.622,00	1.237.305,06	1.237.305,06	316,94	99,97	99,97
3.61.1	81.613.245,00	97.077.742,86	59.851.721,69	59.851.721,69	37.226.021,17	61,65	61,65
3.72.1	102.703,00	142.703,00	134.027,85	134.027,85	8.675,15	93,92	93,92
3.72.7	326.165,00	272.800,00	272.799,72	272.799,72	0,28	100,00	100,00
3.73.1	0,00	40.000,00	1.453,38	1.453,38	38.546,62	3,63	3,63
TOTAL	83.404.462,00	98.770.867,86	61.497.307,70	61.497.307,70	37.273.560,16	62,26	62,26

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
97,06	☺	73,41	☺	1,32	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	68	55	68	68	66	66	97,06	120,00	97,06	97,06
Orçamentário	83.404.462,00	98.770.867,86	83.404.462,00	81.715.948,00	59.987.202,92	61.497.307,70	73,73	62,26	73,73	73,41

Fonte: Armazém Siafi

O Índice de Eficiência apresentou-se subestimado considerando os valores arrecadados pela cobrança de uso de recursos hídricos e seu consequente repasse às Entidades Equiparadas para execução do recurso nas bacias hidrográficas.

Ação 4450: Gestão dos Recursos da Bacia dos Rios Piracicaba e Jaguari

Produto: Execução do PPA aprovado pelo CBH PJ1

TABELA 12 - EXECUÇÃO AÇÃO 4450

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	92.773,00	92.773,00	0,00	0,00	92.773,00	0,00	0,00
3.61.1	0,00	100.000,00	5.969,00	5.969,00	94.031,00	5,97	5,97
TOTAL	92.773,00	192.773,00	5.969,00	5.969,00	186.804,00	3,10	3,10

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
0,00	☹	6,43	☹	0,00	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentário	92.773,00	192.773,00	92.773,00	92.773,00	5.969,00	5.969,00	6,43	3,10	6,43	6,43

Fonte: Armazém Siafi

Devido às decisões do Comitê da Bacia dos Rios Piracicaba e Jaguari, não houveram aprovações para execuções de demais despesas no exercício. Além disso, o PPA não foi aprovado, comprometendo a meta física.

- **Programa 100: SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE E RESPOSTA AOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS**

Ação 4439: Prevenção de Eventos Hidrometeorológicos Críticos

Produto: Boletim meteorológico emitido

TABELA 13 - EXECUÇÃO AÇÃO 4439

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.72.1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
99,20	☺	0,00	☹	-	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	250	250	250	250	248	248	99,20	99,20	99,20	99,20
Orçamentário	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00

Fonte: Armazém Siafi

A despesa prevista para a ação, trata-se de contratação de empresa para a manutenção de PCD (Plataforma de Coleta de Dados). O contrato foi assinado em março e a execução iniciou em junho, não tendo sido emitida nenhuma nota fiscal até o período.

- **Programa 705: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ação 2500: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Produto: Ação de apoio à gestão institucional realizada

TABELA 14 - EXECUÇÃO AÇÃO 2500

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.60.1	22.491.113,00	22.491.113,00	10.608.570,29	10.608.570,29	11.882.542,71	47,17	47,17
1.72.1	0,00	1.945.799,00	865.240,74	865.240,74	1.080.558,26	44,47	44,47
3.72.1	1.879.424,00	1.999.424,00	1.977.673,05	1.977.673,05	21.750,95	98,91	98,91
3.72.7	2.171.817,00	2.158.584,00	1.757.701,48	1.757.701,48	400.882,52	81,43	81,43
3.73.1	0,00	302.000,00	116.003,20	116.003,20	185.996,80	38,41	38,41
3.91.1	2.589.005,00	2.589.005,00	0,00	0,00	2.589.005,00	0,00	0,00
4.47.1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4.73.1	0,00	202.000,00	30.499,00	30.499,00	171.501,00	15,10	15,10
TOTAL	**29.151.359,00**	**31.707.925,00**	**15.355.687,76**	**15.355.687,76**	**16.352.237,24**	**48,43**	**48,43**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	47,33	☹	2,11	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	29.151.359,00	31.707.925,00	29.151.359,00	4.488.429,00	2.124.175,25	15.355.687,76	52,68	48,43	52,68	47,33

Fonte: Armazém Siafi

Desempenho Orcamentário apresenta-se crítico devido a despesas incialmente previstas para a execução na ação, serem desenvolvidas em outras, após alinhamentos e decisões da Autarquia.

Ação 7004: Precatórios e Sentenças Judiciárias

Produto: Precatório/RPV Pago

TABELA 15 - EXECUÇÃO AÇÃO 7OO4

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.60.9	0,00	116.000,00	102.932,83	102.932,83	13.067,17	88,74	88,74
3.60.9	1.000,00	177.000,00	162.314,64	162.314,64	14.685,36	91,70	91,70
TOTAL	**1.000,00**	**293.000,00**	**265.247,47**	**265.247,47**	**27.752,53**	**90,53**	**90,53**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
400,00	😐	26.524,75	😐	0,02	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	5	1	1	4	4	400,00	80,00	400,00	400,00
Orçamentário	1.000,00	293.000,00	1.000,00	1.000,00	265.247,47	265.247,47	26.524,75	90,53	26.524,75	26.524,75

Fonte: Armazém Siafi

Foram executados pagamentos de precatórios e sentenças judiciais que originalmente não foram informadas para inclusão na LOA. Por isso uma execução muito maior do que o planejado.

3.5. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A análise dos demonstrativos é uma importante ferramenta para a tomada de decisão.

A seguir, apresentamos alguns indicadores das demonstrações financeiras do IGAM, para o exercício de 2023:

- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Quociente da execução da receita

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita realizada / Previsão inicial	125.464.125 / 54.274.031,07	0,4326	Receita arrecadada menor que a prevista, em detrimento dos valores inscritos de dívida ativa que não foram quitados pelos usuários no exercício

Quociente do equilíbrio orçamentário

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Previsão atualizada / Previsão inicial	125.949.119 / 125.464.125	1,0039	Receita atualizada devido à arrecadação de valores restituídos e alienação de bens. Fontes 47 e 60

Quociente de execução da despesa

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Despesas empenhadas / Previsão atualizada	106.824.145 / 125.949.119	0,8482	A diferença representa a economia orçamentária, ou seja, quanto deixou de ser utilizado como despesa empenhada, em relação à previsão de receita atualizada

Quociente de execução orçamentária corrente

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita corrente / Despesa corrente	88.704.626 / 104.462.630	0,8492	O total de despesas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

Quociente de execução orçamentária capital

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita corrente / Despesa corrente	40.076 / 2.361.516	0,0170	Nesse ponto, é necessário destacar que algumas receitas transferidas pelo Contrato Progestão foi arrecadado como categoria 3 e executado como 4. Isso ocorre devido ao modelo de execução do contrato que permite a flexibilidade de execução, desde que dentro do objeto do termo

Quociente do resultado orçamentário

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita orçamentária / Despesa orçamentária	88.744.702 / 106.824.145	0,8304	O total de despesas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

- **BALANÇO FINANCEIRO**

Quociente financeiro real da execução orçamentária

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita orçamentária / Despesa orçamentária paga	88.744.702 / 100.940.728	0,8788	O total de despesas pagas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro,

			não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

Quociente de execução extraorçamentária

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita extraorçamentária / Despesa extraorçamentária	18.653.128,69 / 25.795.311,85	0,7231	Valor inscrito em Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis no exercício menor que o valor pago de exercícios anteriores. Na prática, a maior parte dos valores pagos corresponde à regularização do Repasse pelo Uso de Recursos Hídricos para as Entidades Equiparadas

Quociente do resultado da execução financeira

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita / Despesa	107.397.831 / 126.736.040	0,8474	O total de despesas pagas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

Quociente do resultado dos saldos financeiros

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Saldo que passa para o exercício seguinte / Saldo do exercício anterior	110.307.141 / 107.678.384	1,0244	Superávit Financeiro, considerando que o saldo do exercício anterior é menor que o saldo transportado para 2024

- **BALANÇO PATRIMONIAL**

Quociente de liquidez corrente

Fórmula	Cálculo	%	Análise

Ativo Circulante Passivo Circulante	114.759.842 48.145.573	2,3836	Demonstra a existência de recursos financeiros disponíveis ou realizáveis superiores à soma dos compromissos a pagar de curto prazo

Quociente de liquidez geral

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Ativo (circulante + realizável a longo prazo) Passivo (circulante + não circulante)	144.426.683 51.130.982	2,8246	Demonstra a existência de recursos financeiros disponíveis ou realizáveis superiores à soma dos compromissos a pagar de curto e longo prazo

Quociente da composição do endividamento

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Passivo Circulante Passivo (circulante + não circulante)	48.145.573 51.130.982	0,9416	Demonstra que o volume da dívida de curto prazo é menor que o total da dívida existente no exercício

Quociente do resultado patrimonial

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Ativo Total Passivo Total	162.274.853 51.130.982	3,1737	A soma dos bens e direitos disponíveis é superior à soma das obrigações exigíveis de curto e longo prazos

3.6. EXECUÇÃO CONVÊNIOS

Como anteriormente exposto neste arquivo, o Igam possui quatro convênios/contratos de repasse vigentes e/ou com recursos para execução. Apresentamos a seguir a execução de suas despesas no exercício de 2023:

- Contrato nº 030/ANA/2019 (PROGESTÃO) - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas: programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com base em normativos

legais. A adesão é voluntária e se dá por meio de decreto oficial específico. Criado para fortalecer a gestão das águas em território nacional, de forma integrada, descentralizada e participativa, o Progestão também tem como objetivo promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos;

TABELA 16 - EXECUÇÃO PROGESTÃO

Elemento Item Código	Elemento Item	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
4006	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	397.656	378.568	-
3924	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	208.754	116.737	5.700
4301	SUBVENCOES SOCIAIS	182.144	182.144	-
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	80.710	121.478	2.648
1401	DIARIAS - CIVIL	48.719	48.719	-
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	36.000	0	-
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	25.425	1.747	-
4002	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.133	22.349	-
4201	AUXILIOS	15.310	15.310	-
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	5.345	2.850	-
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.999	1.999	-
3004	MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	1.497	1.422	-
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	1.236	1.236	-
3604	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	1.068	1.068	-
3302	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	472	472	-
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	225	0	-
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	0	23.678	-
3304	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	-0	0	-
5217	VEICULOS	-	-	306.000
	Total geral	**1.029.693**	**919.776**	**314.348**

Fonte: Armazém Siafi

- Convênio nº 036/2020/ANA (PROCOMITÊS) - tem por objeto a regulação da participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas;

TABELA 17 - EXECUÇÃO PROCOMITÊS

Elemento Item Código	Elemento Item	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
1401	DIARIAS - CIVIL	42.233	42.233	-
3604	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	28.833	28.833	-
3302	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	1.195	1.195	-
3301	PASSAGENS - PESSOA FISICA	363	363	-
3304	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	0	0	-
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	-	-	-
	Total geral	**72.623**	**72.623**	**-**

Fonte: Armazém Siafi

- Contrato nº 058/2015/ANA (QUALIÁGUA) - tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, na forma de premiação pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Estado de Minas Gerais, mediante o cumprimento do Plano de Metas;

TABELA 18 - EXECUÇÃO QUALIAGUA

Elemento Item Código	Elemento Item	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	1.675.290	-	-
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	146.330	-	-
3022	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	66.000	0	-
5230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.990	-	-
3016	MATERIAL DE INFORMATICA	8.160	0	-
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.720	0	-
3973	SERVICO DE ENGENHARIA PARA OPERACAO DE BENS DE DOMINIO PUBLICO	0	0	-
	Total geral	**1.914.490**	**0**	**-**

Fonte: Armazém Siafi

- Convênio nº 906405/2020/MDR - tem como objetivo elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água

Não houve execução em 2023. Foi verificado pelos analistas da Autarquia a necessidade de ajustes na entrega da segunda fase do PSMH, que deverá ser finalizado em fevereiro de 2024. Quanto ao Projeto do rio Viamão, o mesmo encontra-se em fase de licitação.

3.6. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

No ano de 2023, foram pagas as seguintes despesas de exercícios anteriores:

TABELA 19 - EXECUÇÃO DEA 2023

Razão Social	Valor Pago
CLARO S.A.	23
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	1.622
INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	497
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	4.957
MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	43.202
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE	15.334
Total	*65.634*

Fonte: Armazém Siafi

Os R$ 65 mil pagos de despesas de outros exercícios se justificam pela estimativa equivocada referente aos valores referente ao mês de dezembro, principalmente no que tange ao Pasep, sendo necessário o provisionamento das mesmas no orçamento de 2023.

No entanto, faz-se mister destacar que as despesas não correspondem nem a 1% do valor total empenhado no ano.

Abaixo, apresentamos os gastos com DEA nos últimos cinco anos:



FIGURA 28 - EXECUÇÃO DEA ÚLTIMOS CINCO ANOS

Fonte: Armazém Siafi

3.7. DESAFIOS DA GESTÃO

Abaixo apresentamos alguns desafios identificados pelo corpo gerencial do Igam para os próximos anos

- Potencializar a gestão participativa, promovendo discussões e ações em prol de mudanças reais no território;
- Promover capacitações contínuas a todos os atores SEGRH, garantindo a tomada de decisões de forma qualificada e técnica;
- Elaborar novos estudos de disponibilidade hídrica, incorporando vazões sazonais e critérios regionais de outorga;
- Implementar a outorga de lançamento de efluentes em todas as bacias mineiras, alinhada com a efetivação do enquadramento;
- Garantir a efetivação da cobrança em todas as bacias, atuando em conjunto com os CBHs e entidades equiparadas a agência para a redução da inadimplência;
- Aprimorar continuamente os procedimentos de repasse dos recursos da cobrança, garantindo transparência e controle social;
- Garantir que os recursos da cobrança sejam aplicados de forma assertiva, promovendo a melhoria hidroambiental da bacia;
- Modernizar a prestação de serviços, por meio de incorporação de novos sistemas de informação e suporte;
- Revisar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, incorporando novos cenários e desafios, a exemplo da segurança hídrica;
- Garantir a contínua atualização dos planos de bacias e sua implementação, bem como do enquadramento;
- Fortalecer o exercício das atribuições do órgão fiscalizador, com vistas a garantir a segurança das barragens de água de usos múltiplos;
- Modernizar e ampliar a rede de monitoramento quali-quantitativa das águas superficiais e subterrâneas;
- Aprimorar e integrar os sites do Igam, visando uma melhor experiência do usuário;
- Concluir a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica e iniciar sua implementação;

- Ampliar, em parceria com os demais atores, o programa Produtor de Água em Minas Gerais.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Representante: Marcelo da Fonseca

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

Mensagem do Dirigente

O Estado de Minas Gerais destaca-se dentro no contexto nacional, sendo o quarto estado brasileiro em extensão territorial, com uma área de 586.528 km². Seu grande patrimônio de recursos naturais pode ser observado nos diferentes biomas encontrados em seu território, assim como seu potencial hídrico, incluindo nascentes de expressivos rios nacionais, como o São Francisco e o Grande, e importantes aquíferos – que armazenam água subterrânea, como o Guarani e o Urucuia-Areado. Este patrimônio ambiental também acarreta responsabilidade dos agentes públicos frente à sua preservação.

Os números gerais quanto ao potencial hídrico, entretanto, carecem de uma atenção constante quanto à desigualdade da distribuição das águas no território do Estado, especialmente em regiões que convivem com a realidade de escassez hídrica, como o semiárido mineiro.

Além disso, questões como o aumento populacional, produção de bens e serviços, poluição e as especificidades do clima representam maior pressão sobre aspectos qualitativos e quantitativos dos recursos hídricos. Gerir tais recursos considerando a diversidade do território mineiro tem sido uma ação instigante envolvendo não só o Poder Público, mas também a sociedade, representada nas suas diferenças e complexidades.

O IGAM, na sua competência legal como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG), vem executando sua finalidade de desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG).

Dentre as ações realizadas em 2023 pela pasta de Meio Ambiente, podemos destacar a redução do tempo médio de análise dos processos de outorga, para 250 dias, uma redução de 62% se comparado ao mesmo período de 2022.

Em março de 2023, foi lançado o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA), que consiste em um Sistema que possibilita, em tempo real, o monitoramento automático com transmissão telemétrica de dados de demanda hídrica das captações e disponibilidade hídrica dos corpos d'água. O MIRA trabalha para a segurança hídrica de Minas Gerais, especialmente com o acompanhamento dos estados de escassez hídrica (atenção, alerta e restrição) das estações em cursos d'água do Estado e da gestão

mais próxima da demanda e disponibilidade hídrica em áreas declaradas em conflito pelo uso da água.

Entre os meses de maio a outubro, foi realizada a Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga. Demanda prevista no Plano Anual de Controle Interno - PACI/Sisema 2023 e monitorado pela Controladora Seccional - CSEC/IGAM. No plano foram identificadas atividades e etapas do processo que necessitam de aprimoramento dado os riscos existentes, visando garantir uma melhor eficiência e eficácia do processo de outorga e auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes, bem como fornecer subsídios para mitigá-los.

Em outubro de 2023 foi iniciado os trabalhos de modernização do Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. A contratação tem o objetivo de modernizar o Sistema de Regularização de Recursos Hídricos de Minas Gerais - Sout, através da simplificação, desburocratização e padronização dos procedimentos atuais de regularização, bem como automatizar os cálculos de demanda e disponibilidade hídrica, garantindo confiabilidade e rapidez na análise dos processos de regularização, a fim de preservar a qualidade e quantidade das águas no estado de Minas Gerais.

Em 2023 o Instituto Mineiro de Gestão das Águas coordenou o processo eleitoral global para a recomposição das plenárias, gestão 2023/2027 e eleição e posse das diretorias, gestão 2023/2025 de 31 (trinta e um) comitês de bacias hidrográficas do estado. Entre os meses de setembro e novembro de 2023, tomaram posse aproximadamente 2.100 Conselheiros.

Em cumprimento a uma moção do CERH/MG que recomendava a avaliação dos territórios de atuação dos CBHs, o Igam levou aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Alto Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2); rio Paracatu e afluentes Mineiros do rio Urucuia a possibilidade de união desses CBHs. Após amplas discussões em suas plenárias, foram aprovadas a união dos respectivos CBHs culminando com a publicação do Decreto Estadual nº 48.639 de 22 de junho de 2023 o qual “Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande” e Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, que "Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia”. A união desse CBHs é considerada como um importante passo com vistas a otimização da gestão descentralizada das águas, com a redução dos custos

administrativos na estrutura dos comitês e ganho com o fortalecimento da gestão no território. Esta ação resultou na redução do número de CBHs de 36 para 34.

No que tange a implantação de instrumentos de gestão de recursos hídricos, foi implementada a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas 02 bacias estaduais que faltavam, assim, temos a cobrança implementada em todo Estado. Até novembro de 2023 já foram repassados para recuperação e manutenção dos rios do estado R$ 382.494.260,55.

Ainda sobre os instrumentos de gestão das águas, em 2023 o Estado avançou na elaboração dos Enquadramentos dos Corpos de Água com a conclusão dos estudos e aprovação no CERH para dez bacias hidrográficas e o início dos trabalhos para outras oito, um importante marco na busca pela segurança hídrica e do uso sustentável dos recursos hídricos. Outro passo relevante foi o início da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos com a publicação da 2ª Avaliação da Implementação e o Manual Operativo (MOP) 2023-2025, além de uma série de oficinas participativas para proposição de melhorias para o SEGRH.

No contexto da gestão de segurança de barragens destinadas à reservação de água, até o início de dezembro de 2023, foram fiscalizadas 119 estruturas, ainda existindo operações de fiscalização no decorrer do mês de dezembro, bem como a prontidão da equipe para eventuais atendimentos emergências ao longo do período chuvoso de 2023-2024.

Outro aspecto importante na gestão de barragens de competência do IGAM, foi o incremento de estruturas cadastradas no banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragens (SNISB). Ao longo de 2023, 557 novas barragens foram cadastradas, aumentando o número de 331 para as atuais 888 estruturas cadastradas, tendo como fiscalizador o IGAM.

No âmbito do monitoramento meteorológico, é realizado o monitoramento e elaboração da previsão de tempo, com foco em tempo severo e nos acumulados de chuva com horizonte de até 72 horas. Avisos Meteorológicos para condições especiais previstas, tais como: Baixa Umidade Relativa do Ar, Ondas de Calor, Ondas de Frio (com ocorrência de geada), Acumulados Pluviométricos Significativos, entre outros. Para o monitoramento, são utilizadas técnicas de “Nowcasting” ou “Previsão de curtíssimo prazo” na detecção de assinaturas de severidade dentro do ciclo de vida das células de

tempestades ativas. Esta técnica possibilita que o meteorologista previsor emita alertas, com até 2 horas de antecedência, ou avisos de muito curto prazo com, em média, 6 horas. Este último sendo mais utilizado na presença de sistemas meteorológicos favoráveis à ocorrência de chuvas intensas e/ou persistentes. Já em relação ao monitoramento hidrológico, este está voltado para o acompanhamento do comportamento hídrico a partir de informações obtidas pelas redes de monitoramento fluviométrico e pluviométrico operadas pelo Igam. O monitoramento fornece dados para a avaliação da quantidade de água disponível e, permite, avaliar a situação de escassez hídrica, comparando a demanda com a disponibilidade. As informações são divulgadas por meio de boletins, que dão publicidade à situação dos cursos d'água e subsidiam ações como a emissão de portarias de declaração de alerta e escassez hídrica. O conjunto de redes de monitoramento hidrológico operado pelo Igam é composto por cinco diferentes redes: PANM Superficial (97 estações fluviométricas); Bacia 61 (41 estações fluviométricas e 65 pluviométricas); Rede de Alerta (40 estações hidrológicas telemétricas); Alerta Itajubá (4 estações fluviométricas); e Rede Quali-quantitativa (300 estações fluviométricas). Atualmente a rede de estações hidrológicas telemétricas encontra-se em fase de ampliação com a instalação de mais 28 estações espalhadas por todo o estado.

No âmbito do monitoramento de qualidade das águas, em 2023 o IGAM monitorou 685 pontos de amostragem de águas superficiais, com frequência trimestral, e 300 estações com medição simultânea de vazão/qualidade. Os dados e informações estão disponíveis em http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/.

Em 2023, o IGAM também aderiu à Fase II do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O Programa tem por objetivos principal contribuir para a gestão sistemática dos recursos hídricos, através da divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil. A Fase II conserva os objetivos e metas da Fase I, porém com alguns destaques como a inclusão nos monitoramentos de parâmetros relativos a substâncias tóxicas e organolépticas, bem como o incremento de pontos de monitoramento extras, no atendimento a demandas específicas como os relacionados à eventos extremos, acidentes ambientais, estudos de outorga e enquadramento. Há previsão de pagamento extra pela Agência para atender a estes critérios e, que via de regra se alinham perfeitamente às necessidades de Minas Gerais e às estratégias para gestão das águas do IGAM. Uma das novidades que a nova fase contempla é o Pacto pela

Governança da Água, sendo esse um pré-requisito para assinatura dos contratos do Qualiágua Fase II.

O Pacto pela Governança da Água foi formalizado no dia 01 de agosto de 2023 por meio de um Termo de Adesão assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o Governo de Minas. A parceria visa fortalecer a relação institucional entre estes entes, aumentando a cooperação para o aprimoramento da gestão de recursos hídricos, da regulação dos serviços de saneamento e da implementação da política de segurança de barragens. O Pacto visa ainda consolidar o panorama das ações ANA com o estado de modo que seja possível o planejamento, acompanhamento e fortalecimento destas ações, refletidas na melhoria da gestão integrada dos recursos hídricos.

O Progestão é desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com vistas a promover a articulação e fortalecer o modelo de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo, em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHs) que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e baseia-se no princípio do pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária das unidades da federação. O Programa aporta recursos orçamentários da ANA, na forma de transferência, pelo alcance das metas acordadas entre a Agência e o IGAM, com interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG). O relatório de execução referente ao ano de 2022 foi apresentado na 134ª reunião ordinária do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em março de 2023, e encaminhado para a certificação da ANA. A Agência notificou o resultado (86,62%), bem como realizou o repasse do valor em julho desse ano (R$ 836.584,32). Em setembro/2023 foi realizada uma oficina de acompanhamento do PROGESTÃO, prevista no calendário anual do Programa, com a presença dos gestores do IGAM e da ANA, onde o instituto apresentou, além da situação do cumprimento das metas de cooperação federativa, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e as metas de investimento, bem como as dificuldades no avanço em alguns temas, com vistas a trocar experiências e aprimorar o Programa nos próximos períodos.

No ano de 2022, o estado de Minas Gerais, por meio dos entes do SISEMA, celebrou um Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o governo federal, na figura da ANA, com o objetivo de integrar esforços para implementação de ações de conservação de água e solo

mediante a ampliação da execução do Programa Produtor de Água em território mineiro. O objetivo do instrumento é estimular e apoiar os produtores rurais a empreender ações voltadas para a melhoria da disponibilidade de água, em qualidade e quantidade adequadas aos usos múltiplos nas bacias hidrográficas. O Programa foi formatado utilizando a lógica do Pagamento por Serviços Ambientais, criando incentivos para que os produtores rurais mudem sua maneira de praticar o uso e a ocupação dos solos, o que na maioria das vezes requer adequada orientação técnica, além de consideráveis investimentos e adequadas compensações financeiras. No âmbito do ACT, ao longo de 2023, foi organizada e estruturada a Unidade Gestora do Projeto para a bacia do rio São Francisco – UGP Nascentes, que irá coordenar as ações do programa nesta bacia hidrográfica.

No âmbito do Programa Estratégico Somos Todos Água, foi assinado um contrato de aproximadamente R$ 2,8 mi com o Consórcio Profill-Engecorps, para elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica. O Plano será o instrumento de planejamento que guiará as ações para promoção da segurança hídrica dos próximos anos e foi financiado com recursos do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Atualmente o plano está finalizando a fase de estudos, levantamentos e diagnósticos. Em 2023, o destaque foi a realização das oficinas participativas que definiram as 186 áreas prioritárias para a segurança hídrica no estado. A previsão é que o Plano Mineiro seja concluído em abril de 2024.

Nesse sentido, o presente Relatório de Gestão busca apresentar as ações e os resultados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) do exercício de 2023 de forma transparente e objetiva, demonstrando um amadurecimento da instituição, que pode ser observado na evolução de instrumentos de política de águas do Estado e dos entes responsáveis conjuntamente pela sua gestão.

MARCELO DA FONSECA:04844752669
Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA:04844752669
Dados: 2024.03.18 15:14:37 -03'00'

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do IGAM

Sumário

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL 11
1.1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL 12
1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA 14
1.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 19
1.4. INTEGRIDADE, ÉTICA, GESTÃO DE RISCOS 21
1.5. TRANSPARÊNCIA 23
1.6. ATENDIMENTO AO CIDADÃO 24
1.7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 25
CAPÍTULO 2 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO 29
2.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO 31
2.2. PESQUISA E INOVAÇÃO 39
2.3. MONITORAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA 44
CAPÍTULO 3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 54
3.1. CONTEXTO GERAL 55
3.2. DETALHAMENTO DAS RECEITAS 56
3.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS 57
3.4. EXECUÇÃO DO PPAG E LOA 60
3.5. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 69
3.6. EXECUÇÃO CONVÊNIOS 73
3.6. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA 75
3.7. DESAFIOS DA GESTÃO 76

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 188

Lista de Tabelas

TABELA 1 - RECEITAS PREVISTAS E CONTABILIZADAS 56
TABELA 2 - RECEITA TRANSFERIDA TESOURO 57
TABELA 3 - CREDITO AUTORIZADO X DESPESA EMPENHADA 58
TABELA 4 - DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO 59
TABELA 5 - EXECUÇÃO AÇÃO 4054 60
TABELA 6 - EXECUÇÃO AÇÃO 4264 61
TABELA 7 - EXECUÇÃO AÇÃO 4265 62
TABELA 8 - EXECUÇÃO AÇÃO 4266 62
TABELA 9 - EXECUÇÃO AÇÃO 4216 63
TABELA 10 - EXECUÇÃO AÇÃO 4217 64
TABELA 11 - EXECUÇÃO AÇÃO 4218 65
TABELA 12 - EXECUÇÃO AÇÃO 4450 66
TABELA 13 - EXECUÇÃO AÇÃO 4439 67
TABELA 14 - EXECUÇÃO AÇÃO 2500 68
TABELA 15 - EXECUÇÃO AÇÃO 7OO4 68
TABELA 16 - EXECUÇÃO PROGESTÃO 73
TABELA 17 - EXECUÇÃO PROCOMITÊS 74
TABELA 18 - EXECUÇÃO QUALIAGUA 74
TABELA 19 - EXECUÇÃO DEA 2023 75

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 189

Lista de Figuras

FIGURA 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO – IGAM 13
FIGURA 2 - MISSÃO, VISÃO E VALORES IGAM 13
FIGURA 3 - MAPA CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRAFICAS MG 16
FIGURA 4 - ORGANOGRAMA IGAM 19
FIGURA 5 - MAPA ESTRATÉGICO SISEMA 20
FIGURA 6 - MAPEAMENTO DE RISCOS IGAM 2023 22
FIGURA 7 - FOTOS REUNIÕES DE ALINHAMENTO PERH 32
FIGURA 8 - MAPA DOS PLANOS DIRETORES - SITUAÇÃO 2023 33
FIGURA 9 - MAPA BACIAS COM COBRANÇA APROVADA E IMPLEMENTADA 37
FIGURA 10 - TOTAL DE AUTOS LAVRADOS POR ANO 38
FIGURA 11 - TOTAL DE AUTOS QUITADOS POR ANO 38
FIGURA 12 - ETAPAS PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA 40
FIGURA 13 - DANO POTENCIAL E CATEGORIA DE RISCO 45
FIGURA 14 - ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVA EM 2023 47
FIGURA 15 - REDE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 48
FIGURA 16 - REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO EM 2023 49
FIGURA 17 - REDE DE RADARES METEOROLÓGICOS 50
FIGURA 18 - CONSUMO DE ÁGUA POR SETOR 51
FIGURA 19 - MAPA ÁREAS DE CONFLITO DECLARADAS 52
FIGURA 20 - MAPA ÁREAS DE RESTRIÇÃO E CONTROLE EM AVALIAÇÃO 53
FIGURA 21 - VALORES APROVADOS X EXECUTADOS 58
FIGURA 22 - DESPESA EMPENHADA POR ÁREA TEMÁTICA 59
FIGURA 23 - EXECUÇÃO DEA ÚLTIMOS CINCO ANOS 75

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 190



CAPÍTULO 1 - *VISÃO GERAL*

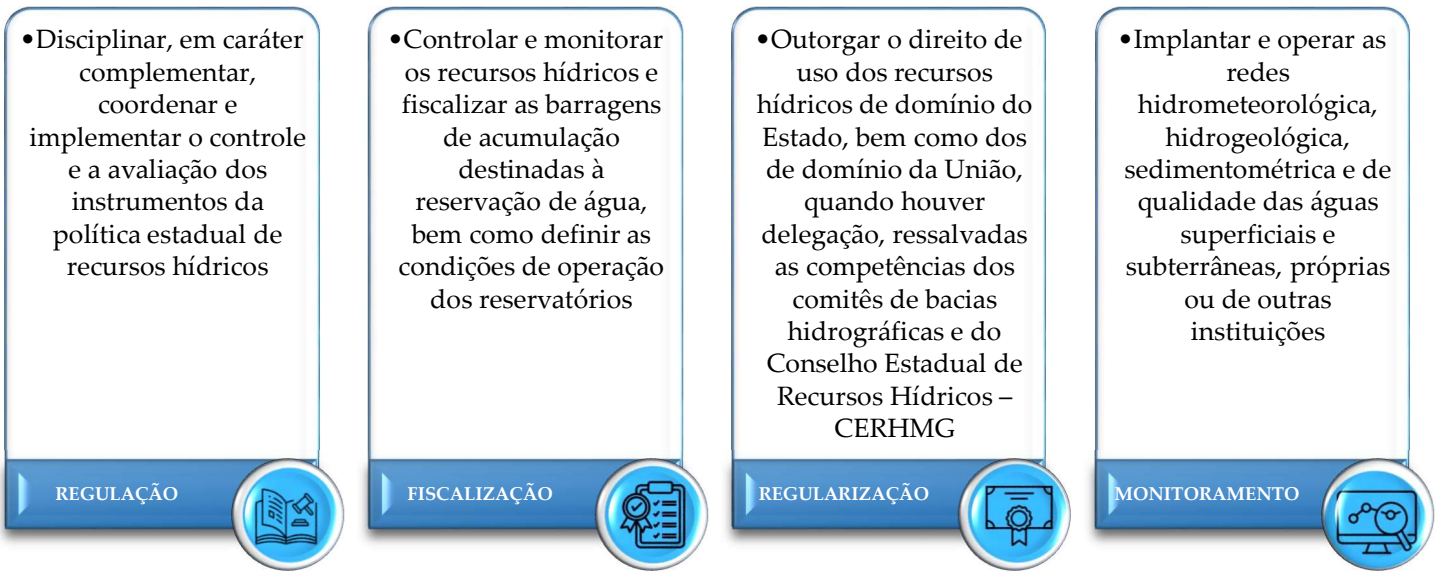
Foto: André Almeida

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 191

1.1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) tem como funções planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais, garantindo, assim, o uso racional dos recursos naturais, a qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e os usos múltiplos dos recursos hídricos. O gerenciamento é realizado com base nas diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos Diretores de Recursos Hídricos. Além disso, o IGAM é responsável pelas metodologias que orientam a concessão de outorga de direito de uso da água; pelo monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Estado; por pesquisas, programas e projetos; por disseminar informações consistentes sobre recursos hídricos, bem como pela consolidação de Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs e de Agências de Bacias, tendo em vista uma gestão compartilhada e descentralizada, envolvendo todos os segmentos sociais e econômicos.

O Decreto nº 47.866/2020, que regulamenta o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, define para a Autarquia as seguintes competências:



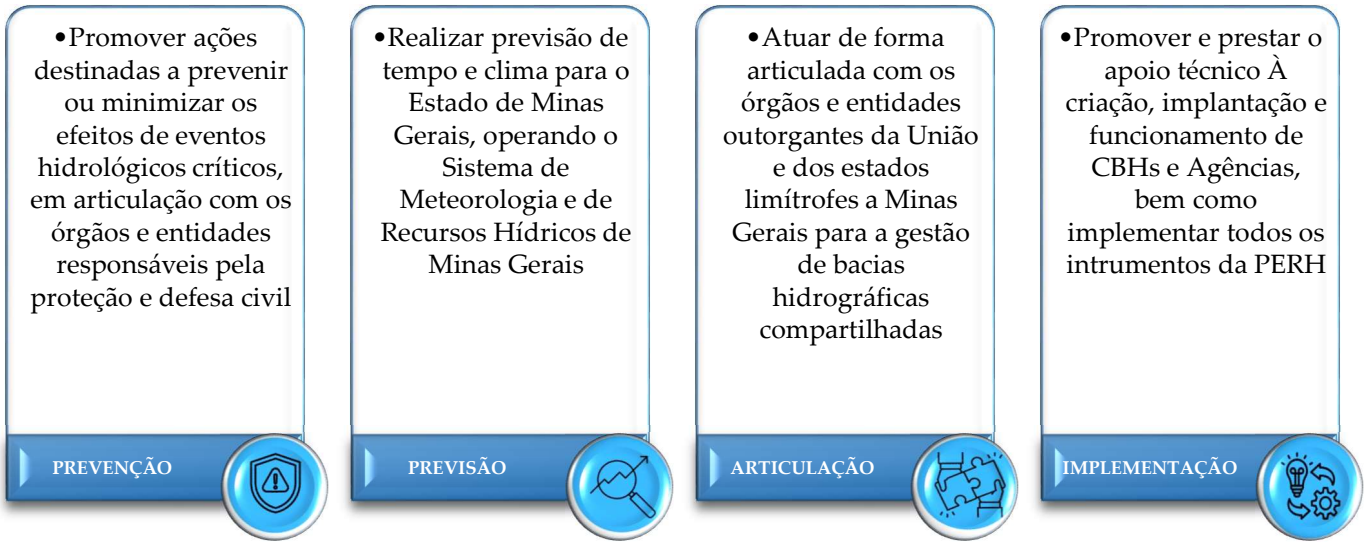


FIGURA 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO – IGAM

O planejamento estratégico, revisto durante o exercício de 2022, apresenta a visão de um Igam que será reconhecido pela sociedade mineira pela sua excelência na gestão de recursos hídricos. Para alcançar esse objetivo, faz-se necessário investir na melhoria de processos internos, na inovação tecnológica e na capacitação e valorização contínua dos nossos servidores, além de uma aproximação maior com a sociedade, garantindo uma transparência efetiva e diálogo com todos os atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



FIGURA 2 - MISSÃO, VISÃO E VALORES IGAM

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 193

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

O Igam, como ente gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, participa de um modelo de governança hídrica participativo tripartite: poder público, sociedade civil organizada e usuários. Isto se materializa na participação de representantes dos mesmos nos órgãos colegiados tanto em âmbito geral (Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG) quanto no nível local (comitês de bacia hidrográfica - CBH). Assim, esses três segmentos participam da discussão e deliberação de diretrizes, políticas e seus respectivos instrumentos, como por exemplo, os planos de recursos hídricos e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como do estabelecimento de normas regulamentares e técnicas.



FIGURA 3 – GOVERNANÇA TRIPARTITE DO SEGRH-MG

As necessidades e expectativas das partes interessadas são materializadas nos planos de recursos hídricos, tanto o Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto nº 45565, de 22 de março de 2011 como os Planos Diretores de Bacia Hidrográfica. Nestes instrumentos além de diagnósticos, são estabelecidos prognósticos para as bacias hidrográficas, como metas que se desdobram em planos de ação. As ações ali contidas são classificadas pela temporalidade de execução como sendo de curto, médio ou longo prazo.

Além disso, a autarquia possui estreita relação com os órgãos colegiados que integram o SEGRH, quais sejam, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito estadual, e os

Comitês de Bacias Hidrográficas, no âmbito regional. Estes órgãos colegiados apresentam a composição tripartite já mencionada: poder público, usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada. Nestas estruturas, os conselheiros atuam no controle e promoção de melhorias na política de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Para os CBHs, o Igam mantém website específico, denominado "Portal dos Comitês" (http://comites.igam.mg.gov.br/), que reúne dados e informações dos 34 colegiados regionais instituídos no Estado de Minas Gerais e organiza e realiza as eleições dos representantes destes.

O IGAM ainda dispõe de Unidades Regionais de Gestão das Águas – Urgas, com área de abrangência equivalentes às das Unidades Regionais de Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que têm como competência primordial analisar os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como promover a fiscalização dos recursos hídricos, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema.

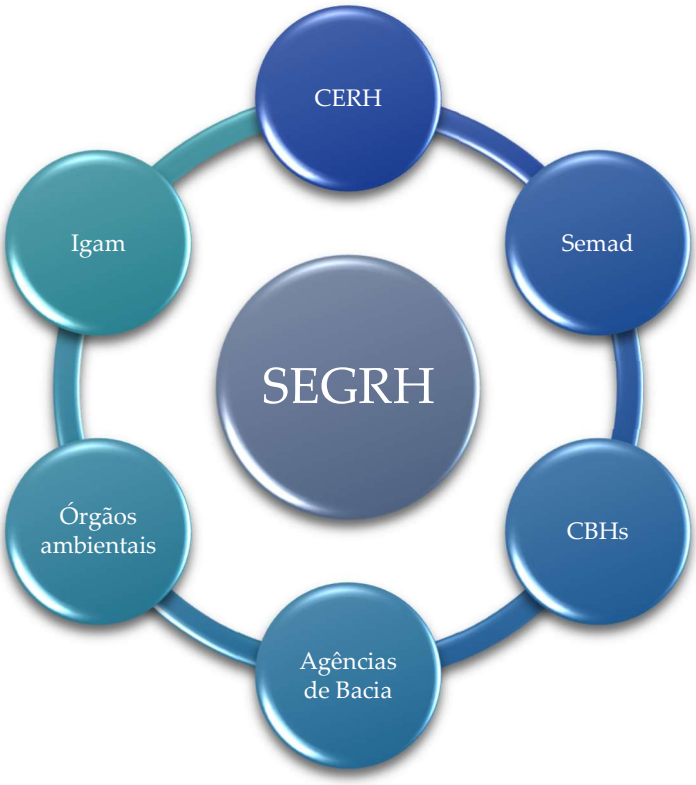


FIGURA 4 –INTEGRANTES DO SEGRH-MG

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 195

- COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

O Estado de Minas contava com 36 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), órgãos colegiados local responsável por promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes. Em junho de 2023, em ação inédita no Brasil, houve a junção dos CBHs do Alto Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2), dando origem ao Comitê de Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande. Em dezembro, ainda foi aprovada a união dos Comitês dos Rios Paracatu e Urucuia. Com a união, objetiva-se a redução de custos administrativos na estrutura de dois CBHs, unificação dos recursos da cobrança em um volume maior para implementação de ações de melhoria hídrica do território e ganho com a gestão centralizada do território.

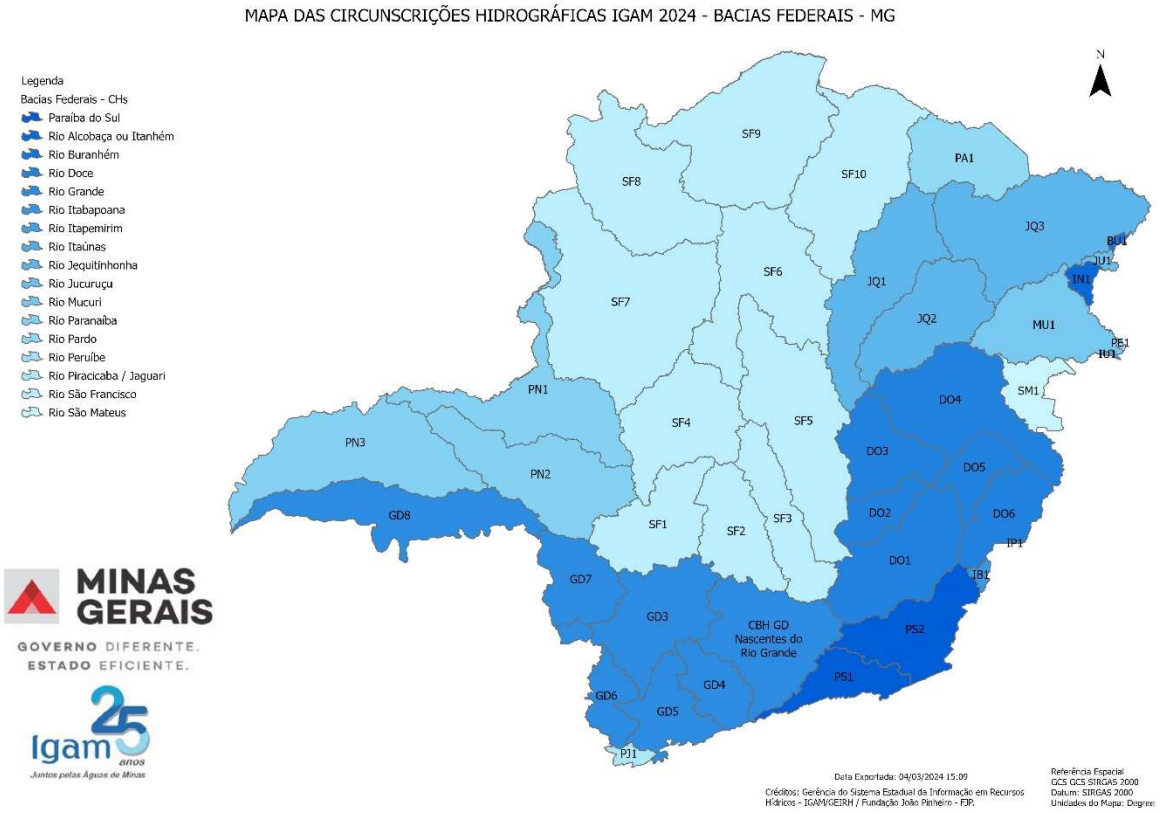


FIGURA 5 - MAPA CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS MG

Fonte: https://comites.igam.mg.gov.br/site/17-mapa-unidades-de-planejamento

BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

- SF1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco

- SF2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará
- SF3 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba
- SF4 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias
- SF5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
- SF6 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí
- Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia
- SF9 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
- SF10 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

BACIA DO RIO GRANDE

- Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande
- GD3 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas
- GD4 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde
- GD5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí
- GD6 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo
- GD7 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande
- GD8 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Rio Grande

BACIA DO RIO PARANAÍBA

- PN1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Alto Paranaíba
- PN2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari
- PN3 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba



BACIA DO RIO DOCE

- DO1 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga
- DO2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba
- DO3 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio
- DO4 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí
- DO5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga
- DO6 - Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

BACIA DO RIO JEQUITINHONHA

- JQ1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha
- JQ2 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí

- JQ3 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha

BACIA DO RIO PARDO

- PA1 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo

BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

- PS1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíbuna
- PS2 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé

BACIA DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

- PJ1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari

BACIA DO RIO MUCURI

- MU1 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri

BACIA DO RIO SÃO MATEUS

- SM1 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus

- ORGANOGRAMA

O organograma do Igam foi estabelecido pelo Decreto nº 47.866/2020, que traz a figura do Conselho de Administração, órgão colegiado, normativo e deliberativo, que tem como competências o controle financeiro, contábil e patrimonial da autarquia, e é responsável por:

- Estabelecer as normas gerais de administração do Igam;
- Aprovar os planos e os programas gerais de trabalho;
- Aprovar a proposta orçamentária anual e a do plano plurianual;
- Aprovar as propostas de organização administrativa do Igam;
- Aprovar as propostas de alteração do quadro de pessoal do Igam;
- Aprovar o regimento interno do Igam;
- Aprovar a prestação de contas e o relatório de gestão da administração do exercício anterior;
- Autorizar a aquisição de bens imóveis e sua alienação, quando houver autorização legislativa;

- Decidir recurso contra atos do Diretor-Geral e seus delegatários, com exceção daqueles relativos à aplicação de sanções administrativas às infrações descritas na Lei nº 13.199, de 1999, e seus regulamentos.

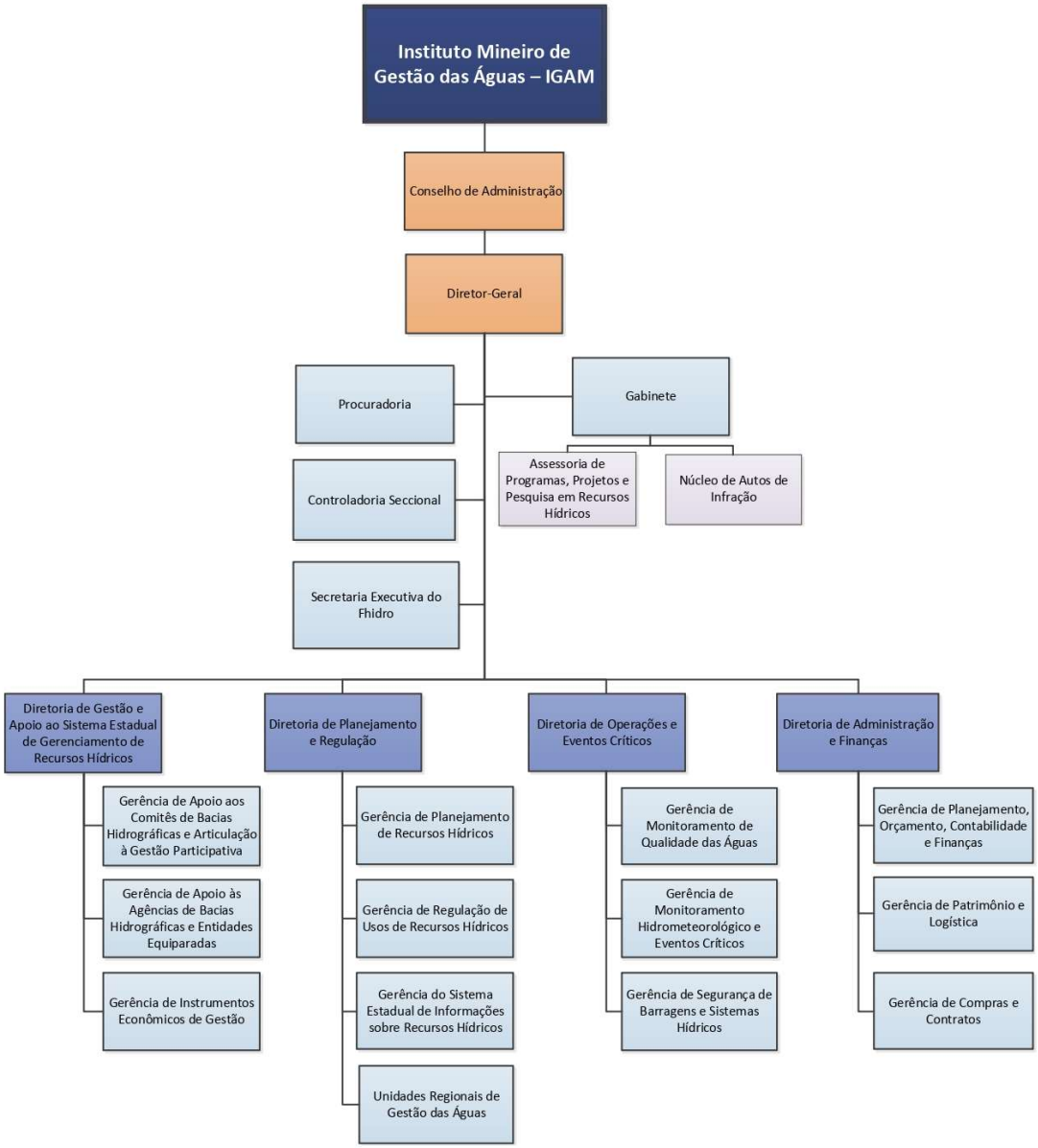


FIGURA 6 - ORGANOGRAMA IGAM

Fonte: IGAM

1.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 199

O Igam, como integrante do Sisema – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – compartilha do mesmo planejamento estratégico para o período de 2021-2025. A seguir, apresentamos o mapa estratégico do Sistema, bem como um detalhamento específico para o Instituto:



FIGURA 7 - MAPA ESTRATÉGICO SISEMA

Na busca de efetivar a missão da Autarquia, o planejamento do IGAM baseia-se no cumprimento de suas competências institucionais; nas diretrizes do planejamento de longo, médio e curto prazo do Governo de Minas Gerais; nas obrigações assumidas por meio de parcerias estabelecidas com o governo federal e no estabelecido em documentos finalísticos, como o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.

De grande importância têm sido as parcerias estabelecidas com o governo federal, em especial com a ANA, que tem servido como um catalisador de implantação, na autarquia, de uma

sistemática de estabelecimento de metas cujo cumprimento é avaliado por meio de indicadores, entre os quais se destacam o Progestão, Qualiágua e o Procomitês.

O IGAM vem monitorando e avaliando suas ações, com o apoio da Assessoria Estratégica (AEST) da SEMAD, para fins de apresentação de resultados junto à ALMG, aos entes parceiros e, especialmente, aos cidadãos mineiros.

Resultados são utilizados para o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento relacionadas à efetividade e à eficácia na implementação de políticas públicas para o setor, com a definição de indicadores específicos da governança da gestão pública das águas.

O IGAM aderiu em 2020 ao Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr), que é um modelo de avaliação de acordo com por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão fornecido pelo Governo Federal. A metodologia de avaliação visa ao aprimoramento organizacional; ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor.

Com o objetivo de promover a integração dos servidores, avaliar a trajetória e debater, coletivamente, o futuro da instituição, o Instituto realizou o "Alinhamento Estratégico Igam 2023". Na oportunidade, foi apresentado o Planejamento Estratégico, denominado "Igam do Futuro". A construção do documento teve início em 2022, quando a Autarquia completou 25 anos, prevendo objetivos estratégicos da instituição para serem alcançados de 2023 a 2026.

Espera-se que, com a construção do planejamento estratégico do Igam, o órgão seja reconhecido pela sociedade mineira pela sua excelência na gestão de recursos hídricos. Para alcançar os objetivos, a instituição destaca a melhoria de processos internos, a inovação tecnológica e a capacitação e valorização contínua dos servidores, além de uma aproximação maior com a sociedade, garantindo uma transparência efetiva e um diálogo constante com todos os atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH).

1.4. INTEGRIDADE, ÉTICA, GESTÃO DE RISCOS

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 201

O Plano de Integridade do Sisema foi estabelecido a partir do Plano Mineiro de Promoção da Integridade, atual Política Mineira de Promoção da Integridade, instituída pelo Decreto Estadual nº 48.419/2022. O documento tem como objetivo sistematizar ações que fortaleçam as estruturas de governança, transparência, gestão de riscos e qualidade de trabalho para os servidores, visando proporcionar retornos positivos cada vez maiores para toda a sociedade. A primeira edição do plano foi publicada em 2020, e a versão revisada, em 2023.

O plano contempla oito eixos temáticos: Gestão de Pessoas, Transparência, Gestão do Conhecimento e da Informação, Gestão de Riscos, Regularização Ambiental, Fiscalização Ambiental, Órgãos Colegiados e Sustentabilidade. Juntos, esses eixos abrangem 73 ações a serem desenvolvidas pelas instituições que compõem o Sisema.

A primeira versão do Plano de Integridade foi elaborada em um trabalho conjunto de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam. Foram quase 16 meses, com diversas reuniões realizadas entre as equipes técnicas e participação dos servidores.

Em 2022, com o objetivo de garantir a eficácia, eficiência e efetividade contínuas das ações propostas, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) propôs a revisão do Plano de Integridade, adaptando-o ao cenário atual e tornando-o ainda mais efetivo na promoção da ética e transparência nas atividades do Sisema. A versão atual foi aprovada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3.231/2023.

Em 2023 foram pactuados entre a unidade da Controladoria Seccional e a Direção Geral do Igam, no âmbito do Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, a prestação de serviço de consultoria para a elaboração de plano de gerenciamento de riscos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos:

Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos

Resultados:

- O desenho do fluxo de atividades permitiu aos gestores uma visão sistêmica do processo e de seus objetivos.

- O processo apresenta 1 (um) risco extremo e 3 (três) riscos altos que precisam de tratamento imediato.

Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos

Resultados:

- O desenho do fluxo de atividades permitiu aos gestores uma visão sistêmica do processo e de seus objetivos.

- O processo apresenta 16 riscos altos que precisam de tratamento.

- A formalização do processo em diversas Suprams compromete a padronização na origem do processo

- Há divergência na execução do mesmo processo entre Urgas distintas

Por sua vez, a Comissão de Ética do IGAM foi instituída pela Portaria IGAM nº 94, de 01 de fevereiro de 2012, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público. Dentre suas competências, destacam-se:

- ✓ **Zelar pela observância do Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual;**
- ✓ **Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas de que tenham tomado conhecimento e que possam configurar infringência a princípio ou regra ético-profissional;**
- ✓ **Instaurar procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta Ética.**

As Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Sisema se dedicaram, em 2023, à elaboração de um Código de Conduta Ética e Integridade do agente público em exercício no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A previsão é que a norma seja publicada em 2024.

Em maio de 2023, o Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET/MG, realizou capacitação para servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com o tema "Ética, Deveres e Responsabilidades na Conduta do Agente Público. Participaram da capacitação cerca de 145 profissionais da Autarquia.

1.5. TRANSPARÊNCIA

As ações e resultados do IGAM são tornados públicos através das seguintes plataformas:

- Site oficial do Instituto: <http://www.igam.mg.gov.br/transparencia>;
- Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais: <http://www.transparencia.mg.gov.br/>;

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 203

- Portal da Transparência do Sisema: <hhttp://transparencia.meioambiente.mg.gov.br/>;
- Portal InfoHidro: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/>;
- Portal dos Comitês: <http://comites.igam.mg.gov.br>;
- Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais – SIMGE: <http://www.simge.mg.gov.br/>.

Além desses portais, as informações também são disponibilizadas em páginas de entidades parceiras (Progestão, Qualiágua e Procomitês), que participam também dos esforços do SISEMA para o desenvolvimento de sistemas de informação, possibilitando maior integração e fornecendo conteúdo para a Plataforma IDE-Sisema.

O IGAM também publica documentos anuais onde torna público dados, ações e resultados da gestão dos recursos hídricos no Estado. O Relatório Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais, publicado desde 2013, traz informações sistematizadas sobre a situação das águas superficiais e subterrâneas de domínio do Estado de Minas Gerais, do ponto de vista da quantidade e da qualidade, além de realizar uma avaliação estratégica de como tem sido a evolução da gestão e do gerenciamento de seus recursos hídricos. Em 2023, uma nova versão foi editada, denominada “Panorama das Águas de Minas Gerais”, trazendo informações de forma mais concisa e direta.

O controle interno destas ações é feito pela Controladoria Seccional ligada à Controladoria Geral (CGE-MG). O controle externo é feito pelo Tribunal de Contas (TCE-MG); pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG); pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) (por meio do programa "Assembleia Fiscaliza": <https://sites.almg.gov.br/fiscaliza/index.html>).

1.6. ATENDIMENTO AO CIDADÃO



O IGAM dispõe de diversos canais de atendimento de demandas dos cidadãos, a saber:

- Canal de denúncia ambiental no site oficial da Semad: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/denuncia>;



- Fale Conosco: <http://www.igam.mg.gov.br/fale-conosco>;
- Canais da Ouvidoria Ambiental e Agropecuária da Ouvidoria Geral do Estado (OGE-MG): <https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/canais-atendimento>;
- Portal do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC: <http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema>;
- Central de Atendimento Telefônico LigMinas: 155;
- Canal Simplifique OGE: <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/simplifique-oge>;

Os principais serviços prestados aos cidadãos são publicados e atualizados na Carta de Serviços: <https://www.mg.gov.br/instituicao_unidade/instituto-mineiro-de-gestao-das-aguas-igam>.

1.7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As principais normas direcionadoras da atuação do IGAM, em ordem cronológica, são:

- **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Define o IGAM como um os entes responsáveis por implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (art. 32, III);
- **Lei nº 2.584, de 17 de julho de 1997** – Altera a denominação do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais DRHMG para Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM, dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências;

- **Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999** - Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Define o IGAM como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG;
- **Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016** - Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema. A norma atribuiu o exercício do poder de polícia administrativa ao Instituto (art. 7º), sua integração como parte da estrutura do Sisema (art. 3º, VI) e estabeleceu sua finalidade, competências e estrutura orgânica básica dispostos (respectivamente nos arts. 12 e 13);
- **Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018** - Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.
- **Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019** - Estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais;
- **Decreto nº 47.837, de 9 de janeiro de 2020.** - Altera o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.838, de 9 de janeiro de 2020 -** Dispõe sobre a tipificação e classificação das infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos aplicáveis às atividades agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020** - Estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.972, de 03 de junho de 2020** - Dispõe sobre a adesão do Estado de Minas Gerais ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.
- **Decreto nº 48.061, de 13 de outubro de 2020** - Altera o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 206

- **Decreto nº 48.078, de 05 de novembro de 2020** - Regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens.

- **Decreto nº48.127, de 26 de janeiro de 2021** - Regulamenta, no Estado, o Programa de Regularização Ambiental, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e dá outras providências;

- **Decreto nº 48.140, de 25 de fevereiro de 2021 -** Regulamenta dispositivos da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, estabelece medidas para aplicação do art. 29 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências;

- **Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021 -** Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;



- **Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021 -** Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais;

- **Decreto nº 48.243, de 30 de julho de 2021 -** Altera o Decreto nº 45.231, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2 Minas; o Decreto n° 47.760, de 20 de novembro de 2019, que contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outra providência e o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

Além disso, como normas programáticas, os projetos e as entregas são priorizados de acordo com as diretrizes governamentais, como as definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, que estabelece as principais diretrizes de longo prazo para a atuação do governo estadual. Para as ações de médio/curto prazo, o instrumento direcionador é o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, elaborado considerando os resultados esperados para o órgão no período, e anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Para o ano de 2023 as seguintes leis foram sancionadas em relação a estes instrumentos:

- **Lei nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020** - Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI;
- **Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022** - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021;
- **Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023 -** Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.

Além disso, os seguintes normativos orientam as atividades contábeis do poder público:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar nº 101, de 04, de maio de 2000;
- Lei Complementar nº 131, de 27, de maio de 2009;
- Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- MDF (Manual Demonstrativos Fiscais);
- Comitês de Pronunciamentos Contábeis;
- Normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.



CAPÍTULO 2 - *RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO*

RESULTADOS DA GESTÃO

O IGAM é um órgão executivo responsável pelo desenvolvimento e implementação das políticas de recursos hídricos em Minas Gerais e possui diversas competência correlatas:

Os resultados obtidos em 2023 pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas representam uma continuidade nos esforços dos profissionais que trabalham na autarquia em alcançar um nível de satisfação junto ao cidadão e a sociedade.

Abaixo, seguem os principais resultados alcançados no ano de 2023, separado por área de atuação:

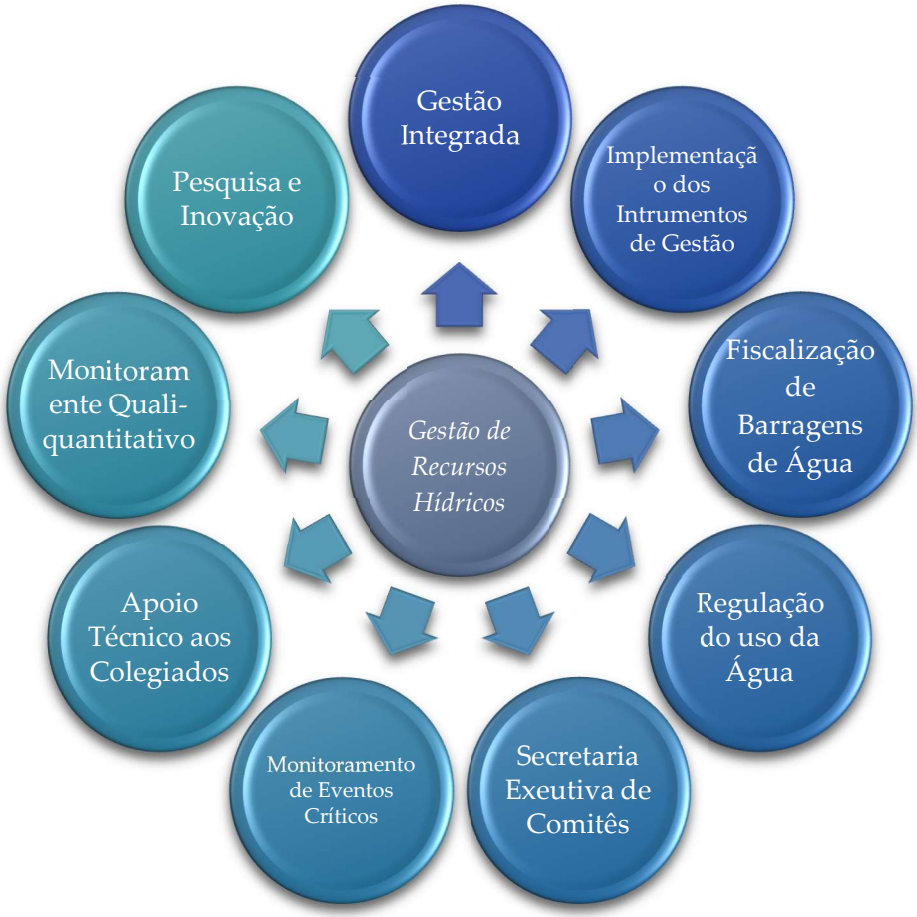


FIGURA 9 –ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IGAM

2.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A Lei nº 13.199/1999 que normatiza a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelece nove instrumentos, a saber:

- Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas;
- Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;
- Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes;
- Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- Cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Compensação a municípios pela exploração e restrição de uso de recursos hídricos;
- Rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;
- Penalidades.

São detalhados, a seguir, os instrumentos já implementados no Estado de Minas Gerais.

- **PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PERH-MG**

Com o objetivo de estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle adequado do uso da água, o PERH foi aprovado por meio do Decreto nº 45.565 de 22 de março de 2011 e implementado entre os anos de 2011 e 2018.

A revisão do plano foi iniciada em 2022 e a previsão de conclusão em 2025. O "novo" PERH-MG tem sua construção alinhada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos (2021-2040), e aos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas, referentes às 36 circunscrições hidrográficas (CHs) do estado, bem como das sete bacias dos rios do Leste.

Além disso, o Igam coordena uma série de reuniões participativas com os diversos atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, objetivando o enriquecimento do documento a ser entregue. Também foi disponibilizado um contato específico para dialogar sobre a atualização do instrumento: perh.mg@meioambiente.mg.gov.br.



FIGURA 10 - FOTOS REUNIÕES DE ALINHAMENTO PERH

Fonte: GPLAN/IGAM

- **PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIA HIDROGRÁFICA - PDRH-MG**

Instrumento cujo objetivo é definir a agenda de recursos hídricos para as bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais. A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH nº 145/2012 determina como etapas para a elaboração de cada plano:



FIGURA 11 – ETAPAS DE ELABORAÇÃO DOS PDRHS

Além disso, contempla os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e estabelece metas de curto, médio e longo prazos e ações para seu alcance.

O horizonte de planejamento do PDRH é de no mínimo 20 anos, sendo avaliados a cada quatro anos pelas Agências de Bacias ou Entidades Equiparadas, e na sua ausência o Igam, como Órgão Gestor. Atualmente, todas as bacias hidrográficas possuem planos elaborados, sendo que 10 já foram revisados e 11 estão em processo.

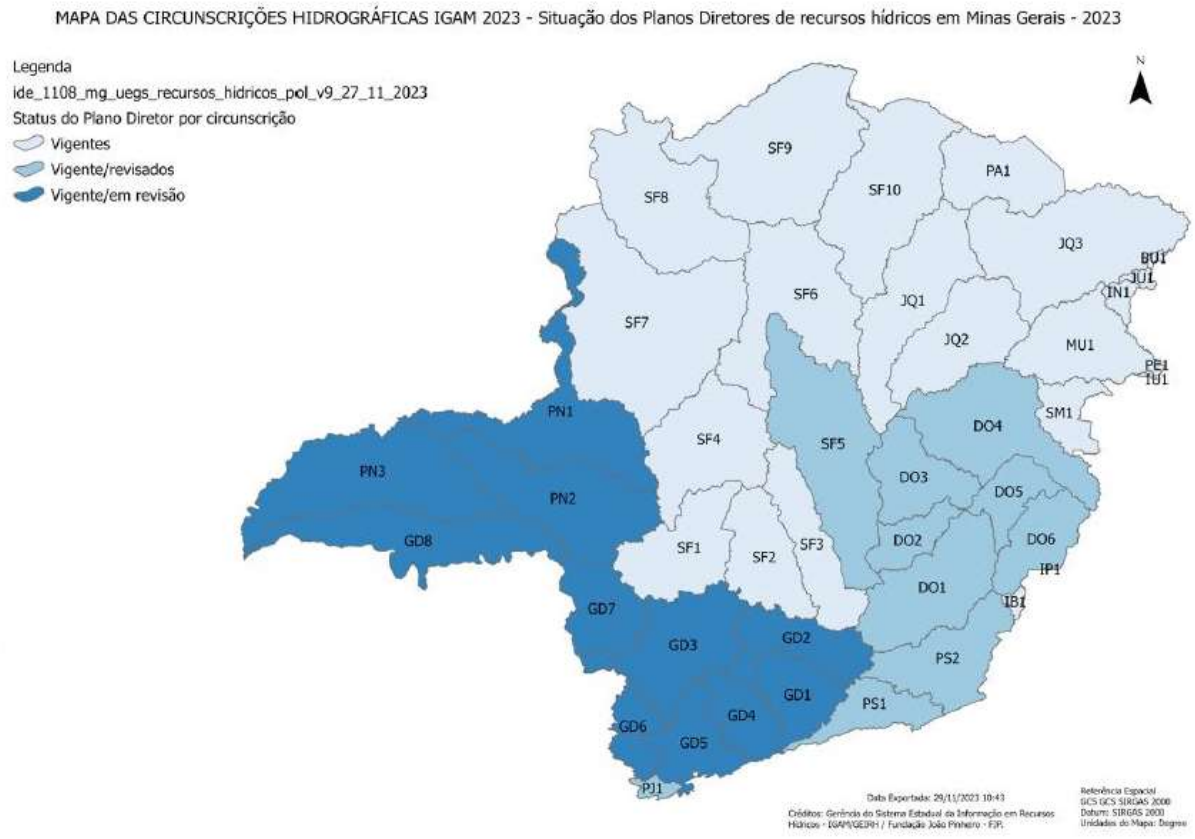


FIGURA 12 - MAPA DOS PLANOS DIRETORES - SITUAÇÃO 2023

Fonte: GEIRH/IGAM

- **SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS – SISTEMA INFOHIDRO**

Lançado em 2014, o Portal InfoHidro (https://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/index.php/sobre) é uma ferramenta integrante do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos. O seu principal objetivo é disponibilizar dados e informações técnicas que são produzidas pelos entes do Sistema, bem como Universidades e demais parceiros.

O Infohidro está em constante processo de desenvolvimento, consolidação e ampliação de seus sistemas, abrangendo os seguintes sistemas:

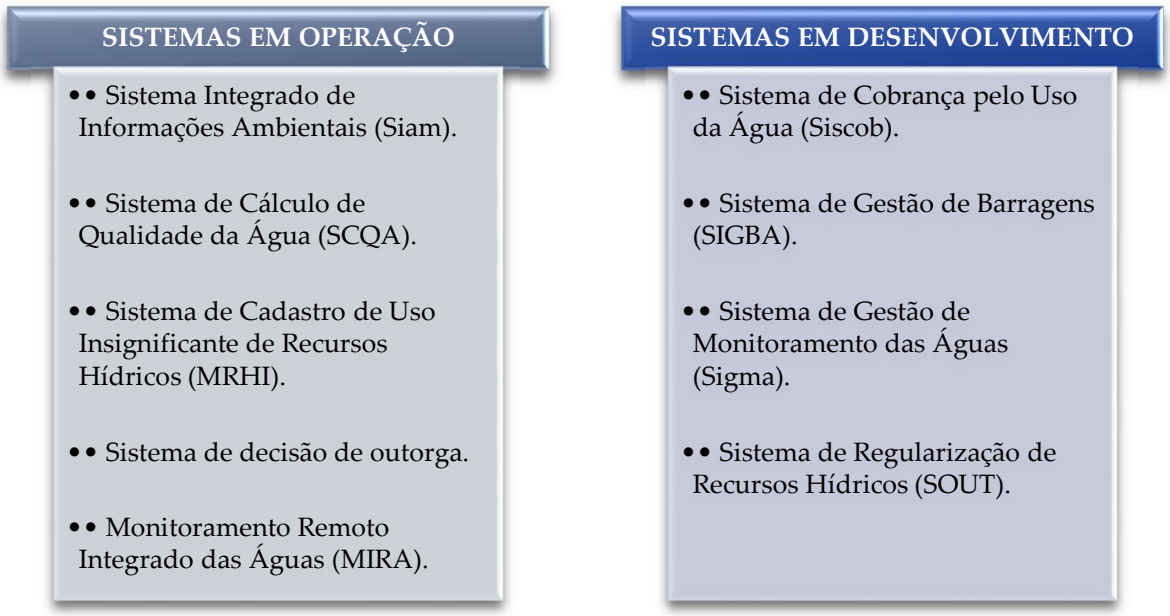


FIGURA 13 – SISTEMAS DO INFOHIDRO

Em 2023, foi desenvolvido o MIRA – Monitoramento Remoto Integrado das Águas em parceria com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Instituto de Atenção das Cidades da Universidade Federal do Tocantins (UFT), sob orientações e supervisão do Igam.

Em operação desde março de 2023, possibilita em tempo real, o monitoramento automático com transmissão telemétrica de dados de demanda e disponibilidade hídrica.

MONITORAMENTO REMOTO INTEGRADO DAS ÁGUAS

Sistema de monitoramento, em tempo real, da disponibilidade hídrica de todas as bacias Estaduais, através do sistema de telemetria para o recebimento e tratamento dos dados de vazão e fluxo dos corpos d'agua.

- **ENQUADRAMENTO DE CORPOS DE ÁGUA**

Durante o exercício de 2023, importantes avanços foram realizados no que tange o Enquadramento de Corpos de Água em Minas Gerais, resultando no seguinte panorama:

10 novos enquadramentos: GD1 e GD2 (2018) e MU1, SM1, SF4, DO1, DO3, DO4, DO5 e DO6 (2023);

6 aprovados pelo Copam na década de 1990, sendo que:

2 revisados e aprovados pelos respectivos CBHs e pelo CERH-MG: SF2 e DO2.

1 revisado e aprovado pelo CBH e aguarda deliberação do CERH-MG: SF3;

2 em processo de revisão: SF5 e PS1; e

1 aguarda revisão: GD4

1 CH com proposta de enquadramento elaborada e aprovada pelo CBH, aguardando deliberação do CERH-MG: SF1;

6 CHs com enquadramento em elaboração: SF6, PS2, PN1, PN2, PN3 e SF10, sendo que na última o processo de licitação está em andamento;

8 CHs com propostas de enquadramento desenvolvidas no processo de elaboração dos respectivos PDRHs, mas os estudos necessitam de complementação para se adequarem à legislação vigente: SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, PJ1;

5 CHs, para as quais, os estudos ainda não foram iniciados: GD3, GD5, GD6, GD7, GD8.

- **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Outorga é o instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos, sem a transferência de propriedade. Conforme o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, é devido ao Igam análise das outorgas de empreendimentos ou atividades não passíveis de licenciamento, bem como daquelas vinculadas aos processos de Licença Ambiental Simplificada.

A outorga deve ser solicitada antes da implantação de qualquer intervenção que venha a alterar o regime, a quantidade ou a qualidade de um corpo de água.

Em 2023, foram emitidas cerca de 2.646 portarias de outorgas superficiais e 4.646, subterrâneas. No caso dos Usos Insignificantes, foram efetivados 59.872 cadastros, sendo 31.585 para uso de água superficial e 28.287 para subterrânea.

- ## COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é um instrumento que visa reconhecer a água como um bem ecológico, social e econômico, demonstrando ao usuário o seu valor. Os recursos são aplicados em programas e projetos previstos no Plano Diretor da bacia que foi arrecadada.

Em Minas Gerais, a Cobrança começou a ser implementada em 2009 e em 2023 alcançou a meta de aprovação em todas as bacias. Dessas, estão implementadas e com efetiva arrecadação em 2023 as seguintes:

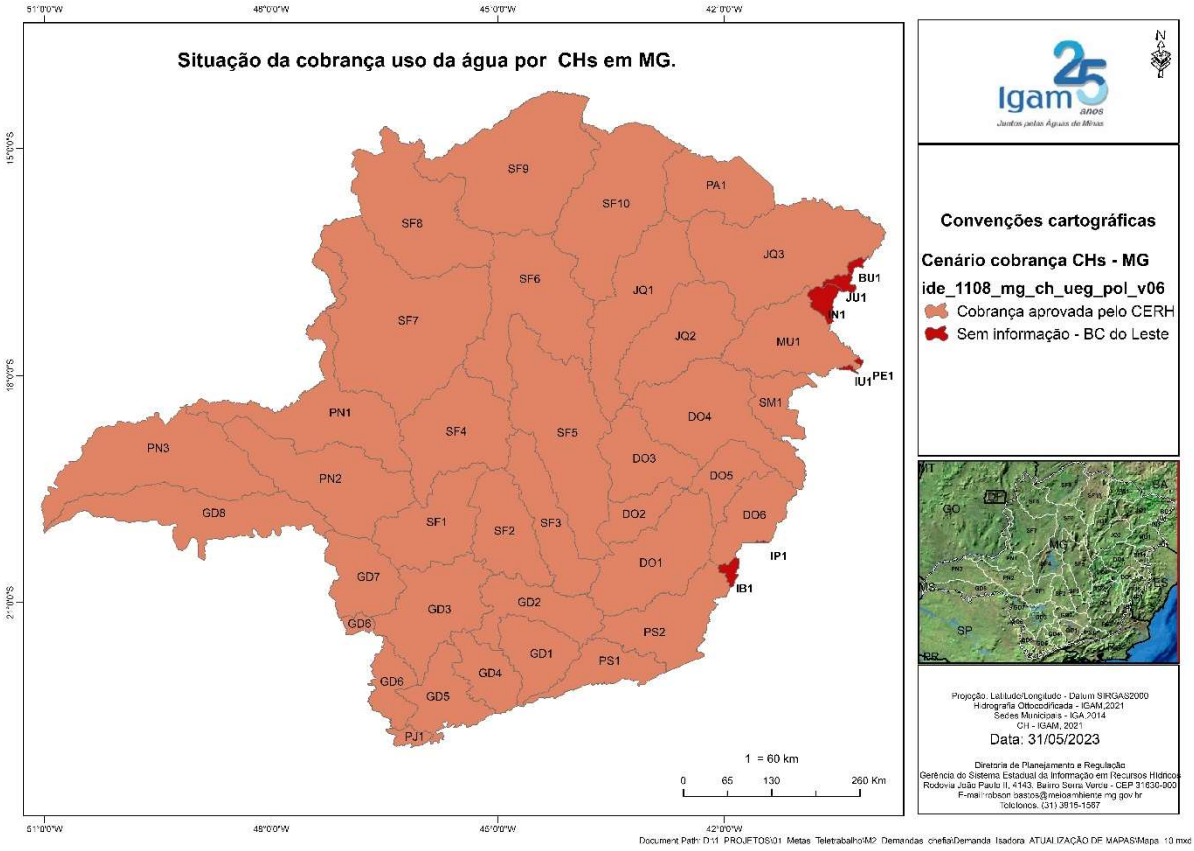


FIGURA 14 - MAPA BACIAS COM COBRANÇA APROVADA E IMPLEMENTADA

Fonte: IGAM

- ## PENALIDADES

A Fiscalização de uso ou intervenção em recursos hídricos foi delegada em 2011 para SEMAD e, no que tange a fiscalização de barragens de água é executada pelo Igam.

Entre 2018 e 2023, foi realizada cerca de 32.125 fiscalizações relativas à agenda de recursos hídricos.

Com base nas informações cadastradas nos Sistemas de Controle Interno do Núcleo de Autos de Infração do IGAM, verificou-se que entre o período de 2019 e 2023 foram lavrados 796 autos de infração, cuja competência de processamento é do Núcleo de Autos de Infração do IGAM exclusivamente.

Ano	Autos Lavrados
2019	173
2020	182
2021	80
2022	194
2023	167
Total	***796***

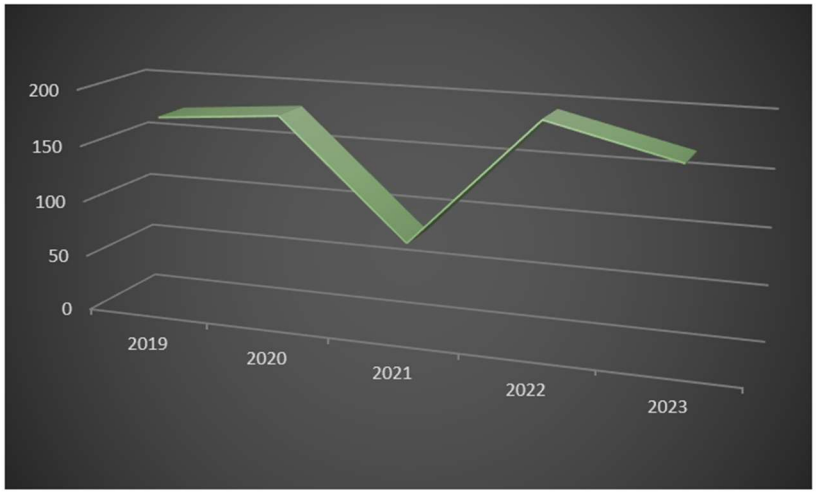


FIGURA 15 - TOTAL DE AUTOS LAVRADOS POR ANO

Fonte: NAI/IGAM

Dentre os 796 autos lavrados no período, aproximadamente 48% foram devidamente quitados, representando um total de 379 processos.

Ano	Quitados
2019	85
2020	55
2021	41
2022	93
2023	105
Total	***379***

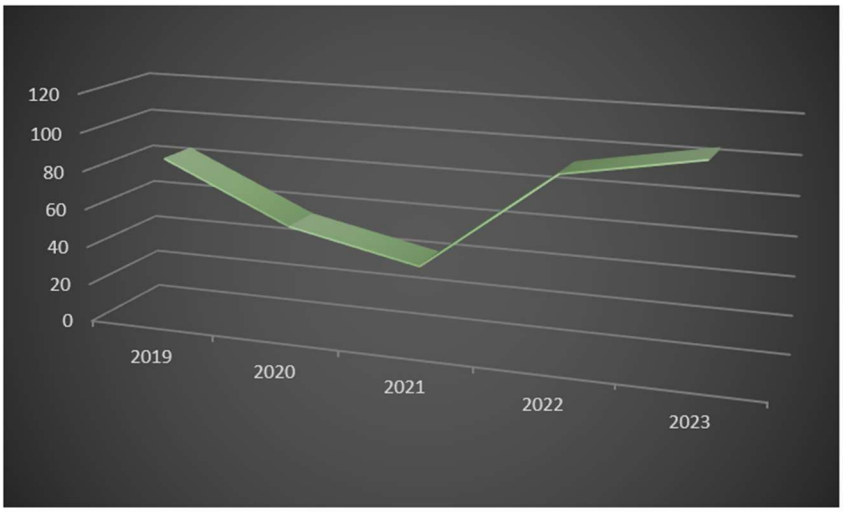


FIGURA 16 - TOTAL DE AUTOS QUITADOS POR ANO

Fonte: NAI/IGAM

Além disso, perfazem um total de 73 autos na AGE, encaminhados para a Dívida Ativa, que correspondem a um total de R$ 7.707.780,90 reais.

2.2. PESQUISA E INOVAÇÃO

O Igam participa de diversos programas e projetos relacionados à agenda hídrica no Estado de Minas Gerais, detalhados a seguir:

- **PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SOMOS TODOS ÁGUA**

O Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográfica de Minas Gerais integra os esforços do governo para desenvolver ações e estratégias de gestão visando garantir a oferta de água para os múltiplos usos, em quantidade e qualidade, e reduzir os riscos associados a eventos críticos. O objetivo desta ação é desenvolver e implementar o planejamento estratégico para a segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas do estado, com ações de curto, médio e longo prazos.

O programa será composto pelas seguintes etapas: Processo de contratação de serviço especializado; implementação do projeto experimental do Rio Viamão; plano mineiro de segurança hídrica; termo de cooperação técnica para implementação do programa em área piloto; relatório de acompanhamento da implementação do programa em área piloto; criação da rede de monitoramento em área piloto.

Duas principais etapas são a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH e do Projeto Experimental de Revitalização da Bacia do Rio Viamão. Os projetos são executados com recurso oriundo de Convênio nº 906405/2020, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH

A construção do PMSH envolve levantamento de dados e informações, estudos técnicos, mapeamento de áreas prioritárias para ações de segurança hídrica e um banco de projetos para as áreas mapeadas, por bacia hidrográfica, contendo diretrizes, metas e ações. O Consórcio Profill-Engecorps, contratado para elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica em 2021, vem trabalhando na entrega dos produtos abaixo:



FIGURA 17 - ETAPAS PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA

Fonte: IGAM

Em 2023, as principais entregas foram a realização das oficinas participativas de seleção de critérios e de definição das áreas prioritárias para segurança hídrica no Estado. Foram realizadas 4 oficinas, sendo 2 delas presenciais. Foram selecionadas 186 áreas prioritárias, e a 1ª versão do mapeamento já foi entregue pela contratada ao Comitê Gestor do projeto. A expectativa é que o banco de projetos e o Plano sejam finalizados até abril de 2024.

Projeto Experimental de Revitalização da Bacia do Rio Viamão



O projeto contemplará serviços e obras de caráter ambiental, combate aos processos de desertificação e degradação do solo, a fim de promover sua revitalização e garantir melhorias de condições de segurança hídrica aos atores e processos associados.

Ações planejadas:

• Construção de 199 bacias de acumulação (barraginhas) para retenção de águas pluviais;

• Recuperação de 73 hectares de pastagem degradada;

• Construção de 95.469 metros de terraços em curva de nível, para melhor absorção da água de chuva e contenção de erosão.

- **PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS - INTEGRAÇÃO DE SABERES**

O Programa de Capacitação integra uma das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) e possui como público alvo servidores e conselheiros dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Iniciado em 2019, contabiliza cerca de 140 atividades realizadas e mais de 6 mil pessoas capacitadas. Em 2023, foram 31 atividades de capacitação monitoradas e 2.082 pessoas capacitadas.

1. Promover o fortalecimento do SEGRH;
2. Orientar o planejamento, a execução e a avaliação de ações de desenvolvimento;
3. Promover a formação e o desenvolvimento permanente;
4. Promover a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados;
5. Estabelecer parcerias e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais;
6. Implementar uma educação em rede para viabilizar a realização das ações de desenvolvimento;
7. Capacitar multiplicadores e instrutores para ampliar o alcance das ações;
8. Ampliar o desenvolvimento de cursos na modalidade a distância.

- **REVISTA MINEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - RMRH**

Editada pelo Igam desde 2019, a Revista possui fluxo contínuo de recebimento e publicação e possui o objetivo de conhecer e disseminar pesquisas científicas inéditas na área de recursos hídricos e temas correlatos, tais quais:

- Águas subterrâneas e poços profundos;
- Análises qualitativas dos recursos hídricos;
- Análises quantitativas dos recursos hídricos;
- Aproveitamento hidrelétrico de recursos hídricos;
- Controle de enchentes e de barragens;
- Direito e normas relativas aos recursos hídricos;
- Gestão pública de recursos hídricos;
- Hidrometeorologia;
- Instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Planejamento integrado dos recursos hídricos;
- Questões sociais relacionadas aos recursos hídricos;
- Regulação do uso dos recursos hídricos;
- Sedimentologia;
- Sistemas de informação em recursos hídricos;
- Tecnologia e problemas sanitários de irrigação;
- Uso e reuso de recursos hídricos;
- Desastres ambientais;
- E outros temas correlatos.



Em 2023, a Revista chegou ao seu 5º número, com a publicação de 5 artigos científicos nas temáticas de processo legislativo da política mineira de recursos hídricos, saneamento rural, educação sanitária; nascentes, usinas hidrelétricas e comunidade zooplanctônica. Os trabalhos possuem abrangência nos estados brasileiros de Minas Gerais, Mato Grosso e em Moçambique.

Neste ainda foi lançado o portal de periódicos científicos do Sisema, que reúne, em um único ambiente virtual, as revistas com pesquisas relacionadas ao meio ambiente. Além da RMRH,

está disponível para acesso no Portal a Revista MG Biota, de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Outro avanço realizado neste ano, foi a aquisição de Digital Object Identifier (DOI) para os trabalhos da Revista. O DOI é um identificador internacional de documentos digitais, que facilita a segurança, a autenticidade e aumenta a credibilidade da Revista frente à comunidade científica internacional.

- **PROGRAMA SISEMA COMCIÊNCIA**

Iniciado em 2020, o projeto visa a divulgação de trabalhos científicos de relevância para o meio ambiente no estado com convidados escolhidos para apresentar resultados de pesquisas científicas e acadêmicas importantes para a área ambiental de Minas.

Em 2023, foram realizadas 10 edições do programa, chegando ao total de 28. As edições realizadas no ano passado abordaram as seguintes temáticas:

- Novo Marco de Ciência e Tecnologia;
- Dinâmica de sistemas como método de gestão de riscos;
- Saneamento e ciência;
- Bioimpressão, pesquisa científica e animais;
- Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA-MG);
- Meninas na ciência: como a ciência na Educação Básica transforma vidas;
- A participação social em multinacionais como forma de prevenção de impactos socioambientais;
- Avanços Tecnológicos na Gestão Florestal;
- Quando o T-Rex encontra a física: a ciência escondida nos corredores do museu;
- Divulgação cientifica e mudança climática.



- **PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA**

O Pacto pelas Águas visa fortalecer a relação da União com o Estado, a fim de aprimorar a integração das ações estratégicas na gestão de recursos hídricos. É coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e seus objetivos são:



O Pacto tem por referências para o escopo de atuação os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), e a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010).

2.3. MONITORAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA

- **SEGURANÇA DE BARRAGENS E SISTEMAS HÍDRICOS**

Com a publicação das Portarias IGAM nº 02 e nº 03 de 26 de fevereiro de 2019, o Estado de Minas Gerais passou a ter regulamentos versando acerca das obrigações impostas pela Lei Federal 12.334/2010, conhecida como a Política Nacional de Segurança de Barragem - PNSB
A PNSB estabelece que compete ao órgão fiscalizador a manutenção de cadastro das barragens sob a sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação no Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragem – SNISB.

Até 2023, foram cadastradas no Snisb 1.653 barragens, assim categorizadas por dano potencial e risco:

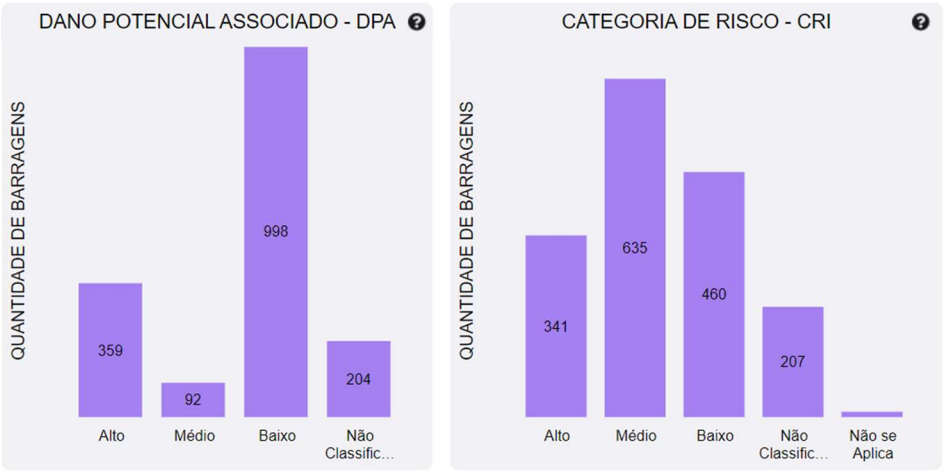


FIGURA 18 - DANO POTENCIAL E CATEGORIA DE RISCO

Fonte: SNISB

A fiscalização de barragens de água é realizada pelo Igam, a partir de um Plano Anual de Fiscalização (PAF), e abrange todo o território mineiro.
As inspeções em barragens de água programadas para o ano de 2023 foram concluídas, conforme estabelecido no PAF. Com previsão inicial de fiscalizar 80 barragens até o final de 2023, essa meta foi superada, alcançando a faixa de 84 barragens fiscalizadas.



Foto: Martin Zamit

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAS**

O monitoramento da qualidade das águas superficiais iniciou-se no estado, em 1997, com 177 pontos de coleta. Em 2023, já somam 685 pontos monitorados:

- 560 pontos coincidentes com a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade de Água (RNQA);
- 300 estações com medição simultânea de vazão;
- 14 estações com monitoramento mensal no Rio Doce;
- 14 estações com monitoramento mensal no Rio Paraopeba;
- 11 estações com monitoramento mensal no Rio das Velhas;
- 14 estações com monitoramento mensal no Jequitinhonha;
- 153 estações com o monitoramento de metais em sedimentos;
- 93 Biomonitoramento com macroinvertebrados bentônicos.

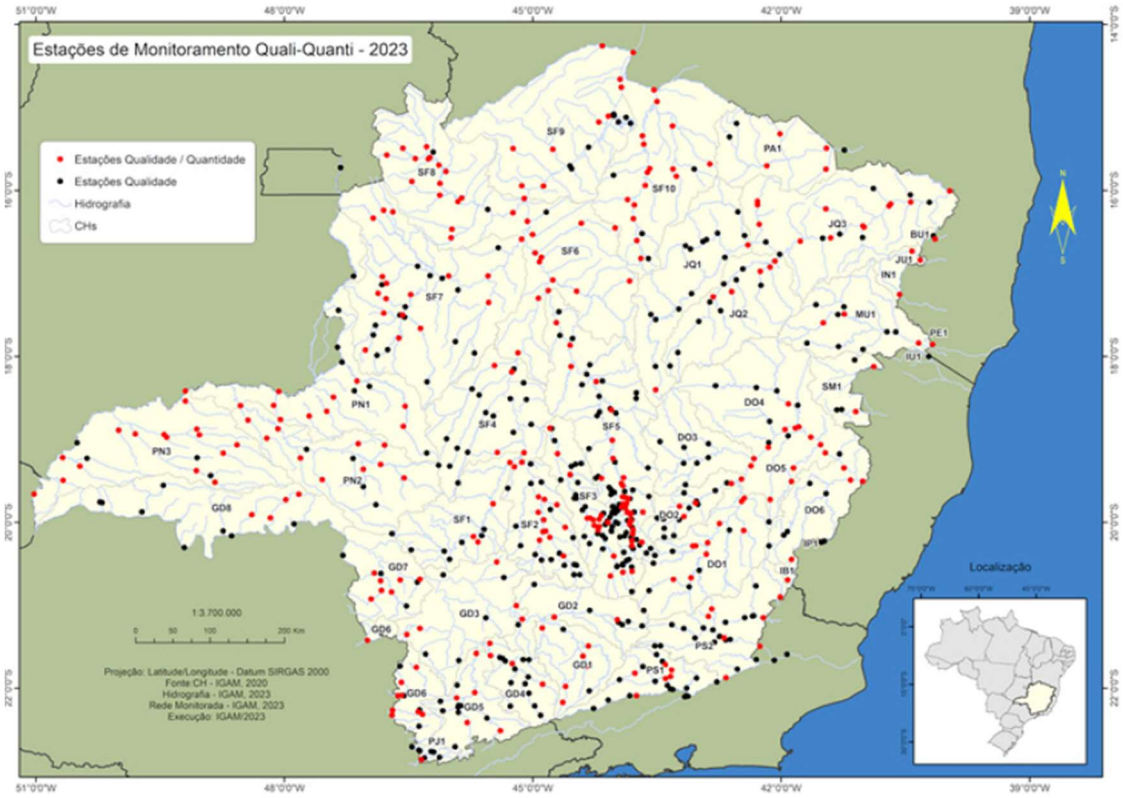


FIGURA 19 - ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVA EM 2023

Fonte: GMHEC/IGAM

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:**

O monitoramento quali-quantitativo das águas subterrâneas no estado foi iniciado em 2005 pela Região Norte e vem sendo gradativamente expandido pelo Igam para outras regiões e aquíferos, sendo:

- 2005 - Norte de Minas;
- 2009 - Guarani;
- 2015 – Velhas; e
- 2018 - Projeto Águas do Norte de Minas (PANM)

O monitoramento de qualidade é realizado em 126 pontos de água subterrânea, dentre poços e nascentes, e o de quantidade em 29 poços, apenas nas redes Guarani e PANM.

Em 2021, foi iniciada a implantação de uma rede de monitoramento na bacia do Rio Paraopeba, pela Vale S.A, por meio de Termo de Compromisso com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) em decorrência do desastre da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho. O objetivo

é contribuir para o acompanhamento de estudos hidrogeológicos da bacia. A previsão de término é 2024, com posterior transferência para o Igam.

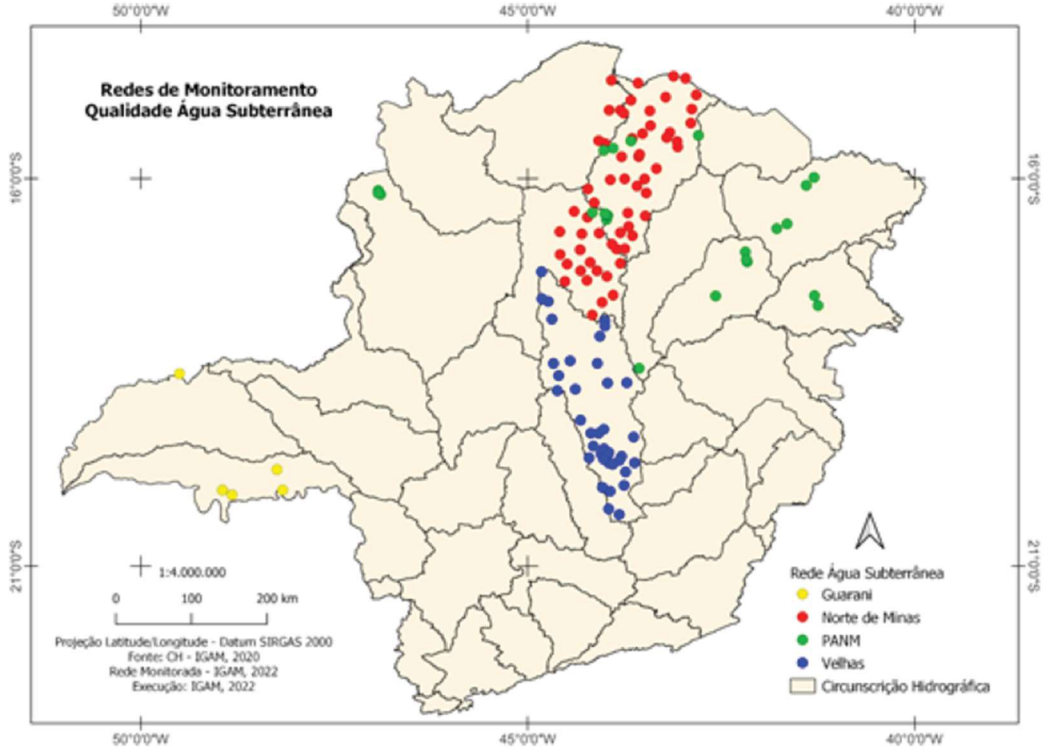


FIGURA 20 - REDE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Fonte: (GMHEC/IGAM)

- **MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO**

É realizado pelo Igam que atua no planejamento e na execução de atividades nos campos da hidrologia, hidrogeologia e meteorologia. Atualmente, a rede de monitoramento é composta por 547 estações fluviométricas e pluviométricas instaladas em locais estratégicos de Mina Gerais, sendo:

- PANM Superficial - 97 estações fluviométricas;
- Bacia 61 - 41 estações fluviométricas e 65 pluviométricas;
- Rede Alerta - 40 estações fluviométricas telemétricas);
- Alerta Itajubá - 04 estações fluviométricas); e
- Rede Quali-quantitativa - 300 estações fluviométricas.

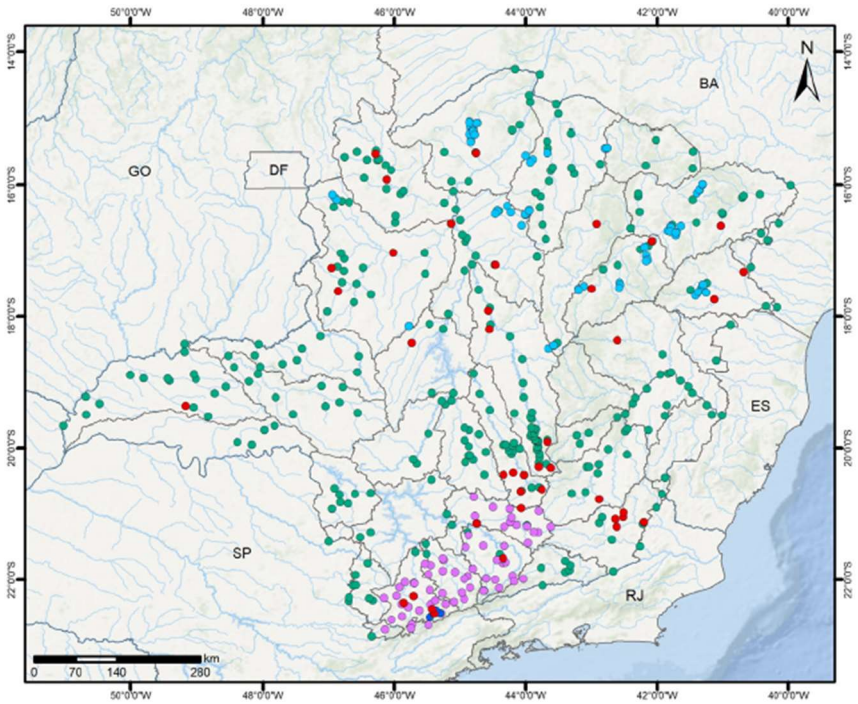


FIGURA 21 - REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO EM 2023

Fonte: GMHEC/IGAM

O monitoramento também conta com dados de quatro radares instalados em Minas Gerais, sendo três pertencentes ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e um pertencente à Cemig, instalados respectivamente em Três Marias, São Francisco, Almenara e Mateus Leme. O mapa abaixo mostra a localização dos equipamentos e o raio de cobertura.

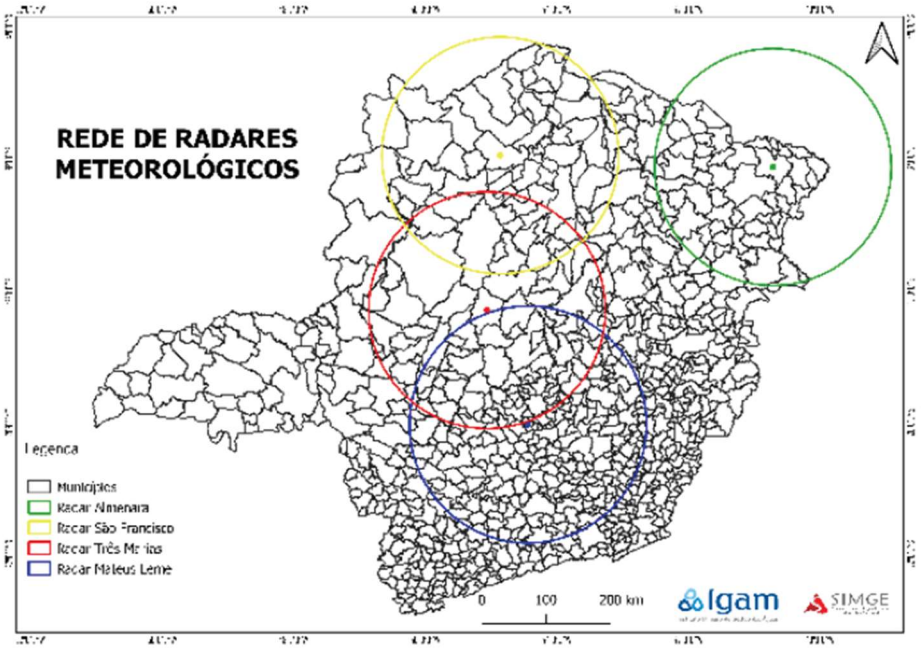


FIGURA 22 - REDE DE RADARES METEOROLÓGICOS

Fonte: GMHEC/IGAM

Muitos produtos e serviços são gerados a partir dos dados do monitoramento e, em 2023, destacam-se:

- Previsão do tempo diária;
- Emissão de avisos meteorológicos;
- Emissão de 12.440 alertas de tempestades severas no período de janeiro a setembro de 2023;
- Previsão de umidade relativa do ar mínima;
- Autoria e validação do Monitor de Secas;
- Relatório Período Chuvoso 2022/2023
- Informativo de acompanhamento mensal da situação da seca em Minas Gerais;
- Avaliação do início do período seco de 2023
- Informativo Mensal de Acompanhamento do Período Seco;
- Acompanhamento hidrológico - Escassez Hídrica (DN CERH n° 49/2015);
- Declaração de Escassez Hídrica;
- Boletim diário de acompanhamento hidrológico

- **USOS DA ÁGUA E DISPONIBILIDADE HÍDRICA**

Em Minas Gerais, o direito de uso da água é concedido por meio de outorga ou cadastro de uso insignificante, dependendo da vazão utilizada e da região onde se encontra, em função da maior ou menor disponibilidade hídrica.

No estado, os cálculos da disponibilidade hídrica - oferta de água a ser contabilizada no balanço hídrico, consideram as informações do Estudo de regionalização de vazão para o aprimoramento do processo de outorga no Estado de Minas Gerais.

Quando analisado o volume outorgado, constata-se que a maior demanda ainda é por água superficial, embora o consumo de água subterrânea venha crescendo continuamente. Este aumento pode ser explicado, em parte, pela diminuição da vazão de corpos hídricos superficiais, aliado a situações de indisponibilidade hídrica em regiões como o Noroeste e Triângulo Mineiro.

A constatação acende um alerta, uma vez que em algumas regiões do estado, como o Norte de Minas, o volume de água subterrânea já possui algum grau de comprometimento.

Considerando as finalidades dos usos da água no estado, contata-se que os maiores volumes são destinados às atividades agropecuárias, seguido de abastecimento público/consumo humano e uso industrial/mineração, sendo que o setor agropecuário responde por 73% da demanda.

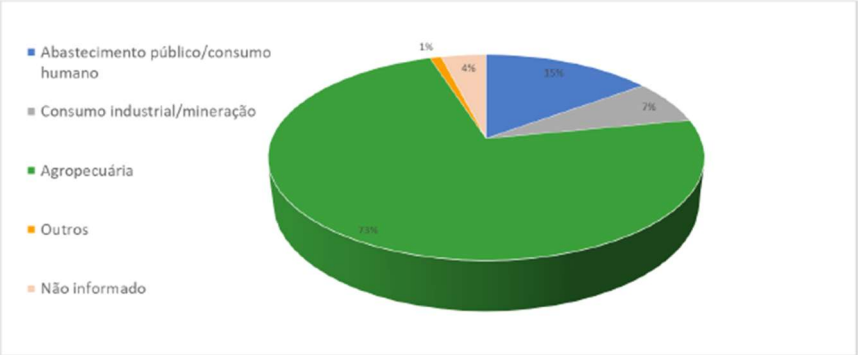


FIGURA 23 - CONSUMO DE ÁGUA POR SETOR

FONTE: IGAM

Para a gestão dessas áreas de indisponibilidade hídrica - quando a demanda de água é superior à capacidade de recarga dos mananciais, o Igam emite uma Declaração de Áreas de Conflito (DAC).

Abaixo, apresentamos as Áreas de Conflito Hídrico declarados:

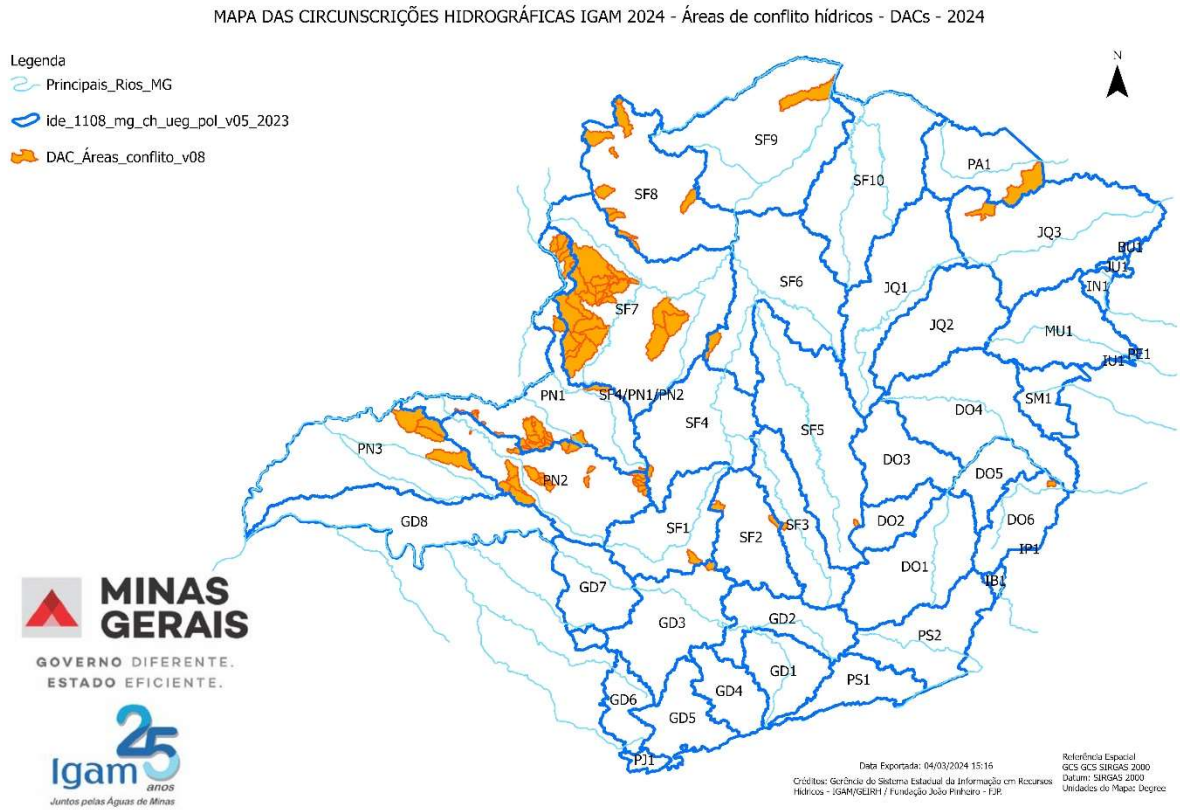


FIGURA 24 - MAPA ÁREAS DE CONFLITO DECLARADAS

Fonte: IDE/SISEMA

Além destas, podem ser emitidas Declarações de Restrição e Controle em Avaliação (DARC), que se trata da gestão de demanda superior à capacidade de recarga do corpo hídrico e exige uma solução negociada.

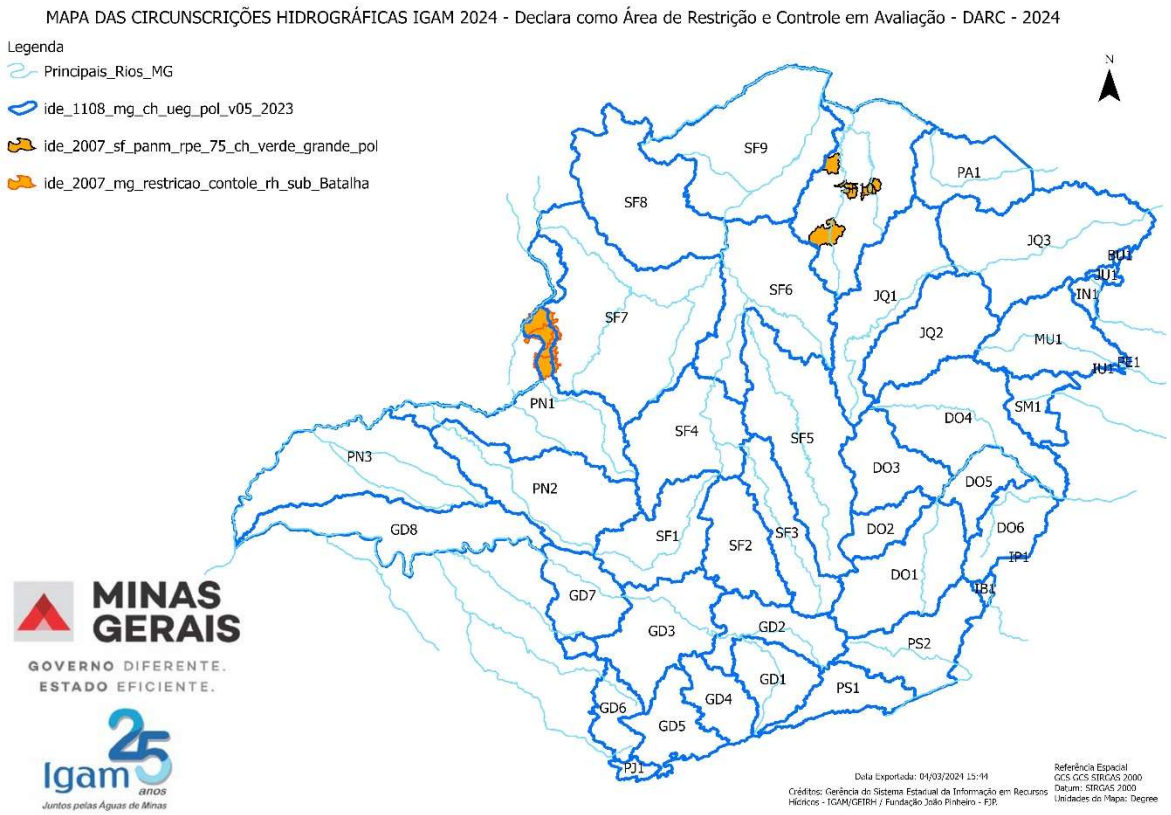
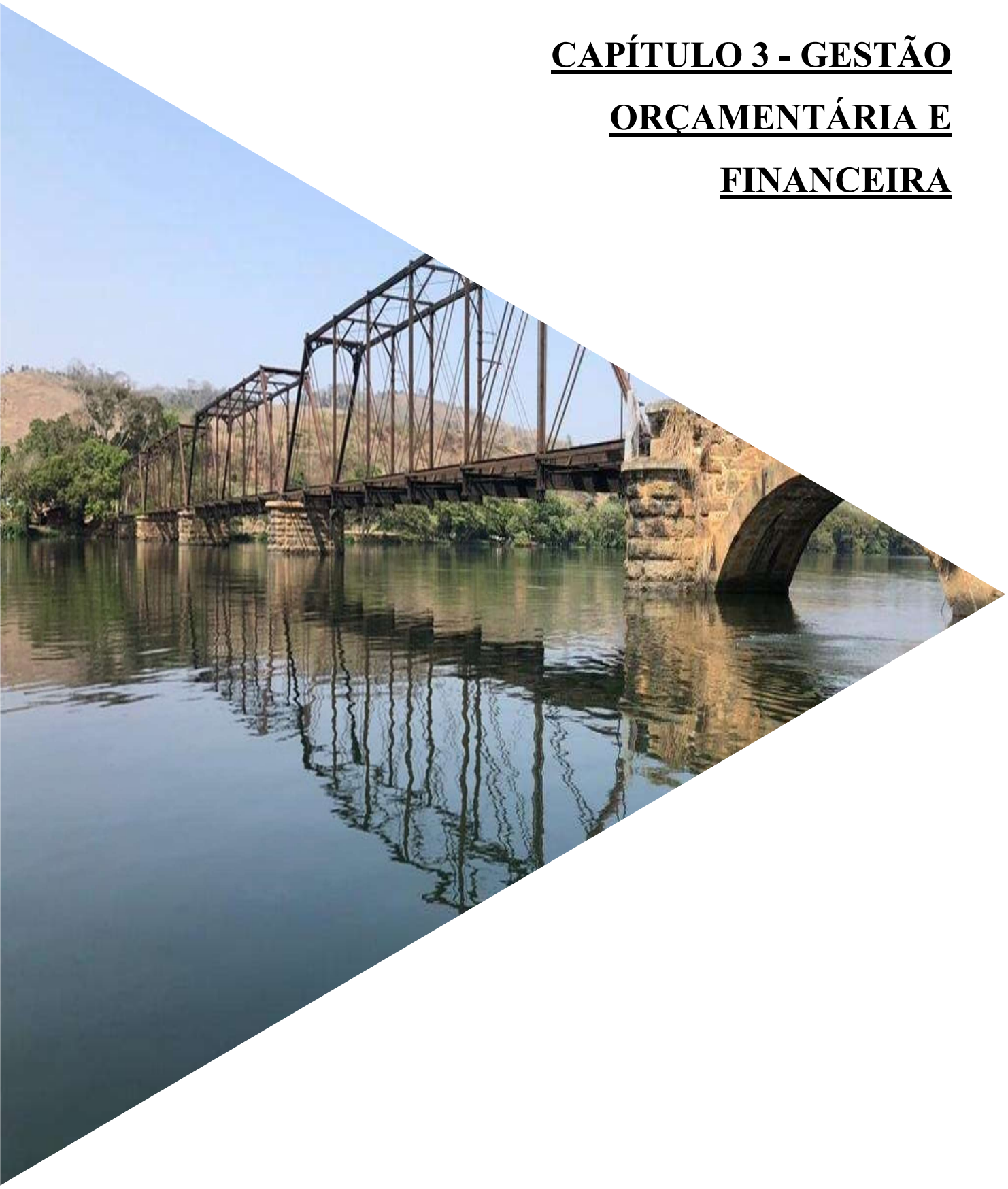


FIGURA 25 - MAPA ÁREAS DE RESTRIÇÃO E CONTROLE EM AVALIAÇÃO

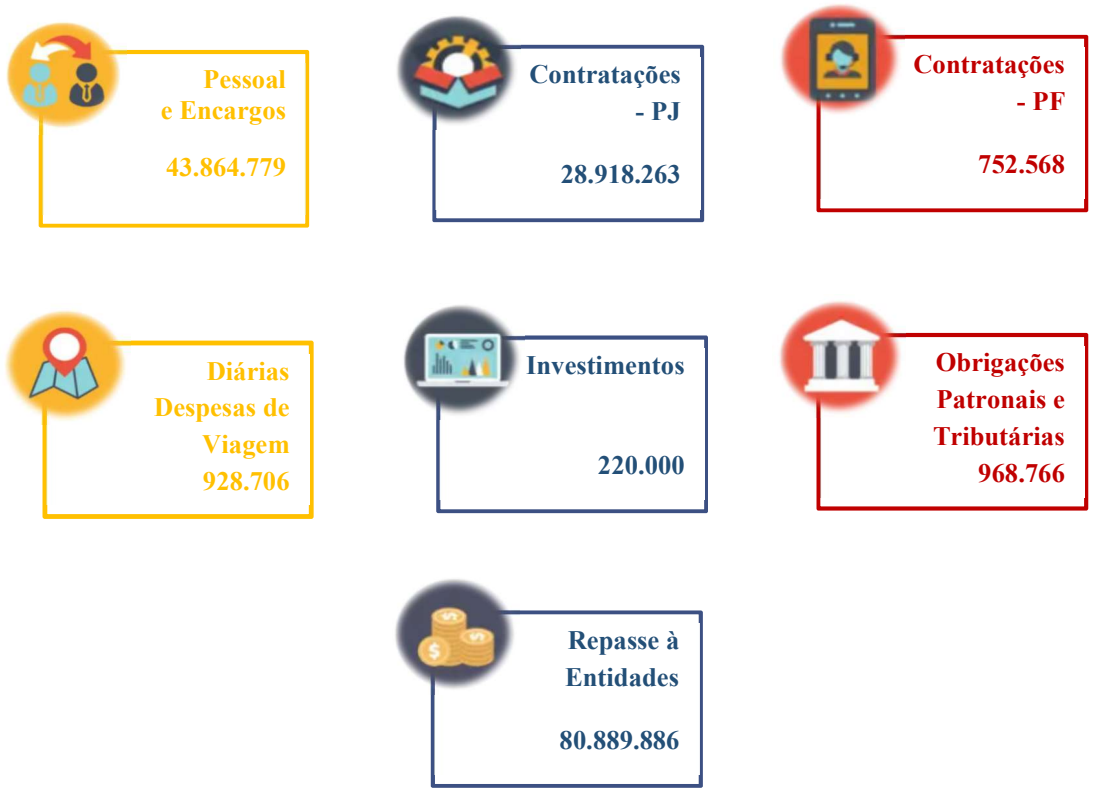
Fonte: IDE/SISEMA

CAPÍTULO 3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



3.1. CONTEXTO GERAL

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas contou em 2023 com um orçamento de R$ 156.502.968 reais, distribuídos nos seguintes grupos:



Detalhando o grupo "Diárias e Despesas de Viagem" temos, dentre outras despesas, diárias a servidores e colaboradores, despesas com frota, abastecimento e manutenção. No grupo "Repasse Outras Entidades", repasse do recurso arrecadado com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e o repasse por TDCO à Fapemig. No grupo "Investimentos", foi previsto valores de alienação e aquisições de equipamentos. "Obrigações Tributárias" incluem contribuição ao Pasep e pagamento de IPTU. "Contratações" e "Pessoal" incluem despesas habituais que serão detalhadas mais à frente.

3.2. DETALHAMENTO DAS RECEITAS

As receitas previstas e arrecadadas efetivamente pelo Instituto, em 2023, apresentam os valores abaixo destacados:

TABELA 1 - RECEITAS PREVISTAS E CONTABILIZADAS

Fonte	Fonte Descrição	Valor Previsto Inicial	Valor Contabilizado
24	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	2.496.800,00	365.226,80
47	ALIENACAO DE BENS DE ENTIDADES ESTADUAIS	20.000,00	40.076,00
60	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	26.117.623,00	1.770.607,16
61	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS COM VINCULACAO ESPECIFICA	81.613.245,00	70.989.562,49
73	ACORDOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS DE COOPERACAO MUTUA COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES	1.508.800,00	1.796.755,01
91	TAXA DE EXPEDIENTE - ADMINISTRACAO INDIRETA	13.707.657,00	13.782.474,63
	Total	**125.464.125,00**	**88.744.702,09**

Fonte: Armazém Siafi

- Fonte 24: Convênio nº 906405/2020/MDR - tem como objetivo elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água;

- Fonte 47: Receita arrecadada com alienação de bens próprios da Entidade;

- Fonte 60: Receita proveniente da autuação realizadas por fiscais do Igam e da Semad referente às infrações quanto ao uso indevido dos recursos hídricos;

- Fonte 61: Arrecadação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos paga pelos usuários outorgados, por bacia hidrográfica que deve ser revestido em programas e projetos na própria bacia;

- Fonte 73: Contrato nº 030/ANA/2019 (PROGESTÃO) - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com objetivo promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Convênio nº 036/2020/ANA (PROCOMITÊS) - tem por objeto a regulação da participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas;

- Fonte 91: Valores arrecadados pela outorga de recursos hídricos referente a perfuração de poços, regularização ambiental e certidões.

Insta esclarecer que os valores das fontes 60 e 61 previstos superam o valor efetivamente arrecadado devido aso valores inscritos em dívida ativa que não foram regularizados pelos devedores.

Além das fontes de arrecadação própria, em 2023 foram transferidos pela SEF os seguintes valores de receita:

TABELA 2 - RECEITA TRANSFERIDA TESOURO

Fonte	Fonte Descrição	Previsao inicial	Cota Financ Aprovada
72	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS	31.518.006	25.372.634
95	RECURSOS RECEBIDOS POR DANO DE DESASTRES AMBIENTAIS	491.441	1.258.116
Total		**32.009.447**	**26.630.751**

Fonte: Armazém Siafi

- Fonte 72: Valores arrecadados pela Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários devidos aos órgãos ambientais.

- Fonte 95: Valores de ressarcimento das empresas identificadas como responsáveis pelo rompimento das Barragens de Brumadinho e Mariana.

3.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Do valor previsto em Lei Orçamentária Anual e, considerando as suplementações e remanejamentos de crédito durante o exercício, resultamos no seguinte cenário, por fonte de recurso:

TABELA 3 - CREDITO AUTORIZADO X DESPESA EMPENHADA

Fonte	Aprovado LOA	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada
24	2.496.800,00	3.548.941,78	
31		15.000,00	
47	20.000,00	20.000,00	
60	25.054.246,00	26.279.797,24	12.190.376,43
61	81.706.018,00	97.270.515,86	59.857.690,69
72	31.518.006,00	36.862.602,82	28.279.591,47
73	1.508.800,00	8.843.093,47	3.016.806,25
91	13.707.657,00	13.707.657,00	2.000.000,00
95	491.441,00	1.619.277,95	1.479.680,58
Total	156.502.968,00	188.166.886,12	106.824.145,42

Fonte: Armazém Siafi

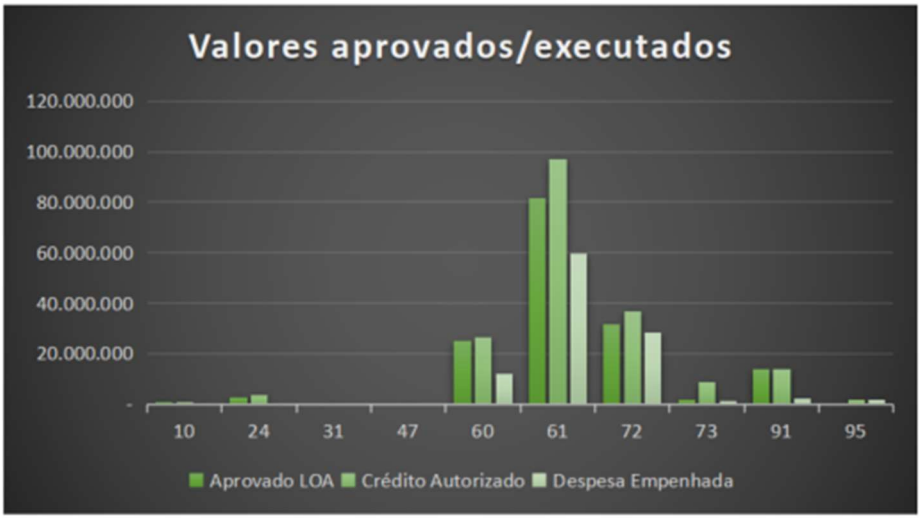


FIGURA 26 - VALORES APROVADOS X EXECUTADOS

Imperioso ressaltar que não houve a execução de recursos da fonte 24, 31, 60 e 72 no que tange ao Convênio 906405 - MDR devido aos estudos e levantamentos referente à segunda fase da elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) não ter sido finalizado pela empresa e validado pela área competente.

Outro ponto de atenção refere-se aos valores da fonte 61 (Repasse pelo Uso de Recursos Hídricos). O valor de crédito autorizado a maior que a LOA se refere à suplementação de valores arrecadados em 2022 e devidos de repasse em 2023.

No que tange à fonte 91, a execução de 85% a menos do que o previsto referente ao contingenciamento orçamentário determinado no Decreto de Programação Orçamentária.

Considerando a aplicação das despesas nas principais atividades da Autarquia, temos a seguinte distribuição de valores empenhados:

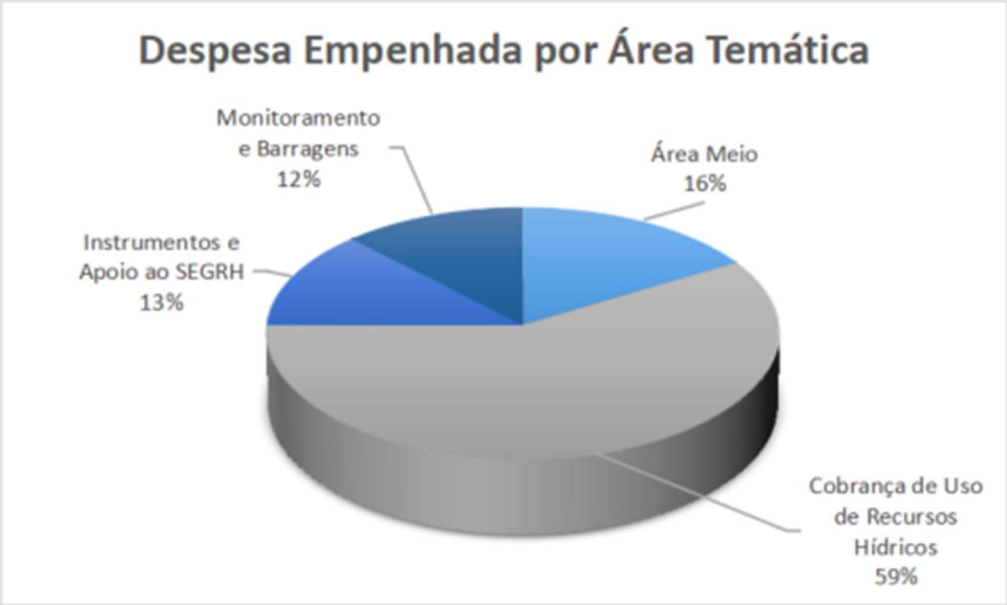


FIGURA 27 - DESPESA EMPENHADA POR ÁREA TEMÁTICA

No que tange as ações orçamentárias, o detalhamento segue:

TABELA 4 - DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO

Ação	Ação Descrição	Despesa Empenhada
2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	15.372.421,08
4054	SOMOS TODOS ÁGUA	
4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	11.426.776,90
4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	2.009.870,40
4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	61.497.307,76
4264	PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	1.577.527,79
4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	13.964.767,49
4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS	697.318,67
4363	BOLSA VERDE: CONSERVACAO E AMPLIACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA	
4389	APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS	
4439	PREVENCAO DE EVENTOS HIDROMETEOROLOGICOS CRITICOS	
4450	GESTAO DOS RECURSOS DA BACIA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI	5.969,00
4505	REPASSE DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	
7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	272.186,33
	Total	**106.824.145,42**

Fonte: Armazém Siafi

A maior despesa executada refere-se ao repasse da Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico.

No próximo tópico detalharemos a execução orçamentária das ações referente ao exercício de 2023

3.4. EXECUÇÃO DO PPAG E LOA

Apresentamos a execução física e financeira dos programas e ações do Instituto Mineiro de Gestão das Águas em 2023:

- **Programa 091: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Ação 4054: Elaboração e Implementação do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (Somos Todos Água)

Produto: Etapa concluída

TABELA 5 - EXECUÇÃO AÇÃO 4054

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.24.1	2.496.800,00	3.548.941,78	0,00	0,00	3.548.941,78	0,00	0,00
3.31.3	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.60.3	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3.72.3	0,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.496.800,00	4.188.941,78	0,00	0,00	4.188.941,78	0,00	0,00

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
50,00	☹	0,00	☹	-	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	2	1	2	2	1	1	50,00	100,00	50,00	50,00
Orçamentário	2.496.800,00	4.188.941,78	2.496.800,00	2.496.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Armazém Siafi

O Projeto Experimental Viamão não teve o edital publicado devido as orientações com a solicitação de alguns ajustes vindo da Casa Civil. As atividades do PMSH não foram concluídas pois o comitê gestor achou pertinente fazer algumas correções para melhoria do produto 2.

Ação 4264: Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos

Produto: Estudo, projeto e monitoramento realizado

TABELA 6 - EXECUÇÃO AÇÃO 4264

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.155.459,00	960.935,00	960.722,81	960.722,81	212,19	99,98	99,98
3.72.1	96.436,00	46.436,00	43.680,37	43.680,37	2.755,63	94,07	94,07
3.72.7	183.815,00	183.815,00	147.974,16	147.974,16	35.840,84	80,50	80,50
3.73.1	808.800,00	758.800,00	328.329,45	328.329,45	430.470,55	43,27	43,27
4.73.1	200.000,00	200.000,00	96.821,00	96.821,00	103.179,00	48,41	48,41
TOTAL	2.444.510,00	2.149.986,00	1.577.527,79	1.577.527,79	572.458,21	73,37	73,37

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
200,00	😐	42,42	☹	4,71	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	4	9	4	4	8	8	200,00	88,89	200,00	200,00
Orçamentário	2.444.510,00	2.149.986,00	2.444.510,00	1.105.236,00	468.830,82	1.577.527,79	64,53	73,37	64,53	42,42

Fonte: Armazém Siafi

No exercício de 2023, foram realizadas duas edições do SISEMA ComCiência, foi publicado o Panorama das Aguas (antigo Gestão e Situação das Aguas em MG) e, em dezembro, aconteceu o fechamento da 3ª edição da Revista Mineira de Recursos Hídricos. Apesar da execução física superar o planejado, várias dessas entregas não geraram despesas para a Autarquia, ocasionando em baixo desempenho orçamentário.

Ação 4265: Monitoramento Hidrometeorológico

Anexo 3. Relatório de Gestão Assinado (84466483) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 241

Produto: **Estações monitoradas com medição quali-quantitativa**

TABELA 7 - EXECUÇÃO AÇÃO 4265

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	3.549.587,00	3.208.095,00	3.203.227,11	3.203.227,11	4.867,89	99,85	99,85
1.95.1	294.013,00	448.102,00	396.127,60	396.127,60	51.974,40	88,40	88,40
3.72.1	8.842.597,00	5.394.597,00	5.152.388,30	5.152.388,30	242.208,70	95,51	95,51
3.72.7	674.508,00	526.152,00	526.151,44	526.151,44	0,56	100,00	100,00
3.73.1	0,00	667.736,00	80.880,00	80.880,00	586.856,00	12,11	12,11
3.91.1	5.050.000,00	5.050.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.050.000,00	39,60	39,60
3.95.1	0,00	588.903,59	588.903,59	588.903,59	0,00	100,00	100,00
3.95.7	84.556,00	231.411,00	180.381,23	180.381,23	51.029,77	77,95	77,95
4.73.1	0,00	1.883.610,00	1.836.460,00	1.836.460,00	47.150,00	97,50	97,50
TOTAL	18.495.261,00	17.998.606,59	13.964.519,27	13.964.519,27	4.034.087,32	77,59	77,59

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	69,52	☹	1,44	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	300	300	300	300	300	300	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	18.495.261,00	17.998.606,59	18.495.261,00	13.892.597,00	9.658.631,89	13.964.519,27	75,50	77,59	75,50	69,52

Fonte: Armazém Siafi

Houve atraso na execução do contrato SENAI, justificando a inconformidade entre o orçamentário previsto do executado efetivamente. Os valores serão liquidados em 2024. No entanto, as metas físicas foram completamente atingidas.

Ação 4266: Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos

Produto: **Barragens de água fiscalizadas**

TABELA 8 - EXECUÇÃO AÇÃO 4266

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	540.462,00	530.203,00	493.214,19	493.214,19	36.988,81	93,02	93,02
3.72.1	155.421,00	125.421,00	103.221,89	103.221,89	22.199,11	82,30	82,30
3.72.7	122.181,00	122.181,00	87.523,10	87.523,10	34.657,90	71,63	71,63
3.73.1	0,00	150.000,00	9.117,43	9.117,43	140.882,57	6,08	6,08
4.73.1	0,00	50.000,00	4.242,00	4.242,00	45.758,00	8,48	8,48
TOTAL	818.064,00	977.805,00	697.318,61	697.318,61	280.486,39	71,31	71,31

Índices de Eficiência

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
105,00	☺	75,01	☺	1,40	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	80	84	80	80	84	84	105,00	100,00	105,00	105,00
Orçamentário	818.064,00	977.805,00	818.064,00	155.421,00	116.581,32	697.318,61	85,24	71,31	85,24	75,01

Fonte: Armazém Siafi

Considerando melhorias nos processos e fluxos internos do setor responsável, foi possível a realização de mais fiscalizações do que o originalmente previsto, ocasionando em elevado índice de eficiência.

- **Programa 093: INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Ação 4216: Planejamento e Regulação de Recursos Hídricos

Produto: Processos de outorga concluídos

TABELA 9 - EXECUÇÃO AÇÃO 4216

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	6.710.451,00	6.586.533,00	4.783.828,37	4.783.828,37	1.802.704,63	72,63	72,63
1.95.1	84.781,00	84.781,00	71.414,84	71.414,84	13.366,16	84,23	84,23
3.72.1	1.377.442,00	5.197.442,00	5.090.919,38	5.090.919,38	106.522,62	97,95	97,95
3.72.7	1.250.771,00	1.250.771,00	816.050,25	816.050,25	434.720,75	65,24	65,24
3.73.1	0,00	267.937,94	25.462,91	25.462,91	242.475,03	9,50	9,50
3.91.1	6.068.652,00	6.068.652,00	0,00	0,00	6.068.652,00	0,00	0,00
3.95.1	0,00	224.244,36	224.244,36	224.244,36	0,00	100,00	100,00
3.95.7	28.091,00	39.372,00	18.608,96	18.608,96	20.763,04	47,26	47,26
4.73.1	0,00	430.000,00	393.493,84	393.493,84	36.506,16	91,51	91,51
TOTAL	15.520.188,00	20.149.733,30	11.424.022,91	11.424.022,91	8.725.710,39	56,70	56,70

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
126,50	☺	77,01	☺	1,64	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	10.000	12.296	10.000	10.000	12.650	12.650	126,50	102,88	126,50	126,50
Orçamentário	15.520.188,00	20.149.733,30	15.520.188,00	7.446.094,00	5.734.120,49	11.424.022,91	73,61	56,70	73,61	77,01

Fonte: Armazém Siafi

Considerando as médias previstas para a meta física do ano, alguns meses tiveram um valor acima da previsão inicial, visto que o passivo de outorga foi finalizado e a equipe se encontra empenhada na redução no tempo de análise dos processos de outorga, justificando assim, o desempenho acima do que foi previsto.

Ação 4217: Fortalecimento da Gestão Participativa

Produto: **Ente do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos apoiado**

TABELA 10 - EXECUÇÃO AÇÃO 4217

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.60.1	2.562.133,00	2.562.133,00	1.312.408,99	1.312.408,99	1.249.724,01	51,22	51,22
1.72.1	0,00	250.202,00	116.307,20	116.307,20	133.894,80	46,49	46,49
3.72.1	244.891,00	292.891,00	287.398,79	287.398,79	5.492,21	98,12	98,12
3.72.7	271.527,00	215.400,00	215.399,90	215.399,90	0,10	100,00	100,00
3.73.1	500.000,00	2.096.223,53	78.314,04	78.314,04	2.017.909,49	3,74	3,74
TOTAL	3.578.551,00	5.416.849,53	2.009.828,92	2.009.828,92	3.407.020,61	37,10	37,10

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	49,10	☹	2,04	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	5	5	5	5	5	5	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	3.578.551,00	5.416.849,53	3.578.551,00	744.891,00	365.712,83	2.009.828,92	56,16	37,10	56,16	49,10

Fonte: Armazém Siafi

Desempenho orçamentário crítico considerando a não execução dos recursos do Procomitês devido à contratação de empresa não apresentou resultado positivo. No entanto, a meta física foi satisfatoriamente atingida.

Ação 4218: Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

Produto: **Transferência da cobrança pelo uso de recursos hídricos realizada**

TABELA 11 - EXECUÇÃO AÇÃO 4218

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.362.349,00	1.237.622,00	1.237.305,06	1.237.305,06	316,94	99,97	99,97
3.61.1	81.613.245,00	97.077.742,86	59.851.721,69	59.851.721,69	37.226.021,17	61,65	61,65
3.72.1	102.703,00	142.703,00	134.027,85	134.027,85	8.675,15	93,92	93,92
3.72.7	326.165,00	272.800,00	272.799,72	272.799,72	0,28	100,00	100,00
3.73.1	0,00	40.000,00	1.453,38	1.453,38	38.546,62	3,63	3,63
TOTAL	83.404.462,00	98.770.867,86	61.497.307,70	61.497.307,70	37.273.560,16	62,26	62,26

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
97,06	☺	73,41	☺	1,32	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	68	55	68	68	66	66	97,06	120,00	97,06	97,06
Orçamentário	83.404.462,00	98.770.867,86	83.404.462,00	81.715.948,00	59.987.202,92	61.497.307,70	73,73	62,26	73,73	73,41

Fonte: Armazém Siafi

O Índice de Eficiência apresentou-se subestimado considerando os valores arrecadados pela cobrança de uso de recursos hídricos e seu consequente repasse às Entidades Equiparadas para execução do recurso nas bacias hidrográficas.

Ação 4450: Gestão dos Recursos da Bacia dos Rios Piracicaba e Jaguari

Produto: Execução do PPA aprovado pelo CBH PJ1

TABELA 12 - EXECUÇÃO AÇÃO 4450

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	92.773,00	92.773,00	0,00	0,00	92.773,00	0,00	0,00
3.61.1	0,00	100.000,00	5.969,00	5.969,00	94.031,00	5,97	5,97
TOTAL	**92.773,00**	**192.773,00**	**5.969,00**	**5.969,00**	**186.804,00**	**3,10**	**3,10**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
0,00	☹	6,43	☹	0,00	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentário	92.773,00	192.773,00	92.773,00	92.773,00	5.969,00	5.969,00	6,43	3,10	6,43	6,43

Fonte: Armazém Siafi

Devido às decisões do Comitê da Bacia dos Rios Piracicaba e Jaguari, não houveram aprovações para execuções de demais despesas no exercício. Além disso, o PPA não foi aprovado, comprometendo a meta física.

- **Programa 100: SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE E RESPOSTA AOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS**

Ação 4439: Prevenção de Eventos Hidrometeorológicos Críticos

Produto: Boletim meteorológico emitido

TABELA 13 - EXECUÇÃO AÇÃO 4439

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.72.1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
99,20	☺	0,00	☹	-	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	250	250	250	250	248	248	99,20	99,20	99,20	99,20
Orçamentário	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00

Fonte: Armazém Siafi

A despesa prevista para a ação, trata-se de contratação de empresa para a manutenção de PCD (Plataforma de Coleta de Dados). O contrato foi assinado em março e a execução iniciou em junho, não tendo sido emitida nenhuma nota fiscal até o período.

- **Programa 705: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ação 2500: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

---

Produto: Ação de apoio à gestão institucional realizada

TABELA 14 - EXECUÇÃO AÇÃO 2500

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.60.1	22.491.113,00	22.491.113,00	10.608.570,29	10.608.570,29	11.882.542,71	47,17	47,17
1.72.1	0,00	1.945.799,00	865.240,74	865.240,74	1.080.558,26	44,47	44,47
3.72.1	1.879.424,00	1.999.424,00	1.977.673,05	1.977.673,05	21.750,95	98,91	98,91
3.72.7	2.171.817,00	2.158.584,00	1.757.701,48	1.757.701,48	400.882,52	81,43	81,43
3.73.1	0,00	302.000,00	116.003,20	116.003,20	185.996,80	38,41	38,41
3.91.1	2.589.005,00	2.589.005,00	0,00	0,00	2.589.005,00	0,00	0,00
4.47.1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4.73.1	0,00	202.000,00	30.499,00	30.499,00	171.501,00	15,10	15,10
TOTAL	29.151.359,00	31.707.925,00	15.355.687,76	15.355.687,76	16.352.237,24	48,43	48,43

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	47,33	☹	2,11	😐

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	29.151.359,00	31.707.925,00	29.151.359,00	4.488.429,00	2.124.175,25	15.355.687,76	52,68	48,43	52,68	47,33

Fonte: Armazém Siafi

Desempenho Orcamentário apresenta-se crítico devido a despesas incialmente previstas para a execução na ação, serem desenvolvidas em outras, após alinhamentos e decisões da Autarquia.

Ação 7004: Precatórios e Sentenças Judiciárias

Produto: Precatório/RPV Pago

TABELA 15 - EXECUÇÃO AÇÃO 7OO4

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.60.9	0,00	116.000,00	102.932,83	102.932,83	13.067,17	88,74	88,74
3.60.9	1.000,00	177.000,00	162.314,64	162.314,64	14.685,36	91,70	91,70
TOTAL	1.000,00	293.000,00	265.247,47	265.247,47	27.752,53	90,53	90,53

Índices de Eficiência:

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
400,00	😐	26.524,75	😐	0,02	☹

Análise da Execução:

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	5	1	1	4	4	400,00	80,00	400,00	400,00
Orçamentário	1.000,00	293.000,00	1.000,00	1.000,00	265.247,47	265.247,47	26.524,75	90,53	26.524,75	26.524,75

Fonte: Armazém Siafi

Foram executados pagamentos de precatórios e sentenças judiciais que originalmente não foram informadas para inclusão na LOA. Por isso uma execução muito maior do que o planejado.

3.5. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A análise dos demonstrativos é uma importante ferramenta para a tomada de decisão.

A seguir, apresentamos alguns indicadores das demonstrações financeiras do IGAM, para o exercício de 2023:

- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Quociente da execução da receita

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita realizada / Previsão inicial	88.744.703 / 125.464.125	0,7070	Receita arrecadada menor que a prevista, em detrimento dos valores inscritos de dívida ativa que não foram quitados pelos usuários no exercício

Quociente do equilíbrio orçamentário

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Previsão atualizada / Previsão inicial	125.949.119 / 125.464.125	1,0039	Receita atualizada devido à arrecadação de valores restituídos e alienação de bens. Fontes 47 e 60

Quociente de execução da despesa

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Despesas empenhadas / Previsão atualizada	106.824.145 / 125.949.119	0,8482	A diferença representa a economia orçamentária, ou seja, quanto deixou de ser utilizado como despesa empenhada, em relação à previsão de receita atualizada

Quociente de execução orçamentária corrente

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita corrente / Despesa corrente	88.704.626 / 104.462.630	0,8492	O total de despesas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

Quociente de execução orçamentária capital

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita corrente / Despesa corrente	40.076 / 2.361.516	0,0170	Nesse ponto, é necessário destacar que algumas receitas transferidas pelo Contrato Progestão foi arrecadado como categoria 3 e executado como 4. Isso ocorre devido ao modelo de execução do contrato que permite a flexibilidade de execução, desde que dentro do objeto do termo

Quociente do resultado orçamentário

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita orçamentária / Despesa orçamentária	88.744.702 / 106.824.145	0,8304	O total de despesas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio

			ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

- **BALANÇO FINANCEIRO**

Quociente financeiro real da execução orçamentária

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita orçamentária / Despesa orçamentária paga	88.744.702 / 100.940.728	0,8788	O total de despesas pagas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

Quociente de execução extraorçamentária

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita extraorçamentária / Despesa extraorçamentária	18.653.128,69 / 25.795.311,85	0,7231	Valor inscrito em Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis no exercício menor que o valor pago de exercícios anteriores. Na prática, a maior parte dos valores pagos corresponde à regularização do Repasse pelo Uso de Recursos Hídricos para as Entidades Equiparadas

Quociente do resultado da execução financeira

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Receita / Despesa	107.397.831 / 126.736.040	0,8474	O total de despesas pagas se encontra maior do que o total arrecadado devido ao fato de parte das nossas despesas serem custeadas com a fonte 72. Essa fonte é de utilização dos órgãos estaduais de meio ambiente, mas é arrecadada pelo tesouro, não sendo contabilizadas como receitas orçamentárias

Quociente do resultado dos saldos financeiros

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Saldo que passa para o exercício seguinte / Saldo do exercício anterior	110.307.141 / 107.678.384	1,0244	Superávit Financeiro, considerando que o saldo do exercício anterior é menor que o saldo transportado para 2024

- **BALANÇO PATRIMONIAL**

Quociente de liquidez corrente

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Ativo Circulante / Passivo Circulante	114.759.842 / 48.145.573	2,3836	Demonstra a existência de recursos financeiros disponíveis ou realizáveis superiores à soma dos compromissos a pagar de curto prazo

Quociente de liquidez geral

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Ativo (circulante + realizável a longo prazo) / Passivo (circulante + não circulante)	144.426.683 / 51.130.982	2,8246	Demonstra a existência de recursos financeiros disponíveis ou realizáveis superiores à soma dos compromissos a pagar de curto e longo prazo

Quociente da composição do endividamento

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Passivo Circulante / Passivo (circulante + não circulante)	48.145.573 / 51.130.982	0,9416	Demonstra que o volume da dívida de curto prazo é menor que o total da dívida existente no exercício

Quociente do resultado patrimonial

Fórmula	Cálculo	%	Análise
Ativo Total / Passivo Total	162.274.853 / 51.130.982	3,1737	A soma dos bens e direitos disponíveis é superior à soma das obrigações exigíveis de curto e longo prazos

3.6. EXECUÇÃO CONVÊNIOS

Como anteriormente exposto neste arquivo, o Igam possui quatro convênios/contratos de repasse vigentes e/ou com recursos para execução. Apresentamos a seguir a execução de suas despesas no exercício de 2023:

- Contrato nº 030/ANA/2019 (PROGESTÃO) - Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas: programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com base em normativos legais. A adesão é voluntária e se dá por meio de decreto oficial específico. Criado para fortalecer a gestão das águas em território nacional, de forma integrada, descentralizada e participativa, o Progestão também tem como objetivo promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos;

TABELA 16 - EXECUÇÃO PROGESTÃO

Elemento Item Código	Elemento Item	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
4006	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	397.656	378.568	-
3924	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	208.754	116.737	5.700
4301	SUBVENCOES SOCIAIS	182.144	182.144	-
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	80.710	121.478	2.648
1401	DIARIAS - CIVIL	48.719	48.719	-
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	36.000	0	-
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	25.425	1.747	-
4002	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.133	22.349	-
4201	AUXILIOS	15.310	15.310	-
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	5.345	2.850	-
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.999	1.999	-
3004	MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	1.497	1.422	-
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	1.236	1.236	-
3604	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	1.068	1.068	-
3302	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	472	472	-
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	225	0	-
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	0	23.678	-
3304	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	-0	0	-
5217	VEICULOS	-	-	306.000
	Total geral	**1.029.693**	**919.776**	**314.348**

Fonte: Armazém Siafi

- Convênio nº 036/2020/ANA (PROCOMITÊS) - tem por objeto a regulação da participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas;

TABELA 17 - EXECUÇÃO PROCOMITÊS

Elemento Item Código	Elemento Item	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
1401	DIARIAS - CIVIL	42.233	42.233	-
3604	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	28.833	28.833	-
3302	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	1.195	1.195	-
3301	PASSAGENS - PESSOA FISICA	363	363	-
3304	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	0	0	-
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	-	-	-
	Total geral	**72.623**	**72.623**	**-**

Fonte: Armazém Siafi

- Contrato nº 058/2015/ANA (QUALIÁGUA) - tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, na forma de premiação pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Estado de Minas Gerais, mediante o cumprimento do Plano de Metas;

TABELA 18 - EXECUÇÃO QUALIAGUA

Elemento Item Código	Elemento Item	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a Pagar
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	1.675.290	-	-
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	146.330	-	-
3022	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	66.000	0	-
5230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.990	-	-
3016	MATERIAL DE INFORMATICA	8.160	0	-
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.720	0	-
3973	SERVICO DE ENGENHARIA PARA OPERACAO DE BENS DE DOMINIO PUBLICO	0	0	-
	Total geral	**1.914.490**	**0**	**-**

Fonte: Armazém Siafi

- Convênio nº 906405/2020/MDR - tem como objetivo elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água

Não houve execução em 2023. Foi verificado pelos analistas da Autarquia a necessidade de ajustes na entrega da segunda fase do PSMH, que deverá ser finalizado em fevereiro de 2024. Quanto ao Projeto do rio Viamão, o mesmo encontra-se em fase de licitação.

3.6. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

No ano de 2023, foram pagas as seguintes despesas de exercícios anteriores:

TABELA 19 - EXECUÇÃO DEA 2023

Razão Social	Valor Pago
CLARO S.A.	23
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	1.622
INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	497
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	4.957
MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	43.202
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE	15.334
Total	*65.634*

Fonte: Armazém Siafi

Os R$ 65 mil pagos de despesas de outros exercícios se justificam pela estimativa equivocada referente aos valores referente ao mês de dezembro, principalmente no que tange ao Pasep, sendo necessário o provisionamento das mesmas no orçamento de 2023.

No entanto, faz-se mister destacar que as despesas não correspondem nem a 1% do valor total empenhado no ano.

Abaixo, apresentamos os gastos com DEA nos últimos cinco anos:



FIGURA 28 - EXECUÇÃO DEA ÚLTIMOS CINCO ANOS

Fonte: Armazém Siafi

3.7. DESAFIOS DA GESTÃO

Abaixo apresentamos alguns desafios identificados pelo corpo gerencial do Igam para os próximos anos

- Potencializar a gestão participativa, promovendo discussões e ações em prol de mudanças reais no território;
- Promover capacitações contínuas a todos os atores SEGRH, garantindo a tomada de decisões de forma qualificada e técnica;
- Elaborar novos estudos de disponibilidade hídrica, incorporando vazões sazonais e critérios regionais de outorga;
- Implementar a outorga de lançamento de efluentes em todas as bacias mineiras, alinhada com a efetivação do enquadramento;
- Garantir a efetivação da cobrança em todas as bacias, atuando em conjunto com os CBHs e entidades equiparadas a agência para a redução da inadimplência;
- Aprimorar continuamente os procedimentos de repasse dos recursos da cobrança, garantindo transparência e controle social;
- Garantir que os recursos da cobrança sejam aplicados de forma assertiva, promovendo a melhoria hidroambiental da bacia;
- Modernizar a prestação de serviços, por meio de incorporação de novos sistemas de informação e suporte;
- Revisar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, incorporando novos cenários e desafios, a exemplo da segurança hídrica;
- Garantir a contínua atualização dos planos de bacias e sua implementação, bem como do enquadramento;

- Fortalecer o exercício das atribuições do órgão fiscalizador, com vistas a garantir a segurança das barragens de água de usos múltiplos;
- Modernizar e ampliar a rede de monitoramento quali-quantitativa das águas superficiais e subterrâneas;
- Aprimorar e integrar os sites do Igam, visando uma melhor experiência do usuário;
- Concluir a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica e iniciar sua implementação;
- Ampliar, em parceria com os demais atores, o programa Produtor de Água em Minas Gerais.

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	125.464.125,00	125.949.119,00	88.744.702,09	37.204.416,91	(-)
RECEITAS CORRENTES	125.444.125,00	125.929.119,00	88.704.626,09	37.224.492,91	(-)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.665.979,00	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63	(+)
TAXAS	13.665.979,00	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63	(+)
RECEITA PATRIMONIAL	82.110.045,00	82.350.045,00	71.529.167,37	10.820.877,63	(-)
VALORES MOBILIÁRIOS	496.800,00	736.800,00	629.166,20	107.633,80	(-)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	81.613.245,00	81.613.245,00	70.900.001,17	10.713.243,83	(-)
RECEITA DE SERVIÇOS	8.839.313,00	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.508.800,00	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64	(-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64	(-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.319.988,00	17.564.982,00	1.135.197,73	16.429.784,27	(-)
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	40.076,00	20.076,00	(+)
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	40.076,00	20.076,00	(+)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	40.076,00	20.076,00	(+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	125.464.125,00	125.949.119,00	88.744.702,09	37.204.416,91	(-)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			26.189.855,22	26.189.855,22	(+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			3.562.580,52	3.562.580,52	(+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	31.038.843,00				
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	31.038.843,00		29.752.435,74	29.752.435,74	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	156.502.968,00	125.949.119,00	118.497.137,83	7.451.981,17	(-)
TOTAL	156.502.968,00	125.949.119,00	118.497.137,83	7.451.981,17	(-)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			25.393.520,06		
SUPERÁVIT FINANCEIRO			25.393.520,06		

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:01:56 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:22:38 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:44:40 -03'00'

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	150.173.073,00	172.795.887,46	99.920.251,87	94.527.796,59	92.827.947,41	72.875.635,59	(+)
DESPESAS CORRENTES	149.953.073,00	170.010.277,46	97.558.736,03	94.002.610,75	92.302.761,57	72.451.541,43	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.420.453,00	31.375.829,91	17.274.122,47	17.274.122,47	16.403.313,80	14.101.707,44	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.532.620,00	138.634.447,55	80.284.613,56	76.728.488,28	75.899.447,77	58.349.833,99	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	2.785.610,00	2.361.515,84	525.185,84	525.185,84	424.094,16	(+)
INVESTIMENTOS	220.000,00	2.785.610,00	2.361.515,84	525.185,84	525.185,84	424.094,16	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.329.895,00	9.050.600,60	6.877.177,56	6.877.177,56	6.868.424,50	2.173.423,04	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.329.895,00	9.045.688,09	6.877.177,56	6.877.177,56	6.868.424,50	2.168.510,53	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.912,51				4.912,51	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	156.502.968,00	181.846.488,06	106.797.429,43	101.404.974,15	99.696.371,91	75.049.058,63	(+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			739.248,04			739.248,04	(-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			739.248,04			739.248,04	(-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	156.502.968,00	181.846.488,06	107.536.677,47	101.404.974,15	99.696.371,91	74.309.810,59	(+)
SUPERÁVIT			10.960.460,36			10.960.460,36	(-)
TOTAL	156.502.968,00	181.846.488,06	118.497.137,83	101.404.974,15	99.696.371,91	63.349.350,23	(+)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		4.460.684,46	3.912.639,56	3.912.639,56	380.044,89	168.000,01	(+)
DESPESAS CORRENTES		2.616.036,46	2.067.991,56	2.067.991,56	380.044,89	168.000,01	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.137,58	13.293,58	13.293,58	1.844,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.600.898,88	2.054.697,98	2.054.697,98	378.200,89	168.000,01	(+)
DESPESAS DE CAPITAL		1.844.648,00	1.844.648,00	1.844.648,00			
INVESTIMENTOS		1.844.648,00	1.844.648,00	1.844.648,00			
TOTAL		4.460.684,46	3.912.639,56	3.912.639,56	380.044,89	168.000,01	(+)

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.741.904,98	1.287.391,24	11.699.860,68	24.334,61	46.305.100,93	(+)
DESPESAS CORRENTES	56.596.166,02	1.287.391,24	11.699.860,68	24.334,61	46.159.361,97	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		902.717,80	878.383,20	24.334,60		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.596.166,02	384.673,44	10.821.477,48	0,01	46.159.361,97	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	145.738,96				145.738,96	(+)
INVESTIMENTOS	145.738,96				145.738,96	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		6.709,39	6.709,39			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.709,39	6.709,39			
TOTAL	56.741.904,98	1.294.100,63	11.706.570,07	24.334,61	46.305.100,93	(+)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

BALANÇO FINANCEIRO

23/02/2024 12:54:08

RECEITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	88.744.702,09	59.572.460,92
RECEITAS CORRENTES	88.704.626,09	59.452.688,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.782.474,63	14.355.759,13
RECEITA PATRIMONIAL	71.529.167,37	39.467.160,87
RECEITA DE SERVIÇOS	688.594,00	2.248.176,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.569.192,36	2.633.826,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.135.197,73	747.766,47
RECEITAS DE CAPITAL	40.076,00	119.772,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.076,00	119.772,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	18.653.128,69	13.998.084,83
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.708.602,24	1.294.100,63
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.392.455,28	4.460.684,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	11.552.071,17	8.243.299,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	131.449.346,95	107.169.506,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	131.432.555,39	107.169.506,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	16.791,56	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.678.383,08	107.153.807,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.678.383,08	107.153.807,71
TOTAL	346.525.560,81	287.893.860,22

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	106.797.429,43	69.270.924,79
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	99.920.251,87	63.091.260,11
ADMINISTRAÇÃO	12.016.093,35	11.439.176,02
GESTÃO AMBIENTAL	87.645.749,07	51.576.051,31
ENCARGOS ESPECIAIS	258.409,45	76.032,78
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	6.877.177,56	6.179.664,68
ADMINISTRAÇÃO	3.339.594,41	2.740.843,98
GESTÃO AMBIENTAL	3.530.745,13	3.438.820,70
ENCARGOS ESPECIAIS	6.838,02	
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	25.795.311,85	24.173.882,40
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.706.570,07	11.621.489,44
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.912.639,56	1.589.539,56
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.176.102,22	10.962.853,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	103.625.678,18	86.768.097,65
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	102.373.344,00	86.221.655,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.252.334,18	546.442,57
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES		2.572,30
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	110.307.141,35	107.678.383,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	110.307.141,35	107.678.383,08
TOTAL	346.525.560,81	287.893.860,22

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:01:13 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:21:36 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:39:38 -03'00'

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
1	ATIVO	162.274.852,62	190.165.257,65
1.1	ATIVO CIRCULANTE	114.759.841,82	113.325.938,06
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	110.307.141,35	107.678.383,08
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	110.307.141,35	107.678.383,08
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.629.904,20	7.629.170,53
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	81.225,76	0,00
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	44.482,89	1.613,27
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	8.504.195,55	7.627.557,26
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	101.677.237,15	100.049.212,55
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	101.677.237,15	100.049.212,55
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	2.180,56	0,00
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	101.675.056,59	100.049.212,55
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	275.799,73	87.883,62
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	275.799,73	87.883,62
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	275.799,73	87.883,62
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	275.799,73	87.883,62
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	275.799,73	87.883,62
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.096.562,44	5.441.451,49
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	928,80	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	928,80	0,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	928,80	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	928,80	0,00
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	365.053,10	368.559,37
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	365.053,10	368.559,37
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORCAMENTÁRIO	11.691,28	11.691,28
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	353.361,82	356.868,09
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.730.580,54	5.072.892,12
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	3.730.580,54	5.072.892,12
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.730.580,54	5.072.892,12
1.1.5	ESTOQUES	80.338,30	118.219,87
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	80.338,30	118.219,87
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	80.338,30	118.219,87
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	79.406,80	118.219,87
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	931,50	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.515.010,80	76.839.319,59
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.666.841,58	31.941.645,32
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.666.825,76	31.941.593,32
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	29.666.825,76	31.941.593,32
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	29.666.825,76	31.941.593,32
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	29.666.825,76	31.941.593,32
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	15,82	52,00
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	15,82	52,00
1.2.1.3.1.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15,82	52,00
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	15,82	52,00
1.2.3	IMOBILIZADO	17.450.513,38	44.892.674,27
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	6.144.211,45	4.284.995,33
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.144.211,45	4.284.995,33
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	6.170.019,45	4.284.995,33
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	-25.808,00	0,00
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	-25.808,00	0,00
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	12.715.614,04	41.493.559,12
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.715.614,04	41.493.559,12

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	5.038.363,00	5.038.363,00
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	7.677.251,04	36.455.196,12
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.409.312,11	-885.880,18
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.409.312,11	-885.880,18
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-1.409.312,11	-885.880,18
1.2.4	INTANGIVEL	397.655,84	5.000,00
1.2.4.1	SOFTWARES	397.655,84	5.000,00
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	397.655,84	5.000,00
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	397.655,84	5.000,00
TOTAL DO ATIVO		162.274.852,62	190.165.257,65

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL — 23/02/2024 12:54:08

PASSIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS — ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	162.274.852,62	190.165.257,65
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	48.145.573,13	58.134.218,20
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.190.779,78	1.284.069,91
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.168.517,09	1.261.981,68
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.168.517,09	1.261.981,68
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	1.168.517,09	1.261.981,68
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.132.112,20	1.196.631,76
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	36.404,89	65.349,92
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.262,69	22.088,23
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	22.262,69	22.088,23
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.262,69	22.088,23
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	16.015,64	15.153,89
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	6.247,05	6.934,34
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.677.184,43	56.606.196,74
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	46.677.184,43	56.606.196,74
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	46.677.184,43	56.606.196,74
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	46.677.184,43	56.606.196,74
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	277.608,92	243.951,55
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	131.869,96	98.212,59
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	131.869,96	98.212,59
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	14.452,41	7.358,27
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	29.119,63	12.251,67
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	118,80	118,80
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	2.247,32	0,00
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	1.495,96	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	84.435,84	78.483,85
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	145.738,96	145.738,96
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	145.738,96	145.738,96
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	145.738,96	145.738,96
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.985.409,21	2.695.797,90
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.985.409,21	2.695.797,90
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.985.409,21	2.695.797,90
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.985.409,21	2.695.797,90
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.985.409,21	2.695.797,90
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	2.985.409,21	2.695.797,90
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	2.985.409,21	2.695.797,90
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.143.870,28	129.335.241,55
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	111.143.870,28	129.335.241,55
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	111.143.870,28	129.335.241,55
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.303.107,83	47.080.403,28
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-36.777.295,45	17.636.064,37
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.080.403,28	29.444.338,91
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	90.282.453,86	69.335.962,65
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	20.946.491,21	14.221.744,43
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	69.335.962,65	55.114.218,22
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	14.382.338,43	12.921.100,14
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	1.461.238,29	-1.745.971,10
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.921.100,14	14.667.071,24
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-3.824.029,84	-2.224,52
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-3.821.805,32	-2.224,52
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.224,52	0,00
TOTAL DO PASSIVO		162.274.852,62	190.165.257,65

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	114.038.650,69	112.751.275,20
ATIVO PERMANENTE	48.236.201,93	77.413.982,45
TOTAL DO ATIVO	162.274.852,62	190.165.257,65
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	53.706.028,42	62.594.902,66
PASSIVO PERMANENTE	2.985.409,21	2.695.797,90
TOTAL DO PASSIVO	56.691.437,63	65.290.700,56
SALDO PATRIMONIAL	105.583.414,99	124.874.557,09

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.907.436,48	5.776.990,02
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	5.907.436,48	5.776.990,02
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.251.350,07	11.448.804,07
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	38.434.938,34	42.191.157,39
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	49.686.288,41	53.639.961,46

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:02:29 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:23:17 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:48:00 -03'00'

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	226.849.764,23	188.425.343,32
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.782.474,63	14.355.759,13
4.1.2	TAXAS	13.782.474,63	14.355.759,13
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	13.782.474,63	14.355.759,13
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	13.782.474,63	14.355.759,13
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	13.782.474,63	14.355.759,13
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	70.900.001,17	39.003.935,69
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.900.001,17	39.003.935,69
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.900.001,17	39.003.935,69
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	70.900.001,17	39.003.935,69
4.3.3.1.1.88	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	70.900.001,17	39.003.935,69
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	629.166,20	463.225,18
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	629.166,20	463.225,18
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	629.166,20	463.225,18
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	629.166,20	463.225,18
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	629.166,20	463.225,18
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	133.018.539,31	109.803.333,21
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	131.449.346,95	107.169.506,76
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	131.432.555,39	107.169.506,76
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	131.432.555,39	107.169.506,76
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	97.792.116,71	71.991.963,35
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	26.202.663,56	20.432.056,69
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	71.589.453,15	51.559.906,66
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	28.658.223,36	20.097.569,03
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	28.671.031,70	20.129.206,64
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	-12.808,34	-31.637,61
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-12.808,34	-31.637,61
4.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	400,00
4.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	0,00	400,00
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	3.562.580,52	4.328.542,88
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.562.580,52	4.328.542,88
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.419.634,80	10.751.031,50
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	46.023,69	26.292,04
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.361.311,70	1.386.120,54
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	12.299,41	9.338.618,92
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	12.299,41	9.338.618,92
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.791,56	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	16.791,56	0,00
4.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO/DEVOLVIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	16.791,56	0,00
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.569.192,36	2.633.826,45
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.569.192,36	2.633.826,45
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	1.569.192,36	2.633.826,45
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.569.192,36	2.633.826,45
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	217.489,32	234.196,42
4.6.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO	11.331,66	48.863,54
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	11.331,66	48.863,54
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	11.331,66	48.863,54
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	11.331,66	48.863,54
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	11.331,66	48.863,54
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	206.157,66	185.332,88
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	206.157,66	185.332,88
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	206.157,66	185.332,88

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	177,89	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	205.979,77	185.332,88
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.302.093,60	24.564.893,69
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.302.093,60	24.564.893,69
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	941.083,04	653.886,19
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	941.083,04	653.886,19
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	941.083,04	653.886,19
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	194.114,69	93.880,28
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	194.114,69	93.880,28
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	194.114,69	93.880,28
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	7.166.895,87	23.817.127,22
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	662.099,51	19.824.559,31
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	467.663,27	744.677,33
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	467.663,27	744.677,33
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	68.907,42	18.649.601,03
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	59.555,55	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	3.703,08	380.491,23
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	24.334,61	44.050,63
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	24.334,61	44.050,63
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	24.334,61	44.050,63
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	37.935,58	5.739,09
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36	3.992.567,91
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36	3.992.567,91
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.504.796,36	3.992.567,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		226.849.764,23	188.425.343,32
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		18.191.371,27	0,00
TOTAL GERAL		245.041.135,50	188.425.343,32

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	245.041.135,50	158.315.730,14
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	23.669.782,65	22.336.129,80
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.473.264,52	15.783.223,72
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	16.473.264,52	15.783.223,72
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	16.473.264,52	15.783.223,72
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	16.473.264,52	15.783.223,72
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	7.054.380,15	6.389.055,23
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.264,88	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	2.264,88	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.264,88	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.052.115,27	6.389.055,23
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	174.937,71	209.499,35
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	174.937,71	209.499,35
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	6.877.177,56	6.179.555,88
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.877.177,56	6.179.555,88
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	142.137,98	163.850,85
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	93.637,04	163.561,29
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	93.637,04	163.561,29
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	93.637,04	163.561,29
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	48.500,94	289,56
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	48.500,94	289,56
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	48.500,94	289,56
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.180.926,43	8.718.901,25
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	981.218,98	81.385,41
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	981.218,98	81.385,41
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	981.218,98	81.385,41
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	981.218,98	81.385,41
3.3.2	SERVIÇOS	9.548.296,69	8.224.435,17
3.3.2.1	DIÁRIAS	645.709,46	462.325,82
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	645.709,46	462.325,82
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	611.830,90	455.639,12
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	33.878,56	6.686,70
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	598.571,65	395.957,02
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	598.571,65	395.957,02
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	598.571,65	395.957,02
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.905.299,43	6.858.132,98
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	7.905.299,43	6.858.024,18
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	7.905.299,43	6.858.024,18
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	108,80
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	108,80
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	398.716,15	508.019,35
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	398.716,15	508.019,35
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	398.716,15	508.019,35
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	651.410,76	413.080,67
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	651.410,76	413.080,67
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	651.410,76	413.080,67
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	651.410,76	413.080,67
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.214,87	2.980,75
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.214,87	2.980,75
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.067,62	207,64
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.067,62	207,64
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.067,62	207,64

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.147,25	2.773,11
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	2.147,25	2.773,11
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.147,25	2.773,11
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	166.822.148,43	116.978.160,92
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.625.678,18	86.768.097,65
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	102.373.344,00	86.221.655,08
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	102.373.344,00	86.221.655,08
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	72.328.701,19	55.395.434,10
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	71.589.453,15	51.559.906,66
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	739.248,04	3.835.527,44
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	28.658.223,36	20.097.569,03
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	28.671.031,70	20.129.206,64
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-12.808,34	-31.637,61
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-12.808,34	-31.637,61
3.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	400,00
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	0,00	400,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.386.419,45	10.728.251,95
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.361.311,70	1.386.120,54
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	25.107,75	9.342.131,41
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	12.808,34	3.512,49
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	12.299,41	9.338.618,92
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.252.334,18	546.442,57
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.252.334,18	546.442,57
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.131.363,44	482.271,56
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	120.970,74	64.171,01
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.821.805,32	4.304.985,37
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.821.805,32	4.304.985,37
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	4.302.760,85
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	4.302.760,85
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.821.805,32	2.224,52
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.821.805,32	2.224,52
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	3.821.805,32	2.224,52
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	59.374.664,93	25.905.077,90
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.374.664,93	25.905.077,90
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	59.374.664,93	25.905.077,90
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	59.374.664,93	25.905.077,90
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	54.917,60	346.981,60
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	245.342,93
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	245.342,93
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	0,00	245.342,93
3.6.1.1.1.01	REAVALIACAO BENS MOVEIS	0,00	245.342,93
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	49.917,60	98.910,28
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	49.917,60	98.910,28
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	49.917,60	98.910,28
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	49.917,60	98.910,28
3.6.3	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5.000,00	0,00
3.6.3.2	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	5.000,00	0,00
3.6.3.2.1	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.000,00	0,00
3.6.3.2.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS	5.000,00	0,00
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.728,39
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	2.728,39
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	2.728,39

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	0,00	2.728,39
3.7	TRIBUTÁRIAS	1.284.705,93	768.780,10
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.176.751,86	691.743,40
3.7.1.1	IMPOSTOS	1.176.751,86	691.743,40
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.176.751,86	691.743,40
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	1.176.751,86	691.743,40
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	107.954,07	77.036,70
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.954,07	77.036,70
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	107.954,07	77.036,70
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	107.954,07	77.036,70
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.025.439,59	9.163.795,72
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.025.439,59	9.163.795,72
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	704,33
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	704,33
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	704,33
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	33.490,99	1.414,61
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	33.490,99	1.414,61
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.490,99	1.414,61
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	41.991.948,60	9.161.676,78
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	35.487.152,24	5.169.108,87
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	757.274,58	700.322,61
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	757.274,58	700.322,61
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	30.286.587,98	304.592,61
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	160.249,51	12.967,00
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.283.040,17	4.151.226,65
3.9.9.9.1.88.02	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	101.983,09	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.181.057,08	4.151.226,65
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36	3.992.567,91
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36	3.992.567,91
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.504.796,36	3.992.567,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		245.041.135,50	158.315.730,14
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		0,00	30.109.613,18
TOTAL GERAL		245.041.135,50	188.425.343,32

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:04:56 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:29:14 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:56:09 -03'00'

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	117.797.950,19	77.213.142,52
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	87.135.433,73	56.818.862,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		2.633.826,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	21.593.212,04	16.619.589,73
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9.069.304,42	1.140.863,87
DESEMBOLSOS	112.865.832,08	76.286.120,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	36.177.185,55	29.461.813,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	76.688.646,53	46.824.307,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.932.118,11	927.021,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	40.076,00	122.872,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.076,00	119.772,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP		3.100,00
DESEMBOLSOS	2.343.435,84	525.318,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.343.435,84	525.318,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.303.359,84	-402.446,50
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.628.758,27	524.575,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	107.678.383,08	107.153.807,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	110.307.141,35	107.678.383,08
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	2.628.758,27	524.575,37

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.782.474,63	14.355.759,13
RECEITA PATRIMONIAL	70.900.001,17	39.003.935,69
RECEITA DE SERVIÇOS	688.594,00	2.248.176,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	629.166,20	463.225,18
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.135.197,73	747.766,47
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	87.135.433,73	56.818.862,47

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS		2.633.826,45
UNIÃO		2.633.826,45
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.633.826,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS		4.302.760,85
UNIÃO		4.302.760,85
INTRAGOVERNAMENTAIS	6.877.177,56	6.179.664,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	69.811.468,97	36.341.881,94
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	76.688.646,53	46.824.307,47

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
ADMINISTRAÇÃO	11.728.516,82	10.677.444,15
GESTÃO AMBIENTAL	24.190.259,28	18.708.336,25
ENCARGOS ESPECIAIS	258.409,45	76.032,78
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	36.177.185,55	29.461.813,18

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:05:33 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:29:42 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:58:50 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS – IGAM
CALENDÁRIO 2023

01- A Conta 1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento, R$ 81.225,76 sendo na unidade 2240001 o valor de R$ 41.268,76 regularizado em janeiro/24 e unidade 2240016 valor de R$ 39.957,00, referente recursos a serem utilizados pela FAPEMIG.

02- A Conta 1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras saldo de R$ 8.504.195,55 apresenta diferença nível auxiliar 03001016152000000002069542019119263394 apresenta saldo contábil de R$ 1.686.099,41 e saldo extrato bancário de R$ 1.767.325,17 uma diferença a maior no saldo bancário de R$ 81.225,76 refere-se ao TDCO IGAM X FAPEMIG, cujos pagamentos são realizados diretamente pela FAPEMIG
Nível auxiliar 04001016152000000001234320210592765 59 apresenta saldo contábil de R$ 23.230,49 e saldo bancário de R$ 40.247,82 diferença de R$ 17.017,33 referem-se a bloqueios judiciais antigos aguardando retorno da AGE para contabilização.
Nível auxiliar 04001016152000000023300520210592765 59 e fontes 31.3, 60.3, 72.3 possui saldo contábil de R$ 2.196.551,65 e saldo bancário de R$ 2.198.723,97 uma diferença de R$ 2.172,31, referente a um desbloqueio judicial, cujas tratativas estão sendo verificada na SEF MG, conforme chamados números 1.208.114 e 1.208.900.
Nível auxiliar 04001016152000000001234320210592765 59 possui saldo contábil de R$ 23.230,49 e saldo bancário de R$ 40.247,82 apresentando uma diferença de R$17.017,33, refere-se a bloqueios judiciais antigos conforme processos SEI 2240.01.0006292/2023-71, 2240.01.0006305/2023-11, 2240.01.0006306/2023-81, 2240.01.0006328/2023-69, 2240.01.0006308/2023-27, aguardando informações da AGE para contabilização.

03- A conta 1.1.1.1.2.01.01 – Recursos de Contas Arrecadadoras saldo de R$ 2.180,56 , sendo o nível auxiliar 0834103380 0000000599757 valor de R$ 1.495,96, referente ao aviso de recolhimento unidade tesouraria número 2627, conforme e-mail direcionado a DPDV e a SEPLAG ainda não foi identificado a qual servidor pertence a devolução de folha de pagamento.
Nível auxiliar 14999000018000002241001 3 valor de R$ 684,60 refere-se a ordem pagamento escritural número 60/2023 registrada pela Unidade 1910026- SEF, abrimos chamado 1.588.315 para orientação, refere-se a devolução pela SEF, restituição de imposto de renda pago a maior ao Estado, de NF da MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ 33.224.254/0001-42,conforme processo SEI 2240.01.0003016/2022-62.
Conta 1.1.3.1.1.01.90 Adiantamentos/Diárias de viagem a conceder a pessoal no valor de 928,80 , nível auxiliar 202309668512693,refere-se a liquidação em duplicidade, foi enviado e-mail para SIAD e regularizado em 01/02/2024.

04- A Conta 1.1.3.4.1.02 PAGAMENTOS SEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS com saldo total de R$ 11.691,28, assim composta:

1996.01251309615 – Rodolfo Leite de Oliveira ***R$ 609,80***

1998.99999999999 - Folha de Pagamento ***R$ 11.081,48***

Anexo 09. Notas Explicativas IGAM DEZEMBRO 2023.1 (83490740) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 273

Procedeu-se a Tomada de Contas Especial pela portaria 89 de 10/10/2008 que foi encaminhado ao TCEMG em 27/02/2009 conf. protocolo 0010188. Conforme Ofício SEMAD/SUTAF - CTCE nº. 2/2022, SEI 2240.01.0002257/2022-88, Arquivamento com Débito - Conforme Acórdão contido no processo, este foi extinto sem julgamento de mérito pela ausência de pressupostos para sua constituição e desenvolvimento válido e regular (art. 71, § 3º, Lei Complementar Estadual n. 102/2008; art. 176, III, Regimento Interno TCE-MG), tendo em vista a constatação de prejuízo insanável ao contraditório e à ampla defesa do responsável em razão de eventual citação tardia. Ainda da consulta ao processo nº 777847 no site do TCEMG, consta que o IGAM foi notificado da decisão em 30/09/2019 por meio do Ofício nº16984/2019 do TCEMG. Após solicitação da Auditoria quanto à notificação dos responsáveis para ressarcimento do dano, foi elaborada Nota Técnica e enviada através do Processo SEI 2240.01.0001824/2019-51. Último andamento consta Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 108/2023, com a consulta 01/2021 formulada à CGE-MG, sendo que a referida consulta está em trâmite, pendente de análise, data 27/04/2023.

05 - **Conta 1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES com valor de R$ 353.361,82** assim detalhados:5

200301251309615	RODOLFO LEITE DE OLIVEIRA *	2.069,86
200305737265668	SEBASTIAO VIRGÍLIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO*	16.531,69
200317387481000132	IGAM - INST. MIN. DE GESTÃO DAS ÁGUAS*	23.040,00
200405737265668	SEBASTIAO VIRGÍLIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO *	304.329,19
200408968403600	WALTER TEDESCHI *	2.485,54
201123384964691	SILVIO DE CASTRO FONSECA	830,01
201164463680620	GILCELIA APARECIDA DE O.RAMOS	468,21
201182011877687	LUIS FAUSTINO XAVIER	1.149,24
201453915348600	CARLOS JOSE PEREIRA	2.458,08

* Procedeu-se a Tomada de Contas Especial pela portaria 89 de 10/10/2008 que foi encaminhado ao TCEMG em 27/02/2009 conf. protocolo 0010188. Estamos aguardando julgamento e demais informações para registro, se necessário.
Arquivamento com Débito - Conforme Acórdão contido no processo, este foi extinto sem julgamento de mérito pela ausência de pressupostos para sua constituição e desenvolvimento válido e
regular (art. 71, § 3º, Lei Complementar Estadual n. 102/2008; art. 176, III, Regimento Interno TCE-MG), tendo em vista a constatação de prejuízo insanável ao contraditório e à ampla defesa do responsável em razão de eventual citação tardia.
Ainda da consulta ao processo nº 777847 no site do TCEMG, consta que o IGAM foi notificado da decisão em 30/09/2019 por meio do Ofício nº16984/2019 do TCEMG.
Processo SEI 2240.01.0001824/2019-51, Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 10/2021 com esclarecimentos à DIAFI- IGAM.
Último andamento consta Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 108/2023, com a consulta 01/2021 formulada à CGE-MG, sendo que a referida consulta está em trâmite, pendente de análise, data 27/04/2023.

– A Conta 1.1.3.4.1.88 OUTRAS RESPONSABILIDADES quanto aos demais detalhes com saldo restante de R$ 6.339,42 estão assim informados detalhadamente:

- **2014 / 539.153.486-00 Carlos José Pereira com inscrição em 30/12/2016 valor de R$ 2.458,08** Lançado Pela Nlc 852 De 30/12/2016 – vr. De R$11.061,36 transferido da conta 1.9.9.01.05.04.00 -

Anexo 09. Notas Explicativas IGAM DEZEMBRO 2023.1 (83490740) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 274

Responsáveis Por Danos e Perdas visto o débito já haver sido apurado e o desconto em folha estar sendo efetuado regularmente conf. mapa enviado pelo SGDP constando o desconto das parcelas - valor. de R$102,42 mensal - proc. de sindicância ref. Portaria IGAM 08 de 24/05/2013 Ato DG 01/2014 Nt. Técn. 1370.0268.14 Notificação n. 005/2014/Semad/Transporte e autorização de desconto assinado pelo servidor - vr. atualizado à data de 30/04/2014 - Memo 132/2014/Dcpt/Transporte encaminhado à DCFA em 07/05/2014 - Veíc. Oficial GM S10 Colina D 4x4 Gl/L200 Placa HMG 4245 - Dano ao Erário. NLC 249 baixando R$ 2.253,24 ,NLC 887 R$ 716,94 , NLC 457 R$ 614,52 de 10/06/2022 e NLC 1240 R$ 614,52 de 20/12/2022, NLC 480 de 07/06/2023, NLC 1741 E 1751 em 01/204 valores respectivos de R$ 614,52 e R$ 204,84. Vem sendo descontado contra-cheque do servidor mensalmente o valor de R$ 102,42, conforme Processo SEI 2240.01.0001788/2021-47 .

- 2011 / 233.849.646-91 Silvio de Castro Fonseca valor de R$830,01 Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018; (valor de **R$574,62** referem-se a multa de trânsito Veic. HMG3330 UNO MILLE FIRE EM 26/05/2010 as 16:01 MG-431 (entr.MG050/ENTR BG 262 B P/ARAX KM 3 DER-MG Processamento N.3953561 Infração Cód. 747-10 transitar em velocidade superior a permitida em mais de 50% - Processo 10610/1371/2011 0P 4693 EMP 2763 LQ 01 25/10/2011. NL 1250 de 26/12/2011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.), (valor de **R$85,13** refere-se a multa de trânsito veiculo HMG3330 UNO MILLE FIRE em 07/10/2010 as 10:59 MG-431 KM 7,6 DER-MG Procto. N. 4120083 infração cód. 74550 transitar em velocidade superior a permitida em ate 20% PROC. N. 10610/1371/2011 OP 4698 EMP.2766/LQ 1 25/10/2011. NL 1251 de 26/12/2011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão), (valor de **R$85,13** refere-se a multa de transito VEICULO HMG3330 mille fire em 21/08/2009 às 15:35 Av. Cristiano Machado (C-B) Próximo ao N. 996 PBH Processamento N.3637442 Cód. Infração 745-50 Transitar Em Velocidade Superior a Max. Perm. em ate 20% - Proc.10610/1371/2011 OP 4690 Emp. 2767 Lq.1 25/10/2011. NL 1252 de 26/12/2011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.), (valor de **R$85,13** refere-se a multa de transito Veic. HMG3330 Mille Fire em 21/06/2010 às 12:35 MG 431 KM 7,6 DER-MG Procto. N.977084 Cód. Infração N.745-50 Transitar em Veloc. Superior à Max. Permitida em até 20% Proc. 10610/1371/2011 OP 4695 EMP 2764 LQ 1 25/10/2011. NL 1253 DE 26/12/2011. Em 2019 transferido da Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão).

- **2011 / 644.636.806-20 Gilcélia Aparecida de Oliveira Ramos valor de R$468,21** Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018 (-Processamento 4205514, placa HMH-1736, data da infração 14/01/2011, valor R$255,39// -Processamento 4222205, placa HMG-1996, data da infração 26/01/2011, valor R$85,13// -Processamento 4302562, placa HMG-3577, data da infração 02/03/2011, valor R$127,69;

- **2011 / 820.118.776-87 Luiz Faustino Xavier valor de R$1.149,24** Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018 (refere-se a multa de trânsito pago ao DERMG mediante OP:4882 E 4884/11 EMP:2914/11 data das infrações: 21/08/10 e 22/08/10 PLACA:GMG-3773 procto.:3879489 e 3881137 ambas R$574,62 prot.: 1057313712011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.);

Processo SEI 1370.01.0051390/2021-34, Despacho nº 122/2022/SEMAD/SUAFI, ‘’ solicitando a realização da conciliação dos pagamentos efetuados, a atualização dos registros contábeis, informando, ainda, quais débitos permanecem em aberto e o respectivo responsável pelo ressarcimento ao erário’’.

06 – A Conta 1.2.1.1.1.05.01 Dívida Ativa Não Tributária – Principal com saldo de R$ 29.666.825,76 em 31/12/2023

Nível auxiliar 99999997982221 valor de R$ 17.085.829,21 reflete saldo com a Dívida Ativa não tributária registrada a partir de Maio/2017 com recebimentos contabilizados conforme informações

extraídas do relatório CAP Controle de Autos de Infrações, sugerido pela Auditora Interna Michele Calazans.
Demais níveis auxiliares refere-se dívida ativa cobrança pelo uso recursos hídricos.
Salientamos que o relatório CAP tem apresentado inconsistências que estão sendo acertadas manualmente.
Considerando que os acertos do referido relatório são feitos manualmente, o Diretor de Administração e Finanças do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Anderson do Carmo Diniz, por meio do Processo Sei n° 2240.01.0000119/2023-96, solicitou à Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, detentora das competências de Tecnologia da Informação, que avaliasse a possibilidade de implementação de controle e monitoramento, via sistema próprio, mitigando e minimizando a possibilidade de erros.

07 – A Conta 1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira com saldo de R$ 15,82 referem-se a 78 ações ordinárias no valor de R$ 265,20) e 73 Ações preferenciais no valor de R$248,20, cotadas em 24/04/2019, da OI S/A junto à instituição Banco do Brasil adquiridas em 08/05/2012.
Seu saldo é atualizado anualmente tendo como referência a cotação diária site Banco Central.
Processo SEI 1190.01.0006046/2022-34, com Ofício Circular SEF/STE-SCGOV-DCGA nº. 1/2022, pedindo Informações sobre Valores Mobiliários Conforme Requerimento ALMG N º 9.288/2021.
Valor ações atualizado pela NL 1310 de 29/12/2022 e NL 1742 R$ 36,18 em 02/01/2024.

08 - A Conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS – Saldo de R$ 5.038.363,00 - Apresentado no elemento-tem 6104/Edificações R$ 4.233.163,00 e no 6101-Lotes R$805.200,00. Conforme Memorandos internos n. MEMO.COMISSÃO.IGAM 001/14 respondido pelo memo. Nº 252/2014/SURL/SEMAD/SISEMA de 15/12/2014, os imóveis localizados à Rua Miguel Gentil nº 357 e Rua Djezar Leite nº 500 – ambos no Bairro Gameleira em Belo Horizonte e Usina Hidrelétrica Santa Rita em Santa Maria de Itabira-MG com 362.060 m², não dispõem de valor. Suas avaliações dependem de critérios técnicos a serem verificados por profissionais especializados, profissionais estes não disponíveis no quadro desta diretoria e que esta avaliação deve ser feita por uma equipe qualificada, equipe esta que o SISEMA ainda não possui com a devida constituição formalizada. Tais informações constam dos relatórios de inventário 2014, 2015, 2016, 2017 , 2018 , 2019 e permanecem pendentes de regularização da qual se comunicou ao Gabinete do IGAM para os devidos acompanhamentos e regularizações. Em dezembro/2018 efetuou-se o Inventário conforme determinação do Decreto Estadual 47521 de 01/11/2018, resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM 2724/2018, processo sei 1370.01.0009881/2018-48. Conforme processo SEI 1520.01.0002415/2019-04, Relatório nº 001/2019/IGAM/GEPLO/2019 (5180559) constam as seguintes informações quanto à atualização do valor venal dos imóveis:

> “A Auditoria Seccional do IGAM apontou a necessidade de atualização do valor venal dos imóveis da Autarquia. Os andamentos para saneamento dessa situação foram iniciados junto à SEPLAG, órgão responsável pela gestão patrimonial dos bens imóveis de todo Estado”.
>
> Com a publicação do Decreto nº 47348/2018, a referida competência passou a ser da SEF e, em outubro de 2018, foi reiterado o pedido de regularização dessa situação, através do Proc. SEI nº 2240.01.0002140/2018-58. No referido processo foi encaminhada pela MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. a proposta de PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DE ÁGUAS - IGAM , Ateste de Conformidade-0012/ 2020 com MANIFESTAÇÃO SOBRE ADERÊNCIA À POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS datada de 24/08/2020 e documento com a apresentação da empresa MGI.

Saldo certificado pela Comissão de Bens Imóveis do IGAM 2023, conforme Relatório Conclusivo - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS conforme processo SEI 2240.01.0007354/2023-12.

SEI 2240.01.0004992/2023-57 com tratativas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica para identificar o valor de mercado dos bens imóveis, último andamento Despacho nº 72/2024/IGAM/GPOFI/FINANCEIRO, aguardando GECOC finalizar processo de contratação.

09 - A conta 1.2.3.2.1.03 - Obras e Instalações em Andamento com saldo de R$ 7.677.251,04

Referem-se a contratos de obras, implantações e instalações de sistemas de abastecimentos de água e módulos sanitários em que enviamos pedidos de informações à Diretoria de Contratos para certificação dos saldos e verificação do andamento dos mesmos quanto a conclusão dos projetos visando a regularização da conta contábil. Foi encaminhado em 19/07/2017 mensagem solicitando orientação para baixas, se for o caso. Em Fevereiro de 2018 em nova solicitação de certificações de saldo, recebemos da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio, Sr. Diego Fernandes Araújo/SISEMA@SISEMA através de e-mail a seguinte mensagem:

“Considerando que estes saldos contábeis vem se repetindo há anos e que não conseguimos identificar os motivos da ocorrência, visto ainda que muitas pessoas que atuavam com obras tanto no IGAM, no IEF e na SEMAD já não estão mais em nossos quadros, tornando impossível a obtenção de informação e validação dos dados, sugiro a instauração de uma comissão com objetivo de identificar, apurar responsáveis e certificar a manutenção de todos os saldos destes contratos que estão em aberto”.

Em 18 de junho de 2019, foi solicitado, via e-mail, nova justificativa para manutenção do saldo e ficamos no aguardo.

Em 28/08/2020 foi encaminhado e-mail para Anderson do Carmo, então Diretor da Diretoria de Administração e Finanças - IGAM solicitando a verificação da questão e informado a Contabilidade/GPOFI sobre o resultado da comissão instaurada, para caso ela tenha existido, ou sobre a criação da mesma e o retorno do resultado para que possamos dar os andamentos necessários.

Foi realizada reunião no dia 14/10/2020 juntamente com SEMAD-SUPOFI e SEMAD-DILOG ficou acordado que seria criado um processo SEI, que, após o levantamento da conciliação da conta contábil, para criação da comissão que verificará documentação física e demais comprovantes para certificação dos saldos, inclusive visita in loco.

O processo SEI 2240.01.0003610/2020-35 foi aberto e, em 19/11/2020, foi tramitado para IGAM- DIAF Memorando.IGAM/GPOFI/FINANCEIRO.nº 64/2021 informando da necessidade de regularização do saldo da referida conta. Memorando.IGAM/GPOFI/FINANCEIRO.nº 64/2021 DE 23/09/2021 solicitando providencias para regularização saldo em aberto.

E-mail enviado pela Gerencia Planejamento Orçamento Contabilidade e Finanças do IGAM em 27/10/2022 para o Diretor de Administração Finanças, caso não seja possível fazer a conciliação dos documentos disponíveis pelo volume dos mesmos, a mesma solicita auxilio na execução do referido levantamento documental.

Baixas contábeis estão sendo registradas, aguardando a identificação dos valores nos Termos Definitivos de Aceitação de Obras já existentes, conforme anexo 55407192 do SEI 2240.01.0003610/2020-35, último andamento Despacho nº 131/2023/IGAM/DIAF.

Baixas realizadas em 12/2023 através das NLC números 1661/2023 a 1707/2023.

10- A conta 1.2.4.1.1.0.1- Softwares- com saldo de R$ 397.655,84
LICENÇA DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE ARCGIS CONFORME PROCESO SEI Nº 2240.01.0001729/20 23-82, Empenho 466/2023
Empenho 604/2023 R$ 5.360,00, MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, NF 1602/2023 referente aquisição de licença de software ADOBE ACROBAT PRO, conforme processo SEI 2240.01.0006277/2023-88.

11 -A Conta 2.1.3.1.1.01 - Fornecedores e Contas a Pagar com saldo em 31/12/2023 de R$ 46.677,184,43 aguardando disponibilização de recursos para quitação. Sendo maiores níveis auxiliares para CNPJ 06.536.989/0001-39 ASSOC. EXECUTIVA DO COMITE DA B HIDROG. DO RIO ARAGUARI, níveis auxiliares para CNPJ 09.226.288/0001-91 ASSOC. EXEC. DE APOIO A GESTAO DE BACIAS HID. PEIXE VIVO e níveis auxiliares para CNPJ 05.422.000/0001-01 ASSOCIACAO PRO GESTAO DAS AGUAS .

12 - A Conta 2.1.8.8.1.04 – Cauções e Garantias Diversas – Execução Contratual com saldo de R$ 118,80 referem-se a garantias contratuais depositadas conforme detalhamento abaixo:
2019.15.26.179.697/0001-01 UNIDATA AUTOMACAO LTDA Valor de R$118,80 Classificação de Receita Arrecadada n. 683 de 30/05/2019 , LANCTO. DE CAUÇÃO CONF. PROCESSO SEI 2240.01.0000592/2019-44 DAE 8625991360101 DEPOSITADO EM 24/05/2019 UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA. Foi publicado no Diário Oficial Estado de MG em 27/04/2022 o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 9216952/2019, prorrogação do período de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja 15/05/2024.

13- A conta 2.1.8.8.1.08- Depósitos de Terceiros saldo de R$ 2.247,32 refere-se as arrecadações das receitas números 2124,2133 e 2144/2023, trata-se de autos de infração da SEMAD cujos recursos vem sendo repassados indevidamente para o IGAM, regularização em 09/01/2024 através da ordem de pagamento escritural 01/2024, conforme processo SEI 2240.01.0007492/2021-75.

14- A conta 2.1.8.8.1.14- Devolução de Pagamento Folha de Pessoal valor de R$ 1.495,96, já explanado no item 3 desta Nota Explicativa.

15- A Conta 2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis com saldo de R$ 84.435,84 em 31/12/2023
O valor de R$ 85.492,16 refere-se a apropriações de folha Outubro/2023 conforme cronograma SCAF.
SEI 1190.01.0011809/2023-18 receita reclassificada 59/2023 R$ 3.281,96, dados bancários indevidos aguardando novos dados para emissão de OP de restituição de taxa.
SEI 1190.01.0014725/2023-50 receita reclassificada 70/2023 R$ 1.640,98, dados bancários indevidos aguardando novos dados para emissão de OP de restituição de taxa.
SEI OP 3213/2023 Devolvida em 24/11/2023, referente restituição de taxa de outorga, conforme processo SEI 1190.01.0017263/2023-06.

16- A conta 2.1.8.9.1.01 – INVESTIMENTOS com saldo de R$ 145.738,96
Nível Auxiliar 2017.06536989000139-ASSOC. EXECUTIVA DO COMITE DA BACIA HIDROG. DO RIO ARAGUARI, liquidação 156/2017, REPASSE DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTAO N 001/2012 FIRMADO ENTRE O IGAM E A ABHA, REFERENTE AO 4O TRIMESTRE DE 2016. DESPESA INVESTIMENTO, EMPENHO 74/2017, valor de R$ 145.738,96

17 – A Conta 2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentença Judicial – Precatórios Posteriores à LRF com saldo de R$ 2.985.409,21 refere-se a precatórios pendentes de pagamentos aguardando decisões judiciais para liquidação e pagamento aos credores. Encaminhamos SEI 2240.01.0002036/2022-41, Ofício IGAM/DIAF nº. 4/2022 solicitando certificação saldo a AGE.A SEF.

Enviado email para cibele.dias@advocaciageral.mg.gov.br em 21/12/2022 questionando lançamento de Notas Ajuste anos anteriores pela SEF, ajustes realizados em Dezembro/2022.
Processo SEI 1080.01.0044036/2022-82 informando que não há precatório, de responsabilidade do IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a ser incluído no orçamento de 2023.

Processo SEI 1080.01.0061024/2023-19 , Ofício AGE/PTPT nº. 1614/2023, prevendo para orçamento 2024 o valor de 1.065.772,00 de precatórios a serem pagos pelo IGAM.

Valores pagos em 2023 de precatórios foram inscritos e baixados conforme detalhamento
Nível auxiliar 120161100010 valor de R$ 109.770,85 SEI N° 1080.01.0007520/2023-06
Nível auxiliar 220183000524 pago R$ 48.790,49 SEI 1080.01.0120466/2022-50
Nível auxiliar 220183001064 pago R$ 55.395,52 SEI 1080.01.0120466/2022-50
A SEF realizou através da Unidade 191001em 11/01/2024, Nota de Ajuste Contábil Número 10397 no valor de R$ 536.307,59.

18- A conta 8.1.1.9.1.06.03 – Falta ou não aprovação de prestação de contas de convênio- com saldo total de R$ 1.850.354,19 está assim detalhado:

Detalhe 2008 06.196.354/0001-30 Brasil Ação Solidária – Valor R$18.000,00 – Registrado pela NL 10 de 14/02/2013 INSCRIÇÃO CONF. MEMO. CONV.DCC.SUPOF.SISEMA 107/2013-KNM de 01/02/2013 por se encontrar inadimplente com o Convênio 22410104822008 após cobrança de devolução de recursos conf. Ofícios 64 e 101/2012-DCC/SEMAD/SISEMA EM 01/02 E 28/02/2012 respectivamente. Solicitamos certificação em 12/05/2020.

- **Detalhe 200903141867000155 / Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba - Valor de R$ 7.493,52** registrado pela NL. 157 de 02/05/2014 apropriação conforme apuração da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria IGAM n. 28 E 29 solicitando inscrição em Diversos Responsáveis apurados através do MEMO 06. CTCE.2014 de 30/04/2014 - SR. MENCIO SALVADOR MEDRANO PÉREZ/Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial face às glosas apontadas pela Diretoria de Convênios e Contratos – DCC valor total de R$5.115,41 atualizado para 29/04/2014 em R$7.493,52. Convenio número 1371.010.040.3710.
  Conforme Ofício SEMAD/SUTAF - CTCE nº. 2/2022 do SEI 2240.01.0002257/2022-88, ‘’não foram localizadas tomadas de contas especial instauradas para os casos acima’’.
  Processo SEI 1520.01.0010486/2020-43, para verificação se houve algum pagamento por parte do Consórcio.Estamos verificando informações junto a Fernanda Moreira Campos Andrade da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial-SISEMA.

Detalhe 2023 05.112.703/0001-25 – Instituto Bioatlantica, Valor de R$ 1.824.860,67, notas de lançamentos contábeis número 746,747,748 e 751/2023, conforme processos SEIS NÚMEROS2240.01.0000546/2018-28, 2240.01.0002266/2020-45, 2240.01.000 0086/2021-23 e 2240.01.0001283/2020-08 respectivamente.

19 - **A Conta 8.1.1.9.1.06.88 – OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO – com saldo de R$ 189.097,34** e deste total de R$1.621,69 referem-se a multas de trânsito em apuração e aguardando informações quanto às restituições para baixar e estão assim detalhadas:

- Detalhe 200721624399649 José Alexandre Pinto Coelho com o valor de R$**127,69** NL 1375 de 20/11/2007 é proveniente de multa de trânsito. Trata-se de multa do exercício de 2005, lançado em nome do Senhor José Alexandre Pinto Coelho – Superintendente de Logística no período, até que se apure o infrator. Encaminhado à Superintendência de Logística e Manutenção e à Auditoria Setorial para apuração;

- **Detalhe 200984149299668 Anildes Lopes Evangelista** com o valor de R$**153,22** NL 1187 de 24/08/2009 refere-se a sindicância apurada em nome da Sra. Anildes Lopes Evangelista aguardando posicionamento da Auditoria Seccional e Procuradoria quanto ao processo de cobrança para ressarcimento aos cofres da Autarquia, conforme relatado no Relatório de Sindicância.

- Detalhe 2010049086626-30 Helena Maria Gomes Rodrigues com o valor de R$**85,13** NL 1019 de 13/09/2010 refere-se a infração de trânsito Prefeitura de Contagem Veíc. HMH-2052 FORD/WILLYS-Preta Código 500-20 Por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica, Procto. Nº. 3619472. conf. Memo. Nº. 002/2010/Surl/Transporte/Sisema/Gameleira, Protocolo Nº. 10605/2010 - Op. Cheque 002, Emp. 2010/2627 UE. 1910026 Ch. 2014 Banco 001 Ag. 1615-2 Conta Única-Estadual;

- Detalhe 2011049086626-30 Helena Maria Gomes Rodrigues com o valor de R$**53,21** NL 140 de 18/03/2011 refere-se a infração de trânsito Pref. Mun. de B. Horizonte Veíc. HMH-5258 Toyota HILLUX Processamento 3480402 cód. 5002 - Multa por não Identif. do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica – op 4718 de 12/11/2010 - condutor Carlos Wagner Gaspar – empenho 3254 – Processo 13154/2010;

- Detalhe 201030051835649 Antônio Calixto da Silva com o valor de R$**191,54** NL 982 de 03/09/2010 refere-se a infração de trânsito pelo Depto. Policia Rodoviária Federal através da guia de arrec. emitida em 21/05/2010 pelo veic. HMG-3744 MMCL200GL ocorrida em 15/06/2009 AS 11h30min na BR 040 Km 268 UF-MG Processamento 3431218 Cod. Infração 596-7 Ultrapassar c/faixa cont. proibindo - OP 2657 EMP. 2045/2010 Protoc.9164/10 - Infratores - Antonio calixto da Silva, Mauro Evaristo Fagundes e Adenilson Campos do Carmo;

- Detalhe 201053548833691 José Roberto da Costa com o valor de R$**297,95** referem-se a três multas com as seguintes identificações:

1 – (NL 981 – 03/09/2010) valor de R$**85,13** registro infração de trânsito pela Prefeitura de Belo Horizonte através Da Guia De Arrec. Emitida Em 19/05/2010 pelo Veic. HMG-5716 VW/GOL 1.0 ocorrida em 20/08/2009 AS 11h36min NA Av. Presidente Antonio Carlos (BC) 7615 entre Av. Santa Rosa e Av. Abrahao Carao Processamento 3630985 Cod Infr 5002 Multa Por Não Identificacao Do Condutor Infrator Imposta A Pessoa Jurídica - OP 2659 EMP. 2043/2010 - PROTOCOLO 9162/10;

2 – (NL 985 – 03/09/2010) valor de R$**85,13** registro infração de trânsito pelo Depto. Estradas Rodagem - MG atraves da Guia DE Arrec. emitida em 21/05/2010 pelo Veic. HMG-2559 I/FORD RANGER EM 07/07/2009 AS 15h23min na MGT154 KM 53+800M Cresc 5300 Ituiutaba através do Processamento 3543424 COD INFR 5002 multa por não identif. do condutor infrator imposta a pessoa jurídica – OP 2656 Emp. 2046/2010 Protoc. 9170/10;

3 – (NL 986 – 03/09/2010) valor de R$**127,69** registro infração de trânsito pelo Depart. Estadual Rodagem - MG através da guia de arrecadação emitida em 21/05/2010 pelo Veic. HMH-0153 GM/S10 4X4 ocorrida em 14/07/2009 às 10h28min na MGT259 KM 183+800M Crescente 1800 Governador Valadares processamento 3551157 Infr. 5002 multa por nao identif. do condutor infrator imposta a pessoa jurídica OP 2655 EMP. 2047/2010 – Protoc. 9165/10;

- **Detalhe 201180167071653 Carlos Eduardo de Moraes** valor de R$**574,62** referem-se a multa de trânsito Veíc. HMG3528 VW/GOL 1.6 POWER EM 10/05/2011 AS 19:10 MG-188 (Paracatu/Unaí) KM 151/500M pelo agente 10280907 DER-MG Procto. N. 4203429 Infração Cod. 747-10 Transitar em velocidade superior a permitida em mais de 50% - Processo 2574-1371/2011 OP 4686 EMP.2748/LQ 01 25/10/2011. NL 1249 de 26/12/2011.

- **Detalhe 201123384964691 Silvio de Castro Fonseca** valor de R$**85,13** refere-se a multa de transito VEICULO HMG3330 MILLE FIRE EM 26/08/2010 AS 09:59 MG 431 KM 7,6 DERMG Procto. N.4073426 Cód. infração 745-50 transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20% Processo 10610/1371/2011 OP 4696 Emp 2765 LQ 1 25/10/2011. NL 1254 DE 26/12/2011.
- **Detalhe 201105650133603 Fernando Edmundo Pereira Moreno** valor de R$**53,20** refere-se a multa de transito pago a SEFMG mediante EMP:2773 OP:4711/11 relativo a infração de 02/07/09 NA AV. 13 com 22 e 24 658 Centro Estacionar em Desacordo Com a Regulamentação Procto. 3429999 Placa: GMG4676 Processo:1063813712011. NL 1255 de 26/12/2011.

Em 03 de Abril de 2012 publicou-se o ato de número de 006/2012 donde a Chefe de Gabinete da SEMAD, Sra. Daniela Diniz Faria nomeou uma comissão para instauração de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades funcionais, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito geradas por ausência de identificação de condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA conforme relacionado no MEMO N. 029/GAB/SEMAD/SISEMA. Em 28 de Setembro de 2012 publicou-se o Ato 26/2012 determinando que a Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção notifiquem os servidores e ordenadores de despesas identificados como responsáveis pelas multas. Pedimos informações à Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção-SURL, estamos aguardando orientações para regularizarmos os saldos. Em 2017 a comissão presidida pelo Sr. Mencio Salvador Medrano Pérez desenvolveu trabalhos para agilizar cobranças dos infratores, conforme demandas recebidas através de e-mail do presidente desta comissão (Resolução SEMAD N° 2094, DE 11 DE JUNHO DE 2014 publicada em 12 de Junho de 2014 no Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1). No dia 10/02/2018 foi publicada a alteração da composição da Tomada de Contas Especial à qual se refere ao processo instaurado a partir da Resolução 2094 de 12/06/2014 – multas. Em 10/01/2019 apurou-se responsabilidades conforme e-mails da comissão Luisa Marilac Froes Righi/SISEMA@SISEMA, Aldemir de Carvalho Guimarães/SISEMA@SISEMA, Rodrigo Guimarães Fonseca/SISEMA@SISEMA e baixou-se da Conta contábil Diversos Responsáveis em apuração e registrou-se em Diversos Responsáveis Apurados através das Notas de lançamentos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11,12, 13 baixando o saldo, restando informações quanto ao andamento das demais apurações.

Processo SEI 1370.01.0051390/2021-34, Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 149/2022, Trata-se o presente expediente da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, por meio da Resolução nº 2094/2014, com o objetivo de apurar o dano ao erário decorrente de diversas multas de trânsito aplicadas em condutores de veículos pertencentes à frota do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.Encaminhando o expediente para conhecimento e para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, emita manifestação acerca de eventuais providências a serem adotadas pela SUAFI.
Memorando.SEMAD/SUTAF - CTCE.nº 18/2022, sugerindo o envio do processo à Assessoria Jurídica - ASJUR para que avaliem se ainda persistem medidas legais cabíveis ao ressarcimento.

Do restante, informamos que se trata de danos ao erário conforme informado abaixo:
- **Detalhe 2016/052.619.416-28 Alanna Mesquita Goncalves – valor de R$ 187.475,65** - NLC 306 registrado em 16/11/2017 registro conf. MEMO.GAB.IGAM.SISEMA Nº 1129/2017 de 13/11/2017 ref. TCE Portaria IGAM 06/2016 de 12/01/2016 publicado em 13/01/2016 para apurar responsabilidade e dano ao erário em razão de operações fraudulentas em vista do Relatório de Auditoria 1370.4623.13 e 1370.0368.14 acerca da ex-servidora Sra. Alanna Mesquita Gonçalves - Original conforme MEMO-GAB.IGAM.SISEMA N. 1129/17 DE R$117.596,64 e atualizado para 09/12/2015 conforme publicação de 29/01/2016 para R$142.696,12.

Processo SEI 1370.01.0040981/2020-71 Memorando.IGAM/GPOFI.nº 211/2020 informamos que em consulta aos sistemas utilizados pela gerência não identificamos nenhum ressarcimento efetuado pela servidora Allana Mesquita Gonçalves referente à Tomada de Contas Especial nº 1012039. Informamos, também, que não temos registro de recebimento de solicitação de emissão de DAE para a ex-servidora nesta gerência entre o período de junho do exercício de 2019 (data do Acórdão TCE) até 05/11/2020.

Último andamento Ofício SEMAD/GAB nº. 912/2020, encaminhando manifestação da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, por meio do Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 86/2020 e demais anexos.

O processo 1012039/2017 encontra-se em andamento, já com Certidão de Débito para Multa e Restituição em desfavor da ex-servidora.

Portanto, devemos aguardar ainda o andamento processual referente a cobrança pelo TCEMG.
Foi criado o Sei nº 1370.01.0023001/2022-40 com documentos disponibilizados pelo acompanhamento processual do TCE, último documento Memorando.SEMAD/SUTAF - CTCE.nº 19/2022.

20- A conta 8.1.1.9.1.10 - RESPONSÁVEIS POR BENS ENTREGUES P/CESSÃO DE USO/CESSÃO ONEROSA E/OU COMODATO valor de R$ 11.077,31

Nível Auxiliar 201818715391000196- Prefeitura Municipal de Betim- valor de **R$ 820,07**
Nível Auxiliar 201909226288000191-ASSOC. EXEC. DE APOIO A GESTAO DE BACIAS HID. PEIXE VIVO- valor de **R$ 2.573,38**
Nível Auxiliar 201918715391000196 - Prefeitura Municipal de Betim -valor de **R$ 1.704,00**
Nível Auxiliar 202205422000000284- ASSOC PRO-GEST DAS AGUAS BH PARAIBA SUL, valor de **R$ 1.082,71**
Nível Auxiliar 202220216149000110-MOVIMENTO VERDE DE PARACATU MG-valor de **R$ 4.897,15**

21- A conta 8.1.1.9.1.16- BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO valor de R$ 129.022,88, Notas de lançamentos diversas integradas pelo SIAD X SIAFI.

22- A Conta 8.1.2.9.1.08 - BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO , com saldo de R$ 784.978,83

Nível Auxiliar 201804204444000108, no valor de R$ 583.153,83 refere-se a 03 caminhonetes cedidas pela ANA – Agencia Nacional das Águas por meio de Comodato/Permissão de Uso contabilizados no elemento Item 52-17/Veículos. Nível auxiliar 201804204444000108. NLC 33/2018 Operador Eduardo Albuquerque Masp M1016692. DOCUMENTO ENVIADO PELO SIAD: 003045912020180000010 1. Sem previsão de doação por parte da ANA segundo informações gerente Vinícius Latini em 07/03/2022 por telefone. Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização número 1530 de 09/09/2020 celebrado entre IGAM e a ANA.

Nível Auxiliar 202204204444000108 refere-se a NLC 237/2022 valor de R$ 201.825,00 de 29/03/2022 , 01 veículo cedido por termo de cessão de uso da ANA x IGAM,caminhonete pick-up, cabine dupla, placa REL 9A05,RENAVAM 01257256952, Marca Mitsubish, Modelo L200,Ano/Modelo 2020, Diesel, Cor branco fijji.

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade.

Belo Horizonte 06 de Março de 2024

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.06 12:20:24 -03'00'

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.06 12:44:46 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671

Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.06 13:31:33 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	162.234.895,62 D	0,00	0,00	162.234.895,62 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	114.719.884,82 D	0,00	0,00	114.719.884,82 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	110.267.184,35 D	0,00	0,00	110.267.184,35 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	110.267.184,35 D	0,00	0,00	110.267.184,35 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	8.589.947,20 D	0,00	0,00	8.589.947,20 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.268,76 D	0,00	0,00	41.268,76 D
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	44.482,89 D	0,00	0,00	44.482,89 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	8.504.195,55 D	0,00	0,00	8.504.195,55 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	101.677.237,15 D	0,00	0,00	101.677.237,15 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	101.677.237,15 D	0,00	0,00	101.677.237,15 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	2.180,56 D	0,00	0,00	2.180,56 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	101.675.056,59 D	0,00	0,00	101.675.056,59 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	275.799,73 D	0,00	0,00	275.799,73 D
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	275.799,73 D	0,00	0,00	275.799,73 D
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	275.799,73 D	0,00	0,00	275.799,73 D
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	275.799,73 D	0,00	0,00	275.799,73 D
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	275.799,73 D	0,00	0,00	275.799,73 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.096.562,44 D	0,00	0,00	4.096.562,44 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	928,80 D	0,00	0,00	928,80 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	928,80 D	0,00	0,00	928,80 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	928,80 D	0,00	0,00	928,80 D
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	928,80 D	0,00	0,00	928,80 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	365.053,10 D	0,00	0,00	365.053,10 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	365.053,10 D	0,00	0,00	365.053,10 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	11.691,28 D	0,00	0,00	11.691,28 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	353.361,82 D	0,00	0,00	353.361,82 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.730.580,54 D	0,00	0,00	3.730.580,54 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	3.730.580,54 D	0,00	0,00	3.730.580,54 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.730.580,54 D	0,00	0,00	3.730.580,54 D
1.1.5	ESTOQUES	80.338,30 D	0,00	0,00	80.338,30 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	80.338,30 D	0,00	0,00	80.338,30 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	80.338,30 D	0,00	0,00	80.338,30 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	79.406,80 D	0,00	0,00	79.406,80 D
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	931,50 D	0,00	0,00	931,50 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	47.515.010,80 D	0,00	0,00	47.515.010,80 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	29.666.841,58 D	0,00	0,00	29.666.841,58 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	29.666.825,76 D	0,00	0,00	29.666.825,76 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	29.666.825,76 D	0,00	0,00	29.666.825,76 D
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	29.666.825,76 D	0,00	0,00	29.666.825,76 D
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	29.666.825,76 D	0,00	0,00	29.666.825,76 D
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	15,82 D	0,00	0,00	15,82 D
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAC AO	15,82 D	0,00	0,00	15,82 D
1.2.1.3.1.01	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	15,82 D	0,00	0,00	15,82 D
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	15,82 D	0,00	0,00	15,82 D
1.2.3	IMOBILIZADO	17.450.513,38 D	0,00	0,00	17.450.513,38 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	6.144.211,45 D	0,00	0,00	6.144.211,45 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	6.144.211,45 D	0,00	0,00	6.144.211,45 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	6.170.019,45 D	0,00	0,00	6.170.019,45 D
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	25.808,00 C	0,00	0,00	25.808,00 C
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	25.808,00 C	0,00	0,00	25.808,00 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	12.715.614,04 D	0,00	0,00	12.715.614,04 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	12.715.614,04 D	0,00	0,00	12.715.614,04 D
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	5.038.363,00 D	0,00	0,00	5.038.363,00 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	7.677.251,04 D	0,00	0,00	7.677.251,04 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	1.409.312,11 C	0,00	0,00	1.409.312,11 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	1.409.312,11 C	0,00	0,00	1.409.312,11 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	1.409.312,11 C	0,00	0,00	1.409.312,11 C
1.2.4	INTANGIVEL	397.655,84 D	0,00	0,00	397.655,84 D
1.2.4.1	SOFTWARES	397.655,84 D	0,00	0,00	397.655,84 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	397.655,84 D	0,00	0,00	397.655,84 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	397.655,84 D	0,00	0,00	397.655,84 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	180.466.223,89 C	244.774.158,61	226.542.830,34	162.234.895,62 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	48.145.573,13 C	0,00	0,00	48.145.573,13 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.190.779,78 C	0,00	0,00	1.190.779,78 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.168.517,09 C	0,00	0,00	1.168.517,09 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	1.168.517,09 C	0,00	0,00	1.168.517,09 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	1.168.517,09 C	0,00	0,00	1.168.517,09 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.132.112,20 C	0,00	0,00	1.132.112,20 C
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	36.404,89 C	0,00	0,00	36.404,89 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.262,69 C	0,00	0,00	22.262,69 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	22.262,69 C	0,00	0,00	22.262,69 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.262,69 C	0,00	0,00	22.262,69 C
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	16.015,64 C	0,00	0,00	16.015,64 C
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	6.247,05 C	0,00	0,00	6.247,05 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.677.184,43 C	0,00	0,00	46.677.184,43 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	46.677.184,43 C	0,00	0,00	46.677.184,43 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	46.677.184,43 C	0,00	0,00	46.677.184,43 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	46.677.184,43 C	0,00	0,00	46.677.184,43 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	277.608,92 C	0,00	0,00	277.608,92 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	131.869,96 C	0,00	0,00	131.869,96 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	131.869,96 C	0,00	0,00	131.869,96 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	14.452,41 C	0,00	0,00	14.452,41 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	29.119,63 C	0,00	0,00	29.119,63 C
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	118,80 C	0,00	0,00	118,80 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	2.247,32 C	0,00	0,00	2.247,32 C
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	1.495,96 C	0,00	0,00	1.495,96 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	84.435,84 C	0,00	0,00	84.435,84 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	145.738,96 C	0,00	0,00	145.738,96 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	145.738,96 C	0,00	0,00	145.738,96 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	145.738,96 C	0,00	0,00	145.738,96 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	2.985.409,21 C	0,00	0,00	2.985.409,21 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	129.335.241,55 C	244.774.158,61	226.542.830,34	111.103.913,28 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	129.335.241,55 C	244.774.158,61	226.542.830,34	111.103.913,28 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	129.335.241,55 C	244.774.158,61	226.542.830,34	111.103.913,28 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	47.410.767,66 C	123.811.935,84	87.326.428,56	10.925.260,38 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	123.811.935,84	87.326.428,56	36.485.507,28 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.410.767,66 C	0,00	0,00	47.410.767,66 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	69.005.598,27 C	117.032.463,38	137.647.209,42	89.620.344,31 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	117.032.463,38	137.647.209,42	20.614.746,04 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	69.005.598,27 C	0,00	0,00	69.005.598,27 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	12.921.100,14 C	107.954,07	1.569.192,36	14.382.338,43 C
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	107.954,07	1.569.192,36	1.461.238,29 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.921.100,14 C	0,00	0,00	12.921.100,14 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	2.224,52 D	3.821.805,32	0,00	3.824.029,84 D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	3.821.805,32	0,00	3.821.805,32 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.224,52 D	0,00	0,00	2.224,52 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	244.749.347,33 D	12.808,34	244.762.155,67	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	23.669.782,65 D	0,00	23.669.782,65	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	16.473.264,52 D	0,00	16.473.264,52	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	16.473.264,52 D	0,00	16.473.264,52	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	16.473.264,52 D	0,00	16.473.264,52	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	16.473.264,52 D	0,00	16.473.264,52	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	7.054.380,15 D	0,00	7.054.380,15	0,00
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.264,88 D	0,00	2.264,88	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	2.264,88 D	0,00	2.264,88	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.264,88 D	0,00	2.264,88	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.052.115,27 D	0,00	7.052.115,27	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	174.937,71 D	0,00	174.937,71	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	174.937,71 D	0,00	174.937,71	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	6.877.177,56 D	0,00	6.877.177,56	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.877.177,56 D	0,00	6.877.177,56	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	142.137,98 D	0,00	142.137,98	0,00
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	93.637,04 D	0,00	93.637,04	0,00
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	93.637,04 D	0,00	93.637,04	0,00
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	93.637,04 D	0,00	93.637,04	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	48.500,94 D	0,00	48.500,94	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	48.500,94 D	0,00	48.500,94	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	48.500,94 D	0,00	48.500,94	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.086.592,26 D	0,00	11.086.592,26	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	981.079,23 D	0,00	981.079,23	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	981.079,23 D	0,00	981.079,23	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	981.079,23 D	0,00	981.079,23	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	981.079,23 D	0,00	981.079,23	0,00
3.3.2	SERVICOS	9.454.102,27 D	0,00	9.454.102,27	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	556.582,55 D	0,00	556.582,55	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	556.582,55 D	0,00	556.582,55	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	522.703,99 D	0,00	522.703,99	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	33.878,56 D	0,00	33.878,56	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	594.899,14 D	0,00	594.899,14	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	594.899,14 D	0,00	594.899,14	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	594.899,14 D	0,00	594.899,14	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	7.903.904,43 D	0,00	7.903.904,43	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	7.903.904,43 D	0,00	7.903.904,43	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	7.903.904,43 D	0,00	7.903.904,43	0,00
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	398.716,15 D	0,00	398.716,15	0,00
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	398.716,15 D	0,00	398.716,15	0,00
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	398.716,15 D	0,00	398.716,15	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	651.410,76 D	0,00	651.410,76	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	651.410,76 D	0,00	651.410,76	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	651.410,76 D	0,00	651.410,76	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	651.410,76 D	0,00	651.410,76	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.214,87 D	0,00	3.214,87	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.214,87 D	0,00	3.214,87	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	1.067,62 D	0,00	1.067,62	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	1.067,62 D	0,00	1.067,62	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	1.067,62 D	0,00	1.067,62	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.147,25 D	0,00	2.147,25	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	2.147,25 D	0,00	2.147,25	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.147,25 D	0,00	2.147,25	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	166.624.694,43 D	12.808,34	166.637.502,77	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.625.678,18 D	12.808,34	103.638.486,52	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	102.373.344,00 D	12.808,34	102.386.152,34	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	102.373.344,00 D	12.808,34	102.386.152,34	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	72.328.701,19 D	0,00	72.328.701,19	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	71.589.453,15 D	0,00	71.589.453,15	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	739.248,04 D	0,00	739.248,04	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	28.658.223,36 D	12.808,34	28.671.031,70	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	28.671.031,70 D	0,00	28.671.031,70	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	12.808,34 C	12.808,34	0,00	0,00
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	12.808,34 C	12.808,34	0,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	1.386.419,45 D	0,00	1.386.419,45	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.361.311,70 D	0,00	1.361.311,70	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	25.107,75 D	0,00	25.107,75	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	12.808,34 D	0,00	12.808,34	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	12.299,41 D	0,00	12.299,41	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.252.334,18 D	0,00	1.252.334,18	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.252.334,18 D	0,00	1.252.334,18	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.131.363,44 D	0,00	1.131.363,44	0,00
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	120.970,74 D	0,00	120.970,74	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.821.805,32 D	0,00	3.821.805,32	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.821.805,32 D	0,00	3.821.805,32	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	3.821.805,32 D	0,00	3.821.805,32	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.821.805,32 D	0,00	3.821.805,32	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	3.821.805,32 D	0,00	3.821.805,32	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	59.177.210,93 D	0,00	59.177.210,93	0,00
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.177.210,93 D	0,00	59.177.210,93	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	59.177.210,93 D	0,00	59.177.210,93	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	59.177.210,93 D	0,00	59.177.210,93	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	54.917,60 D	0,00	54.917,60	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENACAO	49.917,60 D	0,00	49.917,60	0,00
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	49.917,60 D	0,00	49.917,60	0,00
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	49.917,60 D	0,00	49.917,60	0,00
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	49.917,60 D	0,00	49.917,60	0,00
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS	5.000,00 D	0,00	5.000,00	0,00
3.6.3.2	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS	5.000,00 D	0,00	5.000,00	0,00
3.6.3.2.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS - CONSOLIDACAO	5.000,00 D	0,00	5.000,00	0,00
3.6.3.2.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS COM INTANGIVEIS	5.000,00 D	0,00	5.000,00	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	1.284.705,93 D	0,00	1.284.705,93	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.176.751,86 D	0,00	1.176.751,86	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	1.176.751,86 D	0,00	1.176.751,86	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	1.176.751,86 D	0,00	1.176.751,86	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	1.176.751,86 D	0,00	1.176.751,86	0,00
3.7.2	CONTRIBUICOES	107.954,07 D	0,00	107.954,07	0,00
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	107.954,07 D	0,00	107.954,07	0,00
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	107.954,07 D	0,00	107.954,07	0,00
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	107.954,07 D	0,00	107.954,07	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.025.439,59 D	0,00	42.025.439,59	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.025.439,59 D	0,00	42.025.439,59	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	33.490,99 D	0,00	33.490,99	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	33.490,99 D	0,00	33.490,99	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.490,99 D	0,00	33.490,99	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	41.991.948,60 D	0,00	41.991.948,60	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	35.487.152,24 D	0,00	35.487.152,24	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	757.274,58 D	0,00	757.274,58	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	757.274,58 D	0,00	757.274,58	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	30.286.587,98 D	0,00	30.286.587,98	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	160.249,51 D	0,00	160.249,51	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.283.040,17 D	0,00	4.283.040,17	0,00
3.9.9.9.1.88.02	SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	101.983,09 D	0,00	101.983,09	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.181.057,08 D	0,00	4.181.057,08	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36 D	0,00	6.504.796,36	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36 D	0,00	6.504.796,36	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.504.796,36 D	0,00	6.504.796,36	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	226.518.019,06 C	226.530.022,00	12.002,94	0,00
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.782.474,63 C	13.782.474,63	0,00	0,00
4.1.2	TAXAS	13.782.474,63 C	13.782.474,63	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	13.782.474,63 C	13.782.474,63	0,00	0,00
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDACAO	13.782.474,63 C	13.782.474,63	0,00	0,00
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	13.782.474,63 C	13.782.474,63	0,00	0,00
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	70.900.001,17 C	70.900.001,17	0,00	0,00
4.3.3	EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	70.900.001,17 C	70.900.001,17	0,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	70.900.001,17 C	70.900.001,17	0,00	0,00
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	70.900.001,17 C	70.900.001,17	0,00	0,00
4.3.3.1.1.88	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	70.900.001,17 C	70.900.001,17	0,00	0,00
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	629.166,20 C	629.166,20	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	629.166,20 C	629.166,20	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	629.166,20 C	629.166,20	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	629.166,20 C	629.166,20	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	629.166,20 C	629.166,20	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	132.686.794,14 C	132.698.797,08	12.002,94	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	131.117.601,78 C	131.129.604,72	12.002,94	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	131.100.810,22 C	131.112.813,16	12.002,94	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	131.100.810,22 C	131.112.813,16	12.002,94	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	97.554.705,71 C	97.554.705,71	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	26.202.663,56 C	26.202.663,56	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	71.352.042,15 C	71.352.042,15	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	28.563.889,19 C	28.575.892,13	12.002,94	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	28.575.892,13 C	28.575.892,13	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	12.002,94 D	0,00	12.002,94	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	12.002,94 D	0,00	12.002,94	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	3.562.580,52 C	3.562.580,52	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.562.580,52 C	3.562.580,52	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	1.419.634,80 C	1.419.634,80	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	46.023,69 C	46.023,69	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.361.311,70 C	1.361.311,70	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	12.299,41 C	12.299,41	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	12.299,41 C	12.299,41	0,00	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	16.791,56 C	16.791,56	0,00	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	16.791,56 C	16.791,56	0,00	0,00
4.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO/DEVOLVIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	16.791,56 C	16.791,56	0,00	0,00
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.569.192,36 C	1.569.192,36	0,00	0,00
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.569.192,36 C	1.569.192,36	0,00	0,00
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	1.569.192,36 C	1.569.192,36	0,00	0,00
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.569.192,36 C	1.569.192,36	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	217.489,32 C	217.489,32	0,00	0,00
4.6.2	GANHOS COM ALIENACAO	11.331,66 C	11.331,66	0,00	0,00
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	11.331,66 C	11.331,66	0,00	0,00
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	11.331,66 C	11.331,66	0,00	0,00
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	11.331,66 C	11.331,66	0,00	0,00
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	11.331,66 C	11.331,66	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	206.157,66 C	206.157,66	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	206.157,66 C	206.157,66	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	206.157,66 C	206.157,66	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	177,89 C	177,89	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	205.979,77 C	205.979,77	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.302.093,60 C	8.302.093,60	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.302.093,60 C	8.302.093,60	0,00	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	941.083,04 C	941.083,04	0,00	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	941.083,04 C	941.083,04	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	941.083,04 C	941.083,04	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	194.114,69 C	194.114,69	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	194.114,69 C	194.114,69	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	194.114,69 C	194.114,69	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	7.166.895,87 C	7.166.895,87	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	662.099,51 C	662.099,51	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	467.663,27 C	467.663,27	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	467.663,27 C	467.663,27	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	68.907,42 C	68.907,42	0,00	0,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	59.555,55 C	59.555,55	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	3.703,08 C	3.703,08	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	24.334,61 C	24.334,61	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	24.334,61 C	24.334,61	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	24.334,61 C	24.334,61	0,00	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	37.935,58 C	37.935,58	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36 C	6.504.796,36	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.504.796,36 C	6.504.796,36	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.504.796,36 C	6.504.796,36	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	530.461.747,69 D	0,00	0,00	530.461.747,69 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	414.390.899,16 D	0,00	0,00	414.390.899,16 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	125.949.119,00 D	0,00	0,00	125.949.119,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	125.464.125,00 D	0,00	0,00	125.464.125,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	125.464.125,00 D	0,00	0,00	125.464.125,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	484.994,00 D	0,00	0,00	484.994,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	484.994,00 D	0,00	0,00	484.994,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	288.441.780,16 D	0,00	0,00	288.441.780,16 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	181.846.488,06 D	0,00	0,00	181.846.488,06 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	156.502.968,00 D	0,00	0,00	156.502.968,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	54.059.317,73 D	0,00	0,00	54.059.317,73 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	54.059.317,73 D	0,00	0,00	54.059.317,73 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	34.742.342,03 D	0,00	0,00	34.742.342,03 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	19.316.975,70 D	0,00	0,00	19.316.975,70 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	28.715.797,67 C	0,00	0,00	28.715.797,67 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	9.398.821,97 C	0,00	0,00	9.398.821,97 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	19.316.975,70 C	0,00	0,00	19.316.975,70 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	106.595.292,10 D	0,00	0,00	106.595.292,10 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	106.595.292,10 D	0,00	0,00	106.595.292,10 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	106.595.292,10 D	0,00	0,00	106.595.292,10 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	116.070.848,53 D	0,00	0,00	116.070.848,53 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.460.684,46 D	0,00	0,00	4.460.684,46 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	4.460.684,46 D	0,00	0,00	4.460.684,46 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.036.005,61 D	0,00	0,00	58.036.005,61 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	58.036.005,61 D	0,00	0,00	58.036.005,61 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	53.574.158,46 D	0,00	0,00	53.574.158,46 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.560.455,29 D	0,00	0,00	5.560.455,29 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	48.013.703,17 D	0,00	0,00	48.013.703,17 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	530.461.747,69 C	0,00	0,00	530.461.747,69 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	414.390.899,16 C	0,00	0,00	414.390.899,16 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	125.949.119,00 C	0,00	0,00	125.949.119,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	37.204.416,91 C	0,00	0,00	37.204.416,91 C
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	37.204.416,91 C	0,00	0,00	37.204.416,91 C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	88.744.702,09 C	0,00	0,00	88.744.702,09 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	88.744.702,09 C	0,00	0,00	88.744.702,09 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	288.441.780,16 C	0,00	0,00	288.441.780,16 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	181.372.785,01 C	0,00	0,00	181.372.785,01 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	74.867.143,75 C	0,00	0,00	74.867.143,75 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	106.505.641,26 C	0,00	0,00	106.505.641,26 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.392.455,28 C	0,00	0,00	5.392.455,28 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.708.602,24 C	0,00	0,00	1.708.602,24 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	99.404.583,74 C	0,00	0,00	99.404.583,74 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	107.068.995,15 C	0,00	0,00	107.068.995,15 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	107.068.995,15 C	0,00	0,00	107.068.995,15 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	107.068.995,15 C	0,00	0,00	107.068.995,15 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	116.070.848,53 C	0,00	0,00	116.070.848,53 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.460.684,46 C	0,00	0,00	4.460.684,46 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	168.000,01 C	0,00	0,00	168.000,01 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	3.912.639,56 C	0,00	0,00	3.912.639,56 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	380.044,89 C	0,00	0,00	380.044,89 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.036.005,61 C	0,00	0,00	58.036.005,61 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	46.305.100,93 C	0,00	0,00	46.305.100,93 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	11.706.570,07 C	0,00	0,00	11.706.570,07 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	24.334,61 C	0,00	0,00	24.334,61 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	53.574.158,46 C	0,00	0,00	53.574.158,46 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.560.455,29 C	0,00	0,00	5.560.455,29 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	48.013.703,17 C	0,00	0,00	48.013.703,17 C
7	CONTROLES DEVEDORES	194.746.072,69 D	0,00	0,00	194.746.072,69 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	107.362.199,48 D	0,00	0,00	107.362.199,48 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.478.217,03 D	0,00	0,00	11.478.217,03 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	9.298.665,31 D	0,00	0,00	9.298.665,31 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	9.298.665,31 D	0,00	0,00	9.298.665,31 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.179.551,72 D	0,00	0,00	2.179.551,72 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.179.551,72 D	0,00	0,00	2.179.551,72 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	95.883.982,45 D	0,00	0,00	95.883.982,45 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	11.726.172,07 D	0,00	0,00	11.726.172,07 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	11.726.172,07 D	0,00	0,00	11.726.172,07 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	83.372.831,55 D	0,00	0,00	83.372.831,55 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	4.015.709,78 D	0,00	0,00	4.015.709,78 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	75.464.921,47 D	0,00	0,00	75.464.921,47 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	3.892.200,30 D	0,00	0,00	3.892.200,30 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 D	0,00	0,00	784.978,83 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 D	0,00	0,00	784.978,83 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.383.873,21 D	0,00	0,00	87.383.873,21 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	87.383.873,21 D	0,00	0,00	87.383.873,21 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.383.873,21 D	0,00	0,00	87.383.873,21 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.383.873,21 D	0,00	0,00	87.383.873,21 D
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - TESOURO ESTADUAL	22.491,02 D	0,00	0,00	22.491,02 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	87.332.658,55 D	0,00	0,00	87.332.658,55 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	222.557,49 D	0,00	0,00	222.557,49 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	193.833,85 C	0,00	0,00	193.833,85 C
8	CONTROLES CREDORES	194.746.072,69 C	0,00	0,00	194.746.072,69 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	107.362.199,48 C	0,00	0,00	107.362.199,48 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.478.217,03 C	0,00	0,00	11.478.217,03 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	9.298.665,31 C	0,00	0,00	9.298.665,31 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	9.298.665,31 C	0,00	0,00	9.298.665,31 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	4.437.219,66 C	0,00	0,00	4.437.219,66 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	4.861.445,65 C	0,00	0,00	4.861.445,65 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	1.470.216,82 C	0,00	0,00	1.470.216,82 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	3.391.228,83 C	0,00	0,00	3.391.228,83 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.179.551,72 C	0,00	0,00	2.179.551,72 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.179.551,72 C	0,00	0,00	2.179.551,72 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.039.451,53 C	0,00	0,00	2.039.451,53 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.850.354,19 C	0,00	0,00	1.850.354,19 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	189.097,34 C	0,00	0,00	189.097,34 C
8.1.1.9.1.10	BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA -COMODATO	11.077,31 C	0,00	0,00	11.077,31 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	129.022,88 C	0,00	0,00	129.022,88 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	95.883.982,45 C	0,00	0,00	95.883.982,45 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	11.726.172,07 C	0,00	0,00	11.726.172,07 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	11.726.172,07 C	0,00	0,00	11.726.172,07 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	11.251.350,07 C	0,00	0,00	11.251.350,07 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	474.822,00 C	0,00	0,00	474.822,00 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	83.372.831,55 C	0,00	0,00	83.372.831,55 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	4.015.709,78 C	0,00	0,00	4.015.709,78 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	2.613.621,39 C	0,00	0,00	2.613.621,39 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	1.402.088,39 C	0,00	0,00	1.402.088,39 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	75.464.921,47 C	0,00	0,00	75.464.921,47 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	33.645.682,45 C	0,00	0,00	33.645.682,45 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	41.819.239,02 C	0,00	0,00	41.819.239,02 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	3.892.200,30 C	0,00	0,00	3.892.200,30 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	2.175.634,50 C	0,00	0,00	2.175.634,50 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	1.716.565,80 C	0,00	0,00	1.716.565,80 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 C	0,00	0,00	784.978,83 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 C	0,00	0,00	784.978,83 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.2.9.1.08	BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROS A-COMODATO	784.978,83 C	0,00	0,00	784.978,83 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.383.873,21 C	0,00	0,00	87.383.873,21 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	87.383.873,21 C	0,00	0,00	87.383.873,21 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.383.873,21 C	0,00	0,00	87.383.873,21 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	87.063.672,91 C	0,00	0,00	87.063.672,91 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	87.241.023,45 C	0,00	0,00	87.241.023,45 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RE CURSOS	87.241.023,45 C	0,00	0,00	87.241.023,45 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	16.483,31 C	0,00	0,00	16.483,31 C
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	16.483,31 C	0,00	0,00	16.483,31 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	193.833,85 D	0,00	0,00	193.833,85 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	193.833,85 D	0,00	0,00	193.833,85 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	193.833,85 D	0,00	0,00	193.833,85 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUI DACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	206.074,18 C	0,00	0,00	206.074,18 C
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	206.074,18 C	0,00	0,00	206.074,18 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRA DAS COMPENSATORIAS	206.074,18 C	0,00	0,00	206.074,18 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	114.126,12 C	0,00	0,00	114.126,12 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ES TADUAL	22.491,02 C	0,00	0,00	22.491,02 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ES TADUAL - PODER EXECUTIVO	22.491,02 C	0,00	0,00	22.491,02 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	91.635,10 C	0,00	0,00	91.635,10 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	91.635,10 C	0,00	0,00	91.635,10 C
T O T A I S		0,00	471.316.988,95	471.316.988,95	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.06 08:36:45 -03'00'

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.06 12:46:14 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.06 13:33:02 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3000		31.485.925,00	2.157.900,01	15.325.188,76	16.160.736,24	2.254.616,64	14.951.190,96	373.997,80
3100		24.436.912,00	1.871.115,91	11.473.811,03	12.963.100,97	1.871.115,91	11.473.811,03	0,00
3190	601	17.679.402,00	621.710,68	7.517.456,63	10.161.945,37	621.710,68	7.517.456,63	0,00
3190	721	1.380.063,00	616.759,99	616.759,99	763.303,01	616.759,99	616.759,99	0,00
3191	601	4.811.711,00	384.164,49	3.091.113,66	1.720.597,34	384.164,49	3.091.113,66	0,00
3191	721	565.736,00	248.480,75	248.480,75	317.255,25	248.480,75	248.480,75	0,00
3300		7.049.013,00	286.784,10	3.851.377,73	3.197.635,27	383.500,73	3.477.379,93	373.997,80
3390	721	1.999.424,00	142.264,28	1.977.673,05	21.750,95	230.176,87	1.646.789,25	330.883,80
3390	727	2.158.584,00	140.391,59	1.757.701,48	400.882,52	140.391,59	1.757.701,48	0,00
3390	731	302.000,00	4.128,23	116.003,20	185.996,80	12.932,27	72.889,20	43.114,00
3390	911	2.589.005,00	0,00	0,00	2.589.005,00	0,00	0,00	0,00
3391	721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000		222.000,00	0,00	30.499,00	191.501,00	5.360,00	30.274,00	225,00
4400		222.000,00	0,00	30.499,00	191.501,00	5.360,00	30.274,00	225,00
4490	471	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	731	202.000,00	0,00	30.499,00	171.501,00	5.360,00	30.274,00	225,00
S O M A		31.707.925,00	2.157.900,01	15.355.687,76	16.352.237,24	2.259.976,64	14.981.464,96	374.222,80
185440914054-0001 - ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA ESTRATEGICO DE SEGURANCA HIDRICA E REVITALIZACAO DAS BACIAS H								
3000		4.188.941,78	0,00	0,00	4.188.941,78	0,00	0,00	0,00
3300		4.188.941,78	0,00	0,00	4.188.941,78	0,00	0,00	0,00
3390	241	3.548.941,78	0,00	0,00	3.548.941,78	0,00	0,00	0,00
3390	313	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	603	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	723	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		4.188.941,78	0,00	0,00	4.188.941,78	0,00	0,00	0,00
185440914264-0001 - PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS								
3000		1.949.986,00	117.103,53	1.480.706,79	469.279,21	126.688,39	1.410.380,71	70.326,08
3100		960.935,00	134.037,59	960.722,81	212,19	134.037,59	960.722,81	0,00
3190	721	699.136,00	102.550,42	699.135,35	0,65	102.550,42	699.135,35	0,00
3191	721	261.799,00	31.487,17	261.587,46	211,54	31.487,17	261.587,46	0,00
3300		989.051,00	16.934,06	519.983,98	469.067,02	7.349,20	449.657,90	70.326,08
3350	731	375.000,00	28.428,00	182.144,00	192.856,00	28.428,00	182.144,00	0,00
3390	721	46.436,00	4.024,06	43.680,37	2.755,63	9.227,49	37.391,54	6.288,83
3390	727	183.815,00	11.419,06	147.974,16	35.840,84	11.419,06	147.974,16	0,00
3390	731	383.800,00	3.949,18	146.185,45	237.614,55	432,25	82.148,20	64.037,25
3391	721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000		200.000,00	11.529,00	96.821,00	103.179,00	11.529,00	96.821,00	0,00
4400		200.000,00	11.529,00	96.821,00	103.179,00	11.529,00	96.821,00	0,00
4450	731	42.393,00	11.529,00	15.310,00	27.083,00	11.529,00	15.310,00	0,00
4490	731	157.607,00	0,00	81.511,00	76.096,00	0,00	81.511,00	0,00
S O M A		2.149.986,00	105.574,53	1.577.527,79	572.458,21	115.159,39	1.507.201,71	70.326,08

UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

NAT DESP	FTE	PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
185440914265-0001 - MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO									
3000			16.114.996,59	666.068,71	12.128.059,27	3.986.937,32	1.836.629,42	9.231.470,99	2.896.588,28
3100			3.656.197,00	525.251,96	3.599.354,71	56.842,29	525.251,96	3.599.354,71	0,00
3190	721		2.236.697,00	356.204,88	2.236.696,50	0,50	356.204,88	2.236.696,50	0,00
3190	951		443.370,00	49.277,95	391.772,59	51.597,41	49.277,95	391.772,59	0,00
3191	721		971.398,00	119.144,25	966.530,61	4.867,39	119.144,25	966.530,61	0,00
3191	951		4.732,00	624,88	4.355,01	376,99	624,88	4.355,01	0,00
3300			12.458.799,59	140.816,75	8.528.704,56	3.930.095,03	1.311.377,46	5.632.116,28	2.896.588,28
3390	721		5.394.597,00	5.926,90	5.152.388,30	242.208,70	256.456,15	3.698.747,54	1.453.640,76
3390	727		526.152,00	44.469,82	526.151,44	0,56	44.469,82	526.151,44	0,00
3390	731		667.736,00	79.879,95	80.880,00	586.856,00	0,00	0,00	80.880,00
3390	911		5.050.000,00	0,00	2.000.000,00	3.050.000,00	884.794,71	884.794,71	1.115.205,29
3390	951		588.903,59	0,00	588.903,59	0,00	115.116,70	342.041,36	246.862,23
3390	957		231.411,00	10.540,08	180.381,23	51.029,77	10.540,08	180.381,23	0,00
4000			1.883.610,00	1.833.610,00	1.836.460,00	47.150,00	0,00	2.850,00	1.833.610,00
4400			1.883.610,00	1.833.610,00	1.836.460,00	47.150,00	0,00	2.850,00	1.833.610,00
4490	731		1.883.610,00	1.833.610,00	1.836.460,00	47.150,00	0,00	2.850,00	1.833.610,00
S O M A			17.998.606,59	2.499.678,71	13.964.519,27	4.034.087,32	1.836.629,42	9.234.320,99	4.730.198,28
185440914266-0001 - SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS									
3000			927.805,00	75.741,82	693.076,61	234.728,39	84.692,07	678.659,96	14.416,65
3100			530.203,00	71.699,49	493.214,19	36.988,81	71.699,49	493.214,19	0,00
3190	721		387.432,00	54.071,42	355.229,45	32.202,55	54.071,42	355.229,45	0,00
3191	721		142.771,00	17.628,07	137.984,74	4.786,26	17.628,07	137.984,74	0,00
3300			397.602,00	4.042,33	199.862,42	197.739,58	12.992,58	185.445,77	14.416,65
3390	721		125.421,00	976,64	103.221,89	22.199,11	6.050,00	88.805,24	14.416,65
3390	727		122.181,00	6.942,58	87.523,10	34.657,90	6.942,58	87.523,10	0,00
3390	731		150.000,00	1.923,61	9.117,43	140.882,57	0,00	9.117,43	0,00
4000			50.000,00	2.495,00	4.242,00	45.758,00	0,00	1.747,00	2.495,00
4400			50.000,00	2.495,00	4.242,00	45.758,00	0,00	1.747,00	2.495,00
4490	731		50.000,00	2.495,00	4.242,00	45.758,00	0,00	1.747,00	2.495,00
S O M A			977.805,00	78.236,82	697.318,61	280.486,39	84.692,07	680.406,96	16.911,65
185440934216-0001 - PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS									
3000			19.719.733,30	677.268,01	11.030.529,07	8.689.204,23	816.998,49	10.869.997,94	160.531,13
3100			6.671.314,00	637.843,44	4.855.243,21	1.816.070,79	637.843,44	4.855.243,21	0,00
3190	721		5.192.515,08	470.538,07	3.407.260,33	1.785.254,75	470.538,07	3.407.260,33	0,00
3190	951		84.781,00	13.439,55	71.414,84	13.366,16	13.439,55	71.414,84	0,00
3191	721		1.394.017,92	153.865,82	1.376.568,04	17.449,88	153.865,82	1.376.568,04	0,00
3300			13.048.419,30	39.424,57	6.175.285,86	6.873.133,44	179.155,05	6.014.754,73	160.531,13
3390	721		5.197.442,00	15.965,06	5.090.919,38	106.522,62	107.745,04	4.960.466,52	130.452,86
3390	727		1.250.771,00	52.757,04	816.050,25	434.720,75	52.757,04	816.050,25	0,00
3390	731		267.937,94	0,04	25.462,91	242.475,03	0,00	21.712,91	3.750,00
3390	911		6.068.652,00	0,00	0,00	6.068.652,00	0,00	0,00	0,00

3390	951	224.244,36	0,00	224.244,36	0,00	16.020,34	197.916,09	26.328,27
3390	957	39.372,00	2.632,63	18.608,96	20.763,04	2.632,63	18.608,96	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
3391	721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000		430.000,00	0,00	393.493,84	36.506,16	0,00	393.493,84	0,00
4400		430.000,00	0,00	393.493,84	36.506,16	0,00	393.493,84	0,00
4490	731	430.000,00	0,00	393.493,84	36.506,16	0,00	393.493,84	0,00
S O M A		20.149.733,30	677.268,01	11.424.022,91	8.725.710,39	816.998,49	11.263.491,78	160.531,13
185440934217-0001 - FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA								
3000		5.416.849,53	235.864,92	2.009.828,93	3.407.020,60	269.344,91	1.988.034,00	21.794,93
3100		2.812.335,00	213.958,98	1.428.716,19	1.383.618,81	213.958,98	1.428.716,19	0,00
3190	601	2.129.931,98	78.580,13	937.284,20	1.192.647,78	78.580,13	937.284,20	0,00
3190	721	174.583,00	82.099,01	82.099,01	92.483,99	82.099,01	82.099,01	0,00
3191	601	432.201,02	19.071,65	375.124,79	57.076,23	19.071,65	375.124,79	0,00
3191	721	75.619,00	34.208,19	34.208,19	41.410,81	34.208,19	34.208,19	0,00
3300		2.604.514,53	21.905,94	581.112,74	2.023.401,79	55.385,93	559.317,81	21.794,93
3390	721	292.891,00	17.818,27	287.398,79	5.492,21	35.432,23	265.603,87	21.794,92
3390	727	215.400,00	19.706,95	215.399,90	0,10	19.706,95	215.399,90	0,00
3390	731	2.096.223,53	15.619,28	78.314,05	2.017.909,48	246,75	78.314,04	0,01
S O M A		5.416.849,53	235.864,92	2.009.828,93	3.407.020,60	269.344,91	1.988.034,00	21.794,93
185440934218-0001 - COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS								
3000		98.770.867,86	11.551.493,26	61.497.307,70	37.273.560,16	11.557.950,53	61.478.837,28	18.470,42
3100		1.237.622,00	179.766,14	1.237.305,06	316,94	179.766,14	1.237.305,06	0,00
3190	721	862.918,85	132.882,68	862.918,77	0,08	132.882,68	862.918,77	0,00
3191	721	374.703,15	46.883,46	374.386,29	316,86	46.883,46	374.386,29	0,00
3300		97.533.245,86	11.371.727,12	60.260.002,64	37.273.243,22	11.378.184,39	60.241.532,22	18.470,42
3350	611	96.253.442,92	11.166.866,19	59.177.210,93	37.076.231,99	11.166.866,20	59.177.210,93	0,00
3390	611	824.299,94	182.717,98	674.510,76	149.789,18	182.717,99	674.510,76	0,00
3390	721	142.703,00	331,27	134.027,85	8.675,15	6.241,90	115.557,43	18.470,42
3390	727	272.800,00	22.358,30	272.799,72	0,28	22.358,30	272.799,72	0,00
3390	731	40.000,00	546,62	1.453,38	38.546,62	0,00	1.453,38	0,00
S O M A		98.770.867,86	11.551.493,26	61.497.307,70	37.273.560,16	11.557.950,53	61.478.837,28	18.470,42
185440934450-0001 - GESTAO DOS RECURSOS DA BACIA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI								
3000		192.773,00	14.031,00	5.969,00	186.804,00	0,00	5.969,00	0,00
3300		192.773,00	14.031,00	5.969,00	186.804,00	0,00	5.969,00	0,00
3350	611	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	611	100.000,00	14.031,00	5.969,00	94.031,00	0,00	5.969,00	0,00
3399	108	92.773,00	0,00	0,00	92.773,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		192.773,00	14.031,00	5.969,00	186.804,00	0,00	5.969,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
185441004439-0001 - PREVENCAO DE EVENTOS HIDROMETEOROLOGICOS CRITICOS								
3000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS								
3000		293.000,00	0,00	265.247,47	27.752,53	0,00	265.247,47	0,00
3100		116.000,00	0,00	102.932,83	13.067,17	0,00	102.932,83	0,00
3190	609	105.000,00	0,00	96.094,81	8.905,19	0,00	96.094,81	0,00
3191	609	11.000,00	0,00	6.838,02	4.161,98	0,00	6.838,02	0,00
3300		177.000,00	0,00	162.314,64	14.685,36	0,00	162.314,64	0,00
3390	609	172.087,49	0,00	162.314,64	9.772,85	0,00	162.314,64	0,00
3391	609	4.912,51	0,00	0,00	4.912,51	0,00	0,00	0,00
S O M A		293.000,00	0,00	265.247,47	27.752,53	0,00	265.247,47	0,00
T O T A I S		181.846.488,06	17.291.985,26	106.797.429,44	75.049.058,62	16.940.751,45	101.404.974,15	5.392.455,29

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620 Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620 Dados: 2024.03.06 08:37:57 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671 Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671 Dados: 2024.03.06 13:34:03 -03'00'

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679 Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679 Dados: 2024.03.06 13:41:31 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

23/02/2024 12:54:08

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		88.704.626,09	DESPESAS CORRENTES		97.558.736,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.782.474,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.274.122,47	
RECEITA PATRIMONIAL	71.529.167,37		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.284.613,56	
RECEITA DE SERVIÇOS	688.594,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.569.192,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.135.197,73				
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.877.177,56
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.877.177,56	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO		29.752.435,74	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		739.248,04
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.248,04	
SOMA		118.457.061,83	SOMA		105.175.161,63
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.281.900,20
TOTAL		118.457.061,83	TOTAL		118.457.061,83
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.281.900,20			
RECEITAS DE CAPITAL		40.076,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.361.515,84
ALIENAÇÃO DE BENS	40.076,00		INVESTIMENTOS	2.361.515,84	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		40.076,00			
SOMA		13.321.976,20	SOMA		2.361.515,84
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.960.460,36
TOTAL		13.321.976,20	TOTAL		13.321.976,20

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES		118.457.061,83	DESPESAS CORRENTES		105.175.161,63
RECEITAS DE CAPITAL		40.076,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.361.515,84
SOMA		118.497.137,83	SOMA		107.536.677,47
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.960.460,36
TOTAL		118.497.137,83	TOTAL		118.497.137,83

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:07:51 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:26:58 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:18:05 -03'00'

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	125.929.119,00	88.704.626,09	37.224.492,91 (-)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63 (+)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63 (+)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63 (+)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63 (+)
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	13.665.979,00	13.782.474,63	116.495,63 (+)
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	13.605.779,00	13.759.706,75	153.927,75 (+)
1121.04.0.1.08.000	TAXA DE CADASTRO PERFURACAO DE POCOS TUBULARES - PRINCIPAL	13.660,00	151,61	13.508,39 (-)
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	46.540,00	22.616,27	23.923,73 (-)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	82.350.045,00	71.529.167,37	10.820.877,63 (-)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	736.800,00	629.166,20	107.633,80 (-)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	736.800,00	629.166,20	107.633,80 (-)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	736.800,00	629.166,20	107.633,80 (-)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	736.800,00	629.166,20	107.633,80 (-)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	736.800,00	629.166,20	107.633,80 (-)
1340.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	81.613.245,00	70.900.001,17	10.713.243,83 (-)
1345.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	81.613.245,00	70.900.001,17	10.713.243,83 (-)
1345.01.0.0.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS	81.613.245,00	70.900.001,17	10.713.243,83 (-)
1345.01.0.1.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	81.517.784,00	70.522.004,26	10.995.779,74 (-)
1345.01.0.1.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	81.517.784,00	70.522.004,26	10.995.779,74 (-)
1345.01.0.3.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	95.461,00	377.996,91	282.535,91 (+)
1345.01.0.3.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	95.461,00	377.996,91	282.535,91 (+)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00 (-)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00 (-)
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00 (-)
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00 (-)
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00 (-)
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	8.839.313,00	688.594,00	8.150.719,00 (-)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64 (-)
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64 (-)
1717.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64 (-)
1717.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64 (-)
1717.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64 (-)
1717.99.0.1.16.000	OUTRAS TRANSF CONV UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	3.508.800,00	1.569.192,36	1.939.607,64 (-)
1717.99.0.1.16.002	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.258.800,00	1.336.584,32	77.784,32 (+)
1717.99.0.1.16.003	MEIO AMBIENTE - MIN DO DESENV REGIONAL	2.250.000,00	232.608,04	2.017.391,96 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.564.982,00	1.135.197,73	16.429.784,27 (-)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.516.804,00	941.083,04	16.575.720,96 (-)
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.516.804,00	941.083,04	16.575.720,96 (-)
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.276.810,00	701.089,38	16.575.720,62 (-)
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.276.810,00	701.089,38	16.575.720,62 (-)
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	17.276.810,00	701.089,38	16.575.720,62 (-)
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	17.276.810,00	701.089,38	16.575.720,62 (-)
1911.09.0.0.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	239.994,00	239.993,66	0,34 (-)
1911.09.0.1.00.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINCIPAL	239.994,00	239.993,66	0,34 (-)
1911.09.0.1.99.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINCIPAL - DEMAIS	239.994,00	239.993,66	0,34 (-)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	48.178,00	194.114,69	145.936,69 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	48.178,00	194.114,69	145.936,69 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	48.178,00	194.114,69	145.936,69 (+)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	48.178,00	194.114,69	145.936,69 (+)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	48.178,00	194.114,69	145.936,69 (+)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	20.000,00	40.076,00	20.076,00 (+)
TOTAL		125.949.119,00	88.744.702,09	37.204.416,91 (-)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:03:41 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:24:11 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:52:05 -03'00'

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

L E G I S L A Ç Ã O	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS					
LEI 24272 DE 20.01.2023	156.502.968,00	0,00	0,00	0,00	156.502.968,00
NR SIAFI 3 DE 01.02.2023	0,00	15.826.312,19	0,00	0,00	15.826.312,19
NR SIAFI 6 DE 07.02.2023	0,00	1.691.937,94	0,00	0,00	1.691.937,94
NR SIAFI 10 DE 16.02.2023	0,00	3.897.569,53	0,00	50.000,00	3.847.569,53
NR SIAFI 12 DE 23.02.2023	0,00	916.000,00	0,00	800.000,00	116.000,00
NR SIAFI 21 DE 14.03.2023	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NR SIAFI 27 DE 28.03.2023	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
NR SIAFI 28 DE 30.03.2023	0,00	15.333,62	0,00	0,00	15.333,62
NR SIAFI 35 DE 20.04.2023	0,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00
NR SIAFI 38 DE 29.04.2023	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
NR SIAFI 42 DE 05.08.2023	0,00	309.725,00	0,00	0,00	309.725,00
NR SIAFI 45 DE 16.05.2023	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
NR SIAFI 49 DE 31.05.2023	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
NR SIAFI 55 DE 15.06.2023	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
NR SIAFI 61 DE 27.06.2023	0,00	1.692.141,78	0,00	0,00	1.692.141,78
NR SIAFI 76 DE 08.08.2023	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
NR SIAFI 81 DE 22.08.2023	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
NR SIAFI 89 DE 13.09.2023	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00
NR SIAFI 94 DE 19.09.2023	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
NR SIAFI 109 DE 24.10.2023	0,00	137.569,97	0,00	137.569,97	0,00
NR SIAFI 115 DE 09.11.2023	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	0,00
NR SIAFI 120 DE 21.11.2023	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00	0,00
NR SIAFI 123 DE 28.11.2023	0,00	1.833.610,00	0,00	1.833.610,00	0,00
NR SIAFI 130 DE 13.12.2023	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
NR SIAFI 134 DE 18.12.2023	0,00	1.066.001,00	0,00	1.066.001,00	0,00
NR SIAFI 147 DE 27.12.2023	0,00	13.641,00	0,00	13.641,00	0,00
TOTAL	156.502.968,00	34.742.342,03	0,00	9.398.821,97	181.846.488,06

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:06:05 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:25:18 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:11:35 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 23/02/2024 12:54:08

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS — ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES				104.435.913,59
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.151.300,03	
319000	APLICACOES DIRETAS		17.274.122,47		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	463.187,43			
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.264,88			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.314.338,30			
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	110.466,43			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	158.926,22			
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	96.094,81			
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	48.500,94			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	80.343,46			
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		6.877.177,56		
319104	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.355,01			
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	6.872.822,55			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.284.613,56	
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		59.359.354,93		
335041	CONTRIBUICOES	59.177.210,93			
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	182.144,00			
339000	APLICACOES DIRETAS		20.925.258,63		
339013	OBRIGACOES PATRONAIS	127.391,77			
339014	DIARIAS - CIVIL	612.759,70			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	146.229,65			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	602.324,32			
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	36.000,00			
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	642.102,12			
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.476.695,31			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.914.379,20			
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	124.043,05			
339041	CONTRIBUICOES	3.821.805,32			
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.977.767,24			
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.139.701,55			
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	44.823,00			
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	160.111,72			
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	65.633,69			
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.490,99			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				2.361.515,84
440000	INVESTIMENTOS			2.361.515,84	
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.310,00		
445042	AUXILIOS	15.310,00			
449000	APLICACOES DIRETAS		2.346.205,84		
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	397.655,84			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.948.550,00			
TOTAL					106.797.429,43

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:10:15 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:28:20 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:24:27 -03'00'

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		15.355.687,76	15.355.687,76
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		15.355.687,76	15.355.687,76
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		15.355.687,76	15.355.687,76
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		15.355.687,76	15.355.687,76
18	GESTAO AMBIENTAL		91.176.494,20	91.176.494,20
18 544	RECURSOS HIDRICOS		91.176.494,20	91.176.494,20
18 544 091	GESTAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE RECURSOS HIDRICOS		16.239.365,67	16.239.365,67
18 544 091 4264	PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS		1.577.527,79	1.577.527,79
18 544 091 4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO		13.964.519,27	13.964.519,27
18 544 091 4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS		697.318,61	697.318,61
18 544 093	INSTRUMENTOS DA POLITICA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS		74.937.128,53	74.937.128,53
18 544 093 4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS		11.424.022,91	11.424.022,91
18 544 093 4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA		2.009.828,92	2.009.828,92
18 544 093 4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		61.497.307,70	61.497.307,70
18 544 093 4450	GESTAO DOS RECURSOS DA BACIA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI		5.969,00	5.969,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	265.247,47		265.247,47
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	265.247,47		265.247,47
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	265.247,47		265.247,47
28 846 705 7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	265.247,47		265.247,47
TOTAL		265.247,47	106.532.181,96	106.797.429,43

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

ANEXO 08 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		15.355.687,76	15.355.687,76
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		15.355.687,76	15.355.687,76
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		15.355.687,76	15.355.687,76
18	GESTAO AMBIENTAL		91.176.494,20	91.176.494,20
18 544	RECURSOS HIDRICOS		91.176.494,20	91.176.494,20
18 544 091	GESTAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE RECURSOS HIDRICOS		16.239.365,67	16.239.365,67
18 544 093	INSTRUMENTOS DA POLITICA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS		74.937.128,53	74.937.128,53
28	ENCARGOS ESPECIAIS		265.247,47	265.247,47
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		265.247,47	265.247,47
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		265.247,47	265.247,47
TOTAL			106.797.429,43	106.797.429,43

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:12:37 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:30:11 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:28:51 -03'00'

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2023
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	48.013.703,17		5.560.455,29	53.574.158,46
TOTAL		48.013.703,17		5.560.455,29	53.574.158,46

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:09:25 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:27:52 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:22:16 -03'00'

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.261.981,68	21.441.817,57	21.535.282,16	1.168.517,09
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.088,23	7.071.899,44	7.071.724,98	22.262,69
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	56.606.196,74	75.757.146,12	85.686.158,43	46.677.184,43
	DO EXERCÍCIO DE 2023	0,00	73.395.410,81	72.877.588,35	517.822,46
	DO EXERCÍCIO DE 2022	10.030,72	2.068.279,35	2.078.310,07	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022/OUTRAS	56.596.166,02	293.455,96	10.730.260,01	46.159.361,97
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	98.212,59	6.615.942,88	6.582.285,51	131.869,96
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	145.738,96	3.368.070,60	3.368.070,60	145.738,96
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.460.684,46	5.392.455,28	4.292.684,45	5.560.455,29
TOTAL		62.594.902,66	119.647.331,89	128.536.206,13	53.706.028,42

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:07:15 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:26:22 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:16:36 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças

Anexo nº Demonstrativo/IGAM/GPOFI/FINANCEIRO/2024

PROCESSO Nº 2240.01.0000489/2024-94

Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de M.G.:

Conselheiro GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ

***DEMONSTRATIVO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – CAPITAL INTEGRALIZADO* - EXERCÍCIO DE 2023**

Instrução Normativa 14/2011 de 14 de dezembro de 2011 e Decisão Normativa 03/2023 de 19 de Dezembro 2023 do TCE-MG

Declaramos que o IGAM-Instituto Mineiro de Gestão das Águas, não possui participação societária/capital Integralizado.

Atenciosamente.

Olívia Lima Aguiar

Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM

CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Nathália Milagre Hazan

Diretora de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias**, **Gerente**, em 06/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Milagre Hazan**, **Diretor (a)**, em 06/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83426709** e o código CRC **AFBC5760**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000489/2024-94 SEI nº 83426709

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 17.387.481/0001-32

Certificamos que as contas bancárias sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada , representam fiel e integralmente a realidade

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 2240001/2240016 - IGAM

Posição 31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA								CONCILI
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil	Conta Contábil	Diferença
1	1615-2	1234-3	Corrente	Bloqueios Judiciais	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -
1	1615-2	8071-3	Corrente	Depósitos Judiciais	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -
1	1615-2	20695-4	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	R$ -	R$ 81.225,76	1.1.1.1.1.02	-R$ 81.225,76
1	1615-2	21507-4	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -
1	1615-2	23300-5	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -
1	1615-2	23186-x	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE JURISDICIONADA: 2240001/2240016 - IGAM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA						
Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Finalidade/Aplicação	Saldo extrato bancário	Saldo Contábil
1	1615-2	1234-3	Corrente	Bloqueios Judiciais	40.247,82	R$ 23.230,49
1	1615-2	8071-3	Corrente	Depósitos Judiciais		R$ -
1	1615-2	20695-4	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	1.767.325,17	R$ 1.686.099,41
1	1615-2	21507-4	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	2.434.254,78	R$ 2.434.254,78
1	1615-2	23300-5	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	2.198.723,97	R$ 2.196.551,65
1	1615-2	23186-x	Corrente	execução de despesas do convênio n°/ano.	2.164.059,24	R$ 2.164.059,22
					R$ 8.604.610,98	**R$ 8.504.195,55**

Atenciosamente.

Olívia Lima Aguiar
Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM
CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Nathália Milagre Hazan
Diretora de Administração e Finanças

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias**, **Gerente**, em 06/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Milagre Hazan**, **Diretor (a)**, em 06/03/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca**, **Diretor Geral**, em 06/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83456988** e o código CRC **F715F6D8**.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335020944479598014
02/01/2024 09:51:11

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	1234-3 I M GESTAO AGUAS IGAM
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 311

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335020944479598027
02/01/2024 09:59:14

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8071-3 IGAM DJC
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 312

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G335020944479598008
02/01/2024 09:47:20

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	20695-4 INSTITUTO MINEIRO DE GEST
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	229.000	41.451,50 D	
06/12/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	41.451,50 C	0,00 C
11/12/2023		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	231.000	257,28 D	
11/12/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	231.000	432,25 D	
11/12/2023		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	231.000	112.195,82 D	
11/12/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	112.885,35 C	0,00 C
13/12/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	233.000	32.176,60 D	
13/12/2023		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	233.000	20.034,30 D	
13/12/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	52.210,90 C	0,00 C
14/12/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	234.000	2.134,27 D	
14/12/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	2.134,27 C	0,00 C
18/12/2023		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	236.000	10.798,00 D	
18/12/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	10.798,00 C	0,00 C

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 313

19/12/2023	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	237.000	38.150,00 D	
19/12/2023	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	38.150,00 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 314

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335020944479598031
02/01/2024 10:02:03

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2	
Conta corrente	21507-4	INSTITUTO MINEIRO DE GEST
Período do extrato	12 / 2023	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 315

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338021016641936012
02/01/2024 10:22:33

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23186-X IGAM-PROCOMITES
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	229.000	64,01 D	
06/12/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	64,01 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 316

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 317

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338021016641936020
02/01/2024 10:25:16

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2	
Conta corrente	23300-5	CONVENIO906405-2020
Período do extrato	12 / 2023	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 318

Consultas - Poupança

G335020944479598011
02/01/2024 09:50:08

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 1.767.325,17 C

Agência / Conta	1615-2 / 20695-4
Período	01/12/2023 a 31/12/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	IGAM PROGESTAO MG

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					1.972.382,83 C
01/12/2023	30/11/2023	1/12	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1615-2	9.161.530		41.268,76 C	
07/12/2023	06/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.506		41.451,50 D	
07/12/2023	08/12/2023	8/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			23,44 C	
07/12/2023	08/12/2023	8/11	737 Juros	1615-2			109,86 C	
12/12/2023	11/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.511		112.885,35 D	
14/12/2023	15/12/2023	15/11	737 Juros	1615-2			3.981,04 C	
14/12/2023	13/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.513		52.210,90 D	
14/12/2023	15/12/2023	15/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			844,68 C	
15/12/2023	14/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.514		2.134,27 D	
19/12/2023	18/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.518		10.798,00 D	
20/12/2023	19/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.519		38.150,00 D	
20/12/2023	21/12/2023	21/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			1.289,44 C	
20/12/2023	21/12/2023	21/11	737 Juros	1615-2			5.055,14 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	1.767.325,17 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 319

SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 751.241,92	16
17	18	19	20	21 1.767.325,17	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 320

Consultas - Poupança

G335020944479598018
02/01/2024 09:52:04

1 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 16.803,75 C

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 23.444,07 C

Agência / Conta	1615-2 / 1234-3
Período	01/12/2023 a 31/12/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (1)
Titularidade	IGAM MMA PRO AGUA SIST AR

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					16.702,50 C
22/12/2023	26/12/2023	24/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			17,65 C	
22/12/2023	26/12/2023	24/11	737 Juros	1615-2			83,60 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	16.803,75 C

Rendimentos: TR + 0,5% A.M.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 321

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 16.803,75	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 322

Consultas - Poupança

G335020944479598020
02/01/2024 09:57:44

1 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 16.803,75 C

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 23.444,07 C

Agência / Conta	1615-2 / 1234-3
Período	01/12/2023 a 31/12/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	IGAM MMA PRO AGUA SIST AR

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					23.309,12 C
22/12/2023	26/12/2023	25/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			13,15 C	
22/12/2023	26/12/2023	25/11	737 Juros	1615-2			90,63 C	
22/12/2023	26/12/2023	26/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			0,49 C	
22/12/2023	26/12/2023	26/11	737 Juros	1615-2			3,37 C	
26/12/2023	27/12/2023	27/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			1,05 C	
26/12/2023	27/12/2023	27/11	737 Juros	1615-2			5,03 C	
27/12/2023	28/12/2023	28/11	737 Juros	1615-2			17,61 C	
27/12/2023	28/12/2023	28/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			3,62 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	23.444,07 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 323

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 16.803,75	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 324

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338021016641936024
02/01/2024 10:26:23

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23300-5 CONVENIO906405/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.950.366,80			422.175,671477		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.964.830,25			422.175,671477		422.175,671477

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.950.366,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.463,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.463,45
SALDO ATUAL =	1.964.830,25

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 325

30/11/2023	SALDO ANTERIOR	232.300,13	191.269,067961	
29/12/2023	SALDO ATUAL	233.893,72	191.269,067961	191.269,067961

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	232.300,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.593,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.593,59
SALDO ATUAL =	233.893,72

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 326

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 327

Consultas - Poupança

G338021016641936010
02/01/2024 10:20:08

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 2.434.254,78 C

Agência / Conta	1615-2 / 21507-4
Período	01/12/2023 a 31/12/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	IGAM ANA QUALIAGUA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					2.419.054,93 C
20/12/2023	21/12/2023	21/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			3.089,13 C	
20/12/2023	21/12/2023	21/11	737 Juros	1615-2			12.110,72 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	2.434.254,78 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 328

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21 2.434.254,78	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 329

Consultas - Poupança

G338021016641936015
02/01/2024 10:23:40

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 2.164.059,24 C

Agência / Conta	1615-2 / 23186-X
Período	01/12/2023 a 31/12/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	IGAM/PROCOMITES

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					2.151.151,92 C
07/12/2023	06/12/2023		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.506		64,01 D	
14/12/2023	15/12/2023	15/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			474,03 C	
14/12/2023	15/12/2023	15/11	737 Juros	1615-2			2.234,14 C	
20/12/2023	21/12/2023	21/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			745,59 C	
20/12/2023	21/12/2023	21/11	737 Juros	1615-2			2.923,03 C	
22/12/2023	26/12/2023	24/11	737 Juros	1615-2			9,21 C	
22/12/2023	26/12/2023	25/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			427,13 C	
22/12/2023	26/12/2023	25/11	737 Juros	1615-2			2.943,84 C	
22/12/2023	26/12/2023	24/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			1,94 C	
26/12/2023	27/12/2023	27/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			556,17 C	
26/12/2023	27/12/2023	27/11	737 Juros	1615-2			2.656,25 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	2.164.059,24 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 330

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 449.062,40	16
17	18	19	20	21 1.036.591,48	22	23
24 1.038.441,99	25 1.630.152,88	26	27 2.164.059,24	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato Bancário 31.12 (83490604) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 331

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIFICADO

DN 03/2023

Anexo IV, ART. 5º III, , Item 21

CONCILIAÇÃO CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA EM 31/12/2023

Unidade Orçamentária 2241- INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS- IGAM
Unidade Executária - 2240001

1.1.1.1.2.01.01 - RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS		Nota Explicativa
0834103380 0000000599757	R$ 1.495,96	Item 3
14999000018000002241001 3	R$ 684,60	
Total	**R$ 2.180,56**	

1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	
Recursos Diretamente Arrecadados	**R$ 23.901.704,27**
10901099996000000 2004952	R$ 98.199,29
10948094821000000 1012278	R$ 0,67
11901099996000000 2004945	R$ 119.854,63
15999090019000000 9000539	R$ 22.980.086,54
15999090019000000 9002956	R$ 703.563,14
Recursos de Transferências Vinculadas	**R$ 77.773.352,32**
16999090019000000 9003053	R$ 5.216.029,84
16999090019000000 9003061	R$ 15.260.449,77
16999090019000000 9003079	R$ 1.407.095,59
16999090019000000 9003541	R$ 3.811.474,95
16999090019000000 9003558	R$ 18.522.412,84
16999090019000000 9003566	R$ 4.819.505,51
16999090019000000 9003574	R$ 1.178.848,62
16999090019000000 9003582	R$ 827.938,37
16999090019000000 9003590	R$ 1.146.300,60
16999090019000000 9005124	R$ 109.770,47
16999090019000000 9005132	R$ 243.241,02

16999090019000000009005819	R$ 800.618,96
16999090019000000009007120	R$ 805.486,58
16999090019000000009007138	R$ 712.239,40
16999090019000000009007211	R$ 15.953.404,19
16999090019000000009007229	R$ 4.074.297,81
16999090019000000009007237	R$ 2.884.237,80
Total Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria	**R$ 101.675.056,59**

Certificamos que os saldos das contas internas descritas estão corretos e retratam fielmente o disponível da entidade.

Olívia Lima Aguiar

Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM

CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Nathália Milagre Hazan

Diretora de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias**, **Gerente**, em 06/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Milagre Hazan**, **Diretor (a)**, em 06/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83384954** e o código CRC **7788709B**.

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante, para o biênio 2024-2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante é formado por 18 (dezoito) conselheiros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/MNELNV nº 01.2023, ficando assim constituído:

I – Poder Público:

1. Titular: Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2. Titular: Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Secretaria Municipal de Administração
3. Titular: Sindicato de Produtores Rurais
Suplente: Sindicato de Produtores Rurais
4. Titular: EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MG
Suplente: EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MG
5. Titular: ADVAZ – Agência para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Vazante – MG e Região
Suplente: ADVAZ – Agência para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Vazante – MG e Região
6. Titular: ASCON – Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas
Suplente: ASCON – Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas
7.Titular: Polícia Militar de Meio Ambiente
Suplente: Polícia Militar de Meio Ambiente

II – Sociedade Civil

1.Titular: NEXA
Suplente: NEXA
2. Titular: População residente e/ou do entorno – Representado por Joel Lemes da Silva;
Suplente: População residente e/ou do entorno – Representado por Clovis Verner Artmann.

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo doMonumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante será exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º – Na ausência do Presidente do Conselho, esse será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º – Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024
Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 17, DE 15DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa, para o biênio 2024-2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/EEAL Nº 01/2023, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
b) Titular: Defesa Civil de Cataguases
Suplente: Defesa Civil de Cataguases
c) Titular: Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais
Suplente: Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais
d) Titular: Prefeitura Municipal de Cataguases
Suplente: Prefeitura Municipal de Cataguases
e) Titular: Câmara Municipal de Cataguases
Suplente: Câmara Municipal de Cataguases
f) Titular: Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina
Suplente: Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina
g) Titular: Secretaria Municipal de Educação de Cataguases
Suplente: Secretaria Municipal de Educação de Cataguases

II - Sociedade Civil:

a) Titular: Empresa Bauminas Indústria e Comércio Ltda.
Suplente: Empresa Bauminas Indústria e Comércio Ltda.
b) Titular: Sindicato Rural de Cataguases
Suplente: Sindicato Rural de Cataguases
c) Titular: Associação Regional de Proteção Ambiental
Suplente: Associação Regional de Proteção Ambiental

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa será exercida pelo (a) Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de março de 2024
Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

15 1917484 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENATA LAN GOULART DE SOUZA, MASP 752.846-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100126, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa KARLA FILIZZOLA ANDRADE VIANA, MASP 1268355-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100344, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 01/04/2024 a 19/04/2024.

15 1917809 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

*Retifica-se a portaria nº 0603257 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: -I- Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas no mesmo dia da semana, salvo quando justificado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume maior ou igual a 50 e menor que 100 m³ diário). -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva – MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603315 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: -I- Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas no mesmo dia da semana, salvo quando justificado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume menor que 50 m³ diário). -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603199 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiúva - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603193 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiúva - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603199 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603161 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: -I- Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume menor que 50 m³ diário). -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: -I- Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume menor que 50 m³ diário). -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro – MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603314 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***-**. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: -I- Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume menor que 50 m³ diário). -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: -I- Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume menor que 50 m³ diário). -II- Efetuar medições do nível estático, com periodicidade não superior a seis meses, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 15 de Março de 2024.

15 1917626 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº. 48.707 de 25/10/2023, cientificam o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 34201 de 29/06/2023. Requerentes: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CNPJ: 02.697.348/0001-05. Curso d'água: Captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: João Pinheiro/MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URA - Noroeste. Os dados contidos na referida decisão, estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 15 de março de 2024.

15 1917348 - 1

DELIBERAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS Nº 03/2024

Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor-Geral do Igam para promover os atos de doação de bens permanentes de propriedade do Igam, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IGAM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 45.242, de 11 dezembro de 2009, e no Ato CA/IGAM nº 02, de 13 de março de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica delegada ao Diretor-Geral do Igam, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para promover os atos de doação de bens permanentes da entidade, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único - O prazo de delegação vigorará pelo período de quatro anos, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam
Designado para responder pela Presidência do Conselho de Administração do Igam por meio do Ato CA/IGAM nº 02/2024

15 1917719 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Central Metropolitana, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 48865/2021, Usuário: Nilson Pontello de Freitas, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1301313/2024.*Processo n° 70053/2023, Usuário: Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A., Ouro Preto, Deferido, Portaria n° 1301320/2024.*Processo n° 64898/2021, Usuário: José Alves da Costa, Mateus Leme, Deferido, Portaria n° 1301321/2024.*Processo n° 02301/2021, Usuário: Sadi Barbosa, Brumadinho, Deferido, Portaria n° 1301322/2024.*Processo n° 52948/2023, Usuário: Itamar Rocha Alves, Caetanópolis, Deferido, Portaria n° 1301326/2024.*Processo n° 45473/2021, Usuário: Areias Ludri Ltda, Cachoeira da Prata, Deferido, Portaria n° 1301329/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de Março de 2024.

15 1917732 - 1

DELIBERAÇÃO CA/IGAM Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – CA/IGAM, em 1ª reunião ordinária do exercício de 2024, ratifica a decisão do ordenador de despesas do Igam, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, para, em âmbito recursal, negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Sociedade Empresária Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, nos autos do Processo Administrativo Punitivo - PAP, processo SEI nº 2240.01.0003451/2023-51.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam
Designado para responder pela Presidência do Conselho de Administração do Igam por meio do Ato CA/IGAM nº 02/2024

15 1917718 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo n° 56797/2022, Usuário: Fabiano Brandão Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201307/2024.*Processo n° 56777/2022, Usuário: Fabiano Brandão Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201309/2024.*Processo n° 70041/2023, Usuário: Allyson Lluis Araújo, São Sebastião do Oeste, Deferido, Portaria n° 1201311/2024.*Processo n° 70178/2023, Usuário: Carmelo Magale de Faria, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201315/2024.*Processo n° 73006/2023, Usuário: Gilberto Afonso de Campos e Silva, Pompéu, Deferido, Portaria n° 1201317/2024.*Processo n° 70842/2023, Usuário: Atsch Areal Ltda, Carmo da Mata, Deferido, Portaria n° 1201318/2024.*Processo n° 69021/2023, Usuário: Osvaldo Campos Silva, Moema, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201323/2024.*Processo n° 72950/2023, Usuário: Rodrigo Oliveira de Carvalho, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201324/2024.*Processo n° 72627/2023, Usuário: Casa da Botina Industria e Comercio Ltda - EPP, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201325/2024.*Processo n° 72619/2023, Usuário: Guilherme Teixeira de Oliveira, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201327/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de Março de 2024

15 1917597 - 1

ATO IGAM Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o Ato do Secretário Executivo do COPAM/CERH-MG nº 1, de 31 de janeiro de 2024, designa a servidora JEANE DANTAS DE CARVALHO, MASP 1.197.092-8, para exercer a presidência da 20ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG, a ser realizada em 15 de março de 2024. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na data de 15 de março de 2024.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

15 1917293 - 1

DELIBERAÇÃO CA/IGAM Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – CA/IGAM, em 1ª reunião ordinária do exercício de 2024, aprova a Prestação de Contas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas do Exercício de 2023, Processo SEI nº 2240.01.0000489/2024-94, conforme Decisão Normativa TCE nº 03/2023.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam
Designado para responder pela Presidência do Conselho de Administração do Igam por meio do Ato CA/IGAM nº 02/2024

15 1917716 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo n° 12246 de 16/05/2014. Requerente: Francisco Pereira de Oliveira. CPF: 074.***.***-31. Curso d'água: Rio Gorutuba. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Janaúba-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 15 de Março de 2024.

15 1917764 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202403160108070111.
Anexo 22_Aprovação CA (84260704) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 334

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Comissão de Bens Materiais Permanente e Consumo

Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente IGAM/COM BENS PERM / CONSUMO nº. 79845074/2024

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. **RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA**

Material Permanente (Posição em 29/12/2023)

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	2
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	-
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	-
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	30
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	09
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	41
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	380
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	86
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	02
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA	85
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	-
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	21
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	-
52.14 – MOBILIÁRIO	279
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	-
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	-
52.17 – VEÍCULOS	19
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	19
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	-
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	-
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	-
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	-
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2
TOTAL	976

2. **PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário: A conferência do inventário foi feita de forma presencial e visual, com anotações manuais feitas nas folhas que contém a relação dos itens patrimônios do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), e assinaturas dos respectivos responsáveis por cada conferência. Toda a listagem de itens patrimoniados foi digitalizada e consta como anexo deste processo. Ressaltamos que a listagem de Bens Alienados e Bens em Cessão para Uso de Terceiros, não foram conferidas pois tais bens não se

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 335

encontram mais no IGAM. Contabilmente os valores ainda estão pendentes, uma vez que a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), não fez o repasse dos valores ao IGAM, mas fisicamente os bens já foram alienados.

2.2. Relação de pendências (bens não localizados): de acordo com o Despacho 24 (79407338), não foram encontrados os bens:

- **Relatório 2241011 - GPLAN (77922005)**: não foi localizado o item patrimonial: 39993140;
- **Relatório 2241117 - GCON (77920769)**: não foi localizado o item patrimonial: 39993035.

2.3. Diferença entre os sistemas SIAD e SIAF: no Relatório 2241007 - GEPLO GAMELEIRA (77920306), constam 13 veículos de propriedade do Igam. No Relatório Resumo por elemento da despesa (77928974), constam 19 veículos. Essa diferente ocorre porque o sistema SIAD reconhece apenas os veículos de propriedade do Igam e o sistema SIAF reconhece todos os veículos em uso pelo Instituto, incluindo os emprestados pela Agência Nacional de Água e Saneamento (ANA). Em relação ao inventário de 2022, onde constavam 14 veículos de propriedade do Igam, esse ano constam 13, uma vez que um veículo foi para alienação conforme Relatório 2241049 - Almoxarifado Geral Alienação (77917693).

2.4. **Material de consumo**: Em relação ao inventário de material de consumo - houve mudanças no item 003026 (Combustíveis e lubrificantes para veículos), de novembro para dezembro de 2023. Inicialmente tinha um saldo de 61.205,15 litros - ao longos do meses de novembro e dezembro teve uma entrada de 22.948,00, ampliando o saldo para 84.153,15. A saída de 3.696,20, restando um saldo de 80.456,95 em 29/12/2023, conforme pode ser conferido no Relatório Balanço Fisico Financeiro Almoxarifado 31/12/23 (79783226).

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: houveram problemas em reunir a equipe por motivos de afastamentos e férias.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Bruno Roberto Campos Soares, MASP 1.400.954-2, lotada na unidade administrativa GEIRH/IGAM, ocupante do cargo Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Material Permanente e de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Campos Soares**, **Servidor Público**, em 04/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79845074** e o código CRC **B7A98217**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007355/2023-82 SEI nº 79845074

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 336

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

INVENTÁRIO FINAL DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO
PROCESSO Nº 2240.01.0007601/2023-36

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023 COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FINANCEIRO - PORTARIA IGAM Nº 49/2023

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.720/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/11/2023, e da Portaria Igam nº 49/2029, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 22/11/2023, a Comissão Especial de Inventário Financeiro apresenta o levantamento das dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e Valores em Tesouraria, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro do exercício
Financeiro de 2023, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 37.924/96, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

O relatório consistiu no levantamento, compilação e consolidação das informações contidas nos relatórios SIAFI de Balancete Mensal, Balancete de Verificação, Empenhos em aberto, Restos a pagar processados, Restos a Pagar não processados, na data base de 31/12/2023, disponibilizados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GPOFI).

ANÁLISE

1- CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS EM PAGAMENTOS:

Constatou-se a existência de saldo no valor de R$ 14.452,41 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) na conta "Pensões alimentícias", R$ 29.119,63 (vinte e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos) na conta "Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência", R$ 84.435,84 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na conta "Outros valores restituíveis" e R$ 0,00 (zero reais) na conta "Contribuições ao PRRS/FFP-MG/FUNFIP", totalizando um saldo de **R$ 128.007,88** (cento e vinte e oito mil e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme se verifica no Anexo - Consulta Saldos Contas Contábeis 31.12.23 (79794381)

2- DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

Constatou-se a existência de saldo no valor de R$ 1.858,29 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) na conta “Depósitos de Terceiros”, conforme se verifica no Anexo Balancete de encerramento IGAM 31.12.23 (79886073).

3- OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO:

A Comissão apurou saldo no valor de **R$ 48.181.703,18** (quarenta e oito milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e três reais e dezoito centavos) na rubrica “Obrigações em circulação", composta pelas contas "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" com saldo de R$ 48.013.703,17 (quarenta e oito milhões, treze mil, setecentos e três reais e dezessete centavos), "Custo de Processamento de Consignatários a Recolher" com inexistência de saldo e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar” com saldo de R$ 168.000,01 (cento e sessenta e oito mil reais e um centavo).

A Rubrica "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" é composta pelas contas "Pessoal a Pagar" com saldo de R$ 1.168.517,09 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), "Encargos Sociais a Pagar" com saldo de R$ 22.262,69 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), "Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo" com saldo de R$ 46.677.184,43 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e "Investimentos" com saldo de R$ 145.738,96 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme se verifica no Anexo Balancete de encerramento IGAM 31.12.23 (79886073).
A Comissão recomenda a regularização das obrigações liquidadas a pagar, considerando que, encontram- se prontas para pagamento tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito do credor, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, ou seja, as despesas completaram o estágio da liquidação.

4- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RPP EXERCÍCIO DE 2023:

A conta “Restos a Pagar Processados a Pagar“ apresenta saldo de **R$ 46.305.100,93** (quarenta e seis milhões, trezentos e cinco mil e cem reais e noventa e três centavos), conforme Anexo POSICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS e no Anexo Balancete de encerramento IGAM 31.12.23 (79886073).

A Comissão recomenda que a inscrição em “restos a pagar processados- RPP” obedeça ao disposto no item I do art. 5º do Decreto 48.531/2022, que estabelece a inscrição em restos a pagar processados de despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento.

A Comissão recomenda também a regularização do saldo e solicita a certificação dos saldos subsistentes.

5- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP PARA EXERCÍCIO SEGUINTE:

A conta “Restos a Pagar não processados a liquidar“ apresenta saldo de **R$ 168.000,01** (cinquenta e seis milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo - Restos_a_Pagar_29.12.2023 (79886220) e no Anexo Balancete de encerramento IGAM 31.12.23 (79886073)

As inscrições dos RPNP, que não forem liquidadas até **27 de abril de 2023**, deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora, conforme art. 6° do Decreto nº 48.531/2022

6- PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A Comissão apurou o saldo de **R$ 2.449.101,62** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), na conta “Obrigações Exigíveis a Longo Prazo”- Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF, composta pela conta “Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF", conforme Anexo - Balancete de encerramento IGAM 31.12.23 (79886073).

A comissão solicita a certificação do saldo.

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 337

7- VALORES EM TESOURARIA:

A comissão apurou um saldo de **R$ 29.666.877,76** (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) na conta "Ações em carteira" e R$ 29.666.825,76 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) na conta "Dívida ativa não tributária, conforme Anexo - Balancete de encerramento IGAM 31.12.23 (79886073).

Recomenda-se a conciliação e ajustes nos demonstrativos supracitados.

8- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA):

As Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Anexo DEA - base 31.12 (58705560), somam **R$ 65.633,69** (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) empenhadas, **R$ 65.633.,69** (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) liquidadas e **R$ 64.991,71** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) pagas, com uma diferença de **R$ 641,98** (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) entre os valores liquidados e pagos, atribuída ao valor liquidado retido.

No que tange às Despesas de Exercícios Anteriores, ressaltamos o disposto no Decreto nº 48.531/2022, qual seja:

> *Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*
>
> *§ 1º – Para fins do disposto no caput, consideram-se:*
>
> *I – Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;*
>
> *II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.*
>
> *§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.*
>
> *§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2023.*
>
> *§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2023..*

9- PROCESSOS DE COMPRAS:

Visando a elaboração do Relatório Conclusivo da Dívida Flutuante e Fundada referente ao exercício de 2023 - data base de 31 de dezembro de 2023, a Comissão consolidou os dados dos 44 (quarenta e quatro) processos encaminhados pela Gerência de Compras e Contratos – GECOC e selecionou uma amostra de 10 (dez) processos de compras para compor o presente relatório.

Considerando-se os *Valores (R$) Atualizados*, foram selecionados os 5 (cinco) contratos de maior valor, 3 (três) de valores intermediários e os 2 (dois) de menor valor, conforme abaixo.

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 338

Nº do contrato	Unid. gestora do contrato	Órgãos ou entidades do contrato	Situação	Status da publicação	Vigência do contrato (meses) - Atualizada	Vigência do contrato (meses) - Original	Início da vigência	Final de vigência	Tipo cont o
9210193	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	61	36	13/02/2019	13/02/2024	Serv
9287509	DCGCON - DIRETORIA CENTRAL DE GESTAO DE CONTRATOS	1070 1080 1090 1100<b_.< a="" style="box-sizing: unset;"></b_.<>	Vigente publicado	-	60	60	01/08/2021	31/07/2026	Serv
9332674	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	37	37	06/05/2022	06/05/2025	Serv

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 339

9337386	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	30	15	26/05/2022	16/11/2024	Serv
9345593	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	25	12	09/09/2022	09/09/2024	Serv
9346723	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	24	12	29/10/2022	28/10/2024	Serv
9385853	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	13	13	09/05/2023	09/05/2024	Serv
9372065	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vigente publicado	-	24	24	09/03/2023	08/03/2025	Serv e Form mer
9369116	IGAM/COMPRAS - IGAM/GECOC	2240	Vencido	-	12	12	16/12/2022	15/12/2023	Form mer

9.1- DISCRIMINAÇÃO DOS CREDORES E OBJETOS DOS CONTRATOS SUPRACITADOS:

CONTRATO Nº 9210193

- **Credor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**
- **Objeto:** Contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, apresentados no Anexo III, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva e detalhamentos do ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATO Nº 9143522

- **Credor: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**
- **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados de coletas e análises laboratoriais de amostras de águas superficiais, subterrâneas e sedimentos em estações de amostragem distribuídas em todo o território mineiro e estados limítrofes.

CONTRATO Nº 9287509

- **Credor: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A**
- **Objeto:** execução de serviços de elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH, conforme objeto do Convênio nº 906405/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONTRATO Nº 9332674

- **Credor: INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão de Documentos, sob demanda, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, compreendendo: coleta - recolhimento da massa documental, conferência, organização de massa Documental acumulada, indexação e planilhamento, conservação, armazenagem gerenciada e movimentação dos documentos - retirada da massa documental da sede IGAM para armazenamento na contratada e unidades regionais localizadas nos municípios de Juiz de Fora, Divinópolis, Serro, Gov. Valadares, Unaí, Montes Claros, Varginha e Uberlândia, bem como movimentação / resgate de container, caixa-arquivo, processo ou documento em folha solta, Transporte para coleta ou entrega, gerenciamento informatizado e Digitalização, fornecimento de containers, onde será acondicionada a documentação a ser armazenada pela Contratada. Conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO Nº 9337386

- **Credor: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.**

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 340

- **Objeto:** Execução de serviços de elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH, conforme objeto do Convênio nº 906405/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONTRATO Nº 9345593

- **Credor: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA**
- **Objeto:** Contratação de serviços de Agente de Integração, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização das atividades de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, de interesse curricular, "obrigatório/não remunerado" ou "não-obrigatório/remunerado", e exercer o controle do processo desde o ingresso do estagiário até rescisão contratual.

CONTRATO Nº 9346723

- **Credor: W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP**
- **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviço de publicação e/ou divulgação em jornal de grande circulação estadual e nacional, relativos aos avisos de editais de licitação e demais publicações necessárias, referentes aos procedimentos licitatórios do IGAM.

CONTRATO Nº 9385853

- **Credor: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO**
- **Objeto:** prestação de serviços de migração, hospedagem, gestão e unificação em portal único dos periódicos Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH) vinculada ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Revista MG.Biota (MG.Biota)/Instituto Estadual de Floresta MG (IEF) utilizando a plataforma Open Journal Systems (OJS).

CONTRATO Nº 9372065

- **Credor: AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDAObjeto:** Certificados Digitais.
- **Objeto:** Prestação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) hidrometeorológicas.

CONTRATO Nº 9369116

- **Credor: DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**
- **Objeto:** Aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) e acessórios

10- CONSIDERAÇÕES:

Os trabalhos da Comissão foram efetivamente iniciados após publicação da Portaria Igam nº 49/2023, em 22/11/2023, a partir de reunião realizada entre os membros titulares da comissão (Athos Rodrigo Lino de Souza e Camila Eliane Torres Lacerda) e a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI, em 28/11/2023, a partir da qual confeccionou-se o presente Relatório de INVENTÁRIO FINAL DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO.

Diante do exposto, a Comissão faz as seguintes considerações:

- As informações prestadas pelas equipes da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GPOFI) e da Gerência de Compras e Contratos (GECOC) são de sua responsabilidade;
- As análises e consolidação de dados realizadas pela Comissão foram embasadas na metodologia utilizada pela Comissão de Inventário Financeiro dos 3 (três) últimos anos.
- A Comissão informa que não foram analisados os processos referentes aos atos e fatos que geraram as receitas/despesas, nem a situação da execução dos processos de compras referidos, devido às substituições dos membros da Comissão, o curto prazo estabelecido pelo Decreto nº 48.531/2022 para entrega do relatório conclusivo e falta de conhecimento técnico específico por parte de antigos membros da Comissão.

Por fim, destaca-se o valor constante da dívida ativa do Igam, com saldo no valor de R$ 13.862.236,85, conforme disposto no Relatório CAP- Dívida Ativa 31.12.23 (79898196).

Em que pese a dívida ativa não fazer parte do passivo institucional, trata-se de um valor relevante a receber da instituição, portanto digno de destaque neste relatório.

11- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda:

1. Observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, a LDO, a LOA e demais normas vigentes,
2. Conciliação dos saldos contábeis, promovendo os ajustes necessários nos termos do Decreto nº 48.720/2023.
3. Cumprimento das normas para inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados nos termos do art. 5º, art. 6º e art. 7º do Decreto nº 48.720/2023.

A Comissão alerta ainda que:

- As Superintendências de Finanças ou Unidades Equivalentes são responsáveis pela correta aplicação das normas vigentes, conforme art. 57 do Decreto nº 37.924/96;
- As infrações aos dispositivos das normas vigentes cometidas pelo administrador público geram responsabilidades pessoais, podendo ser administrativas, criminais, civis, políticas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Belo Horizonte3 de janeiro de 2024.

Athos Rodrigo Lino de Souza

MASP 1.395.648-7 Presidente

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 341

Camila Eliane Torres Lacerda

MASP 1.400.108-5

Membro

Documento assinado eletronicamente por **Athos Rodrigo Lino de Souza**, **Servidor Público**, em 04/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79885558** e o código CRC **C08E5D34**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007601/2023-36 SEI nº 79885558

Anexo 23. Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 342

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comissão de Dívida Flutuante - IGAM

Termo de Ciência nº 1/IGAM/COM DIVIDA FLUTUANTE/2024

PROCESSO Nº 2240.01.0007601/2023-36

TERMO DE CIÊNCIA

Certificamos que a apuração dos Valores em Tesouraria no Exercício de 2023 foi realizada com fidedignidade, por parte da Comissão da Dívida Flutuante e Fundada, nomeada pela Portaria Igam nº 49/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/11/2023, representada pelos seguintes servidores:

Athos Rodrigo Lino de Souza - Masp 1.395.648-7 – Membro Titular

Camila Eliane Torres Lacerda - Masp 1.400.108-5 – Membro Titular

Documento assinado eletronicamente por **Athos Rodrigo Lino de Souza**, **Servidor Público**, em 04/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Eliane Torres Lacerda**, **Gerente**, em 05/01/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79889838** e o código CRC **6B6C58C5**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007601/2023-36 SEI nº 79889838

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 343

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comissão de Dívida Flutuante - IGAM

Termo de Conferência de Tesouraria - IGAM/COM DIVIDA FLUTUANTE - 2024

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Certificamos que a apuração dos Valores em Tesouraria no Exercício de 2023 foi realizada com fidedignidade, por parte da Comissão da Dívida Flutuante e Fundada, nomeada pela Portaria Igam nº 49/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/11/2023, representada pelos seguintes servidores:

Athos Rodrigo Lino de Souza - Masp 1.395.648-7 – Membro Titular

Camila Eliane Torres Lacerda - Masp 1.400.108-5 – Membro Titular

Documento assinado eletronicamente por **Athos Rodrigo Lino de Souza**, **Servidor Público**, em 04/01/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Eliane Torres Lacerda**, **Gerente**, em 05/01/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79889927** e o código CRC **81975482**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007601/2023-36 SEI nº 79889927

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 344

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comissão de bens imóveis - IGAM

Relatório 2 - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2024.

Relatório Conclusivo - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS

1. Introdução.

Por força da norma do art. 2º, I, da Portaria n° 50/2023 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, foi constituída uma Comissão Especial com o objetivo de inventariar os imóveis de propriedade do mesmo.

> *"A comissão, para apuração dos bens vinculados ao IGAM, será composta por membros específicos, sob a presidência do primeiro:*
>
> *a) Heitor Soares Moreira - Masp 1.147.109-1 – Presidente;*
>
> *b) José Paulo de Souza Barros - Masp 1.018.717-7;*
>
> *c)Lucas Martins Sathler - Masp 1.364.288-9"*

Neste sentido, foram analisadas documentações, gerados relatórios e realizado uma vistoria *in loco*.

2. Diligências.

Segundo a norma do art. 4º da Portaria n° 50/2023 do IGAM, cabe à referida Comissão Especial apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos em data-base de 30 de novembro de 2023 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 30 de dezembro de 2023.

Assim, esta Comissão Especial procedeu, com o apoio da Gerência de Patrimônio e Logística - GEPLO/IGAM e da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI/IGAM, à emissão de relatório simplificado de bens imóveis do IGAM por meio do SIAD/EMG, à emissão de relatório detalhado de bens imóveis do IGAM por meio do SIAD/EMG, à consulta do saldo conta contábil-analítico baseado nos dados mantidos junto ao SIAFI/EMG, e à consulta do balancete do IGAM, no qual constam os dados financeiros relativos aos imóveis da autarquia. Conforme a exigência normativa mencionada acima, todos esses relatórios foram emitidos e disponibilizados no Processo SEI 2240. 01.0007354/2023-12.

Anexo 23. Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 345

Além da referida emissão e análise documental, esta Comissão procedeu à visita "*in loco*" ao imóvel de propriedade do IGAM localizado Usina Hidrelétrica Dona Rita localizada na zona rural de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.910-000, cedido à Companhia Energética de Minas Gerais S.A.- CEMIG. Dessa visita, foi redigido o Relatório de Vistoria com fotos e constatações consideradas relevantes por esta Comissão.

3. Identificação dos bens imóveis do IGAM e de seus respectivos valores.

No banco de dados do SIAD/EMG, constam 22 (vinte e dois) imóveis de propriedade da autarquia, que totalizam o valor de R$5.038.363,00 (cinco milhões e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais). Segue a lista com as informações resumidas de cada um deles:

1. Edifício localizado na avenida Prudente de Morais, n° 1.671, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.350-230, cotado em R$4.233.163,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e três mil e cento e sessenta e três reais).

2. Terreno localizado na rua Djezar Leite, n° 500, bairro Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-320, cotado em R$0,00 (zero reais).

3. Lote (n° 10, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, n° 260, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

4. Lote (n° 09, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, n° 244, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais - MG, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

5. Lote (n° 03, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, n° 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

6. Lote (n° 08, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

7. Lote (n° 06, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

8. Lote (n° 05, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

9. Lote (n° 04, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

10. Lote (n° 02, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490759) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 346

mil e seiscentos reais).

11. Lote (n° 01, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

12. Lote (n° 17, quadra F) localizado na avenida Joaquim Alves Vieira, n° 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

13. Lote (n° 18, quadra F) localizado na avenida Joaquim Alves Vieira, n° 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

14. Lote (n° 10, quadra F) localizado na rua Manuel Luiz Pego, n° 187, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

15. Lote (n° 03, quadra R) localizado na praça Do Café, n° 33, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$90.000,00 (noventa mil reais).

16. Lote (n° 12, quadra G) localizado na rua Olinto Barbosa, sem número, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

17. Lote (n° 07, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

18. Lote localizado na avenida Tancredo Neves, sem numeração, Centro, Janaúba, Minas Gerais, CEP 39.440-000, cotado em R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

19. Usina Hidrelétrica Piumhí localizada na região denominada Confusão, na zona rural de Piumhi, Minas Gerais, CEP 37.925-000, cotada em R$4.000,00 (quatro mil reais).

20. Terreno (n° 01, quadra n° 03) localizado na avenida Caçula Mendes, sem numeração, bairro Renascença, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39.520-000, cotado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

21. Lote (n° 02, quadra n° 03) localizado na avenida Caçula Mendes, sem numeração, bairro Renascença, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39.520-000, cotado em R$13.000,00 (treze mil reais).

22. Usina Hidrelétrica Dona Rita localizada na zona rural de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.910-000, cotada em R$0,00 (zero real).

4. Das recomendações.

Em vista dos trabalhos realizados pela Comissão Especial, recomendam-se às autoridades competentes do IGAM tomar as seguintes providências.

4.1. Atualização periódica dos valores dos imóveis.

Promover a atualização dos valores de cada um dos imóveis do IGAM, já que os mesmos continuam com os mesmos valores que constavam dos sistemas de informação do Estado (SIAD

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490759) SEI-2240.01.0000489/2024-94 / pg. 347

e SIAFI no ano passado. Destaca-se, em especial, a necessidade de estipulação de valores aos imóveis n° 2 (terreno localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais) e n° 22 (Usina Hidrelétrica Dona Rita, localizada em Santa Maria de Itabira, Minas Gerais) já que ambos estão cotados em R$0,00 (zero real) no banco de dados.

4.2. Realização de visitas periódicas nos imóveis.

Estipular, na medida do possível, um calendário de visitas periódicas nos imóveis do IGAM, para fins de constatações das situações atuais de ocupações nos mesmos, bem como necessidades emergenciais de manutenções, já que o prazo de duração estipulado pela Portaria n° 50/2023 do IGAM para esta Comissão inventariar os Imóveis é demasiado curto para a realização de visitas "*in loco*" a todos eles, principalmente nos imóveis localizados no interior do Estado.

4.3. Cumprimento ou justificativa para não cumprir as recomendações da Comissão de Bens Imóveis de 2022.

Considerando as recomendações da Comissão de Inventário Imóveis estipulado pela Portaria nº 43/2022 e detalhadas no Relatório Conclusivo, itens 4.3 e 4.4, presente no Processo SEI 2240.01.0007750/2022-90, não foi possível verificar se as mesmas foram cumpridas ou não. Assim, a presente comissão recomenda a manifestação no Processo SEI 2240. 01.0007354/2023-12, sobre tais cumprimentos ou justificativas por não fazer.

Considerando que a URGA/NM esteve presente nos bens imóveis do Igam situados na região e a complexidade de destinar um técnico para tal tarefa, recomenda-se que no próximo inventário seja realizado vistoria *in loco* nesses imóveis.

5. Considerações Finais

Dito isto, após as diligências e análises dos documentos mencionados acima, e em vista das normas e prazos da Portaria n° 50/2023 do IGAM, esta Comissão Especial encerra seus trabalhos com este relatório conclusivo.

No mais, informa-se que os membros desta Comissão Especial de inventário dos bens imóveis do IGAM permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Soares Moreira**, **Servidor Público**, em 12/01/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Martins Sathler Berbert**, **Servidor Público**, em 15/01/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo de Souza Barros**, **Servidor Público**, em 17/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80353980** e o código CRC **7E922E93**.

Anexo 23. Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 348

Referência: Processo nº 2240.01.0007354/2023-12 SEI nº 80353980

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.06 08:40:28 -03'00'

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.06 12:47:27 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671

Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.06 13:34:45 -03'00'

Anexo 23: Relatório circunstanciado das comissões.1 (83490739) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 349

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	125.444.125,00	484.994,00	125.929.119,00
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.665.979,00	0,00	13.665.979,00
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	13.665.979,00	0,00	13.665.979,00
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	13.665.979,00	0,00	13.665.979,00
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	13.665.979,00	0,00	13.665.979,00
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	13.665.979,00	0,00	13.665.979,00
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	13.605.779,00	0,00	13.605.779,00
1121.04.0.1.08.000	TAXA DE CADASTRO PERFURACAO DE POCOS TUBULARES - PRINCIPAL	13.660,00	0,00	13.660,00
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	46.540,00	0,00	46.540,00
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	82.110.045,00	240.000,00	82.350.045,00
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	496.800,00	240.000,00	736.800,00
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	496.800,00	240.000,00	736.800,00
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	496.800,00	240.000,00	736.800,00
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	496.800,00	240.000,00	736.800,00
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	496.800,00	240.000,00	736.800,00
1340.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	81.613.245,00	0,00	81.613.245,00
1345.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	81.613.245,00	0,00	81.613.245,00
1345.01.0.0.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS	81.613.245,00	0,00	81.613.245,00
1345.01.0.1.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	81.517.784,00	0,00	81.517.784,00
1345.01.0.1.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	81.517.784,00	0,00	81.517.784,00
1345.01.0.3.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	95.461,00	0,00	95.461,00
1345.01.0.3.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	95.461,00	0,00	95.461,00
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	8.839.313,00	0,00	8.839.313,00
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	8.839.313,00	0,00	8.839.313,00
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	8.839.313,00	0,00	8.839.313,00
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	8.839.313,00	0,00	8.839.313,00
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	8.839.313,00	0,00	8.839.313,00
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	8.839.313,00	0,00	8.839.313,00
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.508.800,00	0,00	3.508.800,00
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	0,00	3.508.800,00
1717.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	0,00	3.508.800,00
1717.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.508.800,00	0,00	3.508.800,00
1717.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL	3.508.800,00	0,00	3.508.800,00
1717.99.0.1.16.000	OUTRAS TRANSF CONV UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	3.508.800,00	0,00	3.508.800,00
1717.99.0.1.16.002	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.258.800,00	0,00	1.258.800,00
1717.99.0.1.16.003	MEIO AMBIENTE - MIN DO DESENV REGIONAL	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.319.988,00	244.994,00	17.564.982,00
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.276.810,00	239.994,00	17.516.804,00
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.276.810,00	239.994,00	17.516.804,00
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.276.810,00	0,00	17.276.810,00
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.276.810,00	0,00	17.276.810,00
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	17.276.810,00	0,00	17.276.810,00
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	17.276.810,00	0,00	17.276.810,00
1911.09.0.0.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	239.994,00	239.994,00
1911.09.0.1.00.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	239.994,00	239.994,00
1911.09.0.1.99.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	239.994,00	239.994,00
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	43.178,00	5.000,00	48.178,00
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	43.178,00	5.000,00	48.178,00
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	43.178,00	5.000,00	48.178,00
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	43.178,00	5.000,00	48.178,00
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	43.178,00	5.000,00	48.178,00
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	20.000,00	0,00	20.000,00
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		125.464.125,00	484.994,00	125.949.119,00

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:04:22 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:24:38 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:54:26 -03'00'

FUNÇÃO	UNIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04 ADMINISTRACAO	2241 INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	15.325.188,76	30.499,00	15.355.687,76
SOMA FUNÇÃO ADMINISTRACAO		15.325.188,76	30.499,00	15.355.687,76
18 GESTAO AMBIENTAL	2241 INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	88.845.477,36	2.331.016,84	91.176.494,20
SOMA FUNÇÃO GESTAO AMBIENTAL		88.845.477,36	2.331.016,84	91.176.494,20
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2241 INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	265.247,47		265.247,47
SOMA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS		265.247,47		265.247,47
TOTAL		104.435.913,59	2.361.515,84	106.797.429,43

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:06:44 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:25:56 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:13:21 -03'00'

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					88.704.626,09
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA					13.782.474,63
1120.00.0.0.00.000	TAXAS				13.782.474,63	
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			13.782.474,63		
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			13.782.474,63		
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		13.782.474,63			
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	13.759.706,75				
1121.04.0.1.08.000	TAXA DE CADASTRO PERFURACAO DE POCOS TUBULARES - PRINCIPAL	151,61				
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRIN	22.616,27				
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					71.529.167,37
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS				629.166,20	
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			629.166,20		
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			629.166,20		
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		629.166,20			
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	629.166,20				
1340.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS				70.900.001,17	
1345.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS			70.900.001,17		
1345.01.0.0.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS			70.900.001,17		
1345.01.0.1.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL		70.522.004,26			
1345.01.0.1.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	70.522.004,26				
1345.01.0.3.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA		377.996,91			
1345.01.0.3.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	377.996,91				
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS					688.594,00
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS				688.594,00	
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS			688.594,00		
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS			688.594,00		
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA		688.594,00			
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	688.594,00				
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.569.192,36
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				1.569.192,36	
1717.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			1.569.192,36		
1717.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			1.569.192,36		
1717.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL		1.569.192,36			
1717.99.0.1.16.000	OUTRAS TRANSF CONV UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	1.569.192,36				
1717.99.0.1.16.002	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.336.584,32				
1717.99.0.1.16.003	MEIO AMBIENTE - MIN DO DESENV REGIONAL	232.608,04				
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.135.197,73
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				941.083,04	
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			941.083,04		
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			701.089,38		
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			701.089,38		
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		701.089,38			
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	701.089,38				
1911.09.0.0.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			239.993,66		
1911.09.0.1.00.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINCIPAL		239.993,66			
1911.09.0.1.99.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINCIPAL - DEMAIS	239.993,66				
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS				194.114,69	
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES			194.114,69		
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES			194.114,69		
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		194.114,69			
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	194.114,69				
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL					40.076,00

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS					40.076,00
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS				40.076,00	
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			40.076,00		
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			40.076,00		
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		40.076,00			
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	40.076,00				
TOTAL						88.744.702,09

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:08:33 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:27:27 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:19:53 -03'00'

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000		DESPESAS CORRENTES					104.435.913,59
310000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.151.300,03	
319000		APLICACOES DIRETAS			17.274.122,47		
319004		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		463.187,43			
319004	01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	398.716,15				
319004	03	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	64.471,28				
319007		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		2.264,88			
319007	01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.264,88				
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.314.338,30			
319011	01	VENCIMENTOS	8.133.977,08				
319011	03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	1.019.334,73				
319011	17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	536.785,28				
319011	19	VANTAGEM PESSOAL	87.777,26				
319011	21	ABONO DE FERIAS	409.861,20				
319011	22	GRATIFICACAO DE NATAL	1.260.244,68				
319011	33	GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIEFS	1.575,48				
319011	46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	260.745,59				
319011	47	GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	4.600.911,24				
319011	50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	3.125,76				
319013		OBRIGACOES PATRONAIS		110.466,43			
319013	04	INSS - FOLHA	110.466,43				
319016		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		158.926,22			
319016	01	SERVICO EXTRAORDINARIO	28.504,88				
319016	05	FERIAS-PREMIO	130.421,34				
319091		SENTENCAS JUDICIAIS		96.094,81			
319091	02	PRECATORIOS - PESSOAL	96.094,81				
319092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		48.500,94			
319092	01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	48.500,94				
319096		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		80.343,46			
319096	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	80.343,46				
319100		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			6.877.177,56		
319104		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		4.355,01			
319104	04	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	4.355,01				
319113		OBRIGACOES PATRONAIS		6.872.822,55			
319113	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	3.725.599,62				
319113	09	OBRIGACAO PATRONAL - PRECATORIOS	6.838,02				
319113	21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	116.711,72				
319113	26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	3.023.673,19				
330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.284.613,56	
335000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			59.359.354,93		
335041		CONTRIBUICOES		59.177.210,93			
335041	01	CONTRIBUICOES	59.177.210,93				
335043		SUBVENCOES SOCIAIS		182.144,00			
335043	01	SUBVENCOES SOCIAIS	182.144,00				
339000		APLICACOES DIRETAS			20.925.258,63		
339013		OBRIGACOES PATRONAIS		127.391,77			
339013	09	OBRIGACAO PATRONAL - PRECATORIOS	2.202,92				
339013	14	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	2.147,25				
339013	17	INSS - DEMAIS DESPESAS	123.041,60				
339014		DIARIAS - CIVIL		612.759,70			
339014	01	DIARIAS - CIVIL	612.759,70				
339030		MATERIAL DE CONSUMO		146.229,65			

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339030	01	ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	9.415,00				
339030	03	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	334,15				
339030	04	MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	3.432,10				
339030	05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	2.587,75				
339030	12	MEDICAMENTOS	1.801,50				
339030	13	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	1.805,40				
339030	16	MATERIAL DE INFORMATICA	8.324,50				
339030	20	MATERIAL ELETRICO	524,00				
339030	21	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMINIO PUB. OU DE TERCEIROS	2.199,04				
339030	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	66.000,00				
339030	24	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.130,00				
339030	25	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	2.093,95				
339030	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	40.165,76				
339030	41	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	416,50				
339033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		602.324,32			
339033	01	PASSAGENS - PESSOA FISICA	5.227,53				
339033	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	23.072,19				
339033	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	574.024,60				
339035		SERVICOS DE CONSULTORIA		36.000,00			
339035	02	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	36.000,00				
339036		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		642.102,12			
339036	04	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	33.878,56				
339036	10	EVENTUAL DE GABINETE	2.000,00				
339036	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	392,00				
339036	25	CONTRATACAO PARA PRESTACAO DE SERVIÇO POR CREDENCIADOS	605.831,56				
339037		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		2.476.695,31			
339037	02	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.000,00				
339037	03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	54.753,61				
339037	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	1.904.297,55				
339037	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	513.644,15				
339039		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.914.379,20			
339039	12	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	232.047,69				
339039	15	SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	7.835,04				
339039	17	LOCACAO DE VEICULOS	52.651,17				
339039	18	REPAROS DE VEICULOS	2.011,90				
339039	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.366,45				
339039	22	REPAROS DE BENS IMOVEIS	4.195,00				
339039	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	193.024,47				
339039	25	ENCARGOS JUDICIAIS	2.899,47				
339039	26	ENCARGOS FINANCEIROS	1.087,84				
339039	39	SERVICOS DE PUBLICACAO E DIVULGACAO	4.419,11				
339039	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	126.196,96				
339039	52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	618.188,30				
339039	73	SERVICO DE ENGENHARIA PARA OPERACAO DE BENS DE DOMINIO PUBLICO	520.000,01				
339039	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	66.208,37				
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	101.122,04				
339039	99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	4.974.125,38				
339040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		124.043,05			
339040	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	76.505,12				
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	7.364,00				
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	4.667,06				
339040	05	REDE IP MULTISSERVICOS	35.506,87				

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339041		CONTRIBUICOES		3.821.805,32			
339041	01	CONTRIBUICOES	3.821.805,32				
339046		AUXILIO-ALIMENTACAO		3.977.767,24			
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	3.977.767,24				
339047		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.139.701,55			
339047	03	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	209,30				
339047	06	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS	1.139.492,25				
339049		AUXILIO-TRANSPORTE		44.823,00			
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	44.823,00				
339091		SENTENCAS JUDICIAIS		160.111,72			
339091	03	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	60.331,55				
339091	07	PRECATORIOS - OUTROS	99.780,17				
339092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		65.633,69			
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	65.633,69				
339093		INDENIZACOES E RESTITUICOES		33.490,99			
339093	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.490,99				
400000		DESPESAS DE CAPITAL					2.361.515,84
440000		INVESTIMENTOS				2.361.515,84	
445000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.310,00		
445042		AUXILIOS		15.310,00			
445042	01	AUXILIOS	15.310,00				
449000		APLICACOES DIRETAS			2.346.205,84		
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		397.655,84			
449040	06	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	397.655,84				
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.948.550,00			
449052	04	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	225,00				
449052	06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	147.566,00				
449052	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	80.710,00				
449052	10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	1.680.635,00				
449052	12	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	25.425,00				
449052	25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.999,00				
449052	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.990,00				
TOTAL							106.797.429,43

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:11:26 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:28:46 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 14:26:01 -03'00'

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

ANEXO 11 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	REALIZADA	DIFERENÇA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190	APLICACOES DIRETAS	31.375.829,91	17.274.122,47	14.101.707,44
3191	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	9.045.688,09	6.877.177,56	2.168.510,53
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3350	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	96.628.442,92	59.359.354,93	37.269.087,99
3390	APLICACOES DIRETAS	41.913.231,63	20.925.258,63	20.987.973,00
3391	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	4.912,51	0,00	4.912,51
3399	A DEFINIR	92.773,00	0,00	92.773,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4400	INVESTIMENTOS			
4450	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.393,00	15.310,00	27.083,00
4490	APLICACOES DIRETAS	2.743.217,00	2.346.205,84	397.011,16
TOTAL		181.846.488,06	106.797.429,43	75.049.058,63

AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS:08930832679
Dados: 2024.03.04 13:03:06 -03'00'

NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Assinado de forma digital por NATHALIA MILAGRE HAZAN:08520087671
Dados: 2024.03.04 13:23:43 -03'00'

OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR:00965547620
Dados: 2024.03.04 13:49:42 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças

Processo nº 2240.01.0000489/2024-94

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

Procedência: Despacho nº 79/2024/IGAM/GPOFI/FINANCEIRO

Destinatário(s): Carlos Eduardo de Morais
Controlador Seccional Chefe

Assunto: Encaminha documentação para Unidade de Auditoria

DESPACHO

Prezado Controlador,

Seguem documentos que visam compor a Prestação de Contas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, exercício de 2023, para fins de subsidiar o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno.

Em tempo, informamos que os demais documentos serão incluídos neste processo SEI na data de 05/03, tão logo validadas pelos responsáveis.

Esta gerência coloca-se à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Amanda Ogando Dias

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias**, **Gerente**, em 04/03/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83299507** e o código CRC **7B4A112E**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças

Ofício IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 28/2024

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Conselheiro Presidente

Gilberto Pinto Monteiro Diniz - Presidente TCE-MG

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IGAM, declara que efetivou a execução orçamentária e financeira em todas as suas unidades, durante o exercício de 2023 .

Atenciosamente,

Olívia Lima Aguiar

Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM

CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Nathália Milagre Hazan

Diretora de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias**, **Gerente**, em 20/03/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Milagre Hazan**, **Diretor (a)**, em 20/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84295354** e o código CRC **19FABF92**.

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças

Relatório Execução Orçamentária - IGAM/GPOFI/FINANCEIRO

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Conselheiro Presidente

Gilberto Pinto Monteiro Diniz - Presidente TCE-MG

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IGAM, declara que efetivou a execução orçamentária e financeira em todas as suas unidades, durante o exercício de 2023 .

Atenciosamente,

Olívia Lima Aguiar

Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM

CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Nathália Milagre Hazan

Diretora de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias**, **Gerente**, em 20/03/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Milagre Hazan**, **Diretor (a)**, em 20/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84313148** e o código CRC **0128EEAF**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000489/2024-94 SEI nº 84313148



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DOS RESULTADOSDAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Exercício 2023

BELO HORIZONTE
MARÇO
2024


Nosso *propósito*
Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.
Nossa *missão*
Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.
Nossa *visão*
Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.
Nossos *valores*
• Integridade
• Comprometimento
• Integração e cooperação
• Independência técnica
• Humanização
• Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Controladoria Seccional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Carlos Eduardo de Morais

EDITORAÇÃO

Carlos Eduardo de Morais

REVISÃO FINAL

Carlos Eduardo de Morais



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais**: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024.

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se do Relatório de Auditorias realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do artigo 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, de 19 de dezembrode 2023.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....8

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO.....10

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023.....10

b) Trabalhos de Auditoria Realizados em 2023.....11

c) Resultado do Monitoramento das Decisões Expedidas por Órgãos de Controle Externo.....22

d) Outras Atividades Relevantes Desenvolvidas no Exercício.....24

III. Resultados dos Monitoramentos das Contas Anuais.....25

IV. REFERÊNCIAS.....27

V. ANEXOS.....28

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do artigo 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023, apresenta- se o Relatório das Auditorias Realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, sediado na Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde – CEP 31630-900.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo artigo 46 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

Cabe ressaltar que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas não foi selecionado para que o processo de contas anuais seja constituído, para fins de julgamento, conforme disposições do art. 8º da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, deste modo, deve atender à diretriz estabelecida em seu art. 6º, que por sua vez estabelece que as contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não há processo constituído, para fins de julgamento, devem acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Neste sentido, cumpre-se informar que as auditorias abrangeram o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro e março de 2024, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração

do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das ações de auditoria de 2023

As ações executadas no âmbito da Controladoria Seccional - Csec do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, foram norteadas pelo Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados no exercício, cujas diretrizes foram estabelecidas, para o exercício 2023.

Inserta na previsão extraordinária do PACI, e em atendimento a demanda encaminhada pela Diretoria Geral da entidade, a auditoria de avaliação[1], requerida após detecção, por parte do Igam, de irregularidades na análise de prestação de contas de determinada entidade equiparada[2], que resultou no aperfeiçoamento das regras de contratações no âmbito dos contratos de gestão, considerando as recomendações emitidas.

Destaca-se também, o Relatório de Auditoria de Gestão do Igam de 2022 e respectiva consolidação para o monitoramento dos achados identificados[3] pelo qual foram emitidas 26 (vinte e seis) recomendações, que estão sendo implementadas nos planos de ação já emitidos.

Cabe evidenciar ainda, a Consultoria[4] de Facilitação para identificação e avaliação de riscos nos processos de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos e Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos. Tais processos integram dois dos instrumentos mais importantes da Política Estadual de Recursos Hídricos[5][6]. Os riscos

[1] Registro e-Aud nº 1409428/2023.
[2] Entidade sem fins lucrativos cuja equiparação à Agência de Bacia Hidrográfica é solicitada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, devendo ser aprovada pelo CERH-MG, mediante análise técnica e jurídica do Igam, conforme definição trazida pelo art. 2º; II do Decreto Estadual nº 47.633, de 12/04/2019
[3] Registro e-Aud nº 1454499/2023 e 1530960/2023
[4] Classificado pelos artigos 1º; III, 2º e 3º da Instrução CGE/AUGE Nº 4/2020 como Ações de Auditoria Interna Governamental.
[5] Lei Estadual nº 13.199, de 29/01/1999.
[6] Registro e-Aud nº 1553146/2023.

identificados nos referido trabalhos, como altos e extremos, já possuem planos de ação em curso[7].

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

Conforme dispõe o art. 6º da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, no que se refere as contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não haverá processo constituído, para fins de julgamento, deverão ser acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Seccional do Igam emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA) - Avaliação, Consultoria e Apuração	4
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	0
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	0
Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração	5
QUANTIDADE TOTAL	**9**

No exercício de 2023, foram emitidos no âmbito dos expedientes da Controladoria Seccional do Igam os documentos técnicos que se seguem

[7] Doc. 84289216 e 84289245 / Processo SEI nº 1520.01.0005164/2023-71.

1- Nota de Auditoria nº 1409428/2023, de 31 de janeiro de 2023[8]

Objetivo: Avaliar a regularidade da contratação do fornecedor, que se refere à 1ª Prestação de Contas parcial do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto BioAtlântica (IBIO). A referida demanda originou-se da constatação de irregularidades na análise de prestação de contas.

Resultado dos exames:

I. Ausência de documentos e informações que esclareçam satisfatoriamente o procedimento adotado pelo IBIO para a definição das diretrizes do certame (planejamento), bem como a ausência da transparência do ato convocatório, conforme preceitua os §§ 1º e 2º do art. 8º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/09 (vigente à época);

II. Fragilidades na pesquisa para formação de preços, uma vez que as mesmas e únicas empresas, (a saber: Manuella Imóveis, Equibar Comércio de Móveis e Equipel Ltda) foram pesquisadas para obtenção dos preços de referência do processo seletivo do qual foram as únicas participantes;

III. Fragilidades na definição da modalidade, tipo de licitação e critério de julgamento das propostas nos processos seletivos, uma vez que a norma regente (Res. Conj. SEMAD/IGAM 1.044/09, vigente à época) traz critérios que podem, na análise desta Controladoria, resultar em inovação e consequente risco de prejuízo ao caráter competitivo do processo licitatório se comparados com as disposições dos artigos 22 e 45, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93;

IV. Exigência de modelo específico sem similaridade e especificações exclusivas no item 1 da Nota Técnica nº 56/2012/IBIO-AGB Doce sem a devida justificativa em contrariedade ao artigo 7º, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93;

V. Exposição ao risco de conluio e fraude ao certame, anulando o caráter competitivo próprio dos processos licitatórios, posto que esta auditoria identificou sócios comuns nas empresas Manuella Moveis EIRELI e Equipel Ltda e relação de parentesco mútuo entre as três únicas empresas que formaram o preço de referência do processo seletivo do qual foram as únicas

[8] Processo SEI nº 2240.01.0001971/2019-59.

participantes;

VI. Subcontratação irregular, uma vez que esta auditoria constatou a entrega de item por empresa concorrente, vencida no processo seletivo, em contraposição ao art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

VII. Irregularidade fiscal no que concerne a data de emissão de documento fiscal e efetiva entrega. Esta auditoria identificou no documento intitulado “Declaração de Entrega de Mercadorias”, data de recebimento pelo IBIO anterior à data de emissão da referida nota fiscal em discordância ao que estabelece o art. 12, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (RICMS 2002) e Manual do Registro de Saída da Nota Fiscal Eletrônica” da Receita Estadual de Minas Gerais;

VIII. Irregular pagamento antecipado à entrega da mercadoria, sem justificativa, em inobservância ao artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8666/93;

IX. Pagamento efetuado sem comprovação pelo IBIO de entrega de mercadorias discriminadas no DANFE 000.000.151. Esta auditoria identificou que a norma de regência não dispõe sobre procedimentos/processos de conferência na entrega imediata de objetos.

Recomendações:

I. Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia, por meio de instrumentos normativos, a realizarem na fase de formação de preços dos processos de seleção, preferencialmente a pesquisa de preços no Portal de Compras MG ou Módulo de Melhores Preços – Sistema de Melhores Preços (SISMP) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), nos moldes da Resolução Conjunta SEPLAG/ CGE Nº. 9.447/15;

II. Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia a darem a devida publicidade e transparência aos documentos e informações dos atos convocatórios, bem como a adequada instrução dos processos para fins de prestação de contas e controle;

III. Avaliar a possibilidade de se estabelecer, nos de instrumentos normativos e/ou procedimentos, parâmetros sobre tipo de licitação e critério de julgamento mais adequados à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, bem como a vedação expressa da realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade

ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável nos processos seletivos das Entidades Equiparadas;

IV. Alterar ou instituir instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam controles internos, verificações de idoneidade, situações de impedimento (*compliance*) com vistas à avaliação, direcionamento e monitoramento dos certames, prevenindo irregularidades que venham frustrar o caráter competitivo dos processos, mormente na fase de planejamento;

V. Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam vedação à subcontratação irregular, nos termos da legislação vigente;

VI. Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e procedimentos que estabeleçam controles sobre a conferência na entrega do objeto no que concerne aos critérios legais e contratuais, além da vedação à antecipação de pagamento em desacordo ao cronograma financeiro, que deve ser previamente pactuado entre empresa contratada pela Entidade Equiparada.

VII. Encaminhar de cópia dos autos à Promotoria de Justiça, considerando haver indícios de possível conluio para formação de preços, conforme o prescrito no art. 93 da Lei Federal n° 8.666/1993 (vigente à época) e art. 337-F da Lei Federal 14.133/2021, seja dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, para a devida apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça nos termos da Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017.

2- Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454499, de 28 de abril de 2023 /Nota de Auditoria nº 1530960/2023, de 10 de outubro de 2023[9]

Objetivo: Analisar as contas da Gestão do Igam sobre o exercício financeiro de 2022 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado. Consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão.

[9] Processo SEI nº 1520.01.0004826/2023-79.

Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo
ao exercício de 2022.

Resultado dos exames:

I. Recomendações de auditoria não implementadas;
II. Foi constatada a inversão da ordem cronológica de exigibilidades;
III. Inobservância quanto ao princípio da segregação de função no processo de pagamento das Notas Fiscais nº 2022/4982 e nº 2022/5730;
IV. Divergência de saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios;
V. Ocorrência de encargos financeiros ao longo do exercício de 2022;
VI. Ausência de comprovação do lastro das obrigações que compõem a Dívida Flutuante do Igam;
VII. Inexistência de procedimento formal de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade;
VIII. Ressalvas pela Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis não implementadas pelo Igam;
IX. Ausência de instauração de Tomada de Contas Especial para as inconformidades apuradas;
X. Assinatura do Gestor nos demonstrativos contábeis do Igam;
XI. Inobservância ao princípio da segregação de função na designação formal de pregoeiro e equipe de apoio;
XII. Ausência de baixa na inscrição em Diversos Responsáveis;

Recomendações:

I. Dar continuidade às medidas de gestão para a implementação das recomendações de auditoria em aberto, propostas nos trabalhos realizados pela Controladoria Seccional ao longo dos exercícios de 2019 a 2022;
II. Aprimorar os controles e os procedimentos relacionados à gestão da ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recursos objetivando mitigar eventuais inobservâncias dos dispositivos legais aplicáveis;
III. Promover a publicação da prévia justificativa da autoridade competente,

contendo as razões de interesse público relativas à inversão da ordem cronológica de exigibilidades, e sua consequente comunicação ao órgão de controle interno (Controladoria Seccional) e ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021;

IV. Instituir controles prévios à designação de fiscais, objetivando garantir a avaliação da obrigatoriedade da segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenada na gestão de contratos;

V. Instituir controle para garantir a designação formal dos fiscais de todos os contratos e instrumentos congêneres;

VI. No que se refere a divergência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário, e a pendente disponibilização da funcionalidade no sistema informatizado da União, recomenda-se acompanhar os devidos procedimentos junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional (concedente do recurso) para o devido ajuste, relativo ao valor da divergência apontada;

VII. Avaliar as justificativas apresentadas pela unidade responsável, quando do pagamento de encargos financeiros pelo Igam, e, caso entenda pela necessidade de apuração de responsabilidade, encaminhar o expediente para apuração pela Controladoria Seccional, por intermédio do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), que promoverá a avaliação e proposição de procedimento disciplinar cabível;

VIII. No que concerne a identificação de pagamento de encargos financeiros pelo Igam registrados no elemento-item 39-26, relativamente a multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias, aprimorar os controles relacionados aos pagamentos no sentido de evitar atrasos e suas implicações financeiras;

IX. Constatada omissão de servidor na incidência dos referidos encargos financeiros, recomenda-se adotar as medidas administrativas hábeis de ressarcimento ao erário promovendo a quantificação do dano, notificação do servidor responsável pelo débito, oportunizando a recomposição do dano, e dentre outras medidas necessárias e, em caso de insucesso, a instauração de

Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação específica vigente;

X. Em relação à insuficiência do relatório conclusivo da comissão de apuração da dívida flutuante do Igam, face à ausência de informações de apuração de valores, termos de conferência, recomenda-se designar comissão permanente da dívida flutuante, além de instituir normativos, metodologia própria e a promover capacitação aos membros;

XI. Com relação à constatação de inexistência de procedimento de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade, normatizar o procedimento conforme estabelece o art. 37; §1º53 e §4º54 do Decreto Estadual nº 45.242/09;

XII. Monitorar os trâmites do processo visando sanear a falta de lançamento de valor de imóvel na conta contábil “1.4.2.01.02.00.00 – Bens Imóveis”; bem como a ausência de providências quanto à regularização dos bens constantes do acervo patrimonial do extinto Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (DAE);

XIII. Em relação à constatação de ausência ou ineficácia das medidas de recobramento do dano ao erário, visando o ressarcimento do dano ao erário, recomenda-se ao gestor a instaurar as Tomada de Contas Especiais em relação às apurações das Notas de Auditorias nº 1370.0431.2055, 1370.0434.2056, 1370.0797.2057 , 1370.0803.2058 e do Certificado de Auditoria nº 138913659 , nos termos da legislação específica vigente, sob pena responsabilização solidária pelo dano ocorrido e às sanções cabíveis, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º e o artigo 20 da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013

XIV. Estabelecer vedação à a prática de o gestor assinar os demonstrativos contábeis da entidade;

XV. No que se refere à ausência de segregação de funções (pregoeiro e coordenação e execução dos processos de compras), conforme aduz-se da Portaria IGAM Nº 36, de 14 de outubro de 2022, recomenda-se instituir controles prévios à designação de pregoeiros, objetivando garantir a avaliação da conformidade em relação a segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenada nas licitações e instrumentos congêneres no âmbito do Igam.

XVI. Considerando a avaliação realizada no que se refere a “inscrição em Diversos

Responsáveis” pelo qual constatou-se a pendência de baixa no valor de R$ 187.475,60 que refere ao dano apurado no processo SEI nº 1370.01.0023001/2022-40, bem como na conta “8.1.1.9.1.06.03, no que se refere ao valor R$ 18.000,00 relativamente às irregularidades nos convênios Brasil (Ação Solidária 22410104822008) e R$ 7.493,52 referente às irregularidades no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba, recomenda-se ao gestor a instauração das respectivas tomadas de contas especial para os danos apurados, nos termos da legislação específica em vigor.

3- Nota de Auditoria nº 1505471/2023, de 21 de agosto de 2023[10]

Objetivo: Avaliar a viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências pertinentes à recomposição do dano ao erário, de valor referente ao conserto do veículo oficial de placa OZW-8448, por avarias causadas em decorrência de abalroamento, no dia 11/12/2021, no Município de Poté/MG.

Resultado dos exames:

I. Constatação de dano ao erário, referentemente ao conserto do veículo oficial de placa OZW-8448, por avarias causadas em decorrência de abalroamento;
II. Foram identificadas inconformidades ocasionadas pela inobservância de procedimentos identificação do causador do incidente, bem como as demais informações necessárias à instrução da ocorrência;

Recomendações:

I. Adotar as medidas de baixa ao dano ao erário, referentemente ao conserto dos danos no veículo oficial de placa OZW-8448, proveniente do abalroamento no dia 11/12/2021, no Município de Poté/MG, caso o valor esteja registrado;
II. Avaliar a possibilidade de alienação do veículo oficial de placa OZW8448, posto

[10] Processo SEI nº 1520.01.0001530/2022-28.

o custo/benefício de manutenção do veículo face ao seu valor venal;

III. Orientar/capacitar os servidores, chefias e gestores de frota e sobre a observância dos procedimentos aplicáveis, quando da ocorrência de dano a veículo oficial por terceiros, incluindo situações de indisponibilidade de atendimento policial para imediato registro de ocorrência e a devida identificação dos condutores;

IV. Adotar medidas administrativas voltadas à gestão patrimonial, no sentido de estabelecer procedimentos para identificação e efetiva manutenção previamente à disponibilização de veículos para viagens, deslocamentos.

4- Nota de Auditoria nº 1506827/2023, de 24 de agosto de 2023[11]

Objetivo: Avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando da posse da nova gestão 2023/2017, em relação a sua aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, no âmbito da competência desta Unidade Seccional de Controladoria, nos termos do inciso III do art. 14 do Decreto nº 47.866/2020[12].

Resultado dos exames:

I. Necessidade de adequação de cláusulas da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando da posse da nova gestão 2023/2017, em relação a sua aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, no âmbito da competência desta Unidade Seccional de Auditoria, nos termos do inciso III do art. 14 do Decreto nº 47.866/2020.

Recomendações:

[11] Processo SEI nº 2240.01.0005707/2023-55.

[12] Art. 14 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do Igam, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de: (...) III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno.

II. Para atendimento do requisito da competência, ainda que seja citado o ato governamental de designação, recomenda-se que o termo de posse contenha a indicação da autoridade competente para este ato, bem como a citação do ato pelo qual há atribuição ou delegação;

III. Considerando as obrigações instituídas na Lei 14.184, de 31/01/2002, Decreto nº 46.644, de 06/11/2014, Decreto nº 48417, de 16/05/2022 e art. 13 da Deliberação Normativa CERH MG nº 69/202, inserir no termo as disposições normativas afetas às hipóteses de impedimentos, suspeição e conflitos de interesses e seus desdobramentos;

IV. Alterar a redação do termo de posse fazendo constar a necessidade de observância da transparência, integridade e controle social nas atividades próprias de conselheiro.

5- Relatório de Auditoria nº 1553034/2023, de 31 de outubro de 2023 e Relatório de Auditoria nº 1553116/2023, de 31 de outubro de 2023[13]

Objetivo: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por intermédio da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos e Unidades Regionais de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Resultado dos exames: Elaboração da análise SWOT; Elaboração do fluxograma do processo, permitindo aos gestores uma visão sistêmica; Identificação de 16 (dezesseis) riscos altos e 3 (três) riscos extremos que demandam ações de tratamento, pois podem representar impedimento nos atingimentos dos objetivos do processo avaliado; carência de formalização e institucionalização de controles internos.

Recomendações: Elaborar de o Plano de Ação para os riscos altos identificados, devido aos impactos que os mesmos podem provocar no atingimento dos objetivos

[13] Processo SEI nº 1520.01.0005164/2023-71.

do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos.

6- Relatório de Auditoria nº 1553146/2023, de 31 de novembro de 2023[14]

Objetivo: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Resultado dos exames: Elaboração da análise SWOT; Elaboração do fluxograma do processo, permitindo aos gestores uma visão sistêmica; Identificação de 1 (um) risco extremo e 3 (três) altos que demandam ações de tratamento, pois podem representar impedimento nos atingimentos dos objetivos do processo avaliado; carência de formalização e institucionalização de controles internos.

Recomendações: Elaborar de o Plano de Ação para os riscos altos e extremos identificados, devido aos impactos que os mesmos podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

7- Nota de Auditoria nº 1565482/2023, de 29 de dezembro de 2023[15]

Objetivo: Análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18.

Resultado dos exames:

I. Foi identificado a ausência da regular instrução de Processo Administrativo do Crédito Estadual (PACE), conforme Decreto nº 46.668/2014;
II. Constatada ausência de controles relacionados a concessão de diárias de colaborador eventual e agente público com pendência em prestação de contas.

[14] Processo SEI nº 1520.01.0005194/2023-37.
[15] Processo SEI nº 2240.01.0001355/2021-98.

Recomendações:

I. Promover a instrução do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário (PACE), nos termos do Decreto nº 46.668/2014, face do valor não restituído no âmbito da prestação de contas relativa à PCDP 669/18;
II. Encaminhar à AGE o PACE constituído, para inscrição em dívida ativa do débito apurado e cobrança conforme Decreto nº 46.668/2014;
III. Realizar ações informativas e/ou termos de ciência sobre as regras de diárias em viagens à serviço, conforme as regras do Decreto Estadual nº 47.045, de 14/09/2016, para colaboradores eventuais (em especial, membros de comitês/ conselhos, posto o caso tratado nesta Nota);
IV. Verificar a possibilidade de estabelecer em normativo e/ou procedimento o pré-requisito para concessão de diárias a adimplência do colaborador eventual/ agente público em diárias pretéritas;
V. Informar ao CBH-GD424 e a ONG Nova Cambuquira sobre as apurações no contexto deste processo para que, no âmbito de suas competências e, conforme regimento interno ou norma disciplinar, seja instaurado respectivo processo administrativo próprio.

c) Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo

Conforme aduz-se da manifestação da chefia de gabinete da entidade, por meio do Memorando.IGAM/GAB.nº 137/2024[16], no exercício de 2023 não houve recomendações do Conselho de Administração do Igam.

Em pesquisa realizada no âmbito das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, não se identificou decisões e por consequência, recomendações exaradas nos últimos anos.

[16] Processo SEI nº 1520.01.0003264/2024-55.

d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício

- Assessoramento e apoio para adesão ao PMPI[17] e adequação do Plano de Integridade[18] em 13 de junho de 2023[19];
- Nota Técnica nº 1530020/2023, de 18 de dezembro de 2023[2021] - Avaliação da Transparência Ativa;
- Nota Técnica nº 1560001/2023, de 18 de dezembro de 2023[2223] - Avaliação da Transparência Ambiental;

Ações Correicionais

- 01 (uma) análise preliminar;
- 03 (três) instruções de processos administrativos disciplinares;
- 02 (duas) análises finais de processos administrativos disciplinares.

[17] Política Mineira de Promoção da Integridade, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.419, de 16/05/2022.
[18] Processo SEI nº 1520.01.0006955/2023-20
[19] Considerando as orientações da Diretoria Central de Integridade da CGE-MG, e a publicação, por parte do Igam de normativo instituindo a Comissão de Integridade para a formulação e monitoramento das ações do Plano de Integridade, o presente trabalho tem como objetivo, o acompanhamento dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade.
[20] Processo SEI nº 1520.01.0012255/2023-92
[21] Avaliação da divulgação de informações por meio do menu “transparência” do sítio institucional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), conforme ação inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) no ano de 2023, para verificar se o sítio institucional do Igam atende os requisitos de divulgação objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, nos termos do § 3º, Art. 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Nos trabalhos de auditoria, que levaram em consideração os requisitos legais aplicáveis, consubstanciados no Guia de Transparência Ativa CGE de 2023 e no checklist de transparência ativa CGE, foram identificadas inconformidades na disponibilidade, quantidade, qualidade e atualidade das informações intrínsecas à regular transparência ativa.
[22] Processo SEI nº 1520.01.0015242/2023-50.
[23] Avaliação da divulgação de informações por meio do “Portal de Transparência do Meio Ambiente”, em complemento à ação inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) no ano de 2023, para verificar o atendimento pelo órgão e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) – Semad, Feam, IEF e Igam – da divulgação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dos dados e informações ambientais em consonância às diretrizes da Lei Federal nº 10.650/2003; da Lei Estadual nº 15.971/2006; bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual 45.969/2012.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu art. 6º e Anexo III, item V, item 22, *alínea* "f" que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site *www.tce.mg.gov.br*[24] foi verificado que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas teve suas julgadas no ano de 2011[25] (referente ao exercício de 2010), com acórdão e arquivamento em 2017. Foi verificado ainda, que a prestação contas de 2023[26] referente ao exercício de 2022 encaminhada ao TCEMG em 05/05/2023[27], conforme pesquisa realizada na data de emissão deste relatório, ainda não foi julgada e aguarda conclusão do Procurador[28]. Destarte, não há decisão sobre as contas vigentes para fins de monitoramento.

[24] Pesquisa realizada em 25/03/2024
[25] Processo nº 842069.
[26] Processo nº 1144794.
[27] Protocolo: 9000452400 / 05/05/2023.
[28] Conforme Guia nº 1768071 e 1768089, em 05/05/2023, houve manifestação da unidade técnica. Em 24/05/2023, o Ministério Público de Contas emitiu Parecer (Guia nº 1773832). Em 25/05/2023, o processo seguiu para conclusão ao Procurador - Gab. Dr. Glaydson Massaria- (Guia nº 1773903).

IV. REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023**. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Normativa Nº 14/2011**. Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Decisão Normativa nº 03/2023**. Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

V. ANEXOS

ANEXO 1 – Relatório de Atividades do Controle Interno – RACI 2023

ANEXO 2 – Nota de Auditoria nº 1409428/2023, de 31 de janeiro de 2023 - Avaliação da regularidade da contratação do fornecedor, 1ª Prestação de Contas parcial do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto BioAtlântica (IBIO).

ANEXO 3 – Nota de Auditoria nº 1530960/2023, de 10 de outubro de 2023 - Consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão.

ANEXO 4 – Nota de Auditoria nº 1505471/2023, de 21 de agosto de 2023 - Avaliação dos expedientes relacionados à adoção de providências pertinentes à recomposição do dano ao erário, de valor referente ao conserto do veículo oficial.

ANEXO 5 – Nota de Auditoria nº 1506827/2023, de 24 de agosto de 2023 - Avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse de Conselheiros.

ANEXO 6 – Relatório de Auditoria nº 1553034/2023, de 31 de outubro de 2023 e Relatório de Auditoria nº 1553116/2023, de 31 de outubro de 2023 - Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos.

ANEXO 7 – Relatório de Auditoria nº 1553146/2023, de 31 de novembro de 2023 - Gerenciamento de Riscos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

ANEXO 8 – Nota de Auditoria nº 1565482/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Avaliação de providências relativas à recomposição de dano ao erário do não ressarcimento diária de prestação de contas.

ANEXO 9 – Nota de Auditoria nº 1578133/2024, de 30 de janeiro de 2024 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS Nº 1612452

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DOS RESULTADOSDAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS Nº 1612452

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Exercício 2023

BELO HORIZONTE
MARÇO
2024



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Controladoria Seccional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Carlos Eduardo de Morais

EDITORAÇÃO

Carlos Eduardo de Morais

REVISÃO FINAL

Carlos Eduardo de Morais



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais**: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024.

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se do Relatório de Auditorias realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do artigo 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, de 19 de dezembrode 2023.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....8

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO.....10

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023.....10

b) Trabalhos de Auditoria Realizados em 2023.....11

c) Resultado do Monitoramento das Decisões Expedidas por Órgãos de Controle Externo.....22

d) Outras Atividades Relevantes Desenvolvidas no Exercício.....24

III. Resultados dos Monitoramentos das Contas Anuais.....25

IV. REFERÊNCIAS.....27

V. ANEXOS.....28

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do artigo 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023, apresenta- se o Relatório das Auditorias Realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, sediado na Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde – CEP 31630-900.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo artigo 46 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

Cabe ressaltar que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas não foi selecionado para que o processo de contas anuais seja constituído, para fins de julgamento, conforme disposições do art. 8º da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, deste modo, deve atender à diretriz estabelecida em seu art. 6º, que por sua vez estabelece que as contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não há processo constituído, para fins de julgamento, devem acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Neste sentido, cumpre-se informar que as auditorias abrangeram o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro e março de 2024, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração

do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das ações de auditoria de 2023

As ações executadas no âmbito da Controladoria Seccional - Csec do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, foram norteadas pelo Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados no exercício, cujas diretrizes foram estabelecidas, para o exercício 2023.

Inserta na previsão extraordinária do PACI, e em atendimento a demanda encaminhada pela Diretoria Geral da entidade, a auditoria de avaliação[1], requerida após detecção, por parte do Igam, de irregularidades na análise de prestação de contas de determinada entidade equiparada[2], que resultou no aperfeiçoamento das regras de contratações no âmbito dos contratos de gestão, considerando as recomendações emitidas.

Destaca-se também, o Relatório de Auditoria de Gestão do Igam de 2022 e respectiva consolidação para o monitoramento dos achados identificados[3] pelo qual foram emitidas 26 (vinte e seis) recomendações, que estão sendo implementadas nos planos de ação já emitidos.

Cabe evidenciar ainda, a Consultoria[4] de Facilitação para identificação e avaliação de riscos nos processos de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos e Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos. Tais processos integram dois dos instrumentos mais importantes da Política Estadual de Recursos Hídricos[5][6]. Os riscos

[1] Registro e-Aud nº 1409428/2023.
[2] Entidade sem fins lucrativos cuja equiparação à Agência de Bacia Hidrográfica é solicitada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, devendo ser aprovada pelo CERH-MG, mediante análise técnica e jurídica do Igam, conforme definição trazida pelo art. 2º; II do Decreto Estadual nº 47.633, de 12/04/2019
[3] Registro e-Aud nº 1454499/2023 e 1530960/2023
[4] Classificado pelos artigos 1º; III, 2º e 3º da Instrução CGE/AUGE Nº 4/2020 como Ações de Auditoria Interna Governamental.
[5] Lei Estadual nº 13.199, de 29/01/1999.
[6] Registro e-Aud nº 1553146/2023.

identificados nos referido trabalhos, como altos e extremos, já possuem planos de ação em curso[7].

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

Conforme dispõe o art. 6º da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, no que se refere as contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não haverá processo constituído, para fins de julgamento, deverão ser acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Seccional do Igam emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA) - Avaliação, Consultoria e Apuração	4
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	0
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	0
Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração	5
QUANTIDADE TOTAL	**9**

No exercício de 2023, foram emitidos no âmbito dos expedientes da Controladoria Seccional do Igam os documentos técnicos que se seguem

[7] Doc. 84289216 e 84289245 / Processo SEI nº 1520.01.0005164/2023-71.

1- Nota de Auditoria nº 1409428/2023, de 31 de janeiro de 2023[8]

Objetivo: Avaliar a regularidade da contratação do fornecedor, que se refere à 1ª Prestação de Contas parcial do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto BioAtlântica (IBIO). A referida demanda originou-se da constatação de irregularidades na análise de prestação de contas.

Resultado dos exames:

I. Ausência de documentos e informações que esclareçam satisfatoriamente o procedimento adotado pelo IBIO para a definição das diretrizes do certame (planejamento), bem como a ausência da transparência do ato convocatório, conforme preceitua os §§ 1º e 2º do art. 8º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/09 (vigente à época);

II. Fragilidades na pesquisa para formação de preços, uma vez que as mesmas e únicas empresas, (a saber: Manuella Imóveis, Equibar Comércio de Móveis e Equipel Ltda) foram pesquisadas para obtenção dos preços de referência do processo seletivo do qual foram as únicas participantes;

III. Fragilidades na definição da modalidade, tipo de licitação e critério de julgamento das propostas nos processos seletivos, uma vez que a norma regente (Res. Conj. SEMAD/IGAM 1.044/09, vigente à época) traz critérios que podem, na análise desta Controladoria, resultar em inovação e consequente risco de prejuízo ao caráter competitivo do processo licitatório se comparados com as disposições dos artigos 22 e 45, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93;

IV. Exigência de modelo específico sem similaridade e especificações exclusivas no item 1 da Nota Técnica nº 56/2012/IBIO-AGB Doce sem a devida justificativa em contrariedade ao artigo 7º, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93;

V. Exposição ao risco de conluio e fraude ao certame, anulando o caráter competitivo próprio dos processos licitatórios, posto que esta auditoria identificou sócios comuns nas empresas Manuella Moveis EIRELI e Equipel Ltda e relação de parentesco mútuo entre as três únicas empresas que formaram o preço de referência do processo seletivo do qual foram as únicas

[8] Processo SEI nº 2240.01.0001971/2019-59.

participantes;

VI. Subcontratação irregular, uma vez que esta auditoria constatou a entrega de item por empresa concorrente, vencida no processo seletivo, em contraposição ao art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

VII. Irregularidade fiscal no que concerne a data de emissão de documento fiscal e efetiva entrega. Esta auditoria identificou no documento intitulado "Declaração de Entrega de Mercadorias", data de recebimento pelo IBIO anterior à data de emissão da referida nota fiscal em discordância ao que estabelece o art. 12, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (RICMS 2002) e Manual do Registro de Saída da Nota Fiscal Eletrônica" da Receita Estadual de Minas Gerais;

VIII. Irregular pagamento antecipado à entrega da mercadoria, sem justificativa, em inobservância ao artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8666/93;

IX. Pagamento efetuado sem comprovação pelo IBIO de entrega de mercadorias discriminadas no DANFE 000.000.151. Esta auditoria identificou que a norma de regência não dispõe sobre procedimentos/processos de conferência na entrega imediata de objetos.

Recomendações:

I. Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia, por meio de instrumentos normativos, a realizarem na fase de formação de preços dos processos de seleção, preferencialmente a pesquisa de preços no Portal de Compras MG ou Módulo de Melhores Preços – Sistema de Melhores Preços (SISMP) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), nos moldes da Resolução Conjunta SEPLAG/ CGE Nº. 9.447/15;

II. Orientar as Entidades Equiparadas às Agências de Bacia a darem a devida publicidade e transparência aos documentos e informações dos atos convocatórios, bem como a adequada instrução dos processos para fins de prestação de contas e controle;

III. Avaliar a possibilidade de se estabelecer, nos de instrumentos normativos e/ou procedimentos, parâmetros sobre tipo de licitação e critério de julgamento mais adequados à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, bem como a vedação expressa da realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade

ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável nos processos seletivos das Entidades Equiparadas;

IV. Alterar ou instituir instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam controles internos, verificações de idoneidade, situações de impedimento (*compliance*) com vistas à avaliação, direcionamento e monitoramento dos certames, prevenindo irregularidades que venham frustrar o caráter competitivo dos processos, mormente na fase de planejamento;

V. Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e/ou procedimentos que estabeleçam vedação à subcontratação irregular, nos termos da legislação vigente;

VI. Avaliar a possibilidade da alteração ou instituição de instrumentos normativos e procedimentos que estabeleçam controles sobre a conferência na entrega do objeto no que concerne aos critérios legais e contratuais, além da vedação à antecipação de pagamento em desacordo ao cronograma financeiro, que deve ser previamente pactuado entre empresa contratada pela Entidade Equiparada.

VII. Encaminhar de cópia dos autos à Promotoria de Justiça, considerando haver indícios de possível conluio para formação de preços, conforme o prescrito no art. 93 da Lei Federal n° 8.666/1993 (vigente à época) e art. 337-F da Lei Federal 14.133/2021, seja dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, para a devida apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça nos termos da Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017.

2- Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454499, de 28 de abril de 2023 /Nota de Auditoria nº 1530960/2023, de 10 de outubro de 2023[9]

Objetivo: Analisar as contas da Gestão do Igam sobre o exercício financeiro de 2022 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado. Consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão.

[9] Processo SEI nº 1520.01.0004826/2023-79.

Auditoria de Gestão – RAG Nº 1454499, relativo
ao exercício de 2022.

Resultado dos exames:

I. Recomendações de auditoria não implementadas;
II. Foi constatada a inversão da ordem cronológica de exigibilidades;
III. Inobservância quanto ao princípio da segregação de função no processo de pagamento das Notas Fiscais nº 2022/4982 e nº 2022/5730;
IV. Divergência de saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios;
V. Ocorrência de encargos financeiros ao longo do exercício de 2022;
VI. Ausência de comprovação do lastro das obrigações que compõem a Dívida Flutuante do Igam;
VII. Inexistência de procedimento formal de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade;
VIII. Ressalvas pela Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis não implementadas pelo Igam;
IX. Ausência de instauração de Tomada de Contas Especial para as inconformidades apuradas;
X. Assinatura do Gestor nos demonstrativos contábeis do Igam;
XI. Inobservância ao princípio da segregação de função na designação formal de pregoeiro e equipe de apoio;
XII. Ausência de baixa na inscrição em Diversos Responsáveis;

Recomendações:

I. Dar continuidade às medidas de gestão para a implementação das recomendações de auditoria em aberto, propostas nos trabalhos realizados pela Controladoria Seccional ao longo dos exercícios de 2019 a 2022;
II. Aprimorar os controles e os procedimentos relacionados à gestão da ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recursos objetivando mitigar eventuais inobservâncias dos dispositivos legais aplicáveis;
III. Promover a publicação da prévia justificativa da autoridade competente,

contendo as razões de interesse público relativas à inversão da ordem cronológica de exigibilidades, e sua consequente comunicação ao órgão de controle interno (Controladoria Seccional) e ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 141 da Lei Federal 14.133/2021;

IV. Instituir controles prévios à designação de fiscais, objetivando garantir a avaliação da obrigatoriedade da segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenada na gestão de contratos;

V. Instituir controle para garantir a designação formal dos fiscais de todos os contratos e instrumentos congêneres;

VI. No que se refere a divergência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário, e a pendente disponibilização da funcionalidade no sistema informatizado da União, recomenda-se acompanhar os devidos procedimentos junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional (concedente do recurso) para o devido ajuste, relativo ao valor da divergência apontada;

VII. Avaliar as justificativas apresentadas pela unidade responsável, quando do pagamento de encargos financeiros pelo Igam, e, caso entenda pela necessidade de apuração de responsabilidade, encaminhar o expediente para apuração pela Controladoria Seccional, por intermédio do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), que promoverá a avaliação e proposição de procedimento disciplinar cabível;

VIII. No que concerne a identificação de pagamento de encargos financeiros pelo Igam registrados no elemento-item 39-26, relativamente a multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias, aprimorar os controles relacionados aos pagamentos no sentido de evitar atrasos e suas implicações financeiras;

IX. Constatada omissão de servidor na incidência dos referidos encargos financeiros, recomenda-se adotar as medidas administrativas hábeis de ressarcimento ao erário promovendo a quantificação do dano, notificação do servidor responsável pelo débito, oportunizando a recomposição do dano, e dentre outras medidas necessárias e, em caso de insucesso, a instauração de

Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação específica vigente;

X. Em relação à insuficiência do relatório conclusivo da comissão de apuração da dívida flutuante do Igam, face à ausência de informações de apuração de valores, termos de conferência, recomenda-se designar comissão permanente da dívida flutuante, além de instituir normativos, metodologia própria e a promover capacitação aos membros;

XI. Com relação à constatação de inexistência de procedimento de realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade, normatizar o procedimento conforme estabelece o art. 37; §1º53 e §4º54 do Decreto Estadual nº 45.242/09;

XII. Monitorar os trâmites do processo visando sanear a falta de lançamento de valor de imóvel na conta contábil "1.4.2.01.02.00.00 – Bens Imóveis"; bem como a ausência de providências quanto à regularização dos bens constantes do acervo patrimonial do extinto Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (DAE);

XIII. Em relação à constatação de ausência ou ineficácia das medidas de recobramento do dano ao erário, visando o ressarcimento do dano ao erário, recomenda-se ao gestor a instaurar as Tomada de Contas Especiais em relação às apurações das Notas de Auditorias nº 1370.0431.2055, 1370.0434.2056, 1370.0797.2057 , 1370.0803.2058 e do Certificado de Auditoria nº 138913659 , nos termos da legislação específica vigente, sob pena responsabilização solidária pelo dano ocorrido e às sanções cabíveis, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º e o artigo 20 da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013

XIV. Estabelecer vedação à a prática de o gestor assinar os demonstrativos contábeis da entidade;

XV. No que se refere à ausência de segregação de funções (pregoeiro e coordenação e execução dos processos de compras), conforme aduz-se da Portaria IGAM Nº 36, de 14 de outubro de 2022, recomenda-se instituir controles prévios à designação de pregoeiros, objetivando garantir a avaliação da conformidade em relação a segregação de funções, avaliando dentre outros critérios, a compatibilidade das competências exercidas pelo servidor com a função a ser desempenada nas licitações e instrumentos congêneres no âmbito do Igam.

XVI. Considerando a avaliação realizada no que se refere a "inscrição em Diversos

Responsáveis” pelo qual constatou-se a pendência de baixa no valor de R$ 187.475,60 que refere ao dano apurado no processo SEI nº 1370.01.0023001/2022-40, bem como na conta “8.1.1.9.1.06.03, no que se refere ao valor R$ 18.000,00 relativamente às irregularidades nos convênios Brasil (Ação Solidária 22410104822008) e R$ 7.493,52 referente às irregularidades no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba, recomenda-se ao gestor a instauração das respectivas tomadas de contas especial para os danos apurados, nos termos da legislação específica em vigor.

3- Nota de Auditoria nº 1505471/2023, de 21 de agosto de 2023[10]

Objetivo: Avaliar a viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências pertinentes à recomposição do dano ao erário, de valor referente ao conserto do veículo oficial de placa OZW-8448, por avarias causadas em decorrência de abalroamento, no dia 11/12/2021, no Município de Poté/MG.

Resultado dos exames:

I. Constatação de dano ao erário, referentemente ao conserto do veículo oficial de placa OZW-8448, por avarias causadas em decorrência de abalroamento;
II. Foram identificadas inconformidades ocasionadas pela inobservância de procedimentos identificação do causador do incidente, bem como as demais informações necessárias à instrução da ocorrência;

Recomendações:

I. Adotar as medidas de baixa ao dano ao erário, referentemente ao conserto dos danos no veículo oficial de placa OZW-8448, proveniente do abalroamento no dia 11/12/2021, no Município de Poté/MG, caso o valor esteja registrado;
II. Avaliar a possibilidade de alienação do veículo oficial de placa OZW8448, posto

[10] Processo SEI nº 1520.01.0001530/2022-28.

o custo/benefício de manutenção do veículo face ao seu valor venal;

III. Orientar/capacitar os servidores, chefias e gestores de frota e sobre a observância dos procedimentos aplicáveis, quando da ocorrência de dano a veículo oficial por terceiros, incluindo situações de indisponibilidade de atendimento policial para imediato registro de ocorrência e a devida identificação dos condutores;

IV. Adotar medidas administrativas voltadas à gestão patrimonial, no sentido de estabelecer procedimentos para identificação e efetiva manutenção previamente à disponibilização de veículos para viagens, deslocamentos.

4- Nota de Auditoria nº 1506827/2023, de 24 de agosto de 2023[11]

Objetivo: Avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando da posse da nova gestão 2023/2017, em relação a sua aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, no âmbito da competência desta Unidade Seccional de Controladoria, nos termos do inciso III do art. 14 do Decreto nº 47.866/2020[12].

Resultado dos exames:

I. Necessidade de adequação de cláusulas da minuta de Termo de Posse a ser assinado pelos Conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando da posse da nova gestão 2023/2017, em relação a sua aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, no âmbito da competência desta Unidade Seccional de Auditoria, nos termos do inciso III do art. 14 do Decreto nº 47.866/2020.

Recomendações:

[11] Processo SEI nº 2240.01.0005707/2023-55.

[12] Art. 14 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do Igam, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de: (...) III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno.

II. Para atendimento do requisito da competência, ainda que seja citado o ato governamental de designação, recomenda-se que o termo de posse contenha a indicação da autoridade competente para este ato, bem como a citação do ato pelo qual há atribuição ou delegação;

III. Considerando as obrigações instituídas na Lei 14.184, de 31/01/2002, Decreto nº 46.644, de 06/11/2014, Decreto nº 48417, de 16/05/2022 e art. 13 da Deliberação Normativa CERH MG nº 69/202, inserir no termo as disposições normativas afetas às hipóteses de impedimentos, suspeição e conflitos de interesses e seus desdobramentos;

IV. Alterar a redação do termo de posse fazendo constar a necessidade de observância da transparência, integridade e controle social nas atividades próprias de conselheiro.

5- Relatório de Auditoria nº 1553034/2023, de 31 de outubro de 2023 e Relatório de Auditoria nº 1553116/2023, de 31 de outubro de 2023[13]

Objetivo: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por intermédio da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos e Unidades Regionais de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Resultado dos exames: Elaboração da análise SWOT; Elaboração do fluxograma do processo, permitindo aos gestores uma visão sistêmica; Identificação de 16 (dezesseis) riscos altos e 3 (três) riscos extremos que demandam ações de tratamento, pois podem representar impedimento nos atingimentos dos objetivos do processo avaliado; carência de formalização e institucionalização de controles internos.

Recomendações: Elaborar de o Plano de Ação para os riscos altos identificados, devido aos impactos que os mesmos podem provocar no atingimento dos objetivos

[13] Processo SEI nº 1520.01.0005164/2023-71.

do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos.

6- Relatório de Auditoria nº 1553146/2023, de 31 de novembro de 2023[14]

Objetivo: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, executado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Resultado dos exames: Elaboração da análise SWOT; Elaboração do fluxograma do processo, permitindo aos gestores uma visão sistêmica; Identificação de 1 (um) risco extremo e 3 (três) altos que demandam ações de tratamento, pois podem representar impedimento nos atingimentos dos objetivos do processo avaliado; carência de formalização e institucionalização de controles internos.

Recomendações: Elaborar de o Plano de Ação para os riscos altos e extremos identificados, devido aos impactos que os mesmos podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

7- Nota de Auditoria nº 1565482/2023, de 29 de dezembro de 2023[15]

Objetivo: Análise da viabilidade do arquivamento de expediente relacionado à adoção de providências relativas à recomposição de dano ao erário originado do não ressarcimento de uma diária no âmbito da prestação de contas PCDP nº 669/18.

Resultado dos exames:

I. Foi identificado a ausência da regular instrução de Processo Administrativo do Crédito Estadual (PACE), conforme Decreto nº 46.668/2014;
II. Constatada ausência de controles relacionados a concessão de diárias de colaborador eventual e agente público com pendência em prestação de contas.

[14] Processo SEI nº 1520.01.0005194/2023-37.
[15] Processo SEI nº 2240.01.0001355/2021-98.

Recomendações:

I. Promover a instrução do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário (PACE), nos termos do Decreto nº 46.668/2014, face do valor não restituído no âmbito da prestação de contas relativa à PCDP 669/18;
II. Encaminhar à AGE o PACE constituído, para inscrição em dívida ativa do débito apurado e cobrança conforme Decreto nº 46.668/2014;
III. Realizar ações informativas e/ou termos de ciência sobre as regras de diárias em viagens à serviço, conforme as regras do Decreto Estadual nº 47.045, de 14/09/2016, para colaboradores eventuais (em especial, membros de comitês/ conselhos, posto o caso tratado nesta Nota);
IV. Verificar a possibilidade de estabelecer em normativo e/ou procedimento o pré-requisito para concessão de diárias a adimplência do colaborador eventual/ agente público em diárias pretéritas;
V. Informar ao CBH-GD424 e a ONG Nova Cambuquira sobre as apurações no contexto deste processo para que, no âmbito de suas competências e, conforme regimento interno ou norma disciplinar, seja instaurado respectivo processo administrativo próprio.

c) Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo

Conforme aduz-se da manifestação da chefia de gabinete da entidade, por meio do Memorando.IGAM/GAB.nº 137/2024[16], no exercício de 2023 não houve recomendações do Conselho de Administração do Igam.

Em pesquisa realizada no âmbito das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, não se identificou decisões e por consequência, recomendações exaradas nos últimos anos.

[16] Processo SEI nº 1520.01.0003264/2024-55.

d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício

- Assessoramento e apoio para adesão ao PMPI[17] e adequação do Plano de Integridade[18] em 13 de junho de 2023[19];
- Nota Técnica nº 1530020/2023, de 18 de dezembro de 2023[2021] - Avaliação da Transparência Ativa;
- Nota Técnica nº 1560001/2023, de 18 de dezembro de 2023[2223] - Avaliação da Transparência Ambiental;

Ações Correicionais

- 01 (uma) análise preliminar;
- 03 (três) instruções de processos administrativos disciplinares;
- 02 (duas) análises finais de processos administrativos disciplinares.

[17] Política Mineira de Promoção da Integridade, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.419, de 16/05/2022.
[18] Processo SEI nº 1520.01.0006955/2023-20
[19] Considerando as orientações da Diretoria Central de Integridade da CGE-MG, e a publicação, por parte do Igam de normativo instituindo a Comissão de Integridade para a formulação e monitoramento das ações do Plano de Integridade, o presente trabalho tem como objetivo, o acompanhamento dos trabalhos de institucionalização e gestão dos Programas de Integridade.
[20] Processo SEI nº 1520.01.0012255/2023-92
[21] Avaliação da divulgação de informações por meio do menu “transparência” do sítio institucional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), conforme ação inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) no ano de 2023, para verificar se o sítio institucional do Igam atende os requisitos de divulgação objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, nos termos do § 3º, Art. 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Nos trabalhos de auditoria, que levaram em consideração os requisitos legais aplicáveis, consubstanciados no Guia de Transparência Ativa CGE de 2023 e no checklist de transparência ativa CGE, foram identificadas inconformidades na disponibilidade, quantidade, qualidade e atualidade das informações intrínsecas à regular transparência ativa.
[22] Processo SEI nº 1520.01.0015242/2023-50.
[23] Avaliação da divulgação de informações por meio do “Portal de Transparência do Meio Ambiente”, em complemento à ação inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) no ano de 2023, para verificar o atendimento pelo órgão e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) – Semad, Feam, IEF e Igam – da divulgação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dos dados e informações ambientais em consonância às diretrizes da Lei Federal nº 10.650/2003; da Lei Estadual nº 15.971/2006; bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual 45.969/2012.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu art. 6º e Anexo III, item V, item 22, *alínea* "f" que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site *www.tce.mg.gov.br*[24] foi verificado que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas teve suas julgadas no ano de 2011[25] (referente ao exercício de 2010), com acórdão e arquivamento em 2017. Foi verificado ainda, que a prestação contas de 2023[26] referente ao exercício de 2022 encaminhada ao TCEMG em 05/05/2023[27], conforme pesquisa realizada na data de emissão deste relatório, ainda não foi julgada e aguarda conclusão do Procurador[28]. Destarte, não há decisão sobre as contas vigentes para fins de monitoramento.

Belo Horizonte,

26 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DE MORAIS
Data: 27/03/2024 12:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo de Morais
Controlador Seccional
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

[24] Pesquisa realizada em 25/03/2024
[25] Processo nº 842069.
[26] Processo nº 1144794.
[27] Protocolo: 9000452400 / 05/05/2023.
[28] Conforme Guia nº 1768071 e 1768089, em 05/05/2023, houve manifestação da unidade técnica. Em 24/05/2023, o Ministério Público de Contas emitiu Parecer (Guia nº 1773832). Em 25/05/2023, o processo seguiu para conclusão ao Procurador - Gab. Dr. Glaydson Massaria- (Guia nº 1773903).

IV. REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023**. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Normativa Nº 14/2011**. Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Decisão Normativa nº 03/2023**. Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

V. ANEXOS

ANEXO 1 – Relatório de Atividades do Controle Interno – RACI 2023

ANEXO 2 – Nota de Auditoria nº 1409428/2023, de 31 de janeiro de 2023 - Avaliação da regularidade da contratação do fornecedor, 1ª Prestação de Contas parcial do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto BioAtlântica (IBIO).

ANEXO 3 – Nota de Auditoria nº 1530960/2023, de 10 de outubro de 2023 - Consolidação dos achados de falhas detectados no âmbito do Relatório de Auditoria de Gestão.

ANEXO 4 – Nota de Auditoria nº 1505471/2023, de 21 de agosto de 2023 - Avaliação dos expedientes relacionados à adoção de providências pertinentes à recomposição do dano ao erário, de valor referente ao conserto do veículo oficial.

ANEXO 5 – Nota de Auditoria nº 1506827/2023, de 24 de agosto de 2023 - Avaliação da conformidade da minuta de Termo de Posse de Conselheiros.

ANEXO 6 – Relatório de Auditoria nº 1553034/2023, de 31 de outubro de 2023 e Relatório de Auditoria nº 1553116/2023, de 31 de outubro de 2023 - Gerenciamento de Riscos do processo de Outorga dos Direitos de uso de Recursos Hídricos.

ANEXO 7 – Relatório de Auditoria nº 1553146/2023, de 31 de novembro de 2023 - Gerenciamento de Riscos do processo de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

ANEXO 8 – Nota de Auditoria nº 1565482/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Avaliação de providências relativas à recomposição de dano ao erário do não ressarcimento diária de prestação de contas.

ANEXO 9 – Nota de Auditoria nº 1578133/2024, de 30 de janeiro de 2024 - Monitoramento de Recomendações de Auditoria.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-IGAM

Memorando.CGE/CSEC_IGAM.nº 9/2024

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Para: Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas

C/C: Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira
Chefe de Gabinete
Nathalia Milagre Hazan
Diretora de Administração e Finanças
Amanda Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Assunto: Encaminha o Relatório das Auditorias Realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 nº 1612452
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000489/2024-94].

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho o Relatório das Auditorias Realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 nº 1612452 (85074142), bem como os anexos que o instruem (85074537, 85074826, 85074991, 85075083, 85075409, 85075704, 85075952, 85076236, 85076554) que comporá a Prestação de Contas do IGAM referente ao exercício financeiro de 2023, em cumprimento às determinações do artigo 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Respeitosamente,

Carlos Eduardo de Morais
Controlador Seccional
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Morais**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85077156** e o código CRC **3F1590DA**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000489/2024-94 SEI nº 85077156

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 638471458210000000

Órgão: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DE ÁGUAS - IGAM

Data de envio: 27/03/2024 14:17:01

Recibo De Envio da Prestação de Contas do IGAM- 2023 (85093919) SEI 2240.01.0000489/2024-94 / pg. 421